SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2208

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO 001-2018

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO– AMARP torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – CONVITE N.º 001/2018 - Objeto: contratação de serviços de pesquisa de opinião pública. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo n.º 001/2018 – Contratada Reginaldo de Souza Dias - ME – CNPJ 13.112.676/0001-19. Valor Total:
R$46.000,00 – data 02/03/2018.

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:40161F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2018

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº19.952.027/0001-02. Objeto: Acréscimo de R$12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 225 (duzentos e vinte e cinco) Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, no valor de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" . Vigência: de 09/03/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:69F62A38

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2018

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 88/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: Acréscimo de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 12 (doze) Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco), no valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" . Vigência: de 12/03/2018 a 31/05/2.018.

Uberlândia-MG, 12 de março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:7090614C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO 012/2018

CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo 12/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 26/03/2018, às 08:30 horas, Pregão Presencial 05/2018 - do tipo menor preço por item, para a Aquisição de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefax: (34)3213-2433.

Uberlândia, 13 de março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:328A303F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 006/2018.

Tipo: Menor Preço

Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 15.000 (Quinze mil) SACOS DE CIMENTO CPII, PARA ATENDIMENTOS AOS CONVENIOS FIRMADOS COM MUNICIPIOS FILIADOS À AMVALE

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 26/03/2018

Credenciamento - A partir das 09:45 horas do dia 26/03/2018 até 10Hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10hs do dia 26/03/2018

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: amvale.adm@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 12 de Março de 2.018

DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovana Vieira da Silva
Código Identificador:B078E886

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 009/2018.

Tipo: Menor Preço por item

Objeto - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESTOPA E OUTROS. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data da realização – 26/03/2018

Credenciamento - A partir das 13:30 horas do dia 26/03/2018 até 14Hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14hs do dia 26/03/2018

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitando via e-mail: amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 12 de Março de 2.018

DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Geovana Vieira da Silva
Código Identificador:F656FAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018

ERRATA

Objetivando a adequação da Tabela "Descrição do Objeto, com todas as especificações e quantitativos", constante do Termo Referência, a que se refere o Anexo I, do Edital do Processo Licitatório n° 08/2018, Pregão Presencial n° 08/2018, procede-se a seguinte correção:
Onde se lê: Unidade: Serviço
Leia-se: Unidade: Mensal
Referida Tabela passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços acompanhamento e suporte técnico na execução de projetos, elaboração de relatórios técnicos, pré-projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, laudos, pareceres, vistoria de obras de ampliação, suporte na alimentação de dados no software GEO-OBRAS (do TCE/MG), orientações aos processos licitatórios e outros relacionados aos serviços de engenharia em geral, para atendimento às necessidade da Câmara Municipal de Curvelo.	09	MENSAL	3.637,50	32.737,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					32.737,50

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:EDDA55BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 50

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Igor Eduardo Silva para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Igor Eduardo Silva para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Pará de Minas, 12 de março de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:33C84A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 061/2017 Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes Wellington Thomas Ferreira-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75, vencedora do item 42; com valor global de R$ 7.700,00 , a empresa Copmays Distribuidora de Papelaria LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 37 com valor global de R$ 3.925,40 ; Copress Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.273.134/0001-86 vencedora dos itens 43 e 44 com valor global de R$ 2.077,00 ; Papelaria da Jô LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.490.627/0001-00 vencedora dos itens 05, 34 e 47, 55, 56 e 57 com valor global de R$ 2.321,70 ,e a empresa Coelho e Silva Comercio e Serviços LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328.0001-00 vencedora dos item s 09, 35, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 com valor global de R$ 2.334,65 . Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:FF5BBAD4

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 003/2018 - Pregão Presencial nº. 002/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de esteira ergométrica para estruturar a Unidade Assistencial do CISAMAPI em atenção a Saúde conforme Termo de convênio nº 2146/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES. Valor Global da Ata: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). Ata 004/2018. Valor: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). Contratada: TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.055.703/0001-18, com sede na Av. Diederichsen, n.º 1057, Vila Guarani, São Paulo-SP.

Ponte Nova, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:1C647B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL Pregão Presencial nº 009/2018 para aquisição de Reservatório metálico para armazenamento de agua potável...

O DMAAE de Ouro Fino comunica a Suspensão do processo de licitação nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018 – Reservatório metálico para armazenamento de agua potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia, com capacidade de 200m³, fundo reto apoiado, com o projeto e fornecimento da base para o reservatório, sendo altura da(base + reservatório) 11 metros de altura, pintado na cor branca com o logo do DMAAE, com fornecimento de instalação e mão de obra, tendo em vista a necessidade de retificação do Termo de Referencia.

DATA: 13/03/2018

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3C3AB2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato inexigibilidade Licitação n.º 04/2018 - Processo licitatório n.º 19/2018 . Objeto: Termo Fomento entre APAE e Município de Abadia dos Dourados-MG, através de transferência recursos do FUNDEB. Dia: 13/03/2018. Hora: 16:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de março de 2018

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2D0DF84B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato inexigibilidade Licitação n.º 05/2018 - Processo licitatório n.º 20/2018 . Objeto: Termo Fomento entre APAE e Município de Abadia dos Dourados-MG, através de transferência recursos corrente. Dia: 13/03/2018. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de março de 2018

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:44E80521

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 01
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **E D TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ: 10.587.338/0001-45**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FE38788E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA

JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 02
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO ROCHA LTDA – ME – CNPJ: 07.193.633/0001-02**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:52146EA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 03
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DAIANE RAMOS DO AMARAL - ME – CNPJ: 09.110.355/0001-08**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D834A642

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 04
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO GUSMÃO LTDA ME – CNPJ: 10.587.551/0001-57**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1996C9A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D69B1537

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 06
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.085.326/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3DFF71B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 07
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **NORIVAN PEREIRA RAMOS - ME – CNPJ: 07.193.649/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:58EB4571

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 08
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA E SOUZA LTDA - ME – CNPJ: 07.193.325/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:37DC664B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 09
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO LACERDA EIRELI - ME – CNPJ: 27.009.140/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:278FDE41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 10
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ULISSES VILELA DA FONSECA - ME – CNPJ: 07.311.968/0001-88**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BED1ED65

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:10B30340

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1FFF1E68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO RODRIGUES DE JESUS LTDA - ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1F4AE72A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA E ASSUNÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A7151365

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D18C8E83

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **VICENTE DE PAULA MOURA - ME – CNPJ: 27.796.999/0001-83**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D07172F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SILVA AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A26C0F9E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 18
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO DOURADOS LTDA - ME – CNPJ: 10.587.330/0001-89**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7331C783

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 19
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO PEREIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.158.679/0001-53**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E4E4D847

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 10.587.353/0001-93**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C75F8071

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 21
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA AMADO LTDA - ME – CNPJ: 07.192.227/0001-25**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10% (dez por cento).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B459EB59

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 04
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO GUSMÃO LTDA ME – CNPJ: 10.587.551/0001-57**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 25 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:120C3B88

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 10
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ULISSES VILELA DA FONSECA - ME – CNPJ: 07.311.968/0001-88**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 15 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B20A4909

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO RODRIGUES DE JESUS LTDA - ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 20 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:407A9719

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 10.587.353/0001-93**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 10 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:92847195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº010/18, PROCESSO Nº015/18.

Onde se lê: Abertura: 26/03/2017 às 13h30min horas..
Leia-se: Abertura: 26/03/2018 às 13h30min horas..

Açucena, 13 de Março de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:4179B930

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº011/18, PROCESSO Nº016/18, REGISTRO DE PREÇO Nº009/18

Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 27/03/2018 às 13:30 horas, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email-licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena 13 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:E0D8BB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº005/2018 – PROCESSO Nº009/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018-

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 004/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, através do maior desconto sobre catálogo de peças originais da marca FIAT, foi: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA-ME.

Açucena, 13 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0B19C090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresa DANIEL ANTONIO RECUERO SUAREZCNPJ: 26.221.865/0001-71 licitante vencedor do processo licitatório nº 0001/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B4E69618

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0001/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2814B33F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2018.02-001: Processo 0001/2018, Pregão Presencialnº 0001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DANIEL ANTONIO RECUERO SUAREZ CNPJ: 26.221.865/0001-71.Valor do Contrato: R$62.365,30(sessenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais.Vigência: 02/02/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A89F170A

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresa Valdirene Mendes de Barros Andrade - MECNPJ: 24.031.162/0001-55 licitante vencedor do processo licitatório nº 0002/2018, Pregão Presencial nº 0002/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:121AD978

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0002/2018, Pregão Presencial nº 0002/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de materiais de limpeza para administração e demais secretarias.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E44EEF7F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2018.02-002: Processo 0002/2018, Pregão Presencialnº 0002/2018. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eValdirene Mendes de Barros Andrade - MECNPJ: 24.031.162/0001-55.Valor do Contrato: R$45.552,34(quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais de limpeza para administração e demais secretarias.Vigência: 02/02/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:91534456

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresa Valdirene Mendes de Barros Andrade - MECNPJ: 24.031.162/0001-55 licitante vencedor do processo licitatório nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 0005/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9152D2AD

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 0005/2018,que tem como objeto:Aquisição de Cesta Básicas para Distribuição a pessoas carentes.

Alagoa, 02de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5E32ABAF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2018.02-003: Processo 0007/2018, Pregão Presencial nº 0005/2018. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Valdirene Mendes de Barros Andrade - MECNPJ: 24.031.162/0001-55.Valor do Contrato: R$36.252,00(trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais). Objeto: Aquisição de Cesta Básicas para Distribuição a pessoas carente. Vigência: 02/02/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0748A290

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2018.01-008: Processo 0005/2018, Dispensanº 0001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eAntonio Amauri de Souza- MECPF: 037.958.556-16.Valor do Contrato: R$7.632,00(sete mil seiscentos e trinta e dois reais). Objeto:Locação de imovel urbano para Funcionamento do Conselho Tutelar.Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018.

Alagoa, 02 de janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4DA4986F

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato deRatificação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,ratificao processo nº 0005/2018, Dispensa de Licitação nº 0001/2018, com amparo no caput do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 cujo objeto é aLocação de imóvel urbano para Funcionamento do Conselho Tutelar.

Alagoa,02 de Janeiro de 2018.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A1405297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 28/03/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES constantes da tabela CMED/ANVISA, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/03/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 13/03/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7AD22F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, torna público – abertura às 12:30 horas do dia 02/04/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, atendendo diversas secretarias pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/03/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 13/03/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F64E5B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 004/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2018
DISPENSA Nº 004/2018
OBJETO: Exames e Cirurgias em atendimento a determinações judicias para os pacientes Ronaldo José Barbosa, sentença nº 0015.16.001922-8; Gilmar Bernardo Silva, sentença nº 0038259-89.2017; Enzo Gabriel Anacleto, sentença nº 00117535-64.2017; Cristiane Ferreira Reiff, sentença nº 0037509-87.207; Neusa Maria da Silva Carvalho, sentença nº 0001271-35-2018 e Renan Bouquard Cohen, sentença nº 0023095-84.2017.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 12 de março de 2018:
***"RATIFICO** os Exames e Cirurgias em atendimento a determinações judicias para os pacientes Ronaldo José Barbosa, sentença nº 0015.16.001922-8; Gilmar Bernardo Silva, sentença nº 0038259-89.2017; Enzo Gabriel Anacleto, sentença nº 00117535-64.2017; Cristiane Ferreira Reiff, sentença nº 0037509-87.207; Neusa Maria da Silva Carvalho, sentença nº 0001271-35-2018 e Renan Bouquard Cohen, sentença nº 0023095-84.2017, diretamente com a(s) empresa(s) Centro de Imagens Diagnósticas Ltda, CNPJ 06.049.594/0001-01, no valor de R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos r sessenta reais); Centro de Neurologia e Neurofisiologia de Juiz de Fora Ltda, CNPJ 05.912.808/0001-69, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Climed – Costa & Costa Ltda – Me, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); Clinica Dr. Evandro Ribeiro de Oliveira Ltda, CNPJ 21.177.373/0001-02, no valor de R$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) e Clinica e Cirurgia de Olhos Mayrink Ltda, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), totalizando R$ 17.345,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 13/03/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B2650CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 08/2018 Processo Licitatório nº 33/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas designado pelo Portaria nº 03/20018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à **Pregão Presencial 008/2018**, objetivando Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, CAPINA E ROÇAGEM NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II** e **Termo de Referência** deste Edital, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital e planilhas. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações por e-mail: licitação@alvoradademinasmg.com ou por telefone: (31) 3862-1121

Alvorada de Minas/MG, 13 de março de 2018.

JOSE EVANGELISTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CD89D4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016, ONDE SE LÊ PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016 LEIA – SE PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B6237420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2018 PP 021/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 022/2018 PP 021/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RL1C PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 26/03/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F9BCAC01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2018 PP 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 023/2018 PP 022/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CIDADE DIGITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇUAI - MG. ABERTURA 26/03/2018 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3324249C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO Nº 004/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Instrução de Yoga para turmas de Adultos e Crianças e Instrução de Meditação.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **POLIANA APARECIDA CARDOSO COSTA** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 06 de fevereiro de 2018.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0CB2FF2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO Nº 004/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Instrução de Yoga para turmas de Adultos e Crianças e Instrução de Meditação.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:FF31D1D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 009/2018 - PREGÃO Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de Serviços de Instrução de Yoga para turmas de Adultos e Crianças e Instrução de Meditação. VIGÊNCIA: 09/02/2018 a 09/02/2019. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa POLIANA APARECIDA CARDOSO COSTA – ME – CNPJ: 28.359.866/0001-02- Valor total R$ 31.500,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:11B722B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL066

Extrato de Dispensa de Licitação nº 021/2018 – Processo nº 066/2018 - Contrato nº 032/2018 – Contratante: Município de Arcos – Contratada: COOPERTUR-COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA - Objeto: Contratação de empresa de serviços de transporte intermunicipal de estudantes universitários para os municípios de: Formiga, Bom Despacho, Divinópolis e Iguatama, ao valor unitário de R$2,59 por KM; pelo prazo 30 dias ou o prazo para conclusão do processo licitatório 047/2018 pregão 023/2018, de acordo com o Termo requisitório, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93

Arcos/MG, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:062F4A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO PL 363/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATO Nº 211/2017
TERMO DE ADITIVO nº001

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 65.337.107/000175 estabelecido RUA JACINTO DA VEIGA 256/301, CIDADE NOVA, ARCOS/MG, representado por Marlon Batista da Costa, portador(a) da Cédula de Identidade n.º M3.246.876 e CPF (MF) n.º 573.784.796-91.

OBJETO:contratação de projeto conceitual/básico de estrada de desvio (alças-rodoanel) para atendimento de demanda do fluxo de caminhões de cargas pesadas no município de Arcos, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado até 06/04/2018 o contrato acima citado, conforme justificativa em anexo.

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo e terceiro, termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 02 de fevereiro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA0FD52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO
PL 123/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017
PREGÃO Nº 050/2017
CONTRATO Nº135/2017

TERMO DE ADITIVO nº002

CONTRATANTE : Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira,

CONTRATADA :Ambientec Soluções em Resíduos – LTDA Av Juca Pinto, 1136, Distrito Industrial, neste ato representado por Paulo Cesar Augusto de Oliveira Lima, CPF:606.777.246-91, CNPJ: 11.399.773/0001-09.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado o contrato original até 30/06/2018 referente à contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I gerados nos serviços de saúde no município de Arcos/MG, conforme justificativa constante do termo requisitório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
1.2 – O valor do serviço passará a ser de R$217.150,00 (duzentos e dezessete mil, cento e cinqüenta reais).

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS – LTDA
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:480B5ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO
PL 160

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017
PREGÃO Nº 080/2017
CONTRATO Nº149/2017

TERMO DE ADITIVO Nº04

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JD COMERCIO DE CARNES LTDA com endereço À Rua Alda Caetano, 197,centro, Arcos/MG, CNPJ: 12.007.077/0001-72 doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica acrescido o valor de R$954,56 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) D contrato original, conforme justificativa em anexo, do setor requisitante, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes do Município.

1.2 O valor total do contrato será R$119.818,31 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 29 de janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JD COMERCIO DE CARNES LTDA
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54FF20E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 037/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material de rede de esgoto do municipio, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	8	2.500,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	18	1.729,50
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	20	2.500,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	28	2.800,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	38	9.390,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	5	990,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	288,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	32	40.320,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	33	50.997,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	34	32.850,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	35	6.320,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	474,90
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	303,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	477,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	743,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	1.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	237,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	207,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	17	967,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	19	5.399,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	4.168,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	36	22.776,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	14	141,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	15	972,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	21	4.339,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	25	365,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	26	1.000,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	27	1.950,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	31	24.786,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	921,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	705,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	16	545,70
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	22	1.050,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	23	2.650,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	30	9.470,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	1.250,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	24	535,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	37	5.004,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	18.919,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	131.765,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	36.751,90
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	33.553,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	15.341,70
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6.789,50
Valot Total Adjudicado	**243.120,60**

Arcos, 08 de março de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Objeto: Aquisição de material de rede de esgoto do municipio

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 37/2018 Pregão nº 18/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	8	12,50	2.500,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	18	34,59	1.729,50
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	20	25,00	2.500,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	28	28,00	2.800,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	38	313,00	9.390,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	5	1,98	990,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	9,60	288,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	32	134,40	40.320,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	33	169,99	50.997,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	34	1.095,00	32.850,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	35	632,00	6.320,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	47,49	474,90
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	2,02	303,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	15,90	477,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	37,15	743,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	5,00	1.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	7,90	237,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	6,90	207,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	17	19,34	967,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	19	53,99	5.399,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	41,68	4.168,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	36	37,96	22.776,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	14	1,41	141,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	15	3,24	972,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	21	43,39	4.339,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	25	7,30	365,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	26	20,00	1.000,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	27	13,00	1.950,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	31	55,08	24.786,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	30,70	921,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	23,50	705,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	16	18,19	545,70
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	22	21,00	1.050,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	23	53,00	2.650,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	30	378,80	9.470,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	12,50	1.250,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	24	10,70	535,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	37	100,09	5.004,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	18.919,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	131.765,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	36.751,90
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	33.553,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	15.341,70
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6.789,50

Arcos, 08 de março de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F87F4C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL037/2018

ATA DE REGISTRO 019/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Objeto: Aquisição de material de rede de esgoto do município

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	8	12,50	2.500,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	18	34,59	1.729,50
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	20	25,00	2.500,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	28	28,00	2.800,00
ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA	1	38	313,00	9.390,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 08 de março de 2018.

ATA DE REGISTRO 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Objeto: Aquisição de material de rede de esgoto do município

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	5	1,98	990,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	9,60	288,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	32	134,40	40.320,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	33	169,99	50.997,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	34	1.095,00	32.850,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	35	632,00	6.320,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 08 de março de 2018.

ATA DE REGISTRO 021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Objeto: Aquisição de material de rede de esgoto do município

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	47,49	474,90
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	2,02	303,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	15,90	477,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	37,15	743,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	5,00	1.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	7,90	237,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	6,90	207,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	17	19,34	967,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	19	53,99	5.399,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	41,68	4.168,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	36	37,96	22.776,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 08 de março de 2018.

ATA DE REGISTRO 022/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Objeto: Aquisição de material de rede de esgoto do município

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	14	1,41	141,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	15	3,24	972,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	21	43,39	4.339,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	25	7,30	365,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	26	20,00	1.000,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	27	13,00	1.950,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	1	31	55,08	24.786,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 08 de março de 2018.

ATA DE REGISTRO 023/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Objeto: Aquisição de material de rede de esgoto do município

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	30,70	921,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	10	23,50	705,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	16	18,19	545,70
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	22	21,00	1.050,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	23	53,00	2.650,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	30	378,80	9.470,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 08 de março de 2018.

ATA DE REGISTRO 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Objeto: Aquisição de material de rede de esgoto do município

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	12,50	1.250,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	24	10,70	535,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	37	100,09	5.004,50

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 08 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C9F3F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 027/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIETA E MATERIAL HOSPITALAR, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	1	46.800,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	2	47.460,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	3	69.125,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	4	9.618,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	5	3.943,80
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME			176.946,80
Valot Total Adjudicado			**176.946,80**

Arcos, 01 de março de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA E MATERIAL HOSPITALAR

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 27/2018 Pregão nº 10/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	1	65,00	46.800,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	2	39,55	47.460,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	3	27,65	69.125,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	4	22,90	9.618,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	5	109,55	3.943,80
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME				176.946,80

Arcos, 01 de março de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA E MATERIAL HOSPITALAR

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	1	65,00	46.800,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	2	39,55	47.460,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	3	27,65	69.125,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	4	22,90	9.618,00
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	1	5	109,55	3.943,80
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME				176.946,80

vigencia: 12 meses

Arcos, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1E1ED21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 024/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de carne para merenda escolar e creches municipais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	17.805,50
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	3	10.662,40
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	4	8.380,80
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	6	4.898,80
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	8	11.529,20
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	9	9.247,60
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	1	13.439,74
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	2	40.800,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	7	26.201,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	17.805,50
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	44.718,80
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	80.441,34
Valot Total Adjudicado	**142.965,64**

Arcos, 07 de março de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de carne para merenda escolar e creches municipais

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 24/2018 Pregão nº 8/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	7,45	17.805,50
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	3	8,96	10.662,40
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	4	8,73	8.380,80
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	6	6,62	4.898,80
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	8	7,79	11.529,20
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	9	7,58	9.247,60
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	1	4,09	13.439,74
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	2	6,80	40.800,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	7	7,36	26.201,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	17.805,50
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	44.718,80
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	80.441,34

Arcos, 07 de março de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA Nº025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de carne para merenda escolar e creches municipais

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	3	8,96	10.662,40
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	4	8,73	8.380,80
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	6	6,62	4.898,80
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	8	7,79	11.529,20
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	1	9	7,58	9.247,60

vigência: 12 meses

Arcos, 07 de março de 2018.

ATA Nº026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de carne para merenda escolar e creches municipais

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	7,45	17.805,50

vigência: 12 meses

Arcos, 07 de março de 2018.

ATA Nº027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de carne para merenda escolar e creches municipais

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	1	4,09	13.439,74
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	2	6,80	40.800,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	7	7,36	26.201,60

vigência: 12 meses

Arcos, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B32549E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 024/2018

PORTARIA nº 054 – 08/03/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALICE TERESINHA FONSECA,** Maspm nº 6.149/2 para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO(a) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de marco de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1C7C878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 051/2018

PORTARIA nº 051 – 05/03/2018

INSTITUI A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, arts. 68, inciso VI e 135, inciso II, letra "e", com a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 51,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos, para proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, objetivando atender os órgãos da Administração Municipal, Direta, Indireta e Fundacional, em especial o Departamento de Licitações e Contratos, a qual será composta pelos (as) seguintes servidores:

I – Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/0, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, nomeada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Soraya de Melo Nogueira – Maspm nº 114.015, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, nomeada no cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Administração Geral.

III – Roseli da Silva Rodrigues – Maspm nº 5.124/1, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

IV – Angélica Cristina Teixeira Silva – Maspm nº 6.150/6, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200, de 31/07/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de março de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B66151E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 050/2018

PORTARIA Nº 050 – 05/03/2018

DESIGNA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE E APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, arts. 68, VI e 135, II, letra "e", com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 3º, inciso IV e Decreto Municipal nº 2.676/2006, artigo 6º, inciso II e parágrafo único e artigos 8º e 9º,

Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Soraya de Melo Nogueira – Maspm nº 114015, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, nomeada no cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Administração Geral, para o exercício das funções de Pregoeira Oficial, devidamente capacitada para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica designada para suplente de Pregoeiro Oficial, a seguinte servidora:

I – Helen Cristina Batista – Maspm 117369/0, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, nomeada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I – Marina Luísa Rodrigues Vieira – Maspm nº 5410/0, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Encarregado de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

II – Adriana Amorim Albuquerque – Maspm 104738/8, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III – Flávia Alves de Carvalho – Maspm 6.024/0, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo em comissão de Assessora de Comunicação Social, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

IV – Viviane Cristina Guimarães Ramos – Maspm 111103/5, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Ajudante de Serviços Administrativos, lotada na Administração Geral.

Art. 4º - Ficam designados para suplentes para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I – Alessandro Bernardes Teixeira – Maspm 5137/3, Servidor Público Municipal no cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Eliane de Fátima Silva – Maspm 114068/0, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Administração Geral.

III – Divina Maria Gomes Braga – Maspm 108105/5, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Administração Geral.

Art. 5º - Pelo desempenho de suas funções, aplica-se à Pregoeira Oficial e a Equipe de Apoio designada, o disposto na Lei Municipal nº 1.488/93 e suas alterações.

Art. 6º - Os servidores designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027, de 18/01/2018.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de março de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3AC018E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 048/2018

PORTARIA nº 048 – 05/03/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA SILVA,** Maspm nº 6.150/6 para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SETOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de marco de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6C94FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTAIRA 047/2018

PORTARIA nº 047 – 01/03/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISABELA MARIA DE SOUSA VELOSO,** Maspm nº 6.148/4 para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO(a) DE SERVIÇO**, de natureza estatutária, provimento em comissão,

com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de marco de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F03542B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 045/2018

PORTARIA nº 045 – 01/03/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANO FERREIRA GONÇALVES,** Maspm nº 6.147/6 para ocupar o cargo público vago de **VICE- DIRETOR DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de marco de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC1A4FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 044/2018

PORTARIA nº 044 – 28/02/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FILIPE DE ALMEIDA JANUÁRIO**, Maspm nº 5.809/2, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8995D7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 043/2018

PORTARIA nº 043 – 28/02/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(a) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **FABIANA PIMENTEL VELOSO AZEVEDO COUTO**, Maspm nº 5.114/4, ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:537A2A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 055/2018

PORTARIA nº 055 – 13/03/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso

II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THIAGO DE CASTRO CHAVES,** Maspm nº 6.149/2 para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de marco de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:68AAD85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4660/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.660 – 09/02/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.04.122.9012.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.000,00
Sub-total .....R$13.000,00
TOTAL: ..... R$18.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$13.000,00
TOTAL: ..... R$18.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.660 de 09/02/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40B187FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4656/2018

DECRETO MUNICIPAL n° 4.656 – 24/01/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.9.39 ..... R$160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.662,44
02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 55.725,17
02.06.12.361.9010.2.412.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.197,29
02.06.12.361.9010.2.411.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.707,65
Sub-total ..... R$ 65.292,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 31.320,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.10.301.9016.1.045.000.4.4.90.52 ..... R$ 84.264,33
02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.50.41 ..... R$250.964,49
Sub-total ..... R$335.231,82
TOTAL: .....R$591.845,10

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$591.845,10 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.656 de 24/01/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2D169A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 4664/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.664 – 19/02/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 41.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.9012.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.170,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00
02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.39 ..... R$ 500,00
Sub-total ..... R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.25.752.9019.1.159.000.4.4.90.51 ..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 ..... R$121.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$ 8.000,00
TOTAL: ..... R$182.170,97

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.9005.1.146.000.4.5.90.61 ..... R$ 41.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.170,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.243.9025.2.426.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 ..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$121.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$ 8.000,00
TOTAL: ..... R$182.170,97

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.664 de 19/02/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D47E0F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4669/2018

DECRETO Nº 4.669 DE 09/03/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PEESOAL POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, À MERCÊ DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, dos cargos de Engenheiro Civil e Assistente Social, com sua classificação final conforme publicado no site http://www.arcos.mg.gov.br, no Jornal "O Noticiário", no site http://www.imam.org.br e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, nos dias 27/02/2018 e 05/03/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente homologação se dá nos termos da classificação final do Processo Seletivo Público de Títulos nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Arcos.

ART 2º - Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de março de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C71DCE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 16/03/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CANDIDATA:

1 – JULIANA NEPOMUCENO ARONI

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATO:

1 – PEDRO PAULO DIAS DUARTE (VAGA RESERVADA CONFORME DECRETO FEDERAL 3.298/99)

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO (LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS)

CANDIDATO:

1 – GERALDO ANSELMO DA SILVA

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO (PEDREIRO)

CANDIDATOS:

1 – JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO
2 – CLESIO RODRIGUES DOS SANTOS
3 – PAULO HENRIQUE VASCONCELOS

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATAS:

1 – MARA BERNARDES DE BRITO
2 – MARIA LUISA CUNHA SANTOS VIEIRA
3 – KARLINI VALADÃO DE CASTRO DE SILVA

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATAS:

1 – JÉSSICA DE SOUSA MOREIRA
2 – SUELEN DE OLIVEIRA BENTO
3 – SABRINA FERREIRA COSTA MONTARROIOS ALMEIDA
4 – SAMARA MARTINS SOUSA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATA:

1 – GLÁUCIA DE MORAIS SILVA

Arcos/MG, 13 de março de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1A4BF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Presencial nº 005/ 2018
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):
Participante(s) e vencedora(s) da
3153 ALEXANDRE DE OLIVEIRRA ALVES 27.920.803/0001-10
TOTAL DO VENCEDOR R$ 7.000,000
Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZACAO E REALIZACAO DO CARNAVAL 2018

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5C116EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Pregão Presencial N° 00 5 / 2018
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZACAO E REALIZACAO DO CARNAVAL 2018
Vencedor(es)
Código Nome CPF/CNPJ
3153 ALEXANDRE DE OLIVEIRRA ALVES 27.920.803/0001-10
Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:03B96DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.018
DATA: 05 de FEVEREIRO de 2.018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para organização e realização do carnaval 2018.

CONTRATADO: ***ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Pedro Cíbio Carminate, nº 22, Bairro do Cruzeiro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.920.803/0001-10, representado pelo Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.049.410 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 016.485.386-30.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 05/02/2018 A 31/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 0317

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C915C502

GABINETE
DECRETO Nº 07/2018

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do cargo efetivo de Medico Pediatra, a servidora Letícia Barbosa Vargas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 05 de Fevereiro de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9CC45EC5

GABINETE
PORTARIA Nº 18/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal De Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Argirita – M.G, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei Municipal 088/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio
Ambiente - CODEMA, mediante a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Giovani Faria Carminate
b) Elaine de Oliveira Barbosa Barcelos
c) Ana Lúcia Furtado Almeida
d) Lucas Camargo Evangelista
e) Pedro Moisés Resende Nogueira

II - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE:

a) Sub-Tenente Paulo Henrique Lima Carpinetti

III – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

a) Sargento Fernando da Silva Moreira

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Maria Aparecida Garcia Vieira
b) Gilberto Rocha Policiano
c) Mauro José Ramiro

d) Dr. Marcus Vinícius de Miranda Fajardo

e) Thomas Moralles de Abreu

V – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ONGS:

a) Bernadete Policiano Garcia
(ACEA) – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARGIRITA

b) Ruan Carlos Vargas Drummond Melo
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

c) Mariza Olímpia Silveira Souza
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA funcionará provisoriamente sem os membros de que trata a alínea "c" do artigo 5º da Lei Municipal 088/2015, ante a inexistência das entidades ali mencionadas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Argirita, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:779792C0

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2018

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Técnico - I, a servidora Maria de Fátima Garcia Cunha Policiano.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 31 de Janeiro de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1D869256

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Saúde, o servidor Leonel Gonçalves Carminate de Almeida .

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 22 de Janeiro de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:90C1E7CF

GABINETE
PORTARIA Nº 017/2018

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Secretário de Saúde, o Sr. Leonel Gonçalves Carminate de Almeida.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 23 de Janeiro de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:02BC14E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através da comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 29 de março de 2018, às 8:30 horas, realizará Tomada de Preços n° 002/2018 do tipo Menor Preço, em regime de empreitada por preço global, na execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos, conforme Contrato de Repasse nº 849076/2017-Operação 1043.383-73/2017- Prodesa/Mapa. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, na sede da Prefeitura Municipal ou na pagina www.arinos.mg.gov.br, informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 13 de março de 2018 (a)

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F0B6BAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS (CONVALES)

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Processo nº: 003/2018. Pregão Presencial nº 001/2018- Órgão Gerenciador: CONVALES (Consorcio de saúde e desenvolvimento dos vales do Noroeste de Minas). Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Arinos. Objeto: Fornecimento de Medicamentos diversos. Fornecedores Diversos.

Arinos 13 de março de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D5CB8915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 024/2018 - PREGÃO 010/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: Dia 27/03/2018 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4BA0C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 050/2018 - PREGÃO 020/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e material laboratorial e médico hospitalar, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: Dia 28/03/2018 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A817AC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.A.L 014/2018 ADESÃO A ATA DE R.P 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO**Nº 014/2018**– ADESÃO A ATA R.P**N° 002/2018**. OBJETO: **Adesão a ata de R.P 001-C/2018 do P.A.L 003/2018 P.P 002/2018, do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – cimams, em atendimento a solicitação da Sec. Mun. De Educação, consistente na contratação de pessoa juridica**

especializada na prestação de serviços para transporte escolar. Data da Homologação 02/03/2018. Valor **R$ 2.740.848,52.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:5B4C090E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2018
REFERENTE AO P.A.L 014/2018 ADESÃO A ATA R.P 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** do PROCESSO LICITATÓRIO**Nº 014/2018**– ADESÃO A ATA R.P**N° 002/2018**. OBJETO: Adesão a ata de R.P 001-C/2018 do P.A.L 003/2018 P.P 002/2018, do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – cimams, em atendimento a solicitação da sec. Mun. De educação, consistente na contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços para transporte escolar.**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2018–LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o N° 19.358.551/0001-50, valor globalde **R$ 2.740.848,52.** Assinatura em 02 de Março de 2018. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:74F92575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 26/03/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 26/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4960240A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO ALACARTE SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE EM TRAVESSAS COM QUANTIDADES PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PESSOAS SE SERVIREM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 23/03/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará às 14h00min da data de 26/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E98F5571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 24/2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017. *Primeiro Termo Aditivo de contrato Administrativo Nº 24/2017 entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas e a empresa* - EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA – ME - CGC/MF SOB Nº 07.337.701/0001-60. O Município de BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim, 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e a empresa EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA – ME - sediada na Rua João de Aquino, 170 – Planalto – Brasilândia de Minas MG, CEP – 38.779-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.337.701/0001-60, neste ato representada pelo sr. Ewelson Carlinhos Ferreira Bragança, inscrito no CPF sob o nº 054.852.516-17, RG nº 11.254.692 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Neiva, 238 Bairro Contingente neste Município, resolve firmar o presente TERMO ADITIVO 01 ao contrato n° 24/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral, para diversas secretarias deste município, conforme relação e especificações de cada item, constantes no anexo de proposta de preços, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 09/2017, no Processo licitatório nº 14/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusulas do contrato origem. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento no quantitativo do item 12 - Microcomputador Completo HD 500 GB, Memória 4 Gb, Grav. de DVD – fica aditado mais 02 (dois) no valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fica aditado o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO. 2.1 – Fica inalterado o preço e condições de pagamento do contrato origem - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A dotação orçamentária é: 02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 - Ficha – 94. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele-

Brasilândia de Minas, 12 de março de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7273E2F9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO EDITAL 10_2018

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO - PUBLICAÇÃO EDITAL 10_2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 10/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de março de 2018, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br. ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 13 de Março de 2018

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:82D00C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22-2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 22/2018, Tipo menor preço, no dia 23/03/2018 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de recargas de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo

(GLP 13Kg- Gás de Cozinha) para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires-MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 13 de março de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D90750B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 18/2018, PRC nº 517/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de peças original ou genuína para os veículos Citroen Jumper de placas PUH-3830, HNO-9944 e PVJ-6503 dos Departamentos de Ação Comunitária e Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/04/2018, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:83DDC4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 054/2018

Nomeia ADRIANO LANGE DIAS para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado Secretário de Gabinete, Agropecuária, Meio Ambiente, Turismo Ecológico e Rural.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**;**

R E S O LV E:

Art. 1º Nomear o senhor **ADRIANO LANGE DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, Agropecuária, Meio Ambiente, Turismo Ecológico e Rural, com vencimento estipulado pela Resolução Legislativa nº 003/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de março de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:241560AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2014 DO PROCESSO 174/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL
CONTRATO Nº: 073/2014
PROCESSO: PRC 174/2014 LICITAÇÃO: PREGÃO 064/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
VALOR: -
ASSINATURA: 01/02/2018
OBJETO: MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4D09B8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 070/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 070/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado nos dias 17 de Março de 2018 no Coreto da Praça da Bandeira e dia 07 de Abril de 2018 na Praça do Distrito do Itaim.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***LUANA BENEDITA DA CRUZ 10775687626***, inscrita no CNPJ n.º 29.755.820/0001-75, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2AFA6B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2018
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que Inexigibilidade 008/2018, Credenciamento nº 002/2018 para **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 14/03/2017. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., pelo telefone (34) 3514-5200 das 08h:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou no site www.cachoeiradourada.mg.gov.br.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de março de 2018.

BRENDA SILVA
Presidente
CPL/2018

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:9DB71B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00160/2017 - ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de aditivo ao Contrato – Processo nº 00085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00059/2017 – Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00160/2017 – Contratada **Copyuai Comércio de Máquinas Ltda**, CNPJ n° 05.691.235/0001-90, situada na Rua João Pomarico, 41 - Padre Dehon – Lavras - MG., Cep 37.200-000, Altera a quatidade de cópias de 1.080.000 para 1.130.000 ;. Vigência: 16/02/2018 a 30/09/2018.

Campanha/MG, 12 de março de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:018AE26F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

***JUSTIFICATIVA*: Adequação a Lei Federal n° 12.378/2010.**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.00024/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº.0002/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ONDE LÊ-SE :

Documentação relativa à qualificação técnica:
a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **(CREA**);

LEIA-SE:

Documentação relativa à qualificação técnica:
a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (**CREA) ou no CAU**;

ONDE LÊ-SE :

4.4 Apresentação de profissional de nível superior comprovado registrado no **CREA**, responsável pela execução da obra.

LEIA-SE:

4.4 Apresentação de profissional de nível superior comprovado registrado no **CREA ou no CAU**, responsável pela execução da obra.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ONDE LÊ-SE :

17.3. A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do Responsável Técnico pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93
LEIA-SE:

17.3. A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do Responsável Técnico **ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
ONDE LÊ-SE :

ATENÇÃO : REALIZAR A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ÍTEM 17.3. A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do Responsável Técnico pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93

LEIA-SE:

ATENÇÃO : REALIZAR A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ÍTEM 17.3. A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do Responsável Técnico pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93

ONDE LÊ-SE :

9.1.12. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

LEIA-SE:

9.1.12. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) **ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica),** sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

ONDE LÊ-SE :

9.1.24. Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.

LEIA-SE:

9.1.24. Efetuar o registro dos serviços no **CREA/MG ou no CAU**, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.

ANEXO XI

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS
EMISSÃO: .....

ONDE LÊ-SE :

ATENÇÃO : REALIZAR A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ÍTEM 17.3. A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do Responsável Técnico pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93

LEIA-SE:

ATENÇÃO : REALIZAR A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ÍTEM 17.3. A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do Responsável Técnico, **ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C2C768F3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROC 00086/2017 - PREGAO 00060/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00162/2017, Processo n° 00086/2017, Pregão nº 00060/2017. Contratado: MARILDA MACHADO VALIM**,** CNPJ nº 24.085.745/0001-69. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
50	BANNER IMPRESSAO DIGITAL 0,80 * 0,60	10,3488

Campanha/MG, 13/03/2018.

SERGIO SOARES NUNES
Diretor Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:6D7E61F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00023/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00012/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviço com funeral e translado, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitaçao, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00012/2018 a licitante **Serviço Funerario Amicor Ltda - ME**, CNPJ N°17.205.320/0001-80, situada na Rua Desembargador Joao Braulio, 22 - Centro –Campanha – MG, Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 101.000,00** (cento e um mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de março de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:11133847

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00060/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00012/2018 – Contrato nº 00060/2018 – Contratada**: Serviço FunerárioAmicor Ltda - ME**, CNPJ N°17.205.320/0001-80, situada na Rua Desembargador João Bráulio, 22 - Centro –Campanha – MG, Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 101.000,00** (cento e um mil reais), - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço com funeral e translado - Dotação: Exercício 2018:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00 - Vigência: 13/03/2018 a 12/03/2019.
Campanha/MG, 13 de março de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A18C0BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NOTA DE INTENÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 - ADESÃO CARONA 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG, manifesta a intenção de realizar adesão 003/2018 a Ata de Registro de Preços nº 001/2017 SEDAP/PA, oriunda do Processo Nº Protocolo 2016/432508 – Pregão Eletrônico 006/2017, da SEDAP/PA – Secretaria Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Governo do Pará, para aquisição de 01 (um) equipamento, tipo Motoniveladora, 0Km/ ano de faturamento, que terá por finalidade serviços de reparos, manutenção e aberturas de estradas vicinais no município de Campestre/MG. Equipamento Marca New Holland – Modelo 140B – Valor R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais).

Campestre/MG aos 09 dias de março de 2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C9A26EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 21/2018, Processo n.º 30/2018, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 27/03/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 13/03/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:34ABBCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2018, PROCESSO Nº 37/2018

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº10/2018, Processo Licitatório nº 33/2018, objeto: Contratação de serviços para Perfuração e instalação de Poço Tubular Profundo (Artesiano), fornecimento e instalação de barrilete hidráulico e bomba submersa com quadro de comando elétrico para abastecimento da Comunidade Rural de Marimbondos – Carmo do Cajuru/MG, conforme anexo I, parte integrante do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 27/03/2018, as 09h00h. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 13 de março de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BFF35EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 59/18 - PP Nº. 35/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (impressos) para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Empresas vencedoras: ELZA CORREA MEI, valor R$ 200,00; GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA ME, valor R$ 4.220,00 e GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME, valor R$ 1.392,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A08F870F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 60/18 - PP Nº. 36/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Empresa vencedora: BARBARA VASCONCELOS FERREIRA MEI, valor R$ 19.439,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7EF64E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMAMENTO PUBLICO

Edital de Convocação Pública nº 001/2018

Processo de Convocação nº 001/2018

O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas, Gerais, através de seu Poder Executivo, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça 1º de janeiro, nº 90 – Centro - 35.557-000 CARMO DO CAJURU/MG, telefone (37) 3244-0700, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura, designados na forma da lei, torna público a abertura de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**, através de Processo nº 001/2018, recebendo, sob protocolo, documentação para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades culturais no Município de Carmo do Cajuru, tais como: Apresentações de Gongado, Folia de Reis, Reinado, Banda de Musica, Teatro e demais atividades que se enquadram no âmbito cultural, de forma gratuita, mediante apresentação e aprovação de projetos específicos de aplicação de recursos públicos na área, durante o ano de 2018, segundo disposto em lei e neste edital.

01. DO OBJETO

1.1- O presente edital destina-se a seleção de propostas para a celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG que desenvolvam atividades culturais no Município de Carmo do Cajuru conforme os critérios deste edital, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 1.117/2017; para fins de repasse de recursos públicos, em face da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade.

1.2- Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, considerando a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de fomentos culturais baseando nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Carmo do Cajuru.

1.3- A avaliação das propostas apresentadas ficará a cargo da Comissão de Seleção, juntamente do Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

02. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO.

2.1- O pedido de credenciamento deve ser entregue contendo a **documentação completa**, em envelope **lacrado**, requisitos no tem **5.3**, na Casa de Cultura "Professora Ana Izabel de Jesus", localizada na Rua Gonçalves Chaves, 201 – Centro, Carmo do Cajuru/MG.

03. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1- A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às **16h (Dezesseis horas**) do dia **16 (Dezesseis) de abril de 2018**, não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior.

3.2- Caso o prazo final da fase do credenciamento, ocorra em final de semana e/ou feriado municipal, será considerado o proximo dia útil como data final de credenciamento.

3.3- Após a data limite de que trata o item 3.1 **não** serão recebidos pedidos de credenciamento, devendo a entidade que pretenda se inscrever aguardar publicação de novo edital.

3.4- No ato do credenciamento o responsável pela entidade deverá assinar o Termo de Adesão a este Regulamento, conforme Modelo do Anexo I.

3.5- É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC, para a realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei n° 13.019 de 2014 e dos arts. 45 a 48 do Decreto n° 8.726 de 2016, devendo a rede ser composta por:

a) Uma OSC celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como a sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) Uma ou mais OSCs executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1- A Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, que pretenda obter recursos públicos para aplicação em plano de trabalho específico, que desenvolvam atividades culturais, deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Ter inscrição ativa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exclusivamente sem fins lucrativos;

b) Estar em exercício regular de atividade há, pelo menos, um ano;

c) Possuir diretoria regularmente eleita e no exercício de mandato;

d) Comprovar regularidade fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos junto à esfera federal (tributos federais e dívida ativa da União, Débitos Trabalhistas e FGTS), à esfera estadual e à esfera municipal;

e) Ter sido declarada em lei de utilidade pública municipal;

f) Ter objetivos voltados á promoção de finalidades de relevânica pública e social;

g) Comprovar que desenvolvam atividades Culturais no Município de Carmo do Cajuru;

h) Que os serviços a serem prestados ocorram de forma universal e gratuita;

i) Que o Plano de Trabalho seja claro e objetivo, com indicação pormenorizada dos itens, com quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total e descrição específica do produto ou serviço;

j) O projeto não poderá ser exclusivo para obras;

k) Que seja comprovado que o Plano de Trabalho proposto é mais econômico do que os mesmos serviços executados pelo Poder Público.

05. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

5.1- A pessoa jurídica interessada deve se inscrever junto à Prefeitura Municipal, na forma e no prazo indicado neste instrumento público.
5.2- Durante o período de inscrições, as mesmas poderão ser feitas pelas entidades, de segunda a quinta-feira, das 08 horas às 17 horas e na sexta-feira de 08 às 16 horas, exclusivamente junto à Casa de Cultura do Município de Carmo do Cajuru-MG.
5.3- No ato da inscrição, a entidade sem fins lucrativos deverá entregar os seguintes documentos:
5.3.1 - DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:
a) Cópia autenticada do Ato de criação da Pessoa Jurídica;
b) Cartão do CNPJ;
c) Cópia autenticada da Ata de Constituição da Diretoria Atual;
d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de endereço do Representante Legal;
e) Certidão Criminal do Representante Legal da Entidade *(art. 39 da 13.019/2014)*;
f) Certidão Cível do Representante Legal da Entidade *(art. 39 da 13.019/2014)*;
g) Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;
h) Cópia autenticada da Lei de Utilidade Pública Municipal

** As cópias autenticadas, podem ser carimbo "**confere com original**" datado e assinado por funcionário público municipal, para este credenciamento.*
5.3.2 - DOCUMENTAÇÃO FISCAL:
a) Cópia autenticada do Alvará de Localização e Sanitário se for o caso;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado da sede da entidade;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da entidade;
f) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia (FGTS);
5.3.3 - ANEXOS E DECLARAÇÕES:
a) Cópia da Inscrição no Conselho Municipal de Cultura, atualizada;
b) Declaração de funcionamento de no mínimo de um ano emitida pelo Conselho Municipal de Cultura;
c) Declaração do Departamento de Prestação de Contas que a prestação de contas, encontra-se devidamente aprovada;
d) ANEXO I – Termo de Adesão ao Credenciamento;
e) ANEXO II – Plano de Trabalho
f) ANEXO III – Declaração de Comprovação de endereço da Entidade *(Art. 34, VII – Lei Federal nº 13.019/14)*;
g) ANEXO IV – Declaração de Não Impedimento*(Art. 39 – Lei Federal nº 13.019/14)*;
h) ANEXO V – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Art. 33 – Lei Federal nº *13.019/14);*
i) ANEXO VI – Plano de Ação e Atividades;
j) ANEXO VII – Dirigentes *(Art. 34, VI – Lei Federal nº 13.019/14)*
5.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou por publicação em órgão de impressa oficial ou ainda extraídos via "internet", ficando sua autenticidade condicionada a esta verificação.
5.5- A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope **lacrado**, devidamente identificado com o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
A/C Departamento Municipal de Cultura de Carmo do Cajuru
Credenciamento nº 001/2018
Nome da Entidade – CNPJ:

06. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6.1- A análise da conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Regulamento será feita pelo Conselho Municipal de Cultura e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e pela Comissão de Seleção nomeada.
6.2- A avaliação do Plano de Trabalho será feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal da Cultura.
6.3-Diligências eventualmente necessárias poderão ser feitas, inclusive com o apoio de Consultoria ou Assessoria Externa.

07. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1- A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, em parceria do Conselho Municipal de Cultura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, farão a seleção das entidades sem estabelecer ordem de classificação, limitando-se a indicar, em ordem alfabética, o credenciamento dos interessados ou sua desclassificação motivada.
7.1.1. – A Comissão de Seleção, o Conselho Municipal de Cultura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura fará a seleção em 03 (Três) etapas, sendo:
a) Avaliação da documentação exigida no item 5.3;
b) Avaliação da viabilidade do Plano de Trabalho;
c) Avaliação do enquadramento das atividades, no cronograma cultural do Município.
7.2- Serão credenciadas as entidades que atenderem as disposições deste Regulamento.
7.3- Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer disposição deste Edital, em especial os itens 4 e 5.3, e as que contiverem documento ou informação inverossímil.
7.4- O resultado final será publicado no mural da Casa de Cultura e site Oficial do Município até 10 (dez) dias da realização da avaliação.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
8.1- Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos no prazo decadencial de 05 (Cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado, mediante apresentação de recursos escrito e fundamentado, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, a quem compete decidir em última instância.

09. DO ESTABELECIMENTO DO TERMO DE FOMENTO.
9.1- O Município de Carmo do Cajuru adotará o seguinte sistema para o estabelecimento do Termo de Fomento:
9.1.1- Rejeição, aprovação total ou aprovação parcial do Plano de Trabalho da entidade por parte da Secretária Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura.
9.1.2- Emissão de memorando, até 05 (Cinco) dias corridos, da Secretária Municipal de Educação e Cultura ao Prefeito Municipal, argumentando a sua rejeição, aprovação total ou aprovação parcial do Plano de Trabalho da entidade, bem como a avaliação de todos os requisitos colacionados nos itens 4 e 5.3.
9.1.3- Edição de projeto de lei específico conforme art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e projeto de lei de crédito especial, se for o caso, para encaminhamento à Câmara Municipal.
9.1.4- Edição de decreto de crédito adicional suplementar, se for o caso, em dotações correspondentes a repasse de recursos públicos previsto neste edital.
9.1.5- Estabelecimento do Termo de Fomento.

9.1.6- Liberação dos recursos mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

10. DO DESCREDENCIAMENTO.
10.1- A entidade será descredenciada quando:
10.1.1- Solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer tempo.
10.1.2- Descumprir as exigências dos itens 4 e 5.3.
10.1.3- Descumprimento das disposições do Termo de Fomento.

11. DAS PENALIDADES.
11.1- Pelo não cumprimento por parte da entidade credenciada das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes,

serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

11.1.1- Suspensão temporária do direito de participar de procedimento de credenciamento com o Município de Carmo do Cajuru, bem como o impedimento de com ele firmar parcerias voluntárias, pelo prazo de até 02 (Dois) anos.

11.1.2- Declaração de inidoneidade, quando a credenciada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pela entidade inscrita, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

11.2- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1 – O Custo Estimado Total do presente Chamamento Público é de **R$ 39.000,00** (*Trinta e nove mil reais*), que será custeado através de recursos próprios do Município.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1- A inscrição da entidade representa a aceitação das normas contidas neste edital.

13.2- O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU exercerá a fiscalização na execução do projeto, devendo a credenciada fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

13.3- Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição do credenciamento.

13.4- A Secretária Municipal de Educação e Cultura decidirá sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

13.5- No interesse do Município de Carmo do Cajuru, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura do credenciamento ou alterado o respectivo edital, com fixação de novo prazo para realizar-se o presente procedimento.

13.6- A Secretária Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Cultura poderão, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta e podendo, ainda, contar com o suporte de Consultoria ou Assessoria Externa.

13.7-Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do Termo de Fomento decorrente do presente credenciamento.

14. DOS ANEXOS:

14.1. Fazem parte integrante deste Regulamento os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE ADESÃO;
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO PADRÃO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL;
ANEXO VI – PLANO DE AÇÃO;
ANEXO VII – DIRIGENTES;
ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE FOMENTO;

Carmo do Cajuru, 12 de março de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:808F1634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 014/2018 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **02/04/2018**, às **10h00min**, para aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento das Escolas Municipais durante o ano letivo de 2018. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:1C2CD870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 32/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Maria Lucia da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **MARIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, qual usufruirá de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 02/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 13 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:C2AC4BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO 002/2018

GABARITO OFICIAL
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	A
03	D
04	A
05	C
06	C
07	A
08	C
09	D
10	B
11	C
12	A
13	D
14	B
15	D
16	B
17	D
18	D
19	C

20	D
21	B
22	D
23	C
24	A
25	B
26	C
27	D
28	A
29	B
30	C

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	D
03	A
04	B
05	B
06	A
07	D
08	D
09	A
10	D
11	B
12	D
13	D
14	D
15	A
16	A
17	A
18	D
19	D
20	B
21	D
22	D
23	B
24	A
25	C
26	B
27	D
28	C
29	D
30	C

CARGO: NUTRICIONISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	C
03	C
04	A
05	C
06	D
07	B
08	D
09	C
10	D
11	D
12	B
13	C
14	D
15	A
16	B
17	D
18	B
19	D
20	A
21	B
22	B
23	ANULADA
24	B
25	D
26	C
27	A
28	D
29	D
30	C

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	D
03	C
04	D
05	A
06	A
07	A
08	C
09	D
10	C
11	A
12	D
13	C
14	B
15	B
16	B
17	A
18	A
19	A
20	C
21	C
22	B
23	D
24	D
25	B
26	B
27	D
28	C
29	D
30	C

CARGO: SOCORRISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	D
03	C
04	C
05	D
06	C
07	D
08	A
09	A
10	D
11	A
12	B
13	C
14	D
15	D
16	B
17	D
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	D
24	D
25	D
26	B
27	B
28	C
29	D
30	C

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:35A36D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 011/2018 para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTRALINA a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 26/03/2018 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo

telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 13 de março de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:6A581ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 022/2018 / Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2018 para **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 14/03/2017. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 13 de março de 2018.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente
CPL/2018

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EB318830

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 002/2018, em favor da empresa **S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.047.906/0001-73, cujo objeto é a Contratação direta da dupla sertaneja "João Bosco e Vinícius", para apresentação de show artístico nas festividades do **3º AGROPOVO, no dia 26/07/2018.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 05 de março de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9D25C533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 060/2018-RECEPTOR DE CELULAR PARA O POVOADO DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 060/2018, autuado em 13/03/2018, Pregão Presencial nº 019/2018, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, materiais, acessórios, infraestrutura e serviços para implantação de sistema de repetição de sinal de celular na comunidade Rural do Palmital, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,a realizar-se no dia 27/03/2018 às 09:00h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 13 de Fevereiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1C958122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2018** Pregão PROCESSO **0014685** TIPO: **Menor Preço Global**
O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **27** de **março** de **2018** às 08h30min, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Pontos de Iluminação Pública deste Município, englobando o Perímetro Urbano e Rural, com o fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Especializada**
Informações: (34) 3423-0105/ 3423-0115/3423-0116; e-mail; **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 13 de março de 2018.

DIME-CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:4BBC8524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **DEVA VEICULOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0008-09 - sediada na Rodovia BR 251 - Bairro – CHÁCARA RECANTO DOS ARACAS - CEP 39.404.128, na cidade de Montes Claros - MG, para fornecimento de **FILTRO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS PARA MANTER A GARANTIA DO VEÍCULO DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG**, cujo valor total é de **R$796,96 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica

02.03.01.12.122.0002.2038 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Departamento de Educação – 164 – Fonte: 101 /
02.03.01.12.122.0002.2038 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento de Educação – 161 – Fonte: 101, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 13 de março de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EA43C0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2482

DECRETO Nº 2482 de 07 de FEVEREIRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.700,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0042) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 11.300,00 (Onze Mil Trezentos Reais)
(0054) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.004 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais)
(0172) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Adiciona: 42.700,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0070) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais)
(0160) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIAFAMACEUTICA BASICA
3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0439) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.052 - AMPLIACAO, CONSTRUCAO, E MELHORIAS DE ESTRADAS E PONTES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 11.300,00 (Onze Mil Trezentos Reais)
Reduz: 42.700,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2018.

CONGONHAL - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:07C92F0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - PORTARIA Nº 1830 DE 13 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 1830, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"Designa Servidora Efetiva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Designar a Servidora Efetiva, Srta. **BEATRIZ NAYARA COSTA**, inscrita no CPF 113.291.236-97, para prestar seus serviços junto ao SIAT (Sistema Integrado de Administração Tributária), sito a Rua Campos Sales, 110, centro, nesta.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 13 de março de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Geraldo Ansorge
Código Identificador:B3C370AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
PORTARIA Nº 1831 DE 13 DE MARÇO DE 2018

"Designa Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo, Sr. **PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 526.460.846-68, para prestar seus serviços junto ao CAPS (Centro de Apoio Psíquico Social), sito à Avenida Brasil, 27, bairro Santa Elisa, nesta.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 13 de março de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Geraldo Ansorge
Código Identificador:CA9736BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG -
PORTARIA Nº 1832 DE 13 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 1832, DE 13 DE MARÇO DE 2018

"Designa Servidora Efetiva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Designar a Servidora Efetiva, Sra. **EDIR DE CÁSSIA SILVA COUTINHO**, inscrita no CPF 772.468.376-04, para prestar seus serviços junto a ***Junta de Serviço Militar*** e ***Ministério do Trabalho*** na emissão de carteiras de trabalho com as atribuições da carga horária, sendo: Das **08h00m** às **11h00m** retornando às **13h00m** até as **16h00m** de Segunda a Sexta feiras, sito Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, nesta.
Art. 2º - Fica excluída a Gratificação de função concedida pela Portaria nº 1739 de 25/04/2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 13 de março de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Geraldo Ansorge
Código Identificador:D8C4FA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3997/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 07/03/2018, o servidor efetivo **CARLOS AUGUSTO LIPORACI PERES,** ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1A1B7C73

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3998/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ISABELA GUARATO MAIO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	20.09.2016 a 19.09.2017	19.03.2018 a 11.04.2018
JOSÉ CARLOS SIVIERI	OFTALMOLOGISTA	01.02.2016 a 31.01.2017	19.03.2018 a 17.04.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dia do mês de março de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2C8EB297

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3999/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
REGINA MARIA DOURO	PROFESSOR I	1998/2003	28.02.2018 a 29.03.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:22316732

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/03/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 39.377,69
12/03/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,12
12/03/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.149,97

Conquista, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A4A2F63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

As **14:00 horas de Terça-feira, 13 de Março de 2018,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C) E CM-30 DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA–ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
EMAM EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA	MOISES MOREIRA TEIXEIRA	
STRATURA ASFALTO S/A	EDSON JOSÉ GUIMARÃES	

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **FASE DE LANCES.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participantes Habilitados

STRATURA ASFALTO S/A

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declara aceitas as propostas abaixo identificadas:

RESULTADO FINAL				Página 1 de 1	
Processo/Modalidade:**17-7/2018**			Modalidade: **Pregão**	Data Apuração:	**13/03/2018**
FORNECEDOR:STRATURA ASFALTOS S.A.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	80,0000	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM30	3680,0000	294.400,00
002	300,0000	TON	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	1905,0000	571.500,00
Valor Total:					865.900,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 13 de MARÇO de 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUDMILA SALLES LAFETÁ

Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
EMAM EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA
Representante da empresa: MOISES MOREIRA TEIXEIRA

_____
STRATURA ASFALTO S/A
Representante da empresa: EDSON JOSÉ GUIMARÃES

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D7889AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 11/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 03/2018, *Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Nas Áreas De Laboratório De Análises Clínicas*, Vencedor: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA - ME, CNPJ: 19.546.449/0001-88, com o desconto de 0,01% (um centésimo por cento), na tabela SUS.

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:FA674261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 678, DE 12 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLIA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Artigo 1o da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.o 10835/18, livro 015, fls. 013, de 26 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a Servidora Idely Maria de Melo Bernardes, 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:02066142

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 675, DE 05 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei nº 550/1992, Artigo 33 da Lei nº 802/1999 e Artigo 2º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio, a servidora:

- Maria Evangélica Guedes Cardoso – 6º (sexto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4E49FEB0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 676, DE 05 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO A SERVIDORA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a Servidora, **Maria Evangélica Guedes Cardoso**, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão de Adicional Trintenário, a partir do mês de março de 2018.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DFDBF792

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (barraca para

venda de alimentação e bebida - comércio em geral, artesanato e lazer) na FESTA DO TRABALHADOR do Município de Córrego Danta - MG – ano 2018, aos interessados do ramo pertinente, durante todo o período do evento, ou seja, de 27/04/2018 a 30/04/2018.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: V.R Publicidade Eventos Marketing Ltda.
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 31 (trinta e um) de maio de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 13 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DE0FC889

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 009/2018, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018, Credenciamento nº 001/2018, cujo objeto é o credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (barraca para venda de alimentação e bebida - comércio em geral, artesanato e lazer) na **FESTA DO TRABALHADOR** do Município de Córrego Danta - MG – ano 2018, aos interessados do ramo pertinente, durante todo o período do evento, ou seja, de 27/04/2018 a 30/04/2018, sendo Credenciado a empresa **V.R PUBLICIDADE EVENTOS MARKETING LTDA.** para todas as barracas estipulada no edital, destinadas para a exploração gastronômica e comercial, a realizar-se no local onde será realizada a Festa do Trabalhador 2018, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após cumprindo as exigências do artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável as contratações, **RATIFICO** o Processo de Credenciamento.

Córrego Danta, 13 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:99E5B371

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 – Registro de Preço nº 006/2018, no dia 27 de março de 2018, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Serviços mecânicos, elétricos, balanceamento e alinhamento para manutenção da frota Municipal no exercício de 2018. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 27/03/2018. Os interessados poderão adquirir o Edital no site
www.corregodanta.mg.gov.br ou no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6B3383BD

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, Registro de Preço nº 007/2018, no dia 03 de abril de 2018, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 03/04/2018. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site
www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9764E02E

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 à empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de R$ 422.460,22 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 13 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2E31F9D7

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 003/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 849428/2017 - Processo nº 1043714-10/2017 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de

Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de R$ 422.460,22 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 13 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CC0E1EA8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 CONTRATO Nº 002/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfaltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 849428/2017 - Processo nº 1043714-10/2017 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: PAVIDEZ Engenharia Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 422.460,22 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 13 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8920E09B

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018 à empresa **JOBAN ENGENHARIA LTDA. ME**, no valor global de R$ 74.914,55 (setenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 13 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DF5A5797

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 004/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação em poliédrico na Rua João Carapina no município de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1301.00.0529/2017 celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras públicas – SETOP e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **JOBAN ENGENHARIA LTDA. ME**, no valor global de R$ 74.914,55 (setenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 13 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:97214C64

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 CONTRATO Nº 003/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 003/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em poliédrico na Rua João Carapina no município de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1301.00.0529/2017 celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras públicas – SETOP e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Joban Engenharia Ltda. ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.914,55 (setenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 13 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AA2B3954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças através do catálogo oficial do fabricante: RENAULT (veículos leves); pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.675,69. Data: 01/03/2018 – **Parte: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME – CNPJ: 04.526.944/0001-58.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A8A72D58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.356, DE 13 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 426 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 465 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF419B5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.076, DE 13 DE MARÇO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSA MOREIRA MENDES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Rosa Moreira Mendes, o benefício de nº 181.592.158-4, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código A.A.G-11, Nível XIII, Padrão A e,

Considerando o Ofício nº 134/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 14 de março de 2018, a servidora municipal Rosa Moreira Mendes, no cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código A.A.G-11, Nível XIII, Padrão A, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1BF0FBC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.077, DE 13 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR AGUINALDO FERREIRA FERNANDES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 135/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de março de 2018, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Motorista I, Classe Motoristas, Código AAG.5, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
37º	Aguinaldo Ferreira Fernandes	012.076.806-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3D962A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças através do catálogo oficial do fabricante: NEW HOLLAND (equipamentos pesados); pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$306.647,29. Data: 01/03/2018 **– Parte: SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 07.123.891/0001-12.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:62171B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.078, DE 13 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA SERVIDORAS EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando os Ofícios nºs 136/2018 e 137/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de março de 2018, as servidoras abaixo descritas, no cargo público efetivo de Auxiliar Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
166°	Daniele Fátima de Souza	058.311.086-00
167°	Janaína Santana Sena	058.234.656-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A3E6A962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.357, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990; art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído de um terreno situado no perímetro urbano de Curvelo, com área de 1.600,00 m2 (hum mil e seiscentos metros quadrados), no Bairro Santa Cruz, a seguir descrito:
Inicia-se no Marco M-1 na divisa com terreno da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan e o terreno do Sr. Lenuir José do Prado numa extensão de 30,66 m até o Marco M-2; seguindo o Marco M-2 num ângulo de 91º8'16" a direita dividindo com o terreno do Lenuir José do Prado numa extensão de 52,05 m até o Marco M-3; seguindo o Marco M-3 num ângulo de 89º15'12" a direita dividindo com terreno do Sr. Lenuir José do Prado numa extensão de 30,67 m até o Marco M-4; seguindo o Marco M-4 num ângulo de 90º9'4" a direita dividindo com a Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan numa extensão de 27,56 m até o Marco M-5; seguindo o Marco M-5 num ângulo de 1º16'14" a direita dividindo com a Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan numa extensão de 24,29 m; até o Marco M-1 onde se iniciou.
Perfazendo uma área total de 1.600,00 m2 (hum mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior terá finalidade de construção de quadra poliesportiva coberta para atender à Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan e horta comunitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05552F55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.079, DE 13 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os termos dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.821, de 17 de outubro de 1994 e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e,

Considerando o Ofício nº 08/2018, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON:
I - representantes do Departamento Municipal de Orientação e Defesa do Consumidor- PROCON:
a) membro titular: Karine Mendes de Paula;
b) membro suplente: Marcos Antônio Ferreira de Oliveira
II - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
a) membro titular: Ângela Silveira Santos;
b) membro suplente: Xisto Liano da Cruz Neto;
III - representantes da Procuradoria-Geral do Município:
a) membro titular: Giltônio Maurílio Pereira Santos;
b) membro suplente: Estevão Augusto Verçosa Matos;

IV - representantes do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:
a) membro titular: Valquíria Conceição da Silva Reis;
b) membro suplente: Karine Moraes Frutuoso;
V - representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
a) membro titular: Roberto Menezes Maciel;
b) membro suplente: Lucas Sobreira Correa;
VI - representantes da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais:
a) membro titular: Emiliane Cristina Cesar Ireno;
b) membro suplente: Sílvia de Paula Araújo;
VII - representantes de associação de moradores:
a) membro titular: Geraldo da Silva Pereira;
b) membro suplente: Oscar Neves Teixeira;
VIII - representantes da Polícia Militar de Minas Gerais:
a) membro titular: Aspirante a Oficial PM Dênis Geraldo Cordeiro;
b) membro suplente: 3º Sargento PM Paulo Henrique de Freitas Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:62265B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

Objeto: Aquisição de veículos pesados, novos, zero km, através de Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 240-375/17. Fica redesignada a data da sessão para o dia 27/3/18 às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos errata do edital à disposição dos interessados no referido site.

Curvelo, 13/3/18

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:27BBB016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 004/2018 - DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A prefeita municipal de desterro do melo, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996;
Considerando o disposto nos arts. 3°, 16 e 17 da Lei 11.494, de 2007;
Considerando que nos termos do art. 2°, §1° da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ do órgão responsável pela Educação;
Considerando que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da conta específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito Municipal;
Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02/2018 no âmbito do Município, **decreta:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Desterro do Melo, a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta n° FNDE/STN n° 02 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2° Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Desterro do Melo será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de Desterro do Melo, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB ou simplesmente UAG-FUNDEB, competindo privativamente ao Secretário Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB.

Art. 3º. Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:
I - Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário Municipal de Educação;

II - Vinculação da conta única e específica do FUNDEB ao CNPJ da UAG-FUNDEB.
III - Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Tesoureiro do Executivo Municipal, ou cargo similar, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto à instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 4° Fica determinado ao Secretário de Educação do Município Desterro do Melo a adoção das seguintes providências administrativas:
I - a expedição e/ou criação e/ou alteração e/ou regularização do CNPJ DA UAG-FUNDEB que observará a denominação "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO - UAG-FUNDEB" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil.
II - a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.
§1º Competirá ao Secretário Municipal de Educação:
I - Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.
II - Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através do presente Decreto;
III - Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;
IV - Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;
V - Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundo.
VI - Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do UAG-FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial do mesmo perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.
Art. 5° No cumprimento do disposto neste Decreto fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 13 de março de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:D1BDF5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-034, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Corrige nomenclatura do cargo que declara vacância do cargo de Coordenadora de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Divinópolis em virtude de falecimento da servidora comissionada Arlete Aparecida Antunes.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 41, I do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica corrigida a nomenclatura do cargo que declarada, com pesar, a vacância do cargo de Coordenadora de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Divinópolis em virtude de falecimento da servidora comissionada Arlete Aparecida Antunes.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos na data do falecimento ocorrido dia 05 de fevereiro de 2018.

Divinópolis, 08 de março de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:509CD2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 213/2018- CONTRATADO (A) LUCIANA JUSTO GONZAGA

LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Selma Cristina Rodrigues, Matricula 2018163, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0BE0548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 214/2018- CONTRATADO (A) PRISCILA PRADO GONÇALVES

LOTAÇÂO: CMEI OFINA DA CRIANÇA e E.M. PADRE GUARITÁ– CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$1 4.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:156AB781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 215/2018- CONTRATADO (A) MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS – em substituição da professora Helaine Ferreira Gonçalves, Matricula 2018791, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 8.703,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:654F65F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2018- CONTRATADO (A) MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

LOTAÇÂO: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO e E.M. PADRE JOÃO BRUNO – CARGO : EDUCADOR IB – LINGÜÍSTICA E LETRAS em substituição à professora Libéria Conceição das Chagas Moura, Matrícula 2020249, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico e aposentadoria para 01/02/2018. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82B12A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 217/2018- CONTRATADO (A) KARINA MIRANDA DE BESSA

LOTAÇÂO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Marisa de Paula Vaz Martins, Matricula 99020117, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E80F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 218/2018- CONTRATADO (A) PAULLETE CHAVES COSTA NOGUEIRA

LOTAÇÂO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Consuelo Oliveira Fonseca Pereira, Matricula 2025828, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:034E61DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 219/2018- CONTRATADO (A) ANDRÉIA DE CASTRO MOURA

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição da professora Diva Regina Athouguia de Oliveira,em reajustamento funcional por laudo médico, Matricula 99017507, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019.. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB4A7A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATADO (A) LÚCIA APARECIDA RABELO GONTIJO

LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA e E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA – CARGO : EDUCADOR IB – LINGÜÍSTICA E LETRAS em substituição à professora Libéria Conceição das Chagas

Moura, Matrícula 2020249, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico e aposentadoria para 01/02/2018.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 15.824,96

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C016F867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 221/2018- CONTRATADO (A) CÁSSIA MARIA MARTINS

LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Luciene de Assis Bento, Matricula 99018537, temporariamente na Vice Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:974A245A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 222/2018- CONTRATADO (A) ELIANA DE FÁTIMA ALCÂNTARA

LOTAÇÂO: CMEI VICTOR HUGO LOPES – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição ao professor Eduardo Alves Tavares, Matricula 99021216, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CDF75E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 223/2018- CONTRATADO (A) LUCY MARY DA ROCHA BARBOSA

LOTAÇÂO: CMEI SÃO TARCÍSIO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em Substituição do professor Gilmar Raimundo Dias, Matrícula 99015488, temporariamente na Direção Pedagógica Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB754C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 224/2018- CONTRATADO (A) MARIA DE FÁTIMA MENEZES ALCÂNTARA

LOTAÇÂO: CETEPE CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$1 4.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72B3ED12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Nº 225/2018- CONTRATADO (A) ELIZANDRA CRISTINA RIBEIRO

LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : EDUCADOR IB – LINGÜÍSTICA E LETRAS em substituição à professora Libéria Conceição das Chagas Moura, Matrícula 2020249, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico e aposentadoria para 01/02/2018. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09367F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 226/2018- CONTRATADO (A) MÁRCIA RIBEIRO GONTIJO

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$1 4.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44A79FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Nº 227/2018- CONTRATADO (A) CARLOS EDUARDO NUNES

LOTAÇÂO: E.M. ADOLFO MACHADO – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS em substituição da professora Kenia Iara Rodrigues Batista, Matricula 99016902, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 9.495,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB32B3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 228/2018- CONTRATADO (A) SHIRLEI BATISTA DE ALMEIDA

LOTAÇÂO: E.M.RAIO DE SOL – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Josiane de Oliveira Sousa, Matricula 99015492, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B06B78F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 229/2018- CONTRATADO (A) KÊNIA APRECIDA LIMA DOS REIS

LOTAÇÂO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Tatiana Fonseca Silva, Matrícula 99020131, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2290EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 230/2018- CONTRATADO (A) ROZANE DE SOUZA DINIZ

LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em Substituição da professora Fernanda Cristina Martinho, Matricula 99020096, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD328CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 231/2018- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES

LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Renata Almada de Oliveira Santos, Matricula 2017965, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E15BEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 232/2018- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA ROCHA

LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição da professora Nara Dias de Andrade, Matricula 99018125, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81A874AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 233/2018- CONTRATADO (A) CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Alessandra Cecilia da Silva, Matricula 99015471, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5689678B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVINÓPOLIS Nº 234/2018- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA FERREIRA

LOTAÇÂO: E.M. PADRE JOÃO BRUNO– CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Substituição da professora Iolanda Alves Gontijo Taminato, Matrícula 99018514, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 4.747,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:759A70FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 235/2018- CONTRATADO (A) ELIANE ALVES LOPES

LOTAÇÂO: CMEI RAFAEL NUNES – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Márcia Cristina Valério, Matrícula 2021105, temporariamente na Coordenação no Programa AABB Comunidade- Projeto de tempos determinado. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F01F3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 236/2018- CONTRATADO (A) MARIA LAURA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Andreza Nogueira Santos, Matrícula 99021202, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20744247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 237/2018- CONTRATADO (A) IARA DA SILVA LOURENÇO

LOTAÇÂO:PROJETO AABB – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – caráter temporário, conforme duração do Programa.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:044A009C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 238/2018- CONTRATADO (A) ISABEL RAIMUNDA DA SILVA

LOTAÇÂO: CMEI VICENTE AMADOR – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Terezinha Maria Pereira de Castro, Matricula 99018764, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6FCBFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 239/2018- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA MARTINS

LOTAÇÂO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Aline da Silva Oliveira, Matrícula 99018572, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93E351B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 241/2018- CONTRATADO (A) CARLA BOVANI

LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Marlandes de Fátima Evaristo Rodrigues Galvão, Matricula 2022969, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1251583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 242/2018- CONTRATADO (A) RENATA FONSECA DA SILVA

LOTAÇÂO: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL– vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B006664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 243/2018-
CONTRATADO (A) TÂNIA APARECIDA BOTELHO

LOTAÇÂO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – CARGO : EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS – em substituição da professora Sabrina Pinheiro Soares, Matrícula 99016924, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA8FDF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 244/2018-
CONTRATADO (A) CRISTINA CÁSSIA TAVARES ARANTES

LOTAÇÂO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS– em substituição da professora Edir Ferreira dos Santos, Matricula 99021215, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F79DB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 245/2018-
CONTRATADO (A) JUNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ

LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Luciene Couto Simões Borges, Matrícula 99015496, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDF9AFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 246/2018-
CONTRATADO (A) FERNANDA ANGÉLICA DE MIRANDA PAIVA

LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA– em substituição ao professor Marcos Antonio Restivo Junior, Matricula 99014833, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 7.121,28

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE477E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 247/2018-
CONTRATADO (A) ERIKA CRISTINA FONSECA

LOTAÇÂO: E.M. PADRE GUARITÁ – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Marlene Lopes Maia Maximo, Matricula 99018322, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:966CC592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 248/2018-
CONTRATADO (A) SANDRA FERNANDES PEREIRA

LOTAÇÂO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL– vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 14.051,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4273083F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 249/2018-
CONTRATADO (A) JANE APARECIDA DA COSTA

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Érica Sousa Silva, Matricula 99021222, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E1ABEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 250/2018-
CONTRATADO (A) ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA

LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição professora Luciana Gonçalves, Matrícula 2017132, temporariamente na Coordenação no CEAE - Centro Educacional de Apoio Especializado, Professora Maria Fernanda Azevedo. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DFAF40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 251/2018-
CONTRATADO (A) MARIA BEATRIZ DA ROCHA

LOTAÇÂO:CETEPE e E.M.PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS– em substituição da professora Lucilene Soares Ferreira, Matricula 99015886, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 11.077,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CE881F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 252/2018-
CONTRATADO (A) VANESSA DA CRUZ BORGES

LOTAÇÂO: E.M. EMÍLIO RIBAS e E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA– por não ter Concurso em validade. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 15.033,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3980758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 253/2018-
CONTRATADO (A) PATRÍCIA TAVARES

LOTAÇÂO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Renata Prado Rocha Trindade, Matrícula 2015857, temporariamente de LIP - licença para Trata de Interesse Pessoal.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:344A9BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS P13, CILINDRO P45 E OUTROS PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E PARCELADO EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de março de 2018 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de março de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B96AE15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA PARA PRODUTORES RURAIS DE DIVINÓPOLIS, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O AGRONEGÓCIOS MUNICIPAL CONFORME CONVENIO 837365/2016 FIRMADO ENTRE O MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Data de credenciamento para o Pregão: até às 12:30 horas do dia 27/03/2018. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 27/03/2018. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 27/03/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de Março de 2018.

MARIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CBB5C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO N°260/2017 TOMADA DE PREÇOS N°006/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO COPACABANA NO MUNICÍPIODE DIVINÓPOLIS. Após abertura dos envelopes de Habilitação a sessão foi suspensa e encaminhada toda documentação para área técnica e contábil para analise.

Divinópolis, 12 Março de 2018.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08D565DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: DEZEMBRO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Dezembro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	939.045,05
1112020002	Imposto Territorial Urbano	65.895,92
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	2.009.636,73
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	0,00
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	953.964,88
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.448.588,44
		7.417.131,02
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.133.629,53
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	2.047,66
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	38.637,53
1722010100	Cota-parte do ICMS	8.388.575,79
1722010200	Cota-parte do IPVA	195.331,14
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	124.499,82
		15.882.721,47
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	83.191,36
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	42.878,78
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	79.735,92
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	38.196,35
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	217.913,88
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	76.477,99
		538.394,28
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	3.538,45
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	1.400,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		4.938,45

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**23.833.308,32**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.574.996,25**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores		
Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**8.643.024,88**	**36,26 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70CEB1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS PERÍODO: 01-01-2017 À 31-12-2017

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2017 à 31-12-2017		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	23.490.639,31
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.983.100,82
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	15.607.748,37
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	39.448,80
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	10.752.815,31
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	38.014.991,41
		90.888.744,02
B) Transferências Correntes:		

1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	70.373.942,40
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	61.676,10
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	463.650,36
1722010100	Cota-parte do ICMS	83.661.184,80
1722010200	Cota-parte do IPVA	32.112.179,89
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.055.222,81
		187.727.856,36
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	503.605,96
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	430.843,25
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	1.233.234,54
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	447.250,57
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	3.550.502,51
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	875.264,48
		7.040.701,31
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	26.626,10
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	25.559,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	3.817,54
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	822,81
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	1.349,15
		58.174,60

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**285.599.127,09**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**42.839.869,06**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processad	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**75.094.431,50**	**26,29 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFFE234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)VALORES PAGOS MÊS: JANEIRO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Janeiro		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.096.443,60
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0,00
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	708.431,78
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	25.599,90
1118014100	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	753.400,58
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	3.494.721,62
		6.078.597,48
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.503.269,75
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	3.635,11
1718061100	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC Nº	36.531,59
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.882.527,99
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.796.772,09
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	108.298,52
		20.331.035,05
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	26.907,21
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	399.967,67
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	112.015,84
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	40.987,54
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	192.737,34
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	31.707,79
		804.323,39
E) Deduções:		
9218011101	Rest. Imposto Predial Urbano - Principal	0,00
9218011200	Rest. Imposto sobre Propriedade Predial e Territor	0,00
9218011300	Rest. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	0,00
9218011400	Rest. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	0,00
9218014100	Rest. Imposto sobre Trans. Inter Vivos de Bens Imó	0,00
9218023100	Rest. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.529,17
		11.529,17

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**27.202.426,75**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.080.364,01**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**541.999,94**	**1,99 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3416DE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº 001 / 18

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD

O Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 168/2014 comunica a todos os interessados, o processo de eleição dos representantes da sociedade civil do COMAD, gestão abril de 2018 a abril 2020, sendo 11(onze) membros e seus respectivos suplentes, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª - DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD, órgão deliberativo e consultivo, promove ações conjuntas na elaboração de políticas públicas para as áreas de prevenção e redução da oferta de drogas, bem como, tratamento, recuperação e reinserção social, visando dedicar-se ao pleno desenvolvimento dessas políticas públicas no âmbito municipal para a redução do uso de drogas.

CLÁUSULA 2ª - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O COMAD é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa das ações de prevenção e estímulo ao debate, criar estratégicas com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre essa dura realidade. A partir de ações conjuntas entre a sociedade civil e o poder público, com vistas à informação, prevenção e tratamento, espera-se cumprir e promover as Políticas Públicas, bem como acompanhar e direcionar investimentos Municipais.

Parágrafo único. O COMAD é constituído de 22 (vinte e dois) membros titulares, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público, e seus respectivos suplentes e 11 (onze) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

CLÁUSULA 3ª - A IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º - A sociedade civil integra o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD com a seguinte composição:

I – 06 (seis) representantes das entidades que trabalham com a recuperação de dependentes químicos, que são reconhecidas como de utilidade pública municipal, inscritas no Conselho Municipal sobre Drogas, subdivididas em:

a.1) 03 (três) vagas para Comunidades Terapêuticas,

a.2) 01 (uma) vaga para grupos de Auto-ajuda,

a.3) 02 (duas) vagas para Clínicas de Tratamento para álcool e outras drogas.

II - 02 (dois) profissionais que atuem em uma destas áreas: saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, devidamente inscritos em seus Conselhos de Classe.

III – 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior indicado prioritariamente pelos Diretórios Acadêmicos - DAs entre os estudantes que estejam cursando entre o 2º e 7º período de cada Instituição e depois escolhido entre eles.

IV – 02 (dois) representantes de Clube de serviços sociais.

CLÁUSULA 4ª - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Organizadora, constituída por:

a) Representantes da mesa diretora:

· Luciana Capanema de Sousa Lara

· Francisco Gonçalves Araújo

· Graziela Oliveira Chagas Severo

· Carolina Oliveira Barros

b) Conselheiros representantes do governo:

· Eliane Elisa Gonçalves

· Maicom de Paula Marques

c) Convidado:
· Edmar Antônio Rodrigues

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão candidatar-se como conselheiro representantes da sociedade civil junto ao COMAD, para o biênio 2018/2020, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Divinópolis/MG, em pleno gozo dos direitos políticos, com questões inerentes às finalidades do COMAD, devendo todos eles representar instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares, sendo por elas indicados.

§ 1º As instituições que pleitearem a vaga de representante da sociedade civil deverão ter registro no Conselho Municipal sobre Drogas e estarem regulamentadas dentro das legislações vigentes.

Art. 6º. Para a realização da eleição dos membros da sociedade civil o COMAD deverá enviar convite às instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares da sociedade civil que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas com questões inerentes às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participarem da eleição do COMAD.

Art. 7º. As inscrições ficarão abertas do período de 26/03/18 à 12/04/2018 e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico:
https://goo.gl/forms/fY6dujHUgOLLGOXf2

§ 1° Os representantes indicados pelas entidades relacionadas no artigo 3° itens I, III e IV deverão, no dia da eleição, entregar cópia do registro no COMAD e o requerimento de indicação firmada pelo presidente ou diretor da entidade, conforme anexo 1. No requerimento deverá constar a indicação de dois membros para compor o COMAD, sendo um titular e um suplente e o nome da pessoa autorizada a votar no dia da eleição, bem como dois nomes de suplentes, caso seja necessário.

§ 2°Os representantes relacionados no artigo 3°, item II, deverão entregar, no dia da eleição, cópia do registro de conselho de classe profissional e o requerimento de inscrição como profissional que atua na área de saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, conforme anexo 2.

Parágrafo único. Caso o número de entidades inscritas seja inferior a 11 (onze), o prazo poderá ser prorrogado pelo Conselho e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 6ª - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Art. 8º. A eleição dos representantes da sociedade civil do COMAD será realizada no dia 16/04/20184, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Adjunta Municipal sobre Drogas e Direitos Humanos - SADDHU, localizada à Rua Pernambuco nº60 - 9 ºandar – Centro – Divinópolis – MG.

Art. 9º. As entidades e profissionais inscritos e os conselheiros presentes deverão realizar credenciamento no local, até as 14:30 h, para participar do processo de eleição.

Art. 10º. A eleição se dará por voto direto e secreto entre os conselheiros e inscritos presentes.

Art. 11°. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 12°. A cédula oficial de votação será impressa pelo COMAD, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados e as instituições as quais representam, em ordem alfabética.

§ 1º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome dos candidatos de sua preferência, podendo, votar em até, no máximo, 11 (onze) candidatos.

§ 2º. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, bem como a marcação de mais de 11 (onze) nomes, acarretará na nulidade do voto.

§ 3º - Cada entidade ou profissional credenciado terá 03 (três) minutos para apresentação e exposição dos motivos pelos quais pretende fazer parte do COMAD.

Art. 13°. Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela Comissão Organizadora da eleição.

§1º - as entidades que obtiverem o maior número de votos ocuparão as suas respectivas vagas.

§2º - os profissionais da área de saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia que obtiverem o maior número de votos ocuparão as suas respectivas vagas, sendo que o mais votado será o titular e o segundo mais votado o suplente.

Art. 14°. Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a ata com o resultado será entregue ao presidente do COMAD.

Art. 15°. Após o encerramento da votação, o presidente do COMAD proclamará o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Divinópolis - MG.

Art. 16°. Havendo empate no número de votos, será realizado sorteio entre as partes.

Art. 17°. O resultado da votação será registrado em ata lavrada no próprio local e subscrita pelo Secretário do COMAD.

CLÁUSULA 7ª - DO MANDATO

Art. 17. O mandato dos Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, junto ao COMAD será de 02 (dois) anos.

§ 1º. O Conselheiro eleito deverá ter disponibilidade de horário para participar de reuniões do COMAD, bem como de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, entre outros.

§ 2º. O Conselheiro eleito é representante da Entidade que o indicou, porém caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente ou indicação da respectiva entidade.

CLÁUSULA 8ª - DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD

Art. 18. Os Conselheiros eleitos tomarão posse, no Gabinete do Prefeito, prédio do Centro Administrativo, Avenida Paraná nº2777 – 5° andar, Divinópolis-MG. Compete ao Poder Executivo, através de seu Prefeito, dar posse aos Conselheiros eleitos do COMAD.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela mesa diretiva do COMAD.

Art. 20. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2018

LUCIANA CAPANEMA DE SOUSA
Presidente
COMAD

LARA GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Primeira Secretária
COMAD

ANEXO 1

Requerimento para inscrição nas eleições dos representantes das entidades da sociedade civil organizada do Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis-MG

À Comissão Organizadora Eleitoral

A entidade _____ inscrita no CNPJ de n°._____ situada no endereço_____,telefone_____, requer junto a essa Comissão o registro de sua candidatura, e para tal anexa o documento exigido em conformidade com o regulamento aprovado pelo COMAD, bem como indica o titular e suplente para compor o Conselho e demais nomes autorizados a votar em nome da entidade.

N. Termos,

P.Deferimento.

Divinópolis, março de 2018.

Assinatura:_____
Nome:_____

Representante ao COMAD – titular:_____
Representante ao COMAD – suplente:_____

Autorizado a votar (titular) : _____
Autorizado a votar (suplente 1) : _____
Autorizado a votar (suplente 2) : _____

Documento para anexar: - cópia do registro no COMAD

ANEXO 2

Requerimento para inscrição nas eleições dos representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis-MG
À Comissão Organizadora Eleitoral
Eu, _____ solicito junto a essa Comissão o registro de minha candidatura como profissional que atua em uma destas áreas: saúde mental, médica, assistência social ou de psicoterapia, devidamente inscritos em Conselhos de Classe. E para tal anexo o documento exigido em conformidade com o regulamento aprovado pelo COMAD.
N. Termos,
P.Deferimento.

Divinópolis, março de 2018.

Assinatura:_____
Nome:_____
Número do registro do conselho de classe profissional: _____

Documento para anexar: cópia do registro de conselho de classe profissional

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72EF9D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°275/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2017.

As empresas apresentaram as seguintes propostas: GEOMEMBRANA COMERCIO DE GEOSSINTÉTICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI –ME (R$ 501.119,50), a empresa INOVADRAIN – SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DRENAGEM EIRELLI-ME (R$ 491.860,00) e a empresa AVISSERA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME (R$ 464.205,00). A empresa AVISSERA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME foi adjudicada vencedora do certame por apresentar proposta de menor valor, estando o mesmo compatível com o de mercado e dentro do valor estimado pela administração. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 13 de março de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F55BE118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017.

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis-MG. Comunicado Comunicamos as empresa participantes do certame acima mencionado que a empresa Márcia Cristine Vasconcelos Daldegam, protocolou recurso em relação aos documentos e lances ofertados pelas empresas Werick Flavio Martins Barros, Gean Jonas Franco Assunção e Trans Gabriela Transportes Ltda.

Divinópolis, 13 de Março de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D868604B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 1038/18 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): WASHINGTON JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/01/18. **ASS: 18/12/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:491CB0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 1039/18 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): RAYSSA BARRETO DE MELO. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/01/18. **ASS: 18/12/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86E3760B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato para o período de 10/03/2018 à 15/03/2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e item 3.3 da Cláusula 3ª do Contrato de origem. **ASS:** 08/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0560157B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DA COMUNIDADE: MATA DOS COQUEIROS

MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 08/04/2018

HORÁRIO: DE 11:00 ÁS 13:00 HORAS

LOCAL: Sede do Conselho Comunitário da Mata dos Coqueiros
ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição, serão realizadas até o dia: 02/04/2018*

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

Horário: 13:00 as 17:00 horas

OBSERVAÇÃO: *é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes. A eleição será cancelada se o livro não comparecer.*

Divinópolis, 08 de Março de 2018.

_____
Representante da Associação

_____
Representante da FAMBACOORD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27857199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.851/2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal, à servidora Sônia Shirley Fagundes Fernandes, matrícula 99015859, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em caráter precário e temporário, por um período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso necessário, em decorrência dos encargos excepcionais da coordenação e implantação do projeto "Alvará Digital", em conformidade com a Lei 6.655/2007, sem prejuízo para o exercício de suas funções.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B502CB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.848/2018

NOMEIA TANIA DE ANDRADE SOUSA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **TANIA DE ANDRADE SOUSA** no cargo em comissão de Coordenador de Planos, Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44CE50DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.850/2018

EXONERA, A PEDIDO, JAIR ANTÔNIO DA SILVA, MATRÍCULA 9902262-7, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **JAIR ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula 9902262-7, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2018.

Divinópolis, 13 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71B39714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 035/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

A Sr.ª Graziane Conceição Corsino de Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **Março / 2018** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/03/2018	18h
15/03/2018	18h
22/03/2018	18h
28/03/2018	18h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2018.

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D33BDFDF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

300º ANA LUCIA WENCESLAU
301º MARIA APARECIDA GODOI

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 13 de Março de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64E24A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/20178

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2018, na modalidade Credenciamento n°: 001/2018. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG. Ficaram habilitadas e credenciadas as seguintes empresas e médicos: CLÍNICA CRESCER LTDA – ME CNPJ: 23.967.231/0001-74, médica pediatra, valor: R$ 70,00 (setenta reais) por consulta; SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA – EPP CNPJ: 08.711.613/0001-49, médico ginecologista, valor: R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta; ROBERTO ELIAS DO NASCIMENTO SOARES CPF: 980.070.336-53, médico regulador para atuar na área de controle e avaliação para autorização de internação hospitalar, no valor de R$1.500,00 (um mil quinhentos reais) por mês; ROCHA ORTOPÉDICO LTDACNPJ: 05.549.830/0001-96, médico ortopedista, valor: R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta; JUSCELINO PINTO DA CUNHA NETO CPF: 325.317.106-04, médico especialista em hanseníase e tuberculose, valor: R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta; LEONARDO MAGALHÃES FERREIRA LANNA CPF: 038.080.906-00, médico psiquiatra, valor: R$ 90,00 (noventa reais) por consulta; JOÃO PAULO DE CAMPOS CPF: 060.214.276-88, médico urologista, valor: R$ 90,00 (noventa reais) por consulta;

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:18C5D994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 081/2017, na modalidade Concorrência Pública n° 002/2017. RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Rescisão contratual amigável ao contrato de concessão administrativa de uso de bem imóvel à título oneroso, com respaldo no Art. 79,II, da Lei 8666/93, c/c a Cláusula "12.2", do contrato, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, uma vez que a justificativa apresentada encontra-se balizada por motivo razoável e boa-fé contratual, não caracterizando prejuízo à Administração por ter sido solicitada dentro do prazo convencionado e nas bases estipulada.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:35F17B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 018/2018. Pregão Presencial nº 009/2018 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, IX e X deste Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 27/03/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 13/03/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C9F6E7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.380, DE 13.03.2018.

LEI Nº 2.380, DE 13.03.2018.

Dispõe sobre o reparcelamento de débitos do Município de Estrela do Indaiá com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reparcelamento dos débitos do Município de Estrela do Indaiá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não

decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 13 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:6079EC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 27/2018 DISPENSA 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 27/2018 – Dispensa 07/2018, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de rastreamento e detecção de avarias, reparos e reposição de peças para o veículo micro ônibus Iveco City Class C7017, placa HNB-9359: firmado com a empresa **MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO-ME,** inscrita no CNPJ **03.425.951/0001-09, valor global: R$ 1.895,60 (Um mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** Assinado em 12/03/2018 com vigência até 31/03/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:51474755

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO 16/2018 CHAMADA PÚBLICA 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 16/2018 – Chamada Pública 01/2017, **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2018**: firmado com a empresa **MARCOS ANTONIO DA FONSECA FILHO CPF 122.546.546-08 R$ 2.875,88(dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) ROSA MEIRE LEAL – CPF: 040.960.636-73 R$ 1.612,75 (mil seiscentose doze reais e setenta e cinco centavos), GUALTER RAIMUNDO PINTO – CPF 161.798.706-91 R$ 2.284,73 (dois mil duzentose oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) MAURILIO MACEDO PINTO – CPF 073.412.816-93 R$ 2.284,73 (dois mil duzentose oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), MAURICIO MENDES PINTO – CPF 086.303.016-51 R$ 2.284,73 (dois mil duzentose oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), LEONICE MACEDO PINTO – CPF 054.204.696-26 R$ 2.284,73 (dois mil duzentose oitenta e quatro reais e setenta e trêscentavos), BRAS TADEU TARANTO CPF 144.115.986-04 R$ 2.291,14 (dois mil duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos), DEUSANIA PEREIRA DA SILVA MARQUES - CPF 321.977.726-00 R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), ROSA RODRIGUES FERREIRA CPF 206.136.526-49 R$ 3.482,33 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), LUCIA ELIZABETE FERREIRA VIEIRA CPF 470.499.606-91 R$ 4.407,80 (quatro mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) E BRUNO SOUZA OLIVEIRA - CPF 133.828.816-40 R$ 4.644,90 (quatro mil seiscentose quarenta e quatro reais e noventa centavos).Totalizando o valor global de R$ 29.029,72 (Vinte e nove mil vinte e nove reais e setenta e dois centavos).**Assinado em 12/03/2018 com vigência até 13/07/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:F7DE2C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7318, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora AMANDA DE SOUZA SANTOS, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo "liquidação", conforme estabelece o artigo 3º. do Decreto nº. 6966/2017, no período de 14 de março de 2018 a 28 de março de 2018, em substituição à servidora NATÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA, em virtude de suas férias regulamentares.

Parágrafo único. A designação que trata o caput não inclui as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e seu Fundo Municipal e os Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 12 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2C968232

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0019/2018** – Pregão Presencial Nº **018/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE CONTA DE ÁGUA/ESGOTO para uso na seção de contas desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **02/04/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E2EE7DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2017

Tendo em vista o disposto no Relatório elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e os documentos anexados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2017, instaurado pela portaria nº 3319/2017, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento do processo, sem aplicação de penalidade, tendo em vista a ausência de provas concretas da prática de infração disciplinar; bem como, o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:899DD5DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2350 DE 13/03/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor, para manutenção da frota de veículos desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Março de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F3799DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3493, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Exonera servidor de cargo de agente político.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **Everaldo Alves Pacheco,** do cargo de Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:586EBFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contratos – Pregão Presencial nº 08/2018, objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede estadual do Município de Frei Inocêncio, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I. Contratados: Contrato de nº 16/2018 - **LAUDELY SILVESTRE BALBINO DOS SANTOS 71584455691, CNPJ 26.883.569/0001-36,** vencedora dos itens 03 e 04, com valor por KM em R$1,90 (um real e noventa centavos), totalizando um valor global de R$41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); Contrato de nº 17/2018 - **RENATO GONÇALVES DE MEIRA 08463897622, CNPJ 29.712.450/0001-99,** vencedor do item 08, com valor por KM em R$3,20 (três reais e vinte centavos), totalizando um valor global de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); Contrato de nº 18/2018 - **JOSÉ WANDILSON DE SOUZA, CNPJ 05.539.577/0001-90,** vencedor dos itens 01 e 02, com valor por KM em R$1,50 (um real e cinqüenta centavos), totalizando um valor global de R$108.000,00 (cento e oito mil reais); e Contrato de nº 19/2018 - **DILSON ALEXANDRE GUIMARÃES 61758639687, CNPJ 26.798.351/0001-83,** vencedor dos itens 05 e 06, com valor por KM em R$2,10 (dois reais e dez centavos), totalizando um valor global de R$83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais). Contratos assinados em 23/02/2018.

Vigência até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:22D6BFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 063/2018**–**Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51**, valor global - R$ 128.066,30 (cento e vinte e oito mil sessenta e seis reais e trinta centavos), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F936A9CF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67. Bairro Vila Brasilia, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51**, valor global - R$ 128.066,30 (cento e vinte e oito mil sessenta e seis reais e trinta centavos).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58D75D63

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 060/2018**–**Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Araca, nº. 291, Bairro Nova Turmalina, no município de Turmalina-MG, inscrito no CNPJ de nº. 21.211.861/0001-99**, valor global - R$ 904,00 (novecentos e quatro reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ABE20E81

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Araca, nº. 291, Bairro Nova Turmalina, no município de Turmalina-MG, inscrito no CNPJ de nº. 21.211.861/0001-99**, valor global - R$ 904,00 (novecentos e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:39B36951

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 064/2018**–**Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, no município de Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70**, valor global - R$ 71.729,50 (setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A3F83FA5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, no município de Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70**, valor global - R$ 71.729,50 (setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6C1F6A6C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 062/2018**–**Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 391, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 64.440.688/0001-03**, valor global - R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B70706BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 391, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 64.440.688/0001-03**, valor global - R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2F5CD3F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 061/2018**–**Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** com endereço na Rua das Verbenas, nº. 27, Bairro Montreal, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.244.376/0001-28**, valor global - R$ 199.273,90 (cento e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:23216EFD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 007/2018 – Processo Nº. 019/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, par a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** com endereço na Rua das Verbenas, nº. 27, Bairro Montreal, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.244.376/0001-28**, valor global - R$ 199.273,90 (cento e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CAA87F75

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 041/2018**–**Tomada de Preços nº. 002/2018 – Processo Nº. 011/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG**, valor global - R$ 60.250,00 (sessenta mil duzentos e cinqüenta reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:739F1026

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 002/2018 – Processo Nº. 011/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município, na cidade de Grão Mogol-MG**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG**, valor global - R$ 60.250,00 (sessenta mil duzentos e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B456BDCD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 040/2018**–**Tomada de Preços nº. 001/2018 – Processo Nº. 010/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de madeiramento em geral, eucalipto tratado, caibros, compensado, telhas, blocos e tijolos para o almoxarifado do município de Grão Mogol-MG,**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG**, valor global - R$ 109.993,50 (cento e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:45579A1D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 001/2018 – Processo Nº. 010/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de madeiramento em geral, eucalipto tratado, caibros, compensado, telhas, blocos e tijolos para o almoxarifado do município de Grão Mogol-MG,**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG**, valor global - R$ 109.993,50 (cento e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 13 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:491663DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, por este termo, nos autos do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 003/2018, tendo por objeto o fornecimento de refeições a funcionários municipais a serviço na cidade de Ponte Nova, ADJUDICA o objeto da licitação para a empresa Casa de Chope Restaurante Avenida LTDA – CNPJ 22.520.969/0001-26, pelo valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 20 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:A55B322B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

Contrato administrativo nº 014/2018. Contratado: Casa de Chope Restaurante Avenida LTDA - CNPJ 22.250.969/0001-26. Objeto: fornecimento de refeições a funcionários públicos municipais a serviço na cidade de Ponte Nova. Valor: R$ 31.000,00 (R$ 15,50 por refeição). Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2019. Assinatura em 20/02/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:4CB71C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 079/17

Contrato Administrativo nº 067/2017. Contratado: Oxi+Mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais LTDA. Objeto: locação de concentrador de oxigênio para o Sr Paulo Geraldo Fidelis, conforme relatório médico e parecer social. Valor: R$ 290,00 mensais. Assinatura em 29/12/2017. Publicado no Hall na mesma data.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:8334A431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO Nº : 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 008/2018

Aos oito dias do mês de março do ano de 2018, autorizado pelo Processo 029/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, foi expedida a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Guaraciaba e a Licitante Vencedora:

Consideraram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:
Emenali Medical LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, com sede à Rua Diamante, 478 Arvoredo 2ª Seção Contagem/MG CEP 32.113-000 tel (31) 3357-7731, representado pela sua sócia Regiani Menali Rodrigues Pereira, portadora do RG MG-14.654.188 e CPF 055.351.276.55:

1 – OBJETO/DESCRIÇÃO:

Item	Quant	Unid	Descrição	Percentual de desconto
01	01	Unid	Material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO	70% (setenta por cento)

2 – A Prefeitura efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de uma OF - Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Compras e Licitações.

3 – O fornecimento será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

4 – Os valores devidos pela Prefeitura **serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega apresentação de nota fiscal.**

5 – Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.
- A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Prefeitura Municipal ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.
- A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Comissão Permanente de Licitação.
- A Comissão Permanente de Licitação, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

6 – As despesas decorrentes das Ordens de Compra, correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual.

7 - Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Marias, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 20 dias, caracterizando inexecução parcial.

8.2 - Advertência escrita

8.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, conforme disposto no art 87, inciso III da Lei 8.666/93.

8.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaraciaba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.5 – Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.6 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto a Prefeitura, por ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.7 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10 - A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 (doze) meses de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 029/2018, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 008/2018.

11 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12 – É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento a Secretaria Municipal de Saúde.

13 – As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Nova – MG, esgotadas as vias administrativas.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeitura Municipal de Guaraciaba
Prefeito Municipal

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
Emenali Medical LTDA EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:7ABD5193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

Contrato administrativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa CREDEQ - Centro de Recuperação de Dependência Química

PRC Nº 034/2018
DISPENSA Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, o CREDEQ - Centro de Recuperação Dependência Química, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.926/0001-17, com sede à Rua Antonio Junior Rabelo 95 Palmital III Lagoa Santa/MG CEP 33400-000, representada pelo seu Presidente Wellington Antônio Vieira, CPF 499.154.106-97, nos termos da do art. 24 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na internação involuntária do menor Vinícius de Castro Dias dos Reis, conforme decisão judicial nos autos do processo 0521.16.003766-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DOS SERVIÇOS
2.1 - Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até 09 (nove) meses, contados a partir da internação do assistido.

2.2 – Os serviços serão prestados nas dependências do CREDEQ, sendo que a remoção do assistido deverá ser realizada pela Clínica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais, sendo pagos 01 (uma) parcela de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a título de remoção do internante e posteriormente em 09 (nove) parcelas no valor de R$ 3.600,00, enquanto o assistido permanecer internado no CREDEQ.

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: **020603.10.122.0001.2.046 339039.**

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, à vista de documento fiscal apresentado.

3.4 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente acompanhada das respectivas requisições e comprovantes de cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

5.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

5.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

5.5 Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

5.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

5.8. Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

5.9 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.10 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e serão reajustados pelo IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 27 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba

WELLINGTON ANTÔNIO VIEIRA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:C9DFF2FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 008/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado Pregão Presencial nº 008/2018, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo maior percentual de desconto, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba, adjudicado à empresa Emenali Medical LTDA EPP, segundo desconto de 70% (setenta por cento) sobre a revista em referência.

Guaraciaba, 08 de março de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:F492847C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PRC Nº 043/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PRC Nº 043/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS EXIGIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201406490 FIRMADO COM O PAR/FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Lote: 01.
Valor Total: R$4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

FERREIRA SALUM COMERCIO EIRELI – ME.
CNPJ: 26.287.871/0001-21
Endereço: Rua Agostinho Ribeiro, N.º 29, Centro, Jeceaba , MG, CEP: 35.498-000
Lote: 02.
VALOR TOTAL: R$ 8.419,00 (Oito mil, quatrocentos e dezenove reais).

GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS - ME.
CNPJ: 27.311.970/0001-64
Endereço: Rua do Rosário, N.º 155, Centro, Piedade do Rio Grande, MG , CEP: 36.227-000.
Lote: 03.
VALOR TOTAL: R$1.836,00 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais)

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro , N.º 156, Lot Santa Elisa, Carmo , RJ, CEP: 28.640-000
Lote: 04.
VALOR TOTAL: R$ 3.425,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *13/03/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:03117760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 097/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos de acordo com as especificações e normas exigidas no Termo de Compromisso nº 201406490 firmado com o PAR/FNDE, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 3.425,00 (Três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Data da assinatura: 13/3/2018.
Pregão n.º 029/2018, Processo Licitatório n.º043/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ADRIANO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D47D6B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 091/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 091/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA SALUM COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ: 26.287.871/0001-21
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos de acordo com as especificações e normas exigidas no Termo de Compromisso nº 201406490 firmado com o PAR/FNDE, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 8.419,00 (Oito mil, quatrocentos e dezenove reais).
Data da assinatura: 13/3/2018.
Pregão n.º 029/2018, Processo Licitatório n.º043/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO FERREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F20C1DFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 092/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 092/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS - ME.- CNPJ: 27.311.970/0001-64
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos de acordo com as especificações e normas exigidas no Termo de Compromisso nº 201406490 firmado com o PAR/FNDE, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$1.836,00 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 13/3/2018.
Pregão n.º 029/2018, Processo Licitatório n.º043/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:372498D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 093/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 093/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.- CNPJ: 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos de acordo com as especificações e normas exigidas no Termo de Compromisso nº 201406490 firmado com o PAR/FNDE, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Data da assinatura: 13/3/2018.
Pregão n.º 029/2018, Processo Licitatório n.º043/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:81AADC09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PRC Nº 041/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PRC Nº 041/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI (SAEG), CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

Empresas vencedoras:

MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: Avenida Pref. Oscar Alves Vieira, N.º 110, na cidade de Guarani, Minas Gerais, CEP 36.160-000.
Lotes: 01, 02, 03, 06, 07, 08.
VALOR TOTAL: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Av. Elpidia da Silva Fagundes, N.º 71, Santa Edwiges, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Lote: 04.
VALOR TOTAL: R$ 688,20 (Seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
Endereço: Rua Jose Dias Filho, N.º 134, Centro, Dona Euzébia, MG CEP: 36.784-000
Lote: 05.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *13/03/2018*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:144BFCB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 094/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 094/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP –
CNPJ: 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 688,20 (Seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 13/3/2018.
Pregão n.º 028/2018, Processo Licitatório n.º041/2018.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EA2F0BF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 095/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 095/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,
CNPJ: 11.164.356/0001-87

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 13/3/2018.
Pregão n.º 028/2018, Processo Licitatório n.º041/2018.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e ROMULO PEDRO DIAS GONZAGA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DDAC531C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 096/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 096/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. ME
CNPJ: 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para desenvolvimento do abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).
Data da assinatura: 13/3/2018.
Pregão n.º 028/2018, Processo Licitatório n.º041/2018.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D42C580B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 037/2018 PRC Nº 052/2018

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 037/2018

PRC Nº 052/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E MANILHAS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte correção na descrição dos itens promovida no edital no Termo de Referência, Anexo I do edital:

Onde se lê: No preâmbulo, que o pregão é por lote;
Leia-se: Pregão por item.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 13 de março de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AF277313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo Contrato nº 002/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 002/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma: - Gasolina Comum, passando o valor unitário para R$4,646 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora. PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.
CLAUSULA SEGUNDA - Passa a vigorar o reajuste previsto na clausula primeira a partir de 12/03/2018.
Data da assinatura: 13/3/2018.
Pregão n.º 097/2017, Processo Licitatório n.º145/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5BC23019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 004/2018
Contratante: Câmara Municipal de Guarani
Contratado: MENDONÇA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em licitações e contratos até 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.021.2.0002.3.3.90.35.
Data da assinatura: 01/03/2018.
Dispensa n.º 001/2018, Processo Licitatório n.º 001/2018
Signatários: Alexandre Ribeiro de Mendonça e Renata Carvalho Mendonça Barbosa, Thiago Galito Barbosa.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9F876C27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 005/2018
Contratante: Câmara Municipal de Guarani
Contratado: AGÊNCIASERVIÇOS WEB LTDA - ME
Objetode serviços de criação e desenvolvimento de um website moderno e codificação de layout seguindo formas atualizadas de programação, cabendo também ao prestador, auxiliar o setor responsável na alimentação e manutenção do site, disponibilizando ao contratante treinamento aos servidores responsáveis.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.021.2.0002.3.3.90.39.
Data da assinatura: 09/03/2018.
Dispensa n.º 002/2018, Processo Licitatório n.º 002/2018
Signatários: Alexandre Ribeiro de Mendonça e Adriano Maia do Nascimento

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2C7F2E6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PRC Nº 040/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PRC Nº 040/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

Empresas vencedoras:

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro , N.º 156, Lot Santa Elisa, Carmo , RJ, CEP: 28.640-000
Itens: 01, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL: R$ 921,40 (Novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

E. NATALINO FAZOLLO – ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.
Itens: 02, 07, 08, 09, 13.
Valor total: R$ 959,70 (Novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Item: 06, 10, 11, 12.
Valor total: R$ 864,44 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Itens: 14.
Valor total: R$ 2.483,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *12/03/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:24DDA8B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 098/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 098/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material descartável para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 921,40 (Novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 13/3/2018
Pregão n.º 027/2018, Processo Licitatório n.º040/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ADRIANO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:623C5F25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 099/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 099/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME,- CNPJ: 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material descartável para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 959,70 (Novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 13/3/2018
Pregão n.º 027/2018, Processo Licitatório n.º040/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:22BF704A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 100/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME - CNPJ: 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material descartável para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 864,44 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 13/3/2018
Pregão n.º 027/2018, Processo Licitatório n.º040/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A97E120D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 101/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 101/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material descartável para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.483,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Data da assinatura: 13/3/2018
Pregão n.º 027/2018, Processo Licitatório n.º040/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:41C73050

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 041/2018 – PRC N.º 056/2018.

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Republicação de Licitação –Pregão n.º 041/2018 – PRC n.º 056/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na assessoria para implantação de empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida I, para atender 50 famílias beneficiárias com unidades habitacionais horizontais, com levantamento da demanda, conforme critérios de seleção do Ministério das Cidades, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 05/04/2018 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 13 de março de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BA57391C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 19/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO NO PÁTIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO, PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PREFEITURA E CONVÊNIOS FIRMADOS
LEIA-SE : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO NO PÁTIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO OU NUM RAIO DE ATÉ 40 KM DE IDA E VOLTA, PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PREFEITURA E CONVÊNIOS FIRMADOS.
CONTINUA INALTERADO HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4255DDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 57/2018

Concede licença à FRANCINE COSTA LIMA DE ALMEIDA Para tratar de interesses pessoais**.**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/77,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 85, inciso V, CC art. 104 da Lei Municipal nº742/77 conceder licença à servidora **FRANCINE COSTA LIMA DE ALMEIDA, para tratar de interesses particulares**, no período de 01/04/2018 a 01/03/2020.

Art. 2º A servidora não fará jus ao recebimento de vencimentos no período em que estiver licenciada..

Art. 3º O período em que a servidora estiver em licença não será considerado de efetivo exercício.

Art. 4º A servidora, em razão da licença, perderá o direito à percepção de férias-prêmio, nos termos do art. 83, §2º, III, "c" da lei municipal 742/77.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 5° de março de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C8D5DADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 033/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 016/2017, firmado com PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) Francisco José Ferreira, localizada na Rua Roque Sipola,100 - Vila Carloni, no Município de Guaxupé/MG .Valor: R$ 136.054,48

Guaxupé/MG, 09/03/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:92511941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º, DECRETO MUNICIPAL N. 74, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº 073/2018,DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dá nova redação ao caput do Art. 1º, Decreto Municipal n. 74, de 12 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO a diligência no Processo TCEMG n. 1000007;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dá nova redação ao *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 74, de 12 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondentes a última remuneração, cujo valor é R$ 2.873,98 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Professora I, símbolo 043, a servidora ***MARIA DIVINA DOS SANTOS***, matrícula nº 016, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.190.246-34, lotada no Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2016, comprovou um total de 13.301 (treze mil, trezentos e um) dias de contribuição e de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 8.813 (oito mil, oitocentos e treze) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 12 de março de 2018.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:47BBF4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 010/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 010/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 010/2018 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de computadores e notebooks, que será realizado no dia 27/03/2018 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:712CB7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº011/2018- PROCESSO 020/2018 – INEXIGIBILIDADE 005/2018 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X EDER GARCIA REZENDE, CPF:084.614.876-56, CRMV – MG 18436**.** VALOR: R$ 22.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E1589FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 030/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 26/03/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE
WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL:
LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9CDA84FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018. PREFEITURA

MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: nº18. 306.688/0001-06 X ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME CNPJ: n°07.422.644/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 BEBEDOUROS PARA OS PSFS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 VIGÊNCIA: 02/03/2018 Á 02/04/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C6EE48DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 026/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: nº18. 306.688/0001-06 X ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME CNPJ: n°07.422.644/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO. VALOR TOTAL: R$ 6.856,00 VIGÊNCIA: 02/03/2018 Á 02/04/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:582BCE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.862, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 3.862, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS CMSI
Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, n.º 110
Indianópolis - MG CEP: 38.490-000

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n.º 1.396, de 10 de novembro de 2003, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atualizado pela resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle Social e em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 3º Sem prejuízos constitucionais dos poderes legislativos e executivos e nos limites das legislações, compete ao Conselho Municipal de Saúde:
atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, de gerência técnico-administrativa **e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;**
II- apreciar, sugerir e aprovar proposta orçamentária anual de saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentária (art. 195, § 2º da CF/1988), observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente (art. 36, da Lei n.º 8080/1990 e suas alterações), a ser encaminhado para ser apreciado e votado pelo poder legislativo;
III- o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento, portanto é necessário **participar da formulação e aprovar a proposta orçamentária da saúde, no orçamento Municipal;**
IV- estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde de modo a atender prioridades definidas, através de estudos de condicionantes políticos, sociais econômicos e, de indicadores epidemiológicos e a capacidade organizacional dos serviços de saúde do município e da regionalização;
V- estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais órgãos colegiados em nível nacional, estadual e municipal;
VI- d**eliberar sobre o modelo de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis;**
VII- propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos da área;

VIII- deliberar sobre as diretrizes, metas, indicadores e propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde de Indianópolis;
IX- participar das definições de prioridades, métodos e estratégias para formação e educação permanente e continuada dos recursos humanos do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis, como uma das medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento dos serviços municipais de saúde;
X- **cooperar, acompanhar e propor estratégias para a melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde e profissionais de saúde;**
XI- analisar e aprovar os critérios contratuais de repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde às instituições parceiras prestadoras de serviços de saúde e o respectivo cronograma acompanhando sua execução;
XII- manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;
XIII- assinar as atas das reuniões de que participar;
XIV- apresentar retificação e impugnação das atas antes de sua provação, imediatamente após a leitura.

CAPÍTULO III
Organização do Colegiado

SEÇÃO I
Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será composto de forma paritária, sendo 25% de representantes do Governo, 25% Prestadores de Serviços e Entidades de Profissionais da Área da Saúde, e 50% de representantes de Usuários.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde terá 16 membros e a seguinte composição:
I- 04 (quatro) representantes do segmento de Governo e prestadores de serviços de saúde;
II- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores da saúde;
III- 08 (oito) representantes de Usuários da Saúde.

SEÇÃO II
Da organização

Art. 6º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis se reunirá, no mínimo, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias:
I- as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;
II- o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;
III- as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;
a) Entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
b) Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
c) Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;
IV- qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;
V- a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano municipal anual de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93 e com a Lei Complementar n.º 141/2012;
VI- o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis, com a devida justificativa, poderá buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS;
VII- o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder Municipal constituído em um prazo de 20 (trinta) dias podendo, caso necessário, ser prorrogado por mais 10 dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

CAPÍTULO IV
Das Indicações e Substituições

Art. 7º Os membros representantes (titular e suplente) institucionais e da sociedade civil organizada serão indicados pela diretoria da entidade representada, expressamente mediante correspondência específica dirigida à Secretaria Executiva que encaminhará à Mesa Diretora do CMSI.

§ 1º Não poderá exercer função de Conselheiro Municipal de Saúde, representantes (titular e suplente) institucionais e da sociedade civil organizada que sejam funcionários públicos das esferas federais, estaduais e municipais ou que possuir qualquer grau de parentesco com chefes do poder Executivo e Legislativo Local.

§ 2º A substituição de membros titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do caput deste artigo.

§ 3º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 4º Não poderá ser conselheiros representantes de entidades que mantém vínculo direto ou indireto como prestadora de serviços ao sistema municipal de saúde.

CAPÍTULO V
Das Atribuições

Art. 8º São atribuições do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízos constitucionais dos poderes legislativos e executivos e nos limites das legislações:
I- deliberar sobre as diretrizes para a elaboração do Plano de Saúde, definidas pelo Conselho Municipal de Saúde que fiscalizará, acompanhará e avaliará o cumprimento da Política que foi estabelecida no plano e sobre a adequação do Plano Anual Municipal de Saúde;
II- apreciar, analisar e fiscalizar o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;
III- fiscalizar a movimentação de recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde;
IV- estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
V- estimular a participação comunitária no controle do Sistema Municipal de Saúde, promovendo a transparência para que a população e às instituições públicas e entidades privadas tenham amplo conhecimento da gestão, organização e funcionamento da rede de serviços de saúde;
VI- analisar a compatibilidade do Plano de aplicação de recursos do SUS com a prestação de contas encaminhada pela secretaria de saúde;
VII- conhecer e apreciar os Convênios e Termos Aditivos que se referirem ao funcionamento e consolidação do Sistema de Saúde e propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;
VIII- solicitar, para conhecimento e fiscalização cópias dos balancetes mensal e anual da Secretaria de Saúde;
IX- monitorar e fiscalizar a alocação dos recursos econômicos, financeiros, operacionais e humanos dos órgãos institucionais do Sistema Municipal de Saúde, para que assim possam melhor exercitar suas atividades e atender eficientemente às necessidades populacionais do município;
X- promover acesso integral a todas as informações de caráter técnico administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, bem como sobre recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema de Saúde;
XI- analisar previamente e opinar sobre toda e qualquer proposta de alteração da legislação sobre o Sistema Municipal de Saúde, de iniciativa do governo;
XII- manter audiências com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema de Saúde, sempre que julgar necessário, para debater o encaminhamento de assuntos de interesse coletivo e relacionado diretamente às suas atividades específicas;
XIII- propor meios para a integração dos serviços de saúde, no sentido de capacitá-los a responder à demanda populacional, com eficácia, eficiência e efetividade;

XIV- cobrar e participar da divulgação ampla de dados e estatísticas relacionados à Saúde no Município. Não havendo acordo com o Gestor de Saúde o Conselho deverá solicitar reunião com o principal Gestor Municipal para tratar do referido assunto, quando esse for considerado de relevância para o princípio da transparência (lei da transparência nº 12.527 de 18 de novembro de 2011) do sistema de saúde do município;
XV- acessar aos registros atualizados e fiéis dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes do Sistema de Saúde, assim como da distribuição por turno de trabalho, carga horária e escala de plantões respectivos;
XVI- propor meios para a articulação intersetorial e desenvolver esforços para a integração dos processos de trabalho das diversas instituições, entidades privadas e organizações afins, com o intuito de evitar-se a diluição de recursos humanos e a fragmentação das atividades nas áreas da saúde;
XVII- incentivar e participar da realização de estudos, investigações e pesquisa na área da saúde estimulando, apoiando ou promovendo estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde;
XVIII- solicitar, através de sua Mesa Diretora, aos órgãos integrantes do Sistema de Saúde a colaboração de servidores de qualquer graduação funcional, com a anuência da respectiva direção, para participarem da elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas, para realizarem reuniões e oficinas técnicas, ou ainda prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;
XIX- promover contatos com as várias instituições, entidades privadas e organizações afins, responsáveis pelas ações ligadas às necessidades de saúde da população (Saneamento Básico, Educação Sanitária e Meio Ambiente e outras), para atuação conjunta;
XX- elaborar o Regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento. Se necessário alterar este Regimento Interno, desde que não contraria outros documentos legais;
XXI- examinar propostas e denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Plenário;
XXII- propor a convocação e estruturar a comissão organizadora das Conferências Municipais de Saúde;
XXIII- é papel do conselheiro defender e assegurar os princípios do SUS, em toda sua plenitude;
XXIV- apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

Art. 9º Os órgãos integrantes do CMSI receberão das instituições responsáveis pela execução do Sistema Municipal de Saúde, no âmbito de sua atuação, todo o apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro, necessário ao pleno e regular funcionamento do órgão.

Art. 10. O CMSI, quando entender oportuno, poderá através dos seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnico ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada, desde que diretamente envolvidos nos assuntos que estiveram sendo tratados.

CAPÍTULO VI
Da Convocação do CMSI

Art. 11. O plenário do CMSI reunir-se-á em dependência que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias, mensalmente, por convocação da Mesa Diretora, e extraordinariamente, quando convocada na forma regimental.

Art. 12. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, com dia e hora definidos pelo plenário do CMSI.

Art. 13. O CMSI reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias específicas ou urgentes, quando houver:

I- convocação formal de sua Mesa Diretora;
II- convocação formal de 1/3 de seus membros.

CAPÍTULO VII
Das Reuniões e Deliberações

Art. 14. O CMSI se reunirá com presença de maioria simples de seus membros, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares, sendo as atividades dirigidas por sua Mesa Diretora, devendo os participantes assinar livro de presença por ordem de chegada. Sendo realizada em primeira instancia uma chamada e após 30 (trinta) minutos a segunda chamada.

Art. 15. O CMSI deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes considerando os suplentes que estiverem em exercício, sendo a votação em aberto.
Art. 16. Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do CMSI, o direito de manifestar sobre a matéria em discussão, uma vez encaminhada pela votação, não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.

Art. 17. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião plenária subsequente.

§ 1º Para facilitar a elaboração da ata, as reuniões do Conselho poderão ser gravadas em áudio e imagem.

§ 2º Fica proibido a qualquer um dos conselheiros se envolverem, no plenário do CMSI, em questões, político partidária, religiosa, raciais e em qualquer tipo de assunto discriminatório. Caso isto aconteça, o(a) conselheiro(a) poderá ser submetido a uma avaliação pela comissão de ética e com isto a sua conduta poderá ser submetida ao plenário do Conselho que poderá deliberar pela sua expulsão dos quadros do CMSI.

§ 3º Fica expressamente vedado proferir palavras de ofensa individual ou a grupos. Caso isso aconteça, será motivo de avaliação por uma comissão, que encaminhará a conclusão e as recomendações para deliberação do pleno, que indicará a decisão a ser tomada. O pleno poderá optar ou não pelo arquivamento do caso ou solicitar à entidade, a que pertence o conselheiro, a substituição do mesmo.

CAPÍTULO VIII
SEÇÃO I
Dos Órgãos Integrantes

Art.18. O CMSI será constituído por:
I- plenário;
II- mesa Diretora.

Parágrafo único. O CMSI contará ainda com o apoio de comissões de Assessoramento e Secretária Executiva.

SEÇÃO II
Do Plenário

Art. 19. Compete aos membros integrantes do plenário:
I- comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMSI, justificando, se possível, previamente, as faltas que ocorrerem;
II- relatar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15, os processos que lhes forem distribuídos proferindo parecer conclusivo;
III- requerer, justificadamente, que constem na pauta, assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação do CMSI, bem como preferência para exame de matéria urgente;
IV- representar o CMSI, quando designado por seu Plenário ou Mesa Diretora;
V- requerer a convocação de reunião extraordinária ao Plenário ou Mesa Diretora, para discussão e deliberação de assuntos urgentes e prioritários;
VI- apresentar projetos de resolução e formular moções ou proposições no âmbito de competência do CMSI;
VII- solicitar diligências ou vista em processo que no seu entendimento não estejam suficientemente instruídos;
VIII- propor alterações deste Regimento Interno;
IX- exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de participantes do CMSI;
X- votar e ser votado para integrar os órgãos dirigentes do CMSI.

SEÇÃO III

Da Mesa Diretora

Art. 20. As atividades do CMSI serão dirigidas por uma Mesa Diretora, eleita pelo plenário do órgão, através do voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

Art. 21. A Mesa Diretora do CMSI terá as seguintes atribuições:
I- coordenar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, as atividades e o funcionamento da Secretaria Executiva;
II- receber, avaliar e repassar ao Plenário todas as comunicações enviadas ao Conselho para deliberação;
III- revisar as pautas das reuniões e atas de reuniões anteriores, antes da reprodução para as reuniões do Plenário;
IV- dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores, juntamente com o (a) Presidente (a) do Conselho;
V- solicitar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, à Secretaria de Saúde, o apoio necessário ao funcionamento da Secretaria Executiva;
VI- promover e praticar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho, pertinentes a orçamento, finanças e serviços da Secretaria Executiva;
VII- elaborar, junto com o (a) Presidente (a) do Conselho, e submeter ao Plenário, os relatórios semestrais de atividades, no início de cada semestre;
VIII- acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho, buscando garantir o andamento, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de demandas ao Plenário;
IX- acompanhar e submeter ao Plenário, propostas de adequação da infraestrutura física e funcional do Conselho;
X- convocar, efetivar e coordenar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
XI- registrar os assuntos administrativos, econômico-financeiros e técnico-operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do CMSI;
XII- dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CMSI;
XIII- encaminhar todas as providências, recomendações e documentações determinadas pelo Plenário.

Art. 22. A Mesa Diretora será formada por 04 (quatro) membros eleitos dentre os conselheiros, com a seguinte composição paritária:
I- presidente
II- vice-presidente
III- primeiro secretário
IV- segundo secretário

Parágrafo único. A mesa diretora terá um(a) secretário(a) executivo(a) indicado pelo secretário(a) de saúde e referendado(a) pelo pleno do CMSI.

Art. 23. São atribuições e funções da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:
I- representar o Conselho Municipal de Saúde, em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral, podendo delegar a sua representação*ad referendum*do Plenário;
II- coordenar, presidindo, as reuniões do Plenário, tendo direito a voto em todas as matérias;
III- emitir resoluções, deliberações, recomendações ou moções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;
IV- conceder a palavra aos Conselheiros inscritos e ordenar o uso da mesma, conforme Regimento Interno do CMSI;
V- submeter à matéria discutida à votação, após estar esclarecido o Plenário, intervir na ordem dos trabalhos, prestar informações adicionais a respeito da mesma, se necessário;
VI- anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;
VII- ser responsável pela supervisão geral das ações do CMSI;
VIII- autorizar e encaminhar diligências, obrigatórias de suas funções e atribuições definidas no Regimento;
IX- cumprir e fazer cumprir integralmente este Regimento Interno, e outras normas do CMSI;
X- deliberar, em casos de extrema urgência,*ad referendum*do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
XI- dar os encaminhamentos sobre reclamações, solicitações e questões advindas do Plenário e das comissões;
XII- delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou*ad referendum*;
XIII- submeter, à apreciação do Plenário, pontos de pauta pendentes para deliberação de agenda em reuniões subsequentes;
XIV- submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do CMSI;
XV- assinar atas, que será lançada na Internet e arquivada após aprovação;
XVI- assinar correspondências oficiais do CMSI.

§ 1º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá as funções e atribuições da presidência ao seu substituto e não a assumirá enquanto debater a matéria que se propôs a discutir. Isto também se aplica para todo e qualquer outro componente da Mesa Diretora e Secretaria e executiva.

§ 2º O Presidente somente poderá suspender uma reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação do Plenário.
Art. 24. São atribuições do Vice-Presidente CMSI:
I- auxiliar o Presidente em suas atribuições;
II- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais;
III- outras funções que lhe forem delegadas pelo plenário ou pelo presidente do CMSI.

Art. 25. São atribuições do 1º Secretário do CMSI:
I- colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMSI em todos os assuntos conforme solicitação;
II- dar encaminhamento às deliberações do Plenário do CMSI;
III- acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo Conselho;
IV- supervisionar e zelar pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMSI;
V- substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos legais;
VI- outras funções que lhe forem delegadas pelo plenário ou pelo presidente do CMSI.

Art. 26. São atribuições do 2º Secretário do CMSI:
I- auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições;
II- substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais;
III- outras funções que lhe forem delegadas pelo Plenário ou pelo Presidente do CMSI.

Art. 27. O mandato dos membros eleitos da Mesa Diretora será de 01 (um) anos podendo ser renovado por igual período.

SEÇÃO IV
Secretaria Executiva

Art. 28. A Secretaria Executiva tem por finalidade:

I- prestar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, possuindo as seguintes atribuições;
II- receber documentos e correspondências destinados ao Conselho;
III- preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos (às) Conselheiros (as) e outras providências;
IV- acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao (à) coordenador (a) da mesa e anotar os pontos mais relevantes, visando à revisão da redação final da ata;
V- acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos dos trabalhos ao Plenário;
VI- atualizar permanentemente as informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho;

VII- acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes;
VIII- zelar pela manutenção, ordem dos serviços, fichário e arquivos do Conselho;
IX- executar todo o trabalho de apoio ao Conselho, bem como, os solicitados pelos (as) Conselheiros (as), que tenham relação com suas atividades no Conselho;
X- zelar pela conservação da infra-estrutura do Conselho;
XI- dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo mensalmente a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
XII- promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade em geral, processando-as e fornecendo-as aos (às) Conselheiros (as) na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
XIII- preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do Conselho;
XIV- prestar contas trimestrais ao Plenário das despesas efetuadas com a verba de suprimento destinada ao Conselho;
XV- prestar contas trimestrais das ações e encaminhamentos designadas pelo Conselho.

§ 1º A Secretaria de Saúde cederá ao Conselho, quando necessário, servidor/es integrante/s do seu quadro permanente de pessoal, para dar apoio às atividades da Secretaria Executiva.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e quadro de pessoal, solicitando à Secretaria Municipal de Saúde, recursos humanos necessários para dar apoio técnico administrativo às atividades da secretaria executiva.

§ 3º A Secretaria Executiva poderá fazer as convocações dos conselheiros, depois de despachado com o Presidente da Mesa Diretora por: Carta, E Mail, Telefone, conforme ficar deliberado no pleno do CMSI.

CAPÍTULO IX
Do Funcionamento

Art. 29. O plenário se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros, obedecendo a seguinte ordem:
I- abertura e verificação do número de presentes - quorum;
II- apresentação de todos os participantes;
III- leitura, discussão e aprovação da ata de reuniões anterior;
IV- leitura do expediente, comunicações, requerimentos, moções, indicações e proposições;
V- discussão e deliberação plenárias sobre as matérias, em pauta;
VI- ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;
VII- distribuição de processos para elaboração dos respectivos pareceres por parte dos conselheiros;
VIII- debates;
IX- repasses de Comissões;
X- informes gerais;
XI- apreciação e votação dos pareceres e resoluções;
XII- deliberações;
XIII- indicação de pauta para a reunião subsequente;
XIV- assuntos gerais;
XV- encerramento.

Art. 30. Nas reuniões ordinárias poderá o Plenário discutir e deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia, se algum membro integrante o solicitar, justificando a urgência e a necessidade da apreciação, desde que aprovada por maioria simples.

Art. 31. As deliberações plenárias do CMSI serão tomadas por votação, exigindo-se para aprovação a maioria simples.

Art. 32. Os Assuntos incluídos na ordem do dia, que por qualquer motivo não tenham sido abjeto de discussão e deliberação plenária do CMSI, deverão constar, necessariamente, da pauta da reunião ordinária subsequente.

Art. 33. As reuniões do Plenário serão abertas a todos os interessados nos assuntos de Saúde como ouvinte, mediante comunicação escrita a Mesa Diretora e apreciada pelo Plenário.

Parágrafo único. O Plenário poderá realizar reuniões reservadas, desde que solicitadas por qualquer um de seus membros e aprovados por 2/3 (dois/terços) dos integrantes.

Art. 34. As reuniões plenárias ordinárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas.
Art. 35. As intervenções verbais em plenário terão duração de 5 (cinco) minutos, podendo, se necessário, exceder por decisão da Mesa.

Art. 36. O direito de voto nas reuniões plenárias do CMSI é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente nem por procuração.

Art. 37. Qualquer membro representante de instituições e entidades representativas da sociedade civil organizada no plenário do CMSI, que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, anualmente, sem justificativa, por escrito, deverá ser substituído por outro representante das mesmas, na forma regimental.

CAPÍTULO X
Do Processo Eleitoral

Art. 38. O processo eleitoral será organizado e conduzido pela Comissão Eleitoral, definida pelo Plenário do Conselho. Será composta por 05 (cinco) membros, com aprovação pelo Plenário. Os membros desta Comissão não poderão ser candidatos (as) a Conselheiro(a).

Parágrafo único. O processo eleitoral será organizado e conduzido pela Comissão Eleitoral definida pelo Conselho, com uma antecedência mínima de 02 (dois) meses, garantida a representação de todos os segmentos.

Art. 39. Compete à Comissão Eleitoral elaborar o Regimento Eleitoral, submetendo-o ao Plenário, para aprovação, e promover o processo de eleição das entidades representativas dos segmentos usuários e trabalhadores da área de saúde e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, compreendendo a inscrição, votação, apuração e a divulgação dos resultados.

Art. 40. O processo eleitoral e os resultados deverão ser divulgados entre os conselheiros de saúde e a sociedade em geral.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, recorrendo, se necessário, ao Plenário do Conselho.

Art. 42. As eleições serão por seguimentos. O Conselho Municipal de Saúde, através de edital público, convocará as entidades ou movimentos populares representativos dos usuários, dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos da área de saúde, para elegerem as entidades para compor a representação no CMSI. Cada seguimento elegerá a sua representação.

§ 1º Para participar do processo eleitoral, no ato da inscrição com prazo previsto no edital, as entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos deverão comprovar sua legalidade e funcionamento para apreciação da Comissão Eleitoral.

§ 2º Com vistas à comprovação de sua legalidade e funcionamento, as entidades deverão apresentar à Comissão Eleitoral, cópia dos seguintes documentos:
I- ata da última eleição da diretoria;
II- ata das 5 (cinco) últimas reuniões de plenária e ata ou documento de criação ou de fundação da entidade;
III- estatuto registrado em cartório, exceto os movimentos populares que bastam apresentarem os documentos dos itens I e II;
IV- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou Declaração de Utilidade Pública;

V- apresentar certidão do convênio/contrato com o SUS no âmbito municipal, estadual ou federal (no caso dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos).

§ 3º Não tendo havido tempo hábil para providenciar qualquer dos documentos acima no ato da inscrição, deve ser encaminhada para a Comissão Eleitoral, até a data da eleição, cópia do protocolo de entrada da regularização do (s) respectivo (s) documento (s), sob pena de cancelamento da inscrição.

§ 4º Cada entidade eleita indicará à Mesa Diretora do Conselho, através de ofício, o Conselheiro titular e suplente:
I- cada entidade deverá apresentar a sua indicação no máximo em 15 dias. Em hipótese alguma esse prazo será prorrogado;
II- não sendo cumprido esse tempo e normas regimentais a entidade perderá o direito da sua indicação;
III- não havendo a presença do número de 8(oito) ou mais entidades do seguimento dos usuários do SUS, por um acordo entre as entidades presentes, poderá uma das entidades apresentar mais de um conselheiro;
IV- o seguimento dos trabalhadores da saúde poderá eleger em assembleia, entre os seus pares os conselheiros titulares e suplentes que irão representa-los no Conselho independente de suas organizações de classe e conselhos e associações profissionais. Considerar a participação de trabalhadores de nível fundamental, técnico e superior;
V- No seguimento de Governo e prestadores de serviços de saúde, não havendo prestadores de serviços o Governo indicará todos os representantes desse seguimento.

§ 5º No processo eleitoral serão eleitas, para o seguimento usuário, 8(oito) entidades e/ou movimentos populares. Cada uma indicará seus representantes (titular e suplemente) ao Conselho Municipal de Saúde, podendo a nona colocada ficar como entidade classificada apenas para o caso de substituição de uma das 8(oito) entidades e/ou movimentos populares eleitos por impedimento de uma das entidades eleitas ou por falta de cumprimento do tempo para a indicação de seu representantes.

§ 6º A extinção e/ou dissolução de uma entidade eleita implicará na sua substituição pela entidade suplente que preencherá a vaga, sendo convocada à próxima entidade, seguindo a ordem de colocação no processo eleitoral.

§ 7º Todas as pessoas que forem indicadas para ocupar a função de conselheiro no CMSI, devem residir no Município a mais de Seis Meses.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Gerais

Art. 43. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do CMSI desde que não apresente conflito com a legislação do SUS.

Art. 44. As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Plenário e aprovadas por 2/3 da plenária.

Art. 45. Caso não haja tempo hábil para a realização da eleição dos novos conselheiros, no tempo previsto, fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros por um tempo máximo 60 dias, improrrogáveis.

Art. 46. Os casos omissos deste regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CMSI, ouvida a Mesa Diretora do Órgão.

Art. 47. Este regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMSI.

Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

VANESSA NATÁLIA MORAES
Presidente do CMSI.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F74F36C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

Extrato de Contrato Nº 023/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de fraldas infantis destinadas ao CEMEI Criança Feliz do município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial 011/2018, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor global de **R$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 88/101 – 02.03.12.365.2.0079.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 14 de março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B8FB036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2018

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, Edital n. 01/2017, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG no uso de suas atribuições legais e, considerando o que prescreve a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica Municipal, bem como as Leis Municipais integrantes do Edital do Concurso e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n. 01/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeado os candidatos constantes na lista do ANEXO I desta Portaria, aprovados e classificados no concurso público, Edital n. 01/2017, homologado por meio do Decreto n. 01/2018, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no período de 15 a 29 de maço de 2018, na Clínica "MEDIAR", situada na Avenida João Pinheiro, n. 277B, Centro, CEP 35.900-538, município de Itabira/MG – Telefone: (31) 3831-4905.

I - Para a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar os documentos e resultados dos exames constantes do Edital do Concurso.

II - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

III - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 4º - Os candidatos ora nomeados deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício.

Parágrafo único: A aprovação do exame médico pré-admissional é imprescindível para posse, pelo que os candidatos nomeados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG para apresentação dos documentos exigidos para posse, no dia posterior à realização do exame pré-admissional até o prazo final de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Dentro do prazo previsto para posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga poderá solicitar ao Município de Itambé do Mato Dentro o seu remanejamento para o final da fila dos candidatos aprovados no Concurso Público.

Art. 6º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Itambé do Mato Dentro/MG, 13 de março de 2018.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação dos Candidatos Nomeados

Cargo: Cirurgião Dentista

N. Inscrição	Nome	Classificação
00108	Thais Souza Pessoa	2º

Cargo: Fisioterapeuta

N. Inscrição	Nome	Classificação
01303	Francina Barbosa da Silva	2º

Cargo: PEB 2 – Professor Educação Básica (1º ao 5º ano)

N. Inscrição	Nome	Classificação
01571	Andrea Maria Resende	5º
01498	Dulcimeire Aparecida de Freitas	6º
01046	Dulcinara Dias Freitas	7º

Cargo: Servente de Obras e Serviços

N. Inscrição	Nome	Classificação
00463	Joziele da Silva Lima	11º
01262	Elizangela Luciana da Costa	12º

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8581ACB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2018, refrente ao processo nº 025/2018, Pregão Presencial nº 018/2018. Firmado com a empresa PREMOLDADOS ITAMBÉ LTDA - ME. Objeto: Aquisição parcelada de pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro (MG). Valor: R$ 78.130,00 (setenta e oito mil cento e trinta reais). Vigência: 13/03/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E9718151

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2018, refrente ao processo nº 024/2018, Pregão Presencial nº 017/2018. Firmado com a empresa OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Objeto:aquisição de materiais (telhas e madeiras) para confecção de telhado da parte de cobertura do "Conjunto da Capela-Mor" formado pelo altar principal e pelos dois altar colaterais, da Igreja Matriz Nossa Senhora das Oliveira, sendo estes tombado pelo Patrimônio Municipal, registrado no livro de tombo como Bem Móvel conjunto da Capela – mor da Igreja Matriz Nossa Senhora das Oliveiras, inscrito sob o nº 003/2004 e decreto 006/2004. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BC275CD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2018, cujo objeto a aquisição parcelada de Lentes e Armações visando o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 27/03/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site
www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail
licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6B94E0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 017/2018 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 27/03/2018 às 08h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:80FD9B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2018

DISPENSA Nº. 003/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X RKM SISTEMAS LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e hospedagem do Portal da Transparência, website da entidade e criação de e-mails para atendimento aos diversos departamentos da estrutura organizacional do município.
DATA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- Ficha 059: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 – Fonte: 1.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- Ficha 086: 02.04.01.04.123.0007.2016.339039-00 – Fonte: 1.00.00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de fevereiro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:3F933AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MARIANA ATAIDE TEIXEIRA.
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS, para atendimento no PSF – Programa Saúde da Família, a serem utilizados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de ITANHOMI.
DATA: 12/03/2018.
VALOR: valor mensal de R$ 10.600,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12/03/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 12 de março de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:343B8186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018, a Pregoeira responsável pela condução do Pregão Presencial nº 007/2018, Dejaine Aparecida Lopes Silva, realizou a análise de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, cujo sucinto teor e decisão são transcritos abaixo.

Tratam os autos da licitação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e impressões para os diversos setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de equipamentos e de sistemas integrados destinados ao controle e monitoramento, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - Termo de Referência do edital.

Realizada a instrução processual e cumprida a fase interna, foi obtida a autorização para realização da fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação e divulgação do instrumento convocatório e seus anexos, designando-se a data de 08/03/2018 para abertura dos envelopes Propostas e Documentação.

Na data de 05 (cinco) de março de 2018 às 15:31 horas, a empresa **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.** apresentou IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial nº 007/2018.

A apresentação da **IMPUGNAÇÃO** pela empresa **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.,** atendeu aos requisitos fixados nos itens 17.4 e 17.4.1 do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, sendo, portanto, tempestiva, merecendo ser conhecido.

No que toca ao processamento da impugnação, o Edital traz em sua cláusula 17.4.1 que "caberá a Pregoeira, com auxílio da assessoria Jurídica do Município, decidir sobre a impugnação, e em seu item 17.4.2 assevera que "acolhida à impugnação, será fixada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas."

A Lei de Licitações, nº 8.666/1993, ao abordar a impugnação, dispõe no § 3º do art. 41 que "a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente".
Depreende-se dos textos acima que: 1) a Administração tem prazo para análise e deliberação sobre a impugnação, 2) a suspensão e/ou a alteração de data de abertura do certame somente se dará no caso de acolhimento da impugnação e se a alteração a ser procedida afetar a formulação das propostas.

Em vista disso, esta Pregoeira entende pelo recebimento da impugnação para fins de análise de seu mérito.

DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

No que toca ao mérito, esta Pregoeira encaminhou a presente impugnação apresentada pela empresa **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, para a analise e emissão de parecer.

Após a manifestação do assessor jurídico através do parecer 2.216/2018 e do parecer técnico do setor de informática, a Pregoeira reconhece o presente recurso e julga o mesmo baseado nos pareceres técnicos e jurídicos, sendo designada nova data para a abertura do procedimento licitatório que se encontrava suspenso por SINE DIE.

DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Por tudo o que foi exposto e considerado nos pareceres técnico e jurídico, esta Pregoeira decide pelo recebimento do recurso apresentado pela empresa **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, recebendo a impugnação para no **MÉRITO** considerá-la **IMPROCEDENTE**, devendo o processo seguir sua sequencia normal.

Japaraíba, 12 de março de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:B79E9B67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018, Registro de Preço nº 002/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 29 de março de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do

Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e impressões para os diversos setores da Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de equipamentos e de sistemas integrados destinados ao controle e monitoramento, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - termo de referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de março de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:F1D525E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017
CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

Às quinze (15) horas do dia treze (13) de março de dois mil e dezoito, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2017, para dar continuidade ao procedimento licitatório, cujo objeto é o "**Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos de código de barras, emitidas pelo munícipio em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste edital e seus anexos**". Os trabalhos da CPL foram iniciados, com o recebimento dos documentos outrora faltantes da empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA. - SICOOB CREDIPRATA,** CNPJ nº 26.178.111/0002-67, que apresentou a CND Municipal e Alvará de Localização originais para conferência e autenticação das cópias. Após análise da documentação, a CPL constatou que a documentação está em conformidade com o edital e julgou classificada a empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA. - SICOOB CREDIPRATA**. Após análise da proposta, a CPL declarou credenciada a empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA. - SICOOB CREDIPRATA**, por apresentar proposta em conformidade com o solicitado no Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO
Membro da CPL

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:22DD904C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a NULIDADE do Processo Licitatório n° 11/2018, Pregão Presencial n° 09/2018, cujo objeto é prestação de serviços para manutenção da rede de alimentação da Estação de Tratamento de Águas – ETA, situada na localidade de Pacas. Fundamentação legal: art. 49, da Lei Federal n° 8666/93 e Súmula 473 do STF. A publicação na integra encontra-se no site oficial do DAE.

João Monlevade, 12 de Março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:697BBB92

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO Nº 0 07/2018

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000007/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA S/A nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 08 de março de 2018**.**

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3FDDD1DE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO PREGAO Nº 0 07/2018

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000007/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA S/A nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil oitocentos reais) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) no valor total de R$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da

Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 08 de março de 2018.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:49A437FC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA** nos **lotes 1**, **2** e **4** no valor total de **R$ 155.100,00** (cento e cinquenta e cinco mil cem reais) e **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO PLASTICA LTDA** no **lote 3** no valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA:- CONSTRUÇÕES DE REDES DE AGUAS;- CONSTRUÇÕES DE REDES DE ESGOTO DOMICILIAR;- REPAROS E LIGAÇÕES DE REDES DE ESGOTO DOMICILIAR. ===>>> AQUISIÇÃO A SER REALIZADA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 09 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4B39E354

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil duzentos reais) e (item 4/lote 4) no valor de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil duzentos reais) no valor total de **R$ 155.100,00** (cento e cinquenta e cinco mil cem reais) e **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO PLASTICA LTDA** no **item** (item 3/lote 3) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA:- CONSTRUÇÕES DE REDES DE AGUAS;- CONSTRUÇÕES DE REDES DE ESGOTO DOMICILIAR;- REPAROS E LIGAÇÕES DE REDES DE ESGOTO DOMICILIAR. ===>>> AQUISIÇÃO A SER REALIZADA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 09 de março de 2018.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:49A85DB4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais hidráulicos para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FORTHY TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ nº 66.643.966/0001-55.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 12 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D01D1EE3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 06/2018

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000006/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI no lote 1 no valor total de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LITROS PARA ATENDER POSSÍVEIS SERVIÇOS ROTINEIROS. DEVIDO A ESPORADICIDADE DOS SERVIÇOS, É NECESSÁRIO REALIZAR O REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 09 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A84026DE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 06/2018

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000006/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais) no valor total de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LITROS PARA ATENDER

POSSÍVEIS SERVIÇOS ROTINEIROS. DEVIDO A ESPORADICIDADE DOS SERVIÇOS, É NECESSÁRIO REALIZAR O REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 09 de março de 2018.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:67CF89B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	61º	Carlimeire dos Santos Pereira
Monitor de Creche	62º	Maisa Souza dos Santos Freitas
Monitor de Creche	63º	Isabela Soares Avelino

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 07 de Março de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:66B913C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 104/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010 e 2012 no valor total de R$ 778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jairo Mendonça Uchôa	01.02.044.0004.000	IPTU	2010 e 2012	778,80

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB4E6175

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 105/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 361,79 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sinval da Silva Lessa	01.12.003.0069.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012.	361,79

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0A00B4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 106/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 284,35 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Weslei Pacheco Macedo	01.01.074.0001.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012.	284,35

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3E4558D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 107/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2002, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.403,96 (mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Albertino Gonçalves dos Santos	01.01.020.0011.001	IPTU	2010 e 2011	304,38
	01.01.020.0011.002	IPTU	2002, 2010 e 2011	817,05
	01.01.020.0011.003	IPTU	2010 e 2011	282,53

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3644ED81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 049/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 9294 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 05/03/2018 à 31/08/2018, à vista de atestado médico datado de 05 de março de 2018, firmado pelo Dra. Shuelen Emília D. Ap. Matos Antunes, CRM-MG 44.605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 05/03/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7AAFBAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 050/2018

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **SIRLEY TEREZINHA ROCHA ALHO NÓVOA**, titular da matrícula funcional n. 3.926 e do cargo público efetivo de **PROFESSORA – PN3**, conta com mais de 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 a 01/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 15/03/2018 até 15/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 09 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B36A6BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 002 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a seguinte Chamada Pública, tendo como objeto o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública no município, c/ valores, p/ procedimento, prefixados p/ Sec. Mun. de Saúde: **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018** - plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar DIU; a serem executados no Hospital Municipal, na sede do município. Prazo p/ o credenciamento: de 14/03/2018 até 31/12/2018. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 12/03/2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:144D4AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 003 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a seguinte Chamada Pública, tendo como objeto o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública no município, c/ valores, p/ procedimento, prefixados p/ Sec. Mun. de Saúde: **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2018** - exames clínicos laboratoriais, de mamografias, citopatologias, anatomopatologias, biópsias, colposcopias, endoscopias, retossigmoidoscopias, colonoscopias e avaliações auditivas, a serem executados na sede do município. Prazo p/ o credenciamento: de 14/03/2018 até 31/12/2018. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 12/03/2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A2CDA6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 004 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a seguinte Chamada Pública, tendo como objeto o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública no município, c/ valores, p/ procedimento, prefixados p/ Sec. Mun. de Saúde: **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2018** - atendimentos/consultas médicas de clínica geral e nas especialidades de urologia, nefrologia e oftalmologia, a serem prestados em Postos de Saúde do município (nas zonas urbana e rural). Prazo p/ o credenciamento: de 14/03/2018 até 31/12/2018. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 12/03/2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS :
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B56BC4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 001 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, abertura dia 03/04/2018, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para pavimentação asfáltica - com CBUQ - em ruas das sedes dos distritos de Cana Brava e Veredas, neste município. JP/MG, 13/03/2018, Rogério da Costa Santos : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:925DEDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 104/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç.

Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro,** inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Abril de 2017 o Instrumento de Contrato 104/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - disponível no site www.datasus.gov.br.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA – ME
SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C65A9CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 103/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Centro Médico e Diagnóstico Ltda**, sediada na Avenida José Batista Franco, nº 48, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.415.893/0001-24, neste ato representada(o) pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro**, inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Abril de 2017 o Instrumento de Contrato 103/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - disponível no site www.datasus.gov.br.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Centro Médico e Diagnóstico LTDA
PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E30DF2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 28/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 28/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Herbert da Silva Rodrigues - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 153.884,00 (cento e cinquenta e três reais oitocentos e oitenta e quatro reais)
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 19/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9BCE4713

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 170/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Herbert da Silva Rodrigues - ME**, empresa sediada na Benedita de Souza Caldeira, nº 1744, bairro Aeroporto, nesta cidade; inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.656/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Herbert da Silva Rodrigues**, brasileiro, solteiro e maior, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 057.515.366-06, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 170/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Herbert da Silva Rodrigues – ME
SR. HERBERT DA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87E029C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 169/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Herbert da Silva Rodrigues - ME**, empresa sediada na Benedita de Souza Caldeira, nº 1744, bairro Aeroporto, nesta cidade; inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.656/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Herbert da Silva Rodrigues**, brasileiro, solteiro e maior, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 057.515.366-06, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 169/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Herbert da Silva Rodrigues – ME
SR. HERBERT DA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87ABFED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 40/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Casa de Carnes Betim Eireli – EPP**, empresa sediada na Alameda Damazo Rezende, nº 281 B, Bairro Centro, Betim/MG, CEP 32.600-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.840/0001-07; neste ato representada pelo **Sr. Mauro Gomes Ribeiro**, brasileiro, separado judicialmente, gerente de loja, inscrito no CPF sob o nº 659.486.536-68, RG nº M-4.982.787 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Manhuaçu, nº 35, Bairro Marimba, Betim/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 40/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Casa de Carnes Betim EIRELI – EPP
MAURO GOMES RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2FC6AD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 116/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva,** portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 116/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Renato Borges da Silva – ME
SR. RENATO BORGES DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34E2000B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 115/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva,** portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2017 o Instrumento de Contrato 115/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Renato Borges da Silva – ME
SR. RENATO BORGES DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A9470D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 130/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva,** portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 130/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Renato Borges da Silva – ME
SR. RENATO BORGES DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1825ACE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 190/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 190/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva,** portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 190/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Renato Borges da Silva – ME
SR. RENATO BORGES DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A3C79110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 20/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Stella Tur Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 65.274,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais)
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;

02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5676B43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 179/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 179/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Licitapatos Comércio e Serviços Ltda ME,** empresa sediada à Rua Braúna, nº 190, Bairro Alto da Boa Vista, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65; neste ato representada pelo Sr.(a) **Daiane Cristina Ferreira**, brasileira, casada, administradora, CPF nº 089.665.976-37, RG MG 15.771.023 SSP/MG, residente nesta cidade., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 179/2017 no qual ajustaram a aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 403/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Licitapatos Comércio e Serviços LTDA ME
DAIANE CRISTINA FERREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF2334D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 85/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Licitapatos Comércio e Serviços Ltda ME,** empresa sediada à Rua Braúna, nº 190, Bairro Alto da Boa Vista, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65; neste ato representada pelo Sr(a) **Daiane Cristina Ferreira**, brasileira, casada, administradora, CPF nº 089.665.976-37, RG MG 15.771.023 SSP/MG, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de março de 2017 o Instrumento de Contrato 85/2017 no qual ajustaram o **fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 404/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Licitapatos Comércio e Serviços LTDA ME
DAIANE CRISTINA FERREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:840B4AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 110/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **JE Transporte Escolar Ltda-ME**, empresa com sede à Rua Natalina Francisca Medeiros, 427, Cana Brava, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.642.002/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Edmar Aparecido da Silva**, CPF 084.761.396-83 e RG MG-18.233.699 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 110/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JE Transporte Escolar LTDA-ME
SR. EDMAR APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6E4698B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 162/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo

Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **JE Transporte Escolar Ltda-ME**, empresa com sede à Rua Natalina Francisca Medeiros, 427, Cana Brava, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.642.002/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Edmar Aparecido da Silva**, CPF 084.761.396-83 e RG MG-18.233.699 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 162/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JE Transporte Escolar LTDA-ME
SR. EDMAR APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ABC866BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 19/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 19/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: JE Transporte Escolar Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 150.616,00 (Cento e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais)
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:234B941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 218/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda**, empresa sediada na Rua Major Lopes nº 42 A, Bairro São Pedro, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.330-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, neste ato representada pelo sr(a) **Rafael Caldeira Ferreira Pinto**, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 029.113.036-44, RG nº M-3.766.228 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Agosto de 2017 o Instrumento de Contrato 218/2017 no qual ajustaram **consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município**, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 007/2017**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Sr Joel Pereira dos Reis, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 390/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o vencimento do contrato original para **31 de Janeiro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro e 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA
RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CA7F16BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

Sexto termo de Apostilamento ao Pregão Presencial 055/2016
Contratos 237/2016 – 238/2016 – 239/2016 – 240/2016

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:

• 636 – da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 22 de Janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:940585F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 07/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Élo Têxtil Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a aquisição de tecidos, cobertor e napa, destinados ao Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 005/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 62.125,09 (Sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e nove centavos).

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 - ficha 330.
Vigência: 08/02/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:27A1BA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 22/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 22/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Pedro Soares Pereira - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DD4AF20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 16/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Rosemar de Padua 87189798668**, empresa com sede na Rua Marinho Noronha ,1270, João Pinheiro/MG, CNPJ 26.830.600/0001-70 , neste ato representada pelo Sr. Rosemar de Padua, CPF 871.897.986-68 e RG MG-11619760, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 16/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 16 o quantitativo de **15,5 km por dia,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:

77,5 km rodados diariamente

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

ROSEMAR DE PADUA
87189798668
Rosemar de Padua

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:435ABD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 16/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 16/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Rosemar de Padua 87189798668
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 61.876,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais).
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2EFCFD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 108/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Rosemar de Padua 87189798668**, empresa com sede na Rua Marinho Noronha ,1270, João Pinheiro/MG, CNPJ 26.830.600/0001-70 , neste ato representada pelo Sr. Rosemar de Padua, CPF 871.897.986-68 e RG MG-11619760, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 108/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **19 de Fevereiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Rosemar de Padua
87189798668
ROSEMAR DE PADUA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:17719F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna pública **ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. No Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - DISPENSA 005/2018. Onde se lê: ...ocorrerá na conta da dotação orçamentária **10.122.2003.2013.3.3.90.36.00 – Ficha 218 – Fonte: 102**. Leia-se: ocorrerá na conta da Dotação orçamentária **10.301.2009.2045.3.3.90.36.00– Ficha 230 – Fonte: 102**.

Jordânia-MG, 13 de março 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:5C3FA5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 12/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 12/2018, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 13/03/2018. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25MPA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EDIFICAÇÕES , POR UM PERIODO DE 12 MESES. ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 27/03/2018 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:88DA29A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 09/2018 – PRC 32/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 09/2018 – PRC 32/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA TENDIMENTOS A PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAUDE) E UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E HOSPITALIZADOS, PELO PERIODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **BDCOR SERVIÇOS MEDICOS S/S, FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS e MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – EP**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

13/03/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2C291A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 36.325.157/0001-34, Ata de Registro de Preços n.º 009/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1538/2018. Em 12/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:91F114A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 18.269.125/0001-87, Ata de Registro de Preços n.º 009/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1539/2018. Em 12/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C5A4F695

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 11.034.934/0001-60, Ata de Registro de Preços n.º 033/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1540/2018. Em 12/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:49E38B9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Sambart do Brasil Produção de Eventos Culturais Ltda - CNPJ 08.087.654/0001-06, Ata de Registro de Preços n.º 033/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1574/2018. Em 12/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AA49552B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à empresa Dental Universo Eireli - EPP - CNPJ 26.395.502/0001-52, Ata de Registro de Preços n.º 049/2017. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 571/2018. Em 13/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:1E90F846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 112/17

Homologação do Pregão Presencial RP 112/17 as seguintes empresas**:** Distribuidora Múltipla LTDA-ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, valor R$ 323.232,15, Gonçalves Lanna Atacado de Material Elétrico – ME, CNPJ: 10.486.200/0001-50, valor: R$ 40.446,04, Luzcolor Industria e Comércio LTDA-ME, CNPJ: 13.628.137/0001-37, valor R$ 6.250,00, Vertice Distribuidora EIRELI-ME, CNPJ: 42.938.225/0001-33, valor R$ 127.450,00. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material para manutenção de vias e prédios públicos e de construção em geral, para atender demanda do Município de Lagoa Santa.

Em 05/02/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3A852EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 004/18

Abertura da Tomada de Preços 004/18 no dia 03/04/18 às 9h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de drenagem, contenção e urbanização de diversos logradouros nos bairros Joá, Várzea, Lundcéia, Sobradinho e Aeronautas com recurso próprio, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F808A535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/18

Homologação do Pregão Presencial nº 012/18, à seguinte empresa: JOA VILLAREAL CATERING EIRELI – EPP, CNPJ: 09.479.398/0001-65, Valor: R$ 173.676,00; Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao CAPS (centro de atenção psicossocial), zoonoses, campanhas da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de gestão e a demanda da secretaria municipal de bem estar social de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 07/03/2018.

GILSON DE ARAÚJO URBANO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino
Secretario Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2759BDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

Retomada da Concorrência Pública 001/2018 no dia 16/03/2018 às 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da UBS Concórdia, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 13/03/2018.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:40974109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO 007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 NO DIA 15/03/18

Retomada de sessão do Pregão 007/2018, Processo Licitatório 013/2018 no dia 15/03/18 às 14h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para assessorar o poder público municipal na estruturação de estudos de diagnósticos e viabilidade que visam atender ás necessidades do município de Lagoa Santa - MG. O comunicado de retomada estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:01221E58

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 008/2018 – PP 009/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AT Produções E Eventos Eireli-ME - CNPJ nº 24.824.553/001-27, Bruno Henrique Santos Lara Eireli-ME - CNPJ nº 23.952.356/0001-20, Épico Eventos LTDA – ME - CNPJ nº

14.505.252/0001-87, Faça Produções LTDA – EPP, CNPJ nº 00.862.596/0001-39, Graco Som LTDA - EPP - CNPJ nº 02.031.122/0003-32, Mais Eventos E Estruturas LTDA-ME - CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90, Odysseia Som E Luz Eireli - CNPJ nº 14.552.310/0001-23, Príncipe Da Paz Produções E Eventos LTDA - ME - CNPJ nº 10.506.281/0001-02, Sambart Do Brasil Produção De Eventos Culturais LTDA-ME - CNPJ nº 08.087.654/0001-06, VMI Locações, Promoções E Eventos LTDA – ME - CNPJ nº 13.669.277/0001-53, Ziriguidum Shows E Eventus LTDA-ME, - CNPJ/MF nº 05.980.675/0001-68. Objeto: Locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, a serem utilizados em eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG - Secretaria Municipal de Bem Estar Social, assim como necessidades das demais secretarias municipais**,** - Vigência 06/02/2018 a 05/02/2019 – Valor: R$ 1.191.481,95

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DEA93685

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 026/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GTO - Grupo Técnico em Odontologia LTDA-ME, CNPJ:08.100.954/0001-88. Finalidade do TA: decorrência prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, nos mesmos preços, prazos e condições, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Interino

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:BB861662

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Instituto Compartilhar - CNPJ nº 05.640.208/0001-99. Objeto: a manutenção dos 02 (dois) **Núcleos de Iniciação Esportiva**, implantados em 2013, do projeto social de desenvolvimento humano por meio do esporte, que se realizará via estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, em benefício de população do Município, conforme Programa de Trabalho discriminado no **ANEXO 1**.. Vigência: 21/02/2018 a 31/12/2019. Não há repasse de recursos financeiros.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DA717E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00021/2018
Dispensa de Licitação nº. 00007/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA AS SEGUINTES PACIENTES: LIGIA CAMPOS GUIMARÃES BARLETTA, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0003840-84.2018.8.13.0378 E TELKIA CRISTINA MORAES DA CUNHA ARANTES, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002891-60.2018.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de ASTRA FARMA COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.984/0001-14, cujo valor global da contratação será de R$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 12 de março de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:66B6CAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para proteção individual – EPI(s), para atender às necessidades do Município de Laranjal conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: Locotram R MLTDA - ME
CNPJ:24.708.975/0001-37
Endereço: RuaPedro Alfredo de Matos- 50 – Industrial - CEP 36.760-000 – Laranjal - MG
Itens:03, 08, 09, 11, 12.
Valor:R$ 17.598,40 (Dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Empresa: Vilson da Silva Brum EPP
CNPJ:11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel – 386 – Industrial - CEP 36.500-000 – Ubá - MG.
Lote:01, 02, 04, 05, 06, 07, 10.
Valor:R$ 9.928,00 (Nove mil novecentos e vinte e oito reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 13/03/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A34D1A37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Vilson da Silva Brum EPP
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 3.750,01 (Três mil setecentos e cinquenta reais e um centavos).
Vigência: 01/03/2018.
Processo Licitatório: 015/2018
Pregão: 013/2018
Data: 02/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vilson da Silva Brum.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:0617E7E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DSP Confecções LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de Microempresas, ME, empresas de Pequeno Porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA A UTILIZAÇÃO PELOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 21.432,06 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos).
Vigência: 29/02/2019.
Processo Licitatório: 017/2018
Pregão: 015/2018
Data: 02/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Diana Silva Paula.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:78E488AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BAR E RESTAURANTE SOARES E SILVA DE LARANJAL LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa que ofereçam o menor custo para aquisição parcelada conforme necessidade do Município de Refeições, Marmitex.
Valor: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: 31/12/2018.
Processo Licitatório: 036/2018
Dispensa: 007/2018
Data: 13/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Sarah Matos Alexandre.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B0CE86EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DISPENSA Nº 003/2018 PROCESSO Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG a Presidente de Comissão de Licitação, **Madalena Milane**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação do Extrato de Contrato de **Dispensa 003/2018, Processo025/2018**, ao número do contrato:

Onde se lê:

"EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – PROCESSO Nº 025/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para publicação de propaganda e divulgação das atividades institucionais do executivo municipal, pelo período de 12 meses, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **TARCISIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE EMEI. (TW EDITORA E PROJETOS),** CNPJ nº 21.641.489/0001-50, no valor mensal de R$ 651,37 (seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos), no valor total de R$ 7.816,00 (sete mil e oitocentos e dezesseis reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 28 de Fevereiro de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal."

Leia-se:

"EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – PROCESSO Nº 025/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para publicação de propaganda e divulgação das atividades institucionais do executivo municipal, pelo período de 12 meses, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **TARCISIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE EMEI. (TW EDITORA E PROJETOS),** CNPJ nº 21.641.489/0001-50, no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 28 de Fevereiro de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal."

O texto permanecem os mesmos, em virtude de um mero erro material somente na publicação, trocando apenas o Valor.

Laranjal/MG, 12 de Março de 2018.

MADALENA MILANE
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C0429CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 033/18. Inexigibilidade nº 04/18. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, à aquisição de passagens intermunicipais para atender migrantes, de acordo com o Programa Pró-Cidadão, durante o ano de 2018 junto às empresas de transporte que atendem às necessidades e pelos valores das tarifas vigentes, no valor total de R$16.334,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro reais), sendo a VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.553.177/0001-95 no valor de R$1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais), PARAIBUNA

TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.448.221/0001-34 no valor de R$12.962,00 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais) e EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.566.120/0001-20 no valor de R$1.407,00 (mil quatrocentos e sete reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 12 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C2E804AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/18

Processo Licitatório nº 071/2018
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2018, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras: FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA-ME /**CNPJ:** 07.952.866/0001-41/**VALOR TOTAL:** R$ 42.580,00
Recursos: PRÓPRIO, PISO MINEIRO Conta 27.859-9 FEAS
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:01/03/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FAF3794A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 50, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:

a) Presidente: Sra. Fabrícia Guimarães da Silva - ocupante do cargo de Assessora Jurídica;

b) Membro: Sra. Sarah Fonseca Barbosa Lima - ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Assistente Social;

c) Membro: Sra. Amanda de Oliveira Almeida - ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Artístico e Cultural.

II - Membros Suplentes:

a) Sra. Maria Luíza Machado Faria - ocupante do cargo de Apoio Técnico Jurídico;

b) Sra. Maria da Penha Estevão - ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento, Compras e Licitações e do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

c) Sra. Sinara Montes da Fonseca - ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Prestação de Contas.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:
I - Analisar os casos em que o chamamento público será dispensável ou inexigível;
II - Elaborar editais de chamamento público;
III - Conduzir o certame de chamamento público;
IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada pelos requisitos da lei e do edital;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; aplicando, por analogia, se necessário, o Decreto Federal e do Estado de Minas Gerais que regulamentam o tema.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 227 de 22 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 12 de março de 2018;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1466D06A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 49, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA 001/2018 - SME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para Acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 - PEB III - Ciências:

I – Regina Rezende Vieira;
II – Deise Barbosa Pacheco Nogueira;
III – Micheline Huffinagel Maranha de Moraes;
IV – Karla de Oliveira Daniel Pimentel.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 12 de março de 2018;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7ABC9311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 001/2018

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 15 e 16 de março de 2018 as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB III – CIÊNCIAS, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com o cargo a seguir relacionado, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências e Lei nº 3.932, de 13 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei n° 047 /16

II – DAS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS E VENCIMENTOS

2.1 - O Candidato concorrerá ao cargo, Habitação/Requisitos necessários estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nº de vagas	Cargo	Habilitação/Requisitos necessários
01	Professor PEB III – Ciências	Habilitação Plena em Ciências Ou Habilitação Plena em Biologia

2.2 – Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 - possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 - estar em dia com as obrigações militares;
3.5 - gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 - ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:
4.1 - rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) - desempenho ineficiente das funções;
b) - necessidade de redução com gasto de pessoal.

4.2 - prorrogá-lo por igual período, caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva, através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

V - DAS INSCRIÇÕES

Período: de 15 E 16 DE MARÇO DE 2018 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Lucas Augusto, 88, Centro.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

6.1 – requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

6.2 – original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar;

6.3 - indicar, obrigatoriamente um único cargo, mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada;

6.4 - apresentar o original e cópia de certificados de conclusão-graduação de curso na área de educação, porventura concluídos, listados no anexo I deste Edital, para conferência e autenticação pelo responsável pelas inscrições;

6.5 - comprovar experiência profissional, no magistério, no cargo de professor, mediante apresentação, original e cópia, de:

6.5.1 - original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

6.5.2 - declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo no conteúdo a ser pleiteado

6.6 - o candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.7 - somente serão contados, para efeito de pontuação, no máximo 15 (quinze) anos de experiência profissional no conteúdo a ser pleiteado

6.8 - o candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.

6.9 – será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

6.10 – o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu

representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional.

6.11 – não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.

6.12 - as informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção, a coordenação e a supervisão designada pela Portaria Nº 49 de 12 de março de 2018.
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital.
7.3 - Excetuam-se deste item os cursos de treinamento com carga horária mínima de 30 horas, realizados na área de Educação.
7.4 – É vedado concorrer a componentes curriculares de área específica, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais.
7.5 - Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital.
7.6 - Na contagem final do tempo de atuação no magistério, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano.
7.7 - O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada.
7.8 - Na avaliação dos títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) de maior idade;
b) o de maior escolaridade;
c) maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

XII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de março de 2018, bem como será publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal Equipe) e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br, sendo divulgado nas mídias locais.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município – Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
13.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
13.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
13.4 – Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
13.5 – A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
13.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
13.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
13.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
13.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
13.10 - O candidato classificado , quando da sua convocação, deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
13.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
13.12 - Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
13.13 - O candidato inscrito e convocado para uma localidade ou turno, somente poderá suprir carência em outra, nos casos em que haja necessidade da Administração, e que não haja candidatos aguardando convocação, naquela localidade, no componente curricular e no turno respectivo.
13.14 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
13.15 – Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.
13.16 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.

13.17 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.
13.18 – Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
13.19 – A convocação do candidato classificado será realizada por por telefone.
13.20 – O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será imediatamente convocado por telegrama.
13.21 – Caso o candidato permaneça inerte pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente e desclassificado.
13.22 – Caso todos os classificados tenham sido convocados e haja necessidade de nova contratação temporária na área específica dentro do ano letivo de 2018, a Secretaria Municipal de Educação reiniciará as convocações pelo 1° (primeiro) classificado , obedecendo a ordem de classificação.

13.23- Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06(seis) meses, dentro de 05(cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapasse o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG,

REGINA LUCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;

b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;

c) Especialização - Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas - máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;

d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada;

e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada;

f) outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada.

g) Tempo de serviço no magistério, exercido no cargo de professor PEB III(na área), professor PEBII e técnico pedagógico devidamente comprovado em carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de quinze anos, valendo 1 ponto cada ano.

ESTADO DE MINAS GERAIS			Nº da inscrição
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME - EDITAL N° 001/2018			
Cargo:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	*Data de Nascimento:*	*Sexo: M( )*	*F ( )*
CPF:	*Título Eleitoral:*	*Estado Civil:*	
e-mail:			
Endereço:	*Bairro:*		
Município/CEP:	*Estado:*	*Fone: ( )*	
Portador de Deficiência? SIM ( )	*NÃO( )*		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Na oportunidade declaro que apresentei os seguintes documentos para fins de pontuação: deverá colocar o tempo de serviço e toda a titulação deverá ser especificada.			
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*		

Via Prefeitura

ESTADO DE MINAS GERAIS	Nº da inscrição
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 003/2017	
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	*Assinatura do Responsável pelo recebimento:*

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E5B46C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WELINGTON NUNES DA SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Aditado a partir do dia 28/02/2018:
- RECARGA DE GÁS GLP LÍQUIDO BOTIJÃO 45 KG: R$ 307,59 (Trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- RECARGA DE GÁS GLP LIQUIDO BOTIJÃO 13KG: R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:05756A0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NIVALDO RODRIGUES PRIOLI - ME.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MECÂNICA PARA EXECUTAR A RETÍFICA DO MOTOR E MANUTENÇÃO COMPLETA DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA RG 140 ANO 2009 E A RETÍFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E25, PLACA HLF - 8152, ANO 2011.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 105.760,80 (Cento e cinco mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Prazo: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 15 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:16654E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO RH/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 6 de março de 2018, ao Servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL, Matricula Nº 1776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de março de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E11A6CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 032/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 032/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº13/2018 – Pregão Presencial Nº 10/2018. Objeto: prestação de serviços de Orientador Social para atuar junto ao CRAS na Secretaria de Ação Social deste município de Matutina conforme Projeto.. Contratado: **EMILIA LOPES FERREIRA ALEIXO 07448478699,** inscrita no CNPJ sob Nº 29.650.126/0001-93, com sede à Rua Totõe Flávio, nº. 434, Bairro São José em Matutina/MG, CEP 38.870-000 .Valor: **R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**Prazo: 01.03.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9122C7A6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO VI TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VI(sexto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 042/2014 Processo Licitatório Nº 020/2014 Pregão Presencial Nº.017/2014.Contratado: **MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, nº 283, Centro em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64,, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 21.03.2014, prorrogando-se o prazo de **01 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F27024E8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 109/2014 Processo Licitatório Nº 074/2014 Pregão Presencial Nº.044/2014.Contratado: **MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, nº 283, Centro em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64,, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 10.12.2014, prorrogando-se o prazo de **01 de março até 31 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:61C40B86

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO IV TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 022/2015 Processo Licitatório Nº 004/2015 Pregão Presencial Nº.003/2015.Contratado:**WN MANUTENÇAO ELETRICA LTDA - ME**, localizada na Av. Tocantins, nº990 Bairro Campestre CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.761/0001-49, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 19.02.2015,prorrogando-se o prazo de 20 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4D12A98C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 021/2017 Processo Licitatório Nº 09/2017 - Pregão Presencial N° 08/2017.Contratado:**FLAVIA CRISTINA AMARAL - ME** com sede à Rua JK, nº438 Centro Tiros/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º12.498.377/0001-00, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 15.02.2017,prorrogando-se o prazo de 16 de fevereiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:87306414

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 098/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº098/2017 - Processo Licitatório Nº 58/2017 – Pregão Presencial Nº 36/2017. Contratado: RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av.Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1050, Bairro Sobradinho

CEP 38.701-118 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 66.486.333/0001-80, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 28.04.2017,prorrogando-se o prazo de 01 de janeiro de 2018 até 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2B1A921E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - TP N°. 01/2018

O Município de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n°. 01/2018 – Processo Administrativo de Licitação n°. 06/2018, que após análise detalhada dos Recursos Administrativos impetrados pelas licitantes: Construtora Jope Ltda – ME, CNPJ: 10.760.532/0001-80, Construtora Laranjeiras Ltda – ME – CNPJ: 17.578.636/0001-18 e JEM Construtora EIRELLI – ME, CNPJ: 20.483.548/0001-47, decide conceder provimento aos recursos, declarando-as habilitadas no certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, situada à Praça Benedito Quintino, n°. 15 – Centro – Mendes Pimentel/MG. Informamos, ainda, que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes dar-se-á no dia **19/03/2018, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura, situado no endereço retro mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou pelo Tel.: (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 13 de março de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C8290E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - 1º Termo aditivo ao contrato nº **057/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Sandra Maria Rodrigues de Carvalho Pereira-ME, CNPJ nº 07.824.745/0001-14. Iniciando tal prorrogação em 08 de março de 2018 pelo período de 60 dias (até 06/05/2018).

Mirabela, 15 de fevereiro de 2018 Lê-se 06 de Março de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:789790F3

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 017/2018 - Pregão nº 0013/2018 – Objeto: **Contratação de empresa educacional especializada para implantação e administração de cursinho pré - enem municipal e pré-concurso, para atendimento das demandas da gerência municipal de educação deste município de Mirabela – MG.** Extrato de Contrato **nº 015/2018**, Contratada: Construtora Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.479.849/0001-06, Valor: R$ 108.000,00. Vigência até 31/12/2018.

Mirabela, 13 de março de 2018.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AC33C15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 168 - de 19 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 115.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$	7.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$	84.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	91.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - R$	91.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**115.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$	84.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	84.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	91.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	14.500,00

ESPORTE AMADOR - - - - - R$	
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - R$	**115.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Fevereiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:142890A2

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Suplementar Página(s): 1/1
Decreto N° 169 - de 21 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Fevereiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B46AE100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão 006/2018, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante 1 - Recapagem Alex Ltda - CNPJ nº 19.152.198/0001-57, valor de R$119.992,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais); Licitante 2 - Giulia Tamborrino Com. Import. Export. Eireli ME - CNPJ nº 22.713.728/0001-01, valor de R$18.387,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais); Licitante 3 - Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - CNPJ nº 07.006.663/0001-62, valor de R$112.116,00 (cento e doze mil, cento e dezesseis reais) .Data da adjudicação e homologação: 07/03/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B7E60CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 27 de Março de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242 – 3º Andar, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 16/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliário e Materiais Diversos, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo -MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 12 de março de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:63CAF29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8424 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 28/02/2018	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8424 de 08 de FEVEREIRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 687.647,88 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 687.647,88 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0109) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 88,86 (Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)	
(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.181,92 (Um Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)	
(0157) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0301) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0334) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0760) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 100.640,00 (Cem Mil Seiscentos e Quarenta Reais)	
(0804) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)	
(1160) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(1342) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1388) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1562) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.084 - ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 326.037,10 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Trinta e Sete Reais e Dez Centavos)	
(1609) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1753) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
Adiciona:	687.647,88

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0112) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 88,86 (Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)
(0150) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.181,92 (Um Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0763) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 29.822,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais)
(0765) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0803) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0819) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 48.818,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Dezoito Reais)
(0846) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
(1161) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1238) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA E CONVIVER - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1385) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1461) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.062 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1462) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.062 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 56,10 (Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos)
(1502) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1523) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS BAIRROS PERIFÉRICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(1525) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(1535) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.062 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1561) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
16.451.0020 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.084 - ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 45.881,00 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais)	
(1640) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)	
(1750) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
Reduz:	687.647,88

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B79B01A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8436 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 05/03/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8436 de 19 de FEVEREIRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 694.308,22 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 694.308,22 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0401) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 1.078,00 (Um Mil Setenta e Oito Reais)	
(0403) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
Valor: 693.230,22 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos)	
Adiciona:	694.308,22

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:59BCA235

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8447 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 05/03/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8447 de 22 de FEVEREIRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 249,75 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 249,75 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0401) - 02.05.03 – FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 49,75 (Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)	
(1753) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
Adiciona:	249,75

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0403) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercíci	
Valor: 49,75 (Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)	
(1748) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
Reduz:	249,75

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:092AFBB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.182/2011 – Anexo-IX.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer função gratificada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com direito a gratificação sobre o vencimento básico, no período de 01/03/2018 a 31/12/2018, a saber:

I- Alexandre Martins de Oliveira - Masp 1009-001, Chefe da Divisão de Manutenção Escolar: 80% (oitenta por cento) ;

Art. 2º Revoga-se o inciso XIII , do art. 1º da Portaria nº 10 de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Muriaé, 07 de Março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:CFCCF644

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.458, DE 1º DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de Chefe de Gabinete na Administração Direta do Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, no cargo de Chefe de Gabinete da Administração Pública:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE GABINETE	DS – 01	CC – 01	**REGINALDO DE SOUZA RORIZ**

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 7.758/2017 que nomeou o Chefe de Gabinete interinamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de Março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EDEA517D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.460 DE 1º DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidorpúblico municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 01 de Março de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NAP-02	**ANA CAROLINA LORETI SILVA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de Março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E2EE9730

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.463, DE 1º MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA
Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH- 67	CC-11	ANA KAROLINA AGUIAR ALMADA DO PRADO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de Março de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2954EA6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 01, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Retifica a Portaria de nº 09, 18 de outubro de 2017 sobre a designação da Comissão Especial do Distrito Industrial

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar e fiscalizar questões afetas à ocupação dos terrenos do Distrito Industrial;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as), abaixo relacionados, designados para comporem a Comissão Especial do Distrito Industrial:

PRESIDENTE	**CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	
MEMBRO	**JEANNE PINHO BATISTA**
Secretaria de Fazenda	
MEMBRO	**MIGUEL FÉRES GUEDES**
Procuradoria Jurídica	
MEMBRO	**ANNE KELLY LIMA VIEIRA**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	
MEMBRO	**ARLAN DO CARMO MENDONÇA**
Secretaria de Obras Públicas	
MEMBRO	**SARA BITTENCOURT RAMOS**
Secretaria de Planejamento e Controle	

Art. 2º Para a consecução de seus trabalhos no sentido de solucionar questões afetas à ocupação do Distrito industrial, a Comissão poderá adotar todas as medidas legais, administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Art. 3º Fica concedido, em conformidade ao anexo IX da Lei Municipal nº 4182, 28 de dezembro de 2011, gratificação pelo exercício de função dentro de comissões especiais e congêneres afetas ao regular desenvolvimento das atividades do município sobre a referência numérica sobre o respectivo vencimento básico, da seguinte forma: 10% (dez por cento) para cada membro, observadas as vedações e impedimentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Março de 2018

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3BF1D067

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, Aderbal Fernandes da Silva, torna público, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e a Sociedade Empresária Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP. OBJETO: doação livres de qualquer ônus ou encargos, os seguintes materiais para pavimentação das Ruas Francisco Assis Carvalho; a quantidade de 39,6 m³ de asfalto, 300 m de meio-feio de concreto; Lírio César Ramos, a quantidade de 13,20m³ de asfalto, 100 m de meio-feio de concreto e Abigail Nunes, a quantidade de 5,50 m³ de asfalto, 50 m de meio-feio de concreto todas pertencentes ao Bairro Cardoso de Melo, desta Cidade e Comarca de Muriaé, perfazendo um total de 58,30 m³ de asfalto e 450 m de meio-fio de concreto, ao Município de Muriaé. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros de uma entidade à outra. FORO: Comarca de Muriaé.

Muriaé, 12 de Março de 2018.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0B326FB8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/03/2018 ÀS 08H00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/03/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0417419E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 - Processo Administrativo **N° 046/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio

Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Chamada Pública **N° 001/2018**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal deste Município de Natércia - MG. As Documentações e o Projetos de Venda Serão Recebidas das 09:00 às 15:00 do dia **16 de abril de 2018.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 13 de março de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8D9661AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SME. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SME. PROCESSO Nº 001/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ. Objeto: atendimento educacional e assistencial de educação infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, proporcionando formação de qualidade, alimentação saudável, desenvolvendo suas habilidades motoras, psicológicas e culturais, bem como desenvolver a interação entre familiares (parceria família escola) desde um acompanhamento de profissionais e dando também encaminhamento de crianças com necessidades especiais a órgãos específicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 179.235,84 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018. Data: 12/03/2018.

WALQUÍRIA MARIA ANTUNES ANDRADE
Secretária Municipal de Educação.

MARIA JOSÉ PEDROSO
Presidente
Centro Social São José.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4C0031A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018/SME. PROCESSO Nº 002/2018. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: atendimento à criança em suas necessidades básicas de educação, nutrição e saúde, auxiliando-as em sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, visando seu desenvolvimento integral e harmônio, além da conquista de sua autonomia, respeitando a sua realidade sociocultural, procurando inclusive a integração da família em todo esse processo de construção, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 333.870,84 (trezentos e trinta e três reais, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018. Data: 12/03/2018.

WALQUÍRIA MARIA ANTUNES ANDRADE
Secretária Municipal de Educação.

FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Associação Santo Agostinho de Assistência Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C86D8613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ADELICE DA SILVA ALMEIDA, ocupante de cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias prêmio referem-se ao período de aquisição de 30/07/2012 á 29/07/2017, que serão gozadas de 28/03/2018 á 25/06/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 13 de março de 2018.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:B5F5E274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0017 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor ELIVANIO RIBEIRO SILVA, ocupante de cargo de Técnico de Contabilidade, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 05/09/2016 á 04/09/2017, que serão gozadas de 04/04/2018 á 03/05/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 13 de março de 2018.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:55B38632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor IVAN NOGUEIRA GOMES, ocupante de cargo de Oficial de Obras (pedreiro), do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 23/02/2017 á 22/02/2017, que serão gozadas de 16/04/2018 á 16/05/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 13 de março de 2018.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:4B712662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor LINDIOMAR DE JESUS SILVA, ocupante de cargo de Motorista CNH D, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: Referem-se ao período de um (01) mês de férias premio referente ao período aquisitivo de 30/07/2017 á 29/07/2017, que serão gozadas de 12/03/2018 á 10/04/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 13 de março de 2018.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:F478E72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0013 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ROSILEIA EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 25/02/2017 á 24/02/2018, que serão gozadas de 07/03/2018 á 05/04/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 07 de março de 2018.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:AF955F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0016 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora WARLEY SPINOLA BITENCOURT, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 25/02/2016 á 24/02/2017, que serão gozadas de 07/03/2018 á 05/04/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 07 de março de 2018.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:09DA9793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0014 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor Zildir Dias da Rocha, ocupante de cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 23/02/2017 á 25/02/2018, que serão gozadas de 12/03/2018 á 10/04/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 12 de março de 2018.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta norma

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D24D0107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 031/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 020/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa "Expô Paineiras 2018", que se realizará nos dias 30 e 31 de maio, e 01 e 02 de Junho de 2018 no Município de Paineiras. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 27/03/2018 às 11h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:664AA0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 005/2018 - PRC 1580/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Nº : 005/2018 (Processo DE Licitação Nº 1580/2017)
Objeto : Aquisição de Equipamentos de Informática

Examinados os atos e termos do Pregão nº 005/2018, Processo Licitatório (PRC) nº 1580/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, conforme requisições da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Considerando a inconveniência e inoportunidade da continuidade do citado processo licitatório na forma como está, pelos motivos já explícitos pelas secretarias requisitantes no memorando nº 011/2018/PMPM/DEURB, acostado às fls. 107/110;
Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela);
REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 005/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 1580/2017.

Pará de Minas, 01 de março de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2DEA5E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 DISPENSA 004/2018. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Dia da Páscoa**.** Empresa Contratada: Belcliades Aparecida Moreira São Thiago Me, inscrita no CNPJ 03.236.758/0001-11, valor de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 13 de março de 2018

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B22A2C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6107/2018 PROCESSO 19/2018 PREGÃO 11/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6107/2018. Processo nº:19/2018. Licitação: Pregão nº 11/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME CNPJ/MF nº08.582.479/0001-23. Objeto: Registro de Preço para implantação de software (SUAS). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/02/2018. Valor: R$9.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:724D11F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.738/18-DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 3.738/18 de 08 de Março de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29.03.2018.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 30 de março comemora-se a sexta-feira da paixão, sendo esta data feriado municipal,

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 29.03.2018.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1EC3EBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.047/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-JOYCE KAROYNE DE SA CORREA VIOLA

PORTARIA Nº 7.047/2018 de 05 de Março de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOYCE KAROLYNE DE SA CORREA VIOLA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Público Municipal, **JOYCE KAROLYNE DE SA CORREA VIOLA**, de 15 (quinze) dias no período de 02/03/2018 a 15/03/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.03.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6D53C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.048/18-FERIAS PREMIO-CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA

PORTARIA N.º 7.048/18, de 06 de Março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 1297-3, Nível XIV Padrão L, o direito a contagem de suas férias prêmio, 06 meses, em dobro nos termos do art. 94 da Lei Municipal 1.697/94, período aquisitivo de 08.02.1988 até 07.02.1998, para contagem de tempo para fins de aposentadoria em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16.12.1998 e Súmula 101 do TCE-MG.

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43D09BCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.050/18-FERIAS PREMIO-JOSE AUGUSTO DE REZENDE NETO

PORTARIA Nº 7.050/18 de 09 de Março de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOSE AUGUSTO DE REZENDE NETO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **JOSE AUGUSTO DE REZENDE NETO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas a partir de 12/03/2018 a 02/04/2018, no total de 22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7790D953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PROCESSO SELETIVO - GRADUANDOS EM NORMAL ENSINO MÉDIO - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2018 PARA FINS DE ESTÁGIO
LEI FEDERAL Nº 11.788/08
O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;
- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Educação e Cultura própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de magistério;
- Considerando que o Município de Perdões possui centenas de alunos matriculados nas escolas públicas municipais;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Magistério;
RESOLVE:
Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2018 destinado a Admissão de 06 (seis) Vagas de Estagiários de Magistério Ensino Médio para alunos(as) regularmente matriculados no Curso de Magistério Ensino Médio.
Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas a ser realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de **14.03.2018 até 23.03.2018,** das 12:00 às 17:30 horas. Não será admitida inscrição por procuração.
Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Objetivas para o estágio em Normal Nível Médio na forma determinada no presente edital de processo seletivo.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.
Cláusula Terceira– Ficam assim distribuídas as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários Normal Nível Médio	**06 (seis)**	R$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas

Cláusula Quinta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação, em Normal Nível Médio, que estiverem cursando regularmente este nível de graduação no primeiro semestre do ano de 2018.
Não serão Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.
Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:
Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 15 questões, no dia **27.03.2018 às 19:00 horas** na sede do Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia, situado na Rua Geralda das Dores , nº 58, Bairro Palestina, sendo as seguintes matérias a serem abordadas:
- Estatuto da Criança e da Adolescência;
- Noções Básicas de Saúde, Alimentação e Nutrição Infantil;
- Fundamentos Psicossociais do Desenvolvimento Infantil;
- Didática e Prática pedagógica na Educação Infantil;
- Arte-Educação na Primeira Infância.

Parágrafo Único: A prova objetiva terá a duração máxima de duas horas.
Como critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão privado o que lhe garantirá direito a um ponto.
Experiência em órgão público municipal um ponto.
Iniciação cientifica a cada seis meses um ponto.
A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar cinco pontos.
Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
ESTAGIO REMUNERADO – NORMAL NÍVEL MÉDIO
Cláusula Sétima– Da Aplicação das Provas Objetivas:
Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.
Cláusula Oitava –Da pontuação final:
A pontuação final dos candidatos será computada na maior pontuação da Prova de Objetiva e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:
www.diariomunicipal.com.br
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.
Cláusula Nona –Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, serão critérios de desempate na classificação final:
1º - Critério: O(A) Candidato(a) que possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ;
2º - Critério: O(A) Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Magistério Nível Médio;
3º - Critério: O(A) Candidato(a) que for mais velho(a).
Cláusula Décima – Este Processo Seletivo possui validade de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0F2434C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.069/18 - BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.069/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA, brasileira, solteira, Professora III(Geografia), portadora do CPF nº 048.403.936-99, residente na Rua Anália Bastos, nº 80 – B. São Dimas, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Geografia), em substituição à servidora **Alba Stella de Rezende Bastos Nascimento**, que se encontra afastado do cargo efetivo, em readaptação de função;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA,** como Professor III (Geografia), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62B55D45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.067/18 - DANIELA RODRIGUES BATISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.067/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA). –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- DANIELA RODRIGUES BATISTA, brasileira, casada, Professora III(Matemática), portadora do CPF nº 040.616.006-64, residente na Rua Cincinato Carlos, nº 85 – B. São Dimas, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Matemática), em substituição à servidora **Leci Maria Silva Faria**, que se encontra afastado do cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DANIELA RODRIGUES BATISTA,** como Professor III (Matemática), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA RODRIGUES BATISTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83A33FA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.066/18 - LUZIANA BOTELHO CASTRO BOTREL E ANDRADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.066/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- LUZIANA BOTELHO CASTRO BOTREL E ANDRADE, brasileira, casada, Professora III(Ciências), portadora do CPF nº 054.731.036-69, residente na Rua Maria das Dores Alvarenga, nº 391 – B. Jardim das Flores, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Ciências);
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUZIANA BOTELHO CASTRO BOTREL E ANDRADE,** como Professor III (Ciências), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUZIANA BOTELHO CASTRO BOTREL E ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D377A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.065/18 - RÍZIA BASTOS PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.065/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- RÍZIA BASTOS PEREIRA, brasileira, divorciada, Professora III(Inglês), portadora do CPF nº 053.156.446-00, residente na Rua Maria Esmeraldina das Dores, nº 145 – B. Área Urbana , Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Inglês);
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RÍZIA BASTOS PEREIRA,** como Professor III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RÍZIA BASTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D07331D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.064/18 - SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.064/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA, brasileira, casada, Professora III(Ensino Religioso), portadora do CPF nº 043.923.626-63, residente na Av. Carmelita C. Garcia, nº 230 – B. Centro, Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Ensino Religioso), em substituição ao servidor **Anderson Carvalho Pereira**, que se encontra afastado de seu cargo efetivo, em readaptação de função;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA,** como Professor III (Ensino Religioso), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF4BAF4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.053/18-EXONERA - S.R.M.

PORTARIA Nº 7.053/18, de 13 de Março de 2018.

EXONERA O SERVIDOR S. R. M.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera com base no pr ocesso administrativo instaurado pela portaria Nº6.935A/17 de 27.11.2017, do Cargo de Conselheiro Tutelar**. o Sr. S. R. M.,** a partir de 14.03.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A95C6FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.072/18 - ALINE ANASTÁCIA GARCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.072/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ALINE ANASTÁCIO GARCIA, brasileira, casada, Professora III(História), portadora do CPF nº 060.310.146-10, residente na Av. Carmelita C. Garcia, nº 86 – B. Centro, Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (História);
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 e 070/2018;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE ANASTÁCIO GARCIA,** como Professor III (História), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010e 070/2018.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE ANASTÁCIO GARCIA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F8A588B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.071/18 - CRISTELAYNE ROQUE SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5.071/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- CRISTELAYNE ROQUE SOARES, brasileira, casada, Professora III(Português), portador do CPF nº 072.265.146-56, residente na Rua Alcino Ferreira dos Santos, nº 54 – B. CASANA, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Português), em substituição à servidora Maria Aparecida de Carvalho, que se encontra afastada do cargo efetivo, em readaptação de função;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CRISTELAYNE ROQUE SOARES,** como Professor III (Português), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CRISTELAYNE ROQUE SOARES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7194B612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.055/18- AFASTA SERVIDORES MUNICIPAIS POR PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 7.055/2018 de 13 de Março de 2018.

"AFASTA SERVIDORES MUNICIPAIS, POR PROCESSO ADIMINISTRATIVO."

O Município de Perdões através de seu representante legal Hamilton Rezende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 185 d o Estatuto do Servidor Público municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam afastados de suas funções por 30 (trinta) dias corridos não remunerados e intercalados os servidores R. L. S. de 15.03.2018 a 13.04.2018, R. I. A. de 14.04.2018 a 13.05.2018 e R. A. F. de 14.05.2018 a 12.06 2018, pelo cometimento de infrações disciplinares de acordo com processo administrativo disciplinar de Nº 6.935A/17 de 27.11.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de Março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92E02CA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIA NATÁLIA BALDUÍNIO SILVA - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017

Fica convocada a Candidata Natália Balduíno Silva, aprovada em terceiro lugar em Processo Seletivo nº 03/2017 para uma vaga de Estágio Remunerado de Psicologia, para comparecer até o dia 19.03.2018 na Sede da Prefeitura Municipal perante a Assessoria Jurídica Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, Perdões - MG, para tomar posse em uma vaga para estagiária no horário das 13:00 às 17:30 horas. O não comparecimento até esta data ensejará em desistência tácita da mesma.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de março de 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:027C5D9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6110/2018 PROCESSO 20/2018 PREGÃO12/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6110/2018. Processo nº:20/2018. Licitação: Pregão nº 12/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEBASTIÃO ANTONIO RODRIGUES, CNPJ/MF nº20.863.588/0001-14. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/02/2018. Valor: R$152.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D21E88A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6109/2018 PROCESSO 20/2018 PREGÃO12/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6109/2018. Processo nº:20/2018. Licitação: Pregão nº 12/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEBASTIÃO CARLOTA FILHO, CNPJ/MF nº12.415.831/0001-03. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/02/2018. Valor: R$18.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A00A62F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberto entre os dias 15/03/2018 até 04/04/2018 no horário das 08h 00min às 12h 30min, para retirada do EDITAL do processo de CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA Nº005/2018-PROCESSO Nº013/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, , regida pelo princípio do art. 37, da CF/88, da Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, suas alterações constantes na Resolução nº 04 de 02 de abril de 2017 e legislações expressas no item 4 deste Edital. O edital será retirado no endereço indicado para a inscrição ,na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, n.º 10, Centro, Pescador/MG, no Departamento de Licitação. A "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" necessária para participar deste processo de chamada pública deverão ser entregue até o dia 05 de abril de 2018 ,com realização de abertura do processo ás 10:00hs.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:3BECA37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR ALEXANDRE ALVES

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 001/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FATORIAL ENGENHARIA EIRELI - ME
Valor.....: 174.626,08 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2018 Término: 01/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2017
Recursos.....:Dotação:
2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (371),
2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (1064),
2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (1065)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Pirajuba, 13 de Março de 2018

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:63DCECAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 033/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 033/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 27 de MARÇO de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para contratação de Sonorização e iluminação cenográficas para atividades e Eventos das secretarias da administração pública , tipo MENOR PREÇO por lote, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 13 de MARÇO de 2018.

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:4F6FC335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 034/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 034/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2018
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 27 (vinte e sete) Março de 2018, às 13:00h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de requeijão cremoso bisnaga de 1,8kg.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: licitcao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:4EF31E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 014 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO n° 014 de 06 de Março de 2018.

Regulamenta a Lei nº 2.188-A/2013, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.188-A/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º – O Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.4º – O Fundo será regido administrativamente pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômica-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º– O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º – Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º – O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais.

Art. 7º – O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º – As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º – Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 06 de Março de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8B6C5745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 025/2018 – DISPENSA - 013/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EDILSON LOPES - MEI** – Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado à prestação de serviços de publicação de atos oficiais através de extratos de processo licitatórios, homologações e contratação para atender as necessidades da supervisão de compras e licitações. Pelo período de **07/03/2018 à 06/01/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A364CFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 35/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2018, Pregão nº 35/18, tendo como objeto da presente licitação Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS A SER REALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.018. A data para abertura deste certame será dia 28 de março de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F4450AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 100/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 08/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2018
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA TENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: LACERDA & AYER LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 52.500,00. Data da assinatura: 13/03/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/02/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
0502205933903900000000102 f200

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E003C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 101/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018 – PREGÃO Nº 23/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSERTO DE PONTES, ESTRADAS RURAIS, REDES DE ESGOTO, AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 102.018,00. Data da assinatura: 13/03/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
060120223390300000000000100 F329
060120233390300000000000100 F339

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E5B40B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 102/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018 – PREGÃO Nº 23/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSERTO DE PONTES, ESTRADAS RURAIS, REDES DE ESGOTO, AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: ARTEFATOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 6.624,00. Data da assinatura: 13/03/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
060120223390300000000000100 F329
060120233390300000000000100 F339

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D397742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 36/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2018, Pregão nº 36/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 29 de março de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3BFCD4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PR 16/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 16/2012 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalar, com quadro técnico para atender os servidores públicos e seus dependentes da administração direta da prefeitura municipal de pouso alegre, com cobertura em procedimentos de urgência e emergência 24h, internações e exames complementares". Contratada: Hospital das clínicas Samuel Libânio. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses com término previsto para 14/08/2018. Data assinatura: 14/02/2018. Dotação Orçamentária: 02.14.01.122.0001.207733903900 1001001 – ficha 920.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B2F2BE25

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 15/18 – Decorrência: Pregão nº 07/18 - Objeto: "Aquisição de roçadeiras e pulverizador para atender as necessidades do setor de limpeza urbana e parques e jardins" Valor: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Contratada: Luchini Tratores e Equipamentos LTDA. Data da assinatura: 08/03/2018. Vigência: O

prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.11.04.122.0002.2151.339030 – ficha 582, 02.11.10.302.0003.2126.339030 – ficha 736, 02.11.10.305.0002.2140.339030 – ficha 89.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:57CDA902

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 16/18 – Decorrência: Pregão nº 08/18 - Objeto: "Aquisição de veículos automotivos" Valor: 155.090,00 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa reais). Contratada: Via Mondo Automóveis e Peças LTDA. Data da assinatura: 08/03/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.11.04.122.0002.2151.339030 – ficha 582,
02.11.10.302.0003.2126.339030 – ficha 736,
02.11.10.305.0002.2140.339030 – ficha 89.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B85D989A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO TP 02/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Tomada de Preços nº 02/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para conclusão da obra da proinfância espaço educativo infantil tipo B, no bairro jardim américa em Pouso Alegre - MG". Contratada: Base Forte Engenharia LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias com término previsto para 03/08/2018. Data assinatura: 03/03/2018. Dotação Orçamentária:
02.07.09.12.365.0005.1059.4.4.90.51.00 – ficha 449,
02.07.00.12.365.0005.1221.4.4.90.51.00 – ficha 450.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0AF294BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 17/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 17/18 – Decorrência: Dispensa nº 14/18 - Objeto: "Instalações e funcionamento da farmácia comunitária do Foch" Valor: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Contratada: Salman Hassan Salman. Data da assinatura: 22/02/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 584.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4B477705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 027/2018, 028/2018 E 029/2018.

Processo Licitatório nº 014/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2018.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **FRIOS E CIA ITURAMA LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 06, 07, 13, 19, 23 e 24, perfazendo o valor total global de **R$82.038,80 (oitenta e dois mil trinta e oito reais e oitenta centavos); HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 17 e 22, perfazendo o valor total global de **R$743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**; **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 25 e 26, perfazendo o valor total global de **R$134.765,60 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.
Valor total global de **R$217.547,80 (Duzentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.
Ficando, fracassado, o **item nº 11.**
Vigência: 08/02/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 08/02/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E850C034

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 054/2018.

Processo Licitatório nº 037/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus rodoviário usados, com capacidade mínima de 47 passageiros incluindo o motorista, equipados com sanitário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para transporte de pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio do Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA** no valor total global de **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo o valor unitário **R$33.000,00 (trinta e três mil reais**).
Vigência: 08/03/2018 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 08/03/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2BB40DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº 19/2018Pregão Presencial nº 19/2018
Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar 147/2014.
Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 10/Abril/2018 às 09:30 horas.**Observação**: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros

esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 13 de Março de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:CFCDC49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 001/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ana Amélia Araújo de Oliveira em 12 de Março, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação n° 002/2018 – Inexigibilidade 001/2018 - Credenciamento nº 001/2018 - Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor de **CEDAC – Centro Diagnóstico de Análises Clínicas LTDA, CNPJ-21.177.670/0004-9.**

Recreio,13 de Março de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:A6E75D30

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018 PREGÃO 013/2018 REGISTRO DE PREÇO 012/2018

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018
PREGÃO 013/2018
REGISTRO DE PREÇO 012/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇO 012/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 025/2018 / Pregão Presencial nº 013/2018, Registro de Preço 012/2018 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Carne para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 28/03/2018 às 14h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas , pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e mail licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 13 de março de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:60C53D8E

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1652, DE 13 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1652, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Município de Recreio/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O estágio de estudantes a ser realizado no Município de Recreio/MG, obedecerá às normas definidas nesta Lei e na legislação federal aplicável.

Art. 2º Serão admitidos para a realização de estágio profissionalizante estudantes matriculados e com frequência efetiva em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º O estágio realizado no Município de Recreio/MG não cria nenhum vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, podendo recorrer aos serviços de agentes de integração públicos e privados, em observância à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 4º Compete ao Executivo Municipal e a alocação do estagiário nos setores administrativos, da saúde, educação, e nas demais áreas de serviços do Município.

§ 1º O estágio somente poderá ser realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante, e será desenvolvido com a finalidade de complementar o ensino e a aprendizagem já constante dos programas escolares.

§ 2º Deverá ser indicado um servidor do quadro de pessoal do Município, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário.

§ 3º O número de estagiários, em relação ao quadro de pessoal, deve observar o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 5º A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
Parágrafo único. O termo de compromisso de estágio deverá ser renovado semestralmente, condicionando-se a renovação à comprovação, por parte do estagiário, de sua frequência no estabelecimento de ensino no período do estágio, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 6º O estágio pode ser:

I – obrigatório, quando a instituição, por meio de trabalho de conclusão de curso, ou por quaisquer outra modalidade, que o estudante tenha horas extra curriculares como requisito fundamental para obtenção de diploma;

II – opcional, quando o estudante busca por si só um conhecimento extra, não necessariamente sendo exigido pela instituição, mas sim como forma de complementar o estudo.

Art. 7º O estágio poderá ser remunerado ou não:

§ 1º Remunerado quando existir uma necessidade da administração em contratar o estagiário, adequando-se dentro da realidade de cada órgão.

§ 2º Não remunerado quando a administração não necessita da contratação do mesmo, porém este requer obter uma experiência educacional, sempre a requerimento da instituição de ensino a qual encontra-se vinculado.

Art. 8º O valor mensal a ser pago a título de bolsa-auxílio, quando for o estágio remunerado será equivalente a ½ (meio) salário mínimo, hoje no valor de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), para uma carga horária equivalente a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio fixado nos termos do caput deste artigo será revisado anualmente no mesmo índice que vier a ser concedido aos servidores municipais, quando da revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, se houver.

Art. 9º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
.
Art. 10 Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, bem como será realizado seguro para os estagiários as expensas do município.

Art. 11 O estagiário será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 12 Por ocasião do desligamento do estagiário, o Município entregará termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 13 Os contratos somente poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no mesmo, nas seguintes condições:

I - por colação de grau de nível superior ou conclusão de nível médio, educação profissional ou educação especial e EJA;

II - por abandono de curso ou trancamento de matricula;

III - pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato assinado pelo estagiário; e

IV - por interesse de qualquer das partes.

Art. 14 Aplicam-se os mesmos critérios para a contratação de estagiários as disposições contidas na legislação em vigência.

Art. 15 As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias próprias, constante do orçamento do presente exercício e nas suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 16 O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 13 de março de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1.526/2018-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:66F993C0

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 200, DE 12 DE MARÇO DE 2.018 CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR EM TRATAMENTO MÉDICO

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE MARÇO DE 2.018

Concede licença a servidora para acompanhamento de familiar em tratamento médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 5º do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda o Requerimento nº 353, de 08 de março de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELMA LÚCIA MACHADO FERREIRA,** CPF nº 023.805.726-76, Matrícula nº 00169,ocupante do cargo de Servente Escolar, licença remunerada pelo prazo de 20 (vinte) dias a partir de 08 de março de 2.018, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 08 de março de 2.018.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 12 de março de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4F0F98DD

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 201, DE 13 DE MARÇO DE 2.018 NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE MARÇO DE 2.018

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor Matheus Ribeiro Dias, CPF nº 118.456.896-07, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de março de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:67744EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais)

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
10.02.10.122.1001.2.412 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671	BLGES	152	R$ 6.000,00
10.02.10.301.1001.2.413 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715	BLVGS	150	R$ 200.000,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339093 - Indenizações e Restituições	731	BLMAC	149	R$ 400.000,00
14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.				
339093 - Indenizações e Restituições	2094		100	R$ 200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 806.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570		100	R$ 20.000,00
09.03.13.392.1303.1.807 - Construção, Ampliação e Reforma de Centro Cultural				
449051 - Obras e Instalações	580		100	R$ 40.000,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	582		100	R$ 20.000,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	584		100	R$ 20.000,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
449051 - Obras e Instalações	586		100	R$ 100.000,00
10.02.10.122.1001.2.412 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	667	BLGES	152	R$ 6.000,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	738	BLVGS	150	R$ 100.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA				
339030 - Material de Consumo	806	BLMAC	149	R$ 400.000,00
10.02.10.304.1010.2.408 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
339030 - Material de Consumo	932	BLVGS	150	R$ 50.000,00
10.02.10.304.1010.2.408 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	933	BLVGS	150	R$ 25.000,00
10.02.10.304.1010.2.408 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	934	BLVGS	150	R$ 25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 806.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

Ribeirão das Neves, 30 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4ACDBC46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada nº 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.02.04.122.0402.2.010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30		100	R$ 5.000,00
10.02.10.305.1008.2.410 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975	BLVGS	150	R$ 12.000,00
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
339035 – Serviços de Consultoria	2278		100	R$ 330.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 347.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.04.122.0402.2.006 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
339030 - Material de Consumo	11		100	R$ 5.000,00
05.03.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107		100	R$ 330.000,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	738	BLVGS	150	R$ 12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 347.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de novembro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de novembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B260F3C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 011/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 011/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 011/2018, cujo objeto consiste na contratação de serviço de locação de ambulância para o samu 192 e transporte sanitário municipal, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 03/04/2018 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DA03E5C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 036/2017, referente ao Processo: N.º 064/2017 . Objeto: Registro de preços visando a aquisição de utensílios domésticos e descartáveis. Data da Assinatura: 13 de março de 2018.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira da Disputa.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FC259F56

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 017/2017, Processo: N.º 023/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (CONTRATANTE) e **CONSÓRCIO TAGTREE** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 28 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:508ED8A8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.
EMPRESAS VENCEDORAS: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS, os itens,88, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 180, 181, 197, 198, 247, 252, 289, 399, 400, perfazendo o valor total de R$110.623,20 (Cento e dez mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), **ALMED LTDA**, os itens 32, 33, 102 e 429, perfazendo o valor total de R$780.800,00(Setecentos e oitenta mil e oitocentos reais), **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, os itens 86, 119, 120 e 149, perfazendo o valor total de R$176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITLARES**, o item 26, perfazendo o valor total de R$1.170.000,00(Um milhão cento e setenta mil), **CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, os itens 01, 51, 58, 59, 60, 228, 254, 319, 384, 410, 412 e 413, perfazendo o valor total de R$3.692.064,00 (Três Milhões, seiscentos e noventa e dois mil, e sessenta e quatro reais), **DIFARMIG LTDA**, os itens 15 e 268, perfazendo o valor total de R$350.180,00(Trezentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais), **DISTRILAF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTO LTDA**. os itens 07, 30 e 301,perfazendo o valor total de R$204.750,00 (Duzentos e quatro mil e setecentos e quatro reais), **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, o item 09, perfazendo o valor total de R$55.000,00(Cinquenta e cinco mil) **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, os itens 44, 96, 97, 98, 99, 103, 115 e 336, perfazendo o valor total de R$1.378.000,00 (Um milhão trezentos e setenta e oito mil reais), **JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP,** os itens, 02, 03, 08, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 62, 63, 67, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 84, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 110, 111, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 182, 187, 188, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 224, 231, 232, 233, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 249, 250, 251, 253, 262, 263, 264, 265, 266, 270, 287, 294, 299, 300, 304, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 316, 317, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 337, 340, 341, 342, 344, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 391, 393, 402, 411, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 426, 427, 428, 430, 432, 434, 435 e 436, perfazendo o valor total de R$3.872.240,30 (Três milhões, oitocentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos, **LM FARMA INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, os itens 04, 05, 16 e 22, perfazendo o valor total de R$233.100,00(Duzentos e trinta e três mil e cem reais), **MAT MED HOSPITALAR LTDA- ME**, o item 12, perfazendo o valor total de R$14.950,00(Quatorze Mil e novecentos e cinquenta reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** os itens 11, 29, 56, 82, 100, 107, 108, 112, 113, 114, 128, 130, 131, 134, 237, 295, 297, 302, 310, 339, 392, 409 perfazendo o valor total de R$1.678.870,00 (Um Milhão seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais) **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, os itens 65, 66, 74, 76, 81, 85, 87, 101, 154, 204, 205, 206, 220, 221, 222, 227, 230, 290, 293, 298, 314, 318, 333, 405, 406, 408, 414, 415, 425 e 437, perfazendo o valor total de R$513.534,00(Quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), **POLAR FIX INDUSTRIA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA,** os itens 83 e 267 R$186.800,00(Cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais), **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – EPP,** os itens 156 e 394, perfazendo o valor total de R$53.348,00 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais) e **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens,** 61,118,150,217 e 218, perfazendo o valor total R$264.750,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

13 de Março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CEFEFFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 16/2018 – CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 18 de janeiro e 08 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações e Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa – ASSOCRIN e Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento-IPLAN com sede em Ribeirão das Neves.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de março de 2018

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DF4E554B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 040/2017

Termo de Rescisão do **Contrato nº 040/2017**, cujo objeto é a prestação pelo Contratado, dos serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Rodeiro, firmado entre o **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, Contratante com sede em Rodeiro – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.128.256/0001-44, representada por seu Prefeito, Luiz Antonio Medeiros, e **GILSON DE OLIVEIRA**, denominado Contratado, brasileiro, solteiro, residente na Av. Professor Arthur Nunes de Medeiros, 94-Apto 102 – Centro – Rodeiro – MG, Carteira de Identidade n.º RG.: 2.856.419 SSP/RJ, CPF – 314.824.907-06.
O Prefeito Municipal do Município de Rodeiro, Luiz Antônio Medeiros, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 187, IV da LC 011/2008;
Considerando que o contratado vem incorrendo, reiteradamente em comportamentos incompatíveis com a execução do serviço;
Considerando que por diversas vezes os superiores imediatos do contratado receberam várias reclamações em relação à prestação de serviço;
Considerando que o contratado tratou com negligência o veículo de sua responsabilidade em mais de uma oportunidade.
RESOLVE:
I – **Rescindir**, **UNILATERALMENTE,** a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato n. 040/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE RODEIRO e GILSON DE OLIVEIRA.
II - A extinção do contrato, nos termos do Parágrafo Único do art. 187 da LC 011/2008 importará no pagamento ao contratado de gratificação natalina e ao período de férias proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral.

Rodeiro, 08 de março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E305C233

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

Cargo: Médico - ESF
01º - Wellington Furtado Saraiva
02º - Lucas Cauneto Silveira
Cargo: Auxiliar de Agente no Combate à Dengue
01º - Tiago da Silva Medina
02º - Luciene Aparecida Inez de Almeida
03º - Juliana Marques de Oliveira
04º - Jean Luciano Teixeira
05º - Gildo Luiz dos Reis
06º - Jhonatas Alves Fernandes
07º - Gilmar Pinto Ribeiro
08º - Viviane Bardilinho Camargo de Oliveira
09º - Marília Barros Ferreira
10º - Adriano Quintão Júnior
11º - Ronaldo Amaro de Mendonça
12º - Bruno Roberto Gonçalves Marques
13º - Paulo Vitor Pires de Assis Melo
14º - Larissa dos Santos Basgal
15º - Wendel de Souza Santos
16º - Edmilson Batista Pereira
17º - Reinaldo Gervásio da Silveira
18º - Lucas Ribeiro Dias
19º - Alan de Oliveira Leonel
20º - Francisco de Almeida Rocha
21º - Romário Pereira de Mendonça – **Desclassificado**
22º - Viviane Nogueira - **Desclassificada**

Rodeiro, 13 março de 2018

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3EEAA967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 041, DE 07 DE MARÇO DE 2018, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 041, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-17.970.650– SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 118.552.596-30 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Março de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:676E637F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial SRP nº012/2018, cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviço eventual de transporte de pessoas, através de veiculo tipo táxi, convocação mediante demanda, para fins de adequação do edital/e ou modalidade.

Rubelita/MG, 13/03/2018

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B8350E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 09/18

Processo n.º 018/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 09/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços especializados em elaboração e execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para eventos no município.

Licitante Vencedor	Itens adjudicados	Valor estimado
Lucas Samuel Barbosa Sacramento	01.	R$ 7.500,00
Solidez Engenharia - Eireli - ME	06.	R$ 3.756,00
WE Engenharia de Avaliações Ltda - EPP	02, 03, 04 e 05	R$ 25.338,00

Santa Bárbara, 12 de março de 2018.;

DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2D35815E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 022/18

Processo n.º 042/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 022/2018

Objeto: Escolha de empresa especializada em serviços de eventos para a realização completa do 42º Torneio Leiteiro e 39ª Exposição Agropecuária e 26ª Cavalgada de Santa Bárbara.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA - EPP	01	R$ 397.500,00

Santa Bárbara, 13 de março de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:143E7B1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/18 - PRC N.º 054/18. Menor preço global. Objeto: contratação de empresa para implantação de sistema de videomonitoramento urbano, com fornecimento de equipamentos, conhecido como OLHO VIVO, conforme Edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **27/03/18** às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 13/03/2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:6B4343E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 157/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 028/2017. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Permissionários Credenciados	Classificação
José Geraldo Emery	28°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$1.092.500,00 (um milhão, noventa e dois mil e quinhentos reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 001/18 durante o ano de 2018.
Homologada por Felipe Fernandes Guerra.

Santa Bárbara, 13 de março de 2018.

A) FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:544B2949

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2018

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o funcionamento da Patrulha Agrícola, no âmbito do Poder Executivo.

A CONTROLADORIA GERAL da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 1666 de 14 de maio de 2013, e ainda:
Considerando o Decreto Municipal n.º 3531/2018;
CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara disponibiliza máquinas e equipamentos rurais em benefício da agricultura local, dando prioridade no atendimento de pequenos e médios produtores rurais, na forma da Lei Municipal n.º 1737/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas regras objetivas para o atendimento desses produtores, visando ao atendimento do maior número de pessoas possível e à prevenção de excessos e desperdícios;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer regras para o funcionamento e atendimento aos produtores rurais pelo serviço da Patrulha Agrícola da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Municipal n.º 1737/2014.

Parágrafo único: O serviço descrito no *caput* será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. A Patrulha Agrícola atenderá aos produtores rurais do Município, priorizando o atendimento aos agricultores familiares e aos pequenos e médios produtores.

Art. 3º. O serviço da Patrulha Agrícola atenderá ao produtor rural pelo período máximo de 06 (seis) horas por semestre para cada produtor, ficando terminantemente proibido ao prestador dos serviços ultrapassar este limite.

Parágrafo único: As horas não utilizadas pelo produtor em um determinado semestre poderão se acumular para o semestre imediatamente subsequente.

Art. 4º. O terreno a ser trabalhado deverá estar em condições satisfatórias, destocado, completamente livre de obstáculos, sob pena da não realização dos serviços.

Parágrafo único: É de competência do operador da máquina determinar ou não que o terreno possui condições satisfatórias para a realização dos serviços.

Art. 5º. Os produtores serão agrupados por regiões e comunidades e atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no caput ficam estabelecidas as seguintes regiões:
I – Região 1: Bateias e Costa Lacerda;
II – Região 2: André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos;
III – Região 3: Florália , Cachoeira de Florália e Mutuca;
IV – Região 4: Brumal, Sumidouro, Santana do Morro, Cubas, Água Fria e Modelo;
V – Região 5: Barro Branco, Tangirú, Barra Feliz e Praia;
VI – Região 6: Galego, Conceição do Rio Acima, Vigário da Vara, Jardim e Paiol.

Art. 6º. Para solicitar os serviços da Patrulha Agrícola, o produtor fará sua inscrição pessoalmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
I – Comprovante de que a propriedade rural a ser atendida está situada dentro dos limites territoriais do município de Santa Bárbara-MG;
II – Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida;
III – Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor.
IV – Informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade, os calendários e as programações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
§1º. Os produtores requerentes serão atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
§2º. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico publicará o cronograma de atendimento aos produtores rurais no Diário Oficial do Município.
§3º. O Município não se responsabilizará pelos serviços executados além do limite estabelecido no cronograma e no art. 3º desta instrução normativa, que serão de exclusiva responsabilidade do prestador dos serviços.

§4º. O produtor rural que desistir dos serviços após a realização da inscrição deverá comunicar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico com antecedência mínima de 03 (três) dias, sob pena de não ser beneficiado com o atendimento no respectivo semestre do atendimento solicitado e não utilizado.

§5º. Os produtores interessados em receber os serviços deverão, no ato de inscrição, informar nome completo e CPF de quem será o responsável para receber e acompanhar o serviço, que deverá ser necessariamente maior de idade e capaz.

§6°. Em caso de não cumprimento do disposto no §5º deste artigo ou ausência do produtor interessado ou do responsável indicado na inscrição, os serviços não serão executados, ficando o produtor excluído da lista de atendimento no respectivo semestre.

§ 7º - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico deverá proceder a inscrição dos produtores interessados conforme modelo anexo I, em duas vias, sendo uma via destinada aos arquivos da secretaria e outra via para o prestador dos serviços.

Art. 7º. Após a execução dos serviços, o produtor rural ficará responsável pela assinatura e conferência do Boletim Diário contendo todas as informações relativas ao serviço, devendo zelar pela veracidade das informações inseridas no referido documento.

Art. 8º. Tanto o produtor rural quanto o prestador de serviços são obrigados a informar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços da Patrulha Agrícola.

Art. 9º. Os serviços da Patrulha Agrícola não poderão, ser utilizados para atender finalidades diversas das estabelecidas neste Decreto ou para atendimento de produtores rurais não estabelecidos no município de Santa Bárbara, salvo hipóteses previstas em lei ou estabelecidas em convênio ou parceria.

Art. 10. Ao longo de cada ano civil, os serviços da Patrulha Agrícola serão avaliados por amostragem pela Prefeitura Municipal através de visitas a produtores sorteados por região.
Parágrafo Único: A avaliação de que trata este artigo poderá ser feita através da EMATER em cooperação com a Prefeitura Municipal.
Art. 11°. Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta aplicação desta **IN**, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** desta **IN**:
I. Ficha de Inscrição para Serviços da Patrulha Agrícola
II. Check list dos documentos para inscrição
III. Boletim Diário da Patrulha Agrícola;
Art. 12º - Aplica-se aos procedimentos descritos nesta **IN**, no que couber, o disposto na Lei Municipal n.º 1737/2014; Decreto Municipal n. 3494/2018 e Decreto Municipal n. 3531/2018.
Art. 13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de março de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral

ANEXO I

FICHA INSCRIÇÃO SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA N.º ___/2018

Nome do Proprietário:_____
Responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Propriedade: _____
Comunidade: _____
Documento apresentado: ( ) Escritura ( ) ITR ( ) DAP ( ) PRONAF
( ) Cartão do produtor ( ) Contrato registrado ( ) outro
Dados do documento apresentado: _____
Tipo de serviço: ( ) gradagem ( ) roçagem
Horas de trabalho: ( ) 6:00 ( ) outro: _____
Finalidade: ( ) preparo de solo para plantio ( ) roçar

Declaro estar ciente de que tenho que efetuar minha inscrição na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para o próximo atendimento munido da documentação necessária.

Assinatura do Proprietário: _____

Santa Bárbara, ____ de _____ de 20___.

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

ANEXO II - CHECK LIST DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Nome: _____

Propriedade: _____

	Documentação	SIM	NÃO
01	Comprovante de que a propriedade rural a ser atendida está situada dentro dos limites territoriais do município de Santa Bárbara-MG;		
02	Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida;		
03	Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor.		
04	Informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade, os calendários e as programações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.		
05	Nome completo e CPF de quem será o responsável para receber e acompanhar o serviço, que deverá ser necessariamente maior de idade e capaz.		
06	Outros documentos de relevância para a realização da inscrição.		

Santa Bárbara, ____ de _____ de 20___.

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

ANEXO III – BOLETIM DIÁRIO DA PATRULHA AGRÍCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA - MG				
BOLETIM DIÁRIO DA PATRULHA AGRÍCOLA				
N.º _____/_____				
Proprietário:_____				
Nome da Propriedade:_____				
Localidade:_____				
Nome do Operador: _____				
Horário de início:_____	Horário término: _____			
Total de horas trabalhadas:_____	Data: ___/___/___			
Discriminação dos serviços:	( ) Roçar	( ) Gradear	( ) Arar	( ) outros
Observações:				
( ) Hora trabalhada normal	( ) Almoço/lanche			
( ) Deslocamento	( ) Chuva			
( ) Outros – especificar : _____				
Atesto que os serviços discriminados acima forma executados.				
Santa Bárbara, ___ de _____ de _____.				
Assinatura do Proprietário ou preposto				

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3214CB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 071/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 26 de março de 2018 às 08:45 horas, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhão, zero Km conforme especificações no Anexo I do Edital. Recursos oriundos do BDMG conforme contrato BF nº 241.011/17 - Programa BDMG MAQ 2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 13/03/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Preeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AE270539

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 072/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 26 de março de 2018 às 13:45 horas, para aquisição de 01 (um) coletor compactador de lixo, novo, de primeiro uso, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recursos oriundos do BDMG conforme contrato BF nº 241.011/17 - Programa BDMG MAQ 2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 13/03/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4416E26F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 073/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de março de 2018 às 08:45 horas, para aquisição de 01 (uma) máquina pesada do tipo Pá Carregadeira conforme especificações no Anexo I do Edital. Recursos oriundos do BDMG conforme contrato BF nº 241.011/17 - Programa BDMG MAQ 2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 13/03/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:357790FE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 074/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 29 de março de 2018 às 13:30 horas, para Aquisição de Cestas Básicas. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro –

Santa Barbara do Leste 13/03/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E3EB5ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto,contratação de empresa especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina comum/Diesel comum/Diesel S10/Etanol), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Santa Margarida, as empresas: **AUTO POSTO ALBANE LTDA-EPP,** CNPJ 08.262.114/001-11, com o valor total de R$ 337.475,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA-EPP,** CNPJ 07.192.063/0001-36, com o valor total de R$ 779.250,00 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), e, **AUTO POSTO OLIVEIRA MATOS LTDA-EPP,** CNPJ 07.893.807/0001-40, com o valor total de R$ 419.910,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e dez reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 05 de Fevereiro de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3C7895A6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucaro objeto, acontratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo administrativo no exercício de 2018, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor das empresas**: MG CALINÇANI TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 23.970.489/0001-20, com o valor total de R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais),**ANTONIO MARCOLINO LEAL**, inscrita no CNPJ sob n° 29.182.027/0001-24, com o valor total de R$ 103.463,60 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e sessenta centavos), e**SUPERMECADO ALBERTO E VIVIANE LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 07.490.149/0001-45, com o valor total de R$ 138.287,40 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 10 de Janeiro de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:0A77A862

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto,contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Dr. Jatyr Guimarães de Paula no exercício de 2018, **MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA – ME**, CNPJ 38.651.402/0001-29, com o valor total de R$ 82.990,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 30 de Janeiro de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:DF165666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 111/2017 PREGÃO 049/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 049/2017
Objeto: Aquisição de cestas básicas.
Empresas: CH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.171.284/0001-28.

Vigência: 15/09/2017 a 14/09/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:D338042D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2018, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de esteira transportadora para atendimento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Santa Vitória. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 14 dias do mês de março de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:16EA8B63

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2018, às 14:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotor terrestre zero km, do tipo caminhonete (pick-up) intermediária, cabine dupla, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Rurais de Santa Vitória. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 14 dias do mês de março de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3AD2379B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 019/2018/Pregão Presencial nº 007/2018,torna público para contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A sessão pública acontecerá dia 27 de março de 2.018, às 08hs00min, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de março de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:27A5476E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 020/2018/Pregão Presencial nº 008/2018,torna público para contratação de serviços administrativos. A sessão pública acontecerá dia 27 de março de 2.018, às 09hs00min, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de março de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EB0D1319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 021/2018/Pregão Presencial nº 009/2018/Registro de Preço nº 003/2018 para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de limpeza destinado para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 27/03/2018, às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de marçode 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F064551F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 889/2018

LEI MUNICIPAL Nº 889/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme seguinte dotação orçamentária:

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
16 - HABITAÇÃO
481 – HABITAÇÃO RURAL
0007 – PRO PRODUTOR
1146 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO RURAL
33903200 – MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 196.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA 60.900,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100,00
TOTAL 260.000,00

Art. 2º. Para custeio da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, fica anulado o saldo no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES
26 – TRANPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0011 – CIDADE PARA TODOS
1.114 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de Março de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:49D489D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna pública e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, foi julgado **DESERTO**, pelo não comparecimento de interessados em sessão realizada no dia 08 de março de 2018, às 08:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de março de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:964DB410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2018

MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG. Processo Licitatório Nº 015/2018, Dispensa Nº 001/2018. Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato, quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 015/2018, Dispensa Nº 001/2018 – locação de imóvel para funcionamento da delegacia de policia militar, em face de Yara Paula de Oliveira Costa, inscrita no CPF Nº 067.273.176-23, no valor total de R$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

São Bento Abade 13 de março de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DEB1A9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONTRATADA: MINI MERCADO FARIA LTDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 34.399,00 (TRINTA E QUARTO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2017.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F79152E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E REVITALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE. EMPRESA VENCEDORA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 283.221,23 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1469C956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 038/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E REVITALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE. CONTRATADA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP. VIGÊNCIA: 13/03/2018 A 13/03/2019. VALOR: R$ 283.221,23 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7ECBC775

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/015/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO O CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, FINANÇAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO, E AUDITORIA INTERNA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PRETÉRITOS E EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG NO ÂMBITO DO SEU PODER EXECUTIVO E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/03/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE
WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL:
LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 13 DE MARÇO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6F774686

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 036 E 037/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 036/2018- 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2018 - 037/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. NO VALOR GLOBAL DE R$ 686.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA 12 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADAS : PREMOLDADOS MAPRO LTDA ME NO VALOR DE R$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA OITO MIL REAIS) E TUBULAR PREMOLDADOS EIRELI- EPP NO VALOR DE R$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS) . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 12/03/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL E CÉSAR JOSÉ BARBOSA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DC5D4732

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

E XTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, , DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: PREMOLDADOS MAPRO LTDA ME NO VALOR DE R$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) E TUBULAR PREMOLDADOS EIRELI-EPP NO VALOR DE R$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). VALOR GLOBAL DE R$ 686.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA SEIS MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2017.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:24F81251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**018/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**004/2018**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental para a Desativação do Lixão e a Construção do Aterro Sanitário de Pequeno Porte e implantação de Unidade de Triagem e Compostagem - UTC, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG.
ENTIDADE: CONTRATO Nº 014/2018 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.
CNPJ:19.193.527/0001-08.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: á 08/03/2018 á 07/03/2019.

São João da Ponte/MG, 08 de março de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 002 de 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:F7A459AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**019/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**005/2018**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com reforma de 100(cem) cadeiras fixas.A reforma consiste em revestimento em material curvim vermelho nos assentos, encostos comreposição de espumas nos assentos e encostos, sendo a espuma específica para cadeiras; solda, pintura eletrostática, ponteiras antiderrapante, acabamento com fita na cor preta, contratação esta, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educaçãoe Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE -MG
CONTRATADA: CONTRATO Nº 015/2018 - METALMONTES COM. E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME.
CNPJ:17.008.058/0001-84 .
VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2018 á 08/06/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 08 de março de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 002 de 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:E170083A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 009/2018.

Processo Administrativo de Licitação nº 013/2018.

Objeto: **Aquisição/fornecimento parcelado de material de expediente e escritório para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais de São João do Pacuí.**

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 13 (treze) de Março de 2018, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Ante a ausência injustificada do membro da Equipe de Apoio, Sr. Arlen Pereira Gonçalves, o Pregoeiro nomeou para o ato o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Júlio Fagner Costa Guimarães.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESAS CREDENCIADAS

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA	71.315.964/0001-77	Cidinei Gonçalves de Figueiredo	M-7.450.319

Registra-se que o edital e seus anexos, foi acessado 87 (oitenta e sete) vezes no site no Município e 03 (três) empresas solicitaram o envio do mesmo, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos.

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório, conforme item 6 e subitens.

A Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital foi recebida junto da documentação de Credenciamento.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:00 horas.

1) **REGISTRO DO PREGÃO** - Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Escrita
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA	71.315.964/0001-77	246.059,10

A mídia pen drive recebeu o código de inscrição do licitante (cod. 1732) no Sistema Síntese HLH, para fins de identificação, bem como para verificação da data e horário em que os arquivos foram acessados.

Todas as propostas, escrita bem como aquela impressa pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

2) **CLASSIFICAÇÃO** - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) **NEGOCIAÇÃO** – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) da proposta é de:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta Final
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA	71.315.964/0001-77	R$ 229.961,40

Os itens 54 e 114 foram negociados por valor inferior ao preço médio orçado, sendo constatado uma discrepância entre o valor negociado e o valor orçado.

Não foi negociado o item 115, sendo o mesmo declarado frustrado. O motivo deveu-se ao fato da proposta apresentada para o item não ser compatível com o valor da cotação, tendo sido constatado erro.

Atesta-se uma economia de R$ 16.097,70 (dezesseis mil, noventa e sete reais e setenta centavos) entre a proposta inicial e a proposta negociada. E entre o valor estimado para a licitação e o valor negociado, uma economia de R$ 49.565,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

4) **HABILITAÇÃO** – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, sendo o licitante declarado habilitado.

Licitante	CNPJ	Endereço
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA	71.315.964/0001-77	Rua do Atlético, nº 495, Bairro Maracanã, Montes Claros – MG.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Licitante	CNPJ	Endereço
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA	71.315.964/0001-77	Rua do Atlético, nº 495, Bairro Maracanã, Montes Claros - MG

6) **ADJUDICAÇÃO** - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. Em razão de tal manifestação o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao vencedor, a saber:

Licitante	CNPJ	Endereço	Valor Total da Proposta
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA	71.315.964/0001-77.	Rua do Atlético, nº 495, Bairro Maracanã, Montes Claros – MG.	R$ 229.961,40

7) **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA** – A sessão de julgamentos transcorreu sem ocorrências relevantes.

O Pregoeiro solicitou ao licitante participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 10:30 horas.

8) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 13 de Março de 2018.

ASSINAM:

Sebastião Gomes de Souza Júnior.
PREGOEIRO OFICIAL

EQUIPE DE APOIO:

_____
Sandro Ramos Dourado

_____
Júlio Fagner Costa Guimarães

_____
Claudilene Alves Cardoso

PARTICIPANTE COM REPRESENTANTE NA SESSÃO:

_____
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA
71.315.964/0001-77
Cidinei Gonçalves de Figueiredo
M-7.450.319

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1C66155A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME. Contrato nº 018/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018. VALOR GLOBAL: R$ 77.194,70. VIGÊNCIA: 12/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:90CDC87E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME. Contrato nº 019/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018. VALOR GLOBAL: R$ 57.679,74. VIGÊNCIA: 12/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:865DCDB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e SUPERMERCADO AVIÃO LTDA ME. Contrato nº 020/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018. VALOR GLOBAL: R$ 45.377,20. VIGÊNCIA: 12/03/2018 ATÉ 31/12/2018.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:2DB9D8A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O Município de São João do Pacuí– MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018, Processo Administrativo nº 017/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório (Recursos Contrato de Financiamento BDMG 241.021/2017)**. Credenciamento e Abertura: 27/03/2018 às 08:00 horas. Edital: www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí-MG, 13 de Março de 2018.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:45BBC0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0043/2018
DISPENSA 10/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0043/2018, Dispensa 0010, 24 inciso XVI da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Serviço Federal de Processamento de dados - SERPRO com valor R$ 75.060,00 (Setenta e cinco mil e sessenta reais) cujo objeto é Prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia de informação, que entre si celebram o serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO E ORGÃO/AUTUADOR.

São Lourenço, 01 de março de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AB18ADEF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 020/2018

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 020/2018

DISPÕE SOBRE DISPENSA, A PEDIDO, DE SERVIDORA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o requerimento protocolizado junto a Secretaria Executiva desta Autarquia Municipal em 09/03/2018 sob o nº 0000268/2018,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dispensar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e a pedido, mediante requerimento protocolizado sob o nº 0000268/2018, a Servidora **ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, das atribuições da função gratificada de **Chefe da Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 09 de Março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 012/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

São Lourenço-MG, 09 de Março de 2018.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6E105FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 034/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 02053/2015 – Inexigibilidade nº 012/2015. Termo Aditivo de acréscimo e supressão contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde. **DO ADITIVO**: Fica acrescido conforme planilha anexa, o valor mensal, Aditivo referente ao item "(4.2- Cirurgias Cardiovasculares e Cardiologia Intervencionista, o valor mensal de R$ 155.835,63 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 3.584.219,49 (três milhões quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), acrescido também referente ao item 3.3 – Cateterismo/Arteriografia de membros e outros, o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 3.791.219,49 (três milhões setecentos e noventa e um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), o que representa aproximadamente 5,98% do valor inicial do contrato. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido conforme planilha anexa, o item "(3.1 - Tomografia), o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), o que representa aproximadamente 0,31% do valor inicial atualizado do contrato. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir do mês de Junho de 2017.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,

07 de Março de 2.018.

Contratada:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B47D46D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2018
PROCESSO Nº: 007/2018
DISPENSA Nº: 005/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG
CONTRATADA: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - ME
CNPJ: 09.520.110/0001-59
OBJETO: Fornecimento de combustível e lubrificante automotivo para o veículo da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, no exercício de 2018.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 31/12/2018
AUTORIZAÇÃO: GERALDO EUSTÁQUIO NARDY - PRESIDENTE

Sem-Peixe, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:D21E8A50

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2018
PROCESSO Nº: 006/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI
CNPJ: 13.237.191/0001-51
OBJETO: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ **R$ 2.657,70** (dois mil seiscentos e ciquenta e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/03/2018 a 31/12/2018
AUTORIZAÇÃO: GERALDO EUSTÁQUIO NARDY - PRESIDENTE

Sem-Peixe, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A67D0538

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Inexigibilidade nº. 002/2018. Extrato da Ata. Objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.. Foi declarada vencedora a empresa: **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI. CNPJ:** 13.237.191/0001-51, no valor total de **R$ 2.657,70** (dois mil seiscentos e ciquenta e sete reais e setenta centavos)**.**
Não houve interposição de recurso. Sem Peixe, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:E85A5D5D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Inexigibilidade nº. 002/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. O objeto foi adjudicado a favor da seguinte empresa: **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**
CNPJ: 13.237.191/0001-51, no valor total de R$ 2.657,70 (dois mil seiscentos e ciquenta e sete reais e setenta centavos)

Sem Peixe, 13 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Inexigibilidade n° 002/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Presidente da Câmara homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte empresa: **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI,** CNPJ: 13.237.191/0001-51, no valor total de R$ 2.657,70 (dois mil seiscentos e ciquenta e sete reais e setenta centavos)

Sem Peixe, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:12634A4D

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.008/2018

Decreto n° 08 de 13 de março de 2018.

Dispõe sobre a gestão financeira e orçamentária do FUNDEB pelo Órgão de Educação do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sem Peixe - MG no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e
Considerando o disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996;
Considerando o disposto nos arts. 3°, 16 e 17 da Lei 11.494, de 2007;
Considerando que nos termos do art. 2°, §1° da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ do órgão responsável pela Educação;
Considerando que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da contas específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito Municipal.
Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02/2018 no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Sem Peixe - MG a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta n° FNDE/STN n° 02 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2° Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sem Peixe – MG, será realizada exclusivamente pelo Departamento Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de Sem Peixe, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.
Parágrafo único. O Departamento Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB ou simplesmente UAG-FUNDEB, competindo privativamente ao Chefe do Departamento Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB.

Art. 2º Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB, serão observados os seguintes requisitos:
I - Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Chefe do Departamento Municipal de Educação;
II - Vinculação da conta única e específica do FUNDEB ao CNPJ da UAG-FUNDEB.
III - Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pelo Chefe do Departamento Municipal de Educação e pelo Tesoureiro do Executivo Municipal, ou cargo similar, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto à instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 3° Fica determinado ao Chefe do Departamento Municipal de Educação do Município Sem Peixe a adoção das seguintes providências administrativas:
I - a expedição e/ou criação e/ou alteração e/ou regularização do CNPJ DA UAG-FUNDEB que observará a denominação "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE- UAG-FUNDEB" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil.
II - a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.
§1º Competirá ao Chefe do Departamento Municipal de Educação:
I - Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.
II - Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através do presente Decreto;
III - Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do Fundeb;
IV - Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do Fundeb;
V - Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundeb.
VI - Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento da UAG-FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.

Art. 4° No cumprimento do disposto neste Decreto fica o Chefe do Departamento Municipal de Educação, autorizado a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 13 de março de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:82AF54EA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 024/2018. Objeto: Aquisição de carga de oxigênio medicinal com capacidade para 1m³ e 10m³, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.880.534/0001-71. Valor Global: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 13 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 024/2018: Aquisição de carga de oxigênio medicinal com capacidade para 1m³ e 10m³, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.880.534/0001-71. Valor Global: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 13 de Março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:45B92D1B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 024/2018. Objeto: Aquisição de carga de oxigênio medicinal com capacidade para 1m³ e 10m³, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.880.543/0001-71. Valor Global: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:108F9FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PAL 017/2018 PP 011/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna publico a **ANULAÇÃO DO PROCESSO (Processo Licitatório nº. 017/2018 - Pregão nº. 011/2018)** por inadequações e ambiguidades nas descrições das normas, presente ilegalidade (art. 21 § 4º da Lei nº. 8.666/1993) nos termos em que prevê o art. 49 da Lei n.º 8.666/93. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCUÇÃO, PALCO, PROMOÇÃO DO EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DA "IX SEMANA RURALISTA DE SERRA AZUL DE MINAS". Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:02F87946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 18/2018. Processo Licitatório nº 68/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de material de informática. Abertura dia 03/04/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 13 de março de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DA91C1CB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Republicação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 51/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Valor: R$ 28.047,52.

Serrania, 08 de março de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:014C062C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 51/2018. Republicação. Objeto: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto aos agricultores credenciados.

Serrania, 08 de março de 2018.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:964FD9C7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Ficam cancelados e sem efeito os seguintes contratos. Contrato n.º 46/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: Claudimar de Paula. Valor: R$ 9.823,56. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018. Serrania, 09/03/2018. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Prefeito Municipal. Contrato n.º 47/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação.

Contratado: Nelson Oliveira Dias. Valor: R$ 3.367,70. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018. Serrania, 09/03/2018. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Prefeito Municipal. Contrato n.º 48/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: Douglas Caputti Vidal. Valor: R$ 8.776,36. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018. Serrania, 09/03/2018. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Prefeito Municipal.Contrato n.º 49/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: André Caputti Vidal. Valor: R$ 6.079,90. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018.

Serrania, 09/03/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CAC9F0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SAL & SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 - COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES

Processo Licitatório: Nº 041/2017

O MUNICPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços 17/2017, firmada com a empresa Sal & Sal Administração e Serviços Ltda.- EPP, para eventual e futura Locação de Veículos para atender as Secretarias Municipais de Simão Pereira- MG.

O presente cancelamento se dá com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o subitem 12.2 do item 12 da Ata de Registro de Preços nº 017/2017, e produzirá efeitos a partir de 13/03/2018. **Pelo Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal**

Simão Pereira-MG, 13 de março de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:39547E9E

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 03 (três) de abril de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhão muck, basculante, tanque, mini carregadeira, moto niveladora, trator de pneu, retro escavadeira, escavadeira hidráulica e rolo compactador, com o operador/motorista, abastecimento e manutenções por conta da contratada para atender as necessidades desta secretaria e dos serviços públicos do Município de Simão Pereira – MG e tudo mais contido no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 13 de março de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:621FDB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
PROCESSO DE COMPRAS: 125/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 080/2017	
OBJETO	Rescisão do **Contrato Administrativo nº 077/2017**, de Prestação de Serviços, celebrado em 31 de agosto de 2017.
DISTRATO	As partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira do Termo de Rescisão, retroativo a **01 de março de 2018**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
FUNDAMENTO	Cláusula Décima Segunda e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO ROLANDO VASCONCELOS - MEI
CNPJ:	27.894.866/0001-10

Tapira/MG, 09 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A1243118

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG – REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Presencial nº 025/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I**. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 13 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:88B6520E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 07 MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 010, DE 07 MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 009/2018, enviada pelo Secretário Municipal de Saúde solicitando desta Corregedoria a tomada de providências cabíveis para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, matrícula 093475, bem como Comunicação Interna enviada pelo Chefe de Transporte ao Secretário Municipal de Saúde noticiando irregularidades cometidas pelo citado servidor

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar a responsabilidade funcional de possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 93475, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, atualmente exercendo a função de motorista de veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 49 da Lei Municipal 6.208/2011. Sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, IX do artigo 22 e incisos II, V, VI, e XVI do artigo 23, da Lei 6.209/11. Estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme artigo 33, incisos I, II e III, c/c artigo 35, 36 e 38 incisos V e VI, todos da mesma lei.**

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 07 de março de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:E8883D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 12 MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 011, DE 12 MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO ofício nº 64 de 2017 enviado a esta Corregedoria pelo Senhor Lidiomar Souza da Silva, Coordenador da Atenção básica solicitando desta Corregedoria a tomada de providências cabíveis para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **FAUSTO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 105851, servidor contratado através de processo seletivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde,
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 10 da Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar a responsabilidade funcional de possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **FAUSTO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 105851, servidor contratado através de processo seletivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 49 da Lei Municipal 6.208/2011. Sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, V, IX, X do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23 da Lei 6.209/11. Estando o mesmo sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme artigo 33, incisos I, II e III e artigos 35, 36 e 38, inciso III, todos da Lei Municipal 6.209/11 e Incisos I e IV, do artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 12 de março de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:3F8B6C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: MARIA APARECIDA LEAL FERREIRA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade	Valor do Item
0001	Gás de cozinha - 13kg	1.200	Unid.	70,00
0002	Gás de cozinha - 45kg	400	Unid.	300,00

Publique-se.

Três Marias/MG 09 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D18BBFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **WILLIAN DA SILVA 89757629634,** firmado em 26 de

julho de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 077/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 054/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com inicio em 31 de janeiro de 2018 e término em 30 de abril de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira do Contrato original passa a vigorar acrescida do parágrafo 11º, com a seguinte redação:

*"**§ 11º.** O pagamento será efetuado em favor da Contratada, com Recurso oriundo da Conta Corrente 32087-0, Agência 1160-6, Banco do Brasil – ICMS Turístico, por meio de cheque nominal, ordem bancária ou depósito bancário."*

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 035/2017 de Prestação de Serviços ora ditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D9CB5EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Objeto: : **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, sementes e fertilizantes para revitalização e manutenção de praças e jardins do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NILSON R. MARTINS - ME					
Lote: 0001 - LOTE UNICO					
0001	SEMENTE DE GRAMA BATATAIS	20	Kg	97,61	1.952,20
0002	SEMENTE DE GRAMA AMENDOIN	20	Kg	300,00	6.000,00
0003	Palmeira Imperial	120	UN	27,69	3.322,80
0004	Calcário	500	Kg	0,80	400,00
0005	Adubo formulado 4.30.16	250	Kg	2,50	625,00
0006	Sulfato de amônia	200	Kg	3,20	640,00
0007	Ixória	200	Unid.	5,30	1.060,00
0008	Margaridas	120	Und.	3,00	360,00
0009	Rosa	200	Unid.	10,00	2.000,00
0010	Mussaenda	100	Unid.	38,00	3.800,00
0011	MINI ROSAS	200	UN	4,20	840,00
Total do Lote: 21.000,00					
Total do Fornecedor: 21.000,00					
Total Geral: 21.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 06 de março de 2018

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:88F0169C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 013/2018 - PROCESSO N.º 182/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 013/2018 – Processo n.º 182/2018, realizado em 22 de fevereiro de 2018, referente a Aquisição de Tela Galvanizada e Ferragens (disco de corte, cantoneira, tubo preto, ferro chato), para manutenção dos imóveis e logradouros públicos do município, em favor das empresas: Lagotela EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.368.585/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais), Renato Isidoro ME, inscrita no CNPJ sob o n.º10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.364,00 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais) e Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.887,60 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 23 de fevereiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EC3FF81E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 008/2018 - PROCESSO N.º 153/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 008/2018 – Processo n.º 153/2018, realizado em 19 de fevereiro de 2018, referente à Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes da Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), em favor da empresa: **Farmácia Leal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.267.121/0001-25, sendo o porcentual do desconto ofertado para o item 1 – Medicamentos de referência: 0,01% (um centésimo por cento); para o item 2 – Medicamentos similares: 40% (quarenta por cento) e para o item 3 – Medicamentos genéricos: 40% (quarenta por cento).

Três Pontas, 21 de fevereiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:79563E55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 008/2018 – PROCESSO N.º 153/2018

Objeto: Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes da Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico). Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Farmácia Leal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.267.121/0001-25, sendo o porcentual do desconto ofertado para o item 1 – Medicamentos de referência: 0,01% (um centésimo por cento); para o item 2 – Medicamentos similares: 40% (quarenta por cento) e para o item 3 – Medicamentos genéricos: 40% (quarenta por cento). Vigência: 21/02/2018 a 21/02/2019.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:3DD99CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 007/2018
Processo Licitatório 003/2018 – Pregão 003/2018
Contrato Administrativo: 007/2018
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **A.F. MERCANTIL EIRELI-ME**
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de março a junho de 2018.
Vigência: 07/03/2018 a 30/06/2018.
Valor Total – R$ 6.111,86 (Seis mil cento e onze reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 07 de março de 2018.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Kezia Noemi Gomes

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8E49B046

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público o cancelamento do **2 º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 007/2017** de empresa especializada para prestar serviços de Orientação (Assessoria e Consultoria), decorrente do processo de Licitação nº: 03/2017 Pregão nº: 03/2017. Contratado: **MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA - ME**. Valor: R$ 3.923,25 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). Vigência 15/02/2018 a 14/03/2018. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2.902.3.3.90.35.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E1903B3D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: A aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I deste Pregão para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de março a junho de 2018.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **08h30min horas no dia 27 de março de 2018,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário de expediente das 08h e 30min às 16h e 30min, com intervalo para o almoço entre 11h e 13h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 13 de março de 2018.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara
Gestão 2018

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6EAAD1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PP 013/2018

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 00021-2018 – Pregão Presencial nº. 00013/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura:12/03/2018
Abertura da Sessão: 09h00min
Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de forma continuada de serviços de solda e torno em veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.
Empresas participantes: IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAUJO e Torneadora Cardoso & Gregório Ltda.
Empresa Vencedora: IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAUJO e Torneadora Cardoso & Gregório Ltda.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:3DB7E2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA , PARA REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE *www.tupaciguara.mg.gov.br.*

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BFAA46C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 030/2018, modalidade Pregão Presencial nº 021/2018 objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prensagem em mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia03 deAbril de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:28C9DCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº.024/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO (HELP DESK) E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018 ÀS 08:30HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA *www.tupaciguara.mg.gov.br.*

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F2CB1016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 024/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 29 de Março de 2018, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 024/2018 objeto: Aquisição de implementos agrícolas, objeto do Contrato de Repasse 814081/2014MDA/CAIXA. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 13 de Março de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:DC4476CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 002/2018, Processo 010/2018, Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de FRANCISCO TEODORIO DOS SANTOS-CPF nº 603.546.156-53. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São Salvador, nº 28-Centro-Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado instalação do posto de identificação do município. Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais) - Contrato nº 007/2018, data da assinatura 13/03/2018, vigência 13/03/2018 a 31/12/2018

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -13 de março de 2018

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:278595AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 002/2018 - Processo 010/2018, Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo–MG, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações torna público a ratificação da licitação para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: Prestação pela ECT de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades da contratante - Contrato nº 008/2018 – Vigência de 13/03/2018 a 31/12/2018- Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - Valor R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), 13 de março de 2018.

VIRGILIO TÁCITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:CDAE48CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 011/2018, modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – abertura no dia 27/03/2018 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gas (GLP), acondicionado em botijão retornável de 13 Kg, para manutenção de todas as Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. telefone 038 3824-7101

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 13 de março de 2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:616E72E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. TOMADA DE PREÇOS. O Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N°001/2018 - Processo 012/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil destinada a execução de obras de ampliação da cobertura do mercado municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 02 de abril de 2018 às 10:00 na sede do município, Rua do Esportes, 63 - Centro. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o Edital através do fone: 038- 3824-7101 – E-mail licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br - Mediante o pagamento do DAM–Documento de Arrecadação Municipal emitida pelo Setor de Tributação na importância não reembolsável de R$ 100,00 (cem reais), Conta Banco do Brasil – Ag. 1334-X, Conta Correte 42.000-X.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 13 de março de 2018

SILENE MENDES DE PASQUALE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:2BDEFDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 017/2018. PP 006/2018. EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e SCIENTIA VITAE CONSULT. E ASSES. AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa p/ consultoria especializada p/ elaboração dos projetos PTTS e PDST em atendimento a Secretaria de Desenvol. Social. **VALOR:** R$ 13.600,00. **VIG:** 3 meses. **FDO:** 369.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DA352C06

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 017/2018. PP 006/2018. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e **SCIENTIA VITAE CONSULT. E ASSES. AMBIENTAL LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa p/ consultoria especializada p/ elaboração dos projetos PTTS e PDST em atendimento a Secretaria de Desenvol. Social. **VALOR TOTAL:** R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7FDCFEDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. JULGAMENTO FINAL DO PL Nº 245/2017 – PG. RP. Nº 81/2017

A Pregoeira julga improcedente o recurso apresentado pela empresa LM Peças Acessórios e Serviços Mecânicos em Geral – ME, quanto à habilitação da empresa Horizontes Transporte Logística e Peças Ltda – ME, tendo em vista que a mesma aprestou em tempo hábil, declaração de que atende ao objeto licitado, acerca da qualidade dos seus produtos, conforme orientação da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E143055E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONT. 138/2017- PL Nº 161. PE 008/2017

PARTES: Município de Vespasiano e Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli. **VL:** R$ 58.543,52. **VG**: 12 meses. **DO**: 20802.10.301.0129.2153.3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37E53FB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONT. 141/2017- PL Nº 161. PE 008/2017.

PARTES: Município de Vespasiano e Emigê Materiais Odotológicos ltda. **VL:** R$16.964,44. **VG**: 12 meses. **DO**: 20802.10.301.0129.2153.3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:92A2538B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONT. 148/2017- PL Nº 161. PE 008/2017

PARTES: Município de Vespasiano e Raphael Gonçalves Nicesio - EPP. **VL:** R$ 1.080,30. **VG**: 12 meses. **DO**: 20802.10.301.0129.2153.3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 148. Ficha

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8E9531E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONT. 149/2017- PL Nº 161. PE 008/2017

PARTES: Município de Vespasiano e Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares ltda – epp **VL**: R$ 28.691,600.**VG**: 12 meses. **DO**: 20802.10.301.0129.2153.3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:205E393E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 08/2018 - PE 02/2018

Declaro vencedora e habilitada Método System Comércio de Equipamentos para telecomunicações e serviços LTDA: lote 1. Acolhimento Recurso até 15:04 do dia 14/03/2018 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D1786F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 33/2018 - INEXIGIBILIDADE 03/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública visando o Credenciamento de empresa operadora de "Cartão Convênio". Protocolo envelopes: até às 9h45m do dia 27/03/2018. Abertura do envelope: às 10h do dia 27/03/2018. O edital disponível no www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Presidente
CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5C849123

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Vespasiano, 13 de março de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, **NOTIFICA** a empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME,** estabelecida na Rua Jackson Passos, nº 88, loja 1, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.960-400, **CNPJ 21.856.981/001-43**, neste ato, representada pelo sr. **HERNANE SANTOS FONSECA**, inscrito no **CPF nº 001.440.466-44** e RG M 7626898, para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa prévia referente à conduta da mesma consistente **na não entrega dos materiais constantes nas NAFs 256, 257 e 258/0001** emitidas em 24/01/2018**.**

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na Ata de Registro de Preços.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@hotmail.com.

WESLEY SANTOS
Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:34F0BE9C

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
13/03/2018	QSE – Quota Salário Educação	323.928,89

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Março de 2018

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:B09C15B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 0466/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em prestação de serviço de equipe de apoio para atender as diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 27/03/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Compras e Licitações da- PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br, Viçosa, 13 de março de 2018. Isabella Liboreiro Brustolini – Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 0479/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, locação de geradores de energia elétrica para realização de eventos de entreterimento da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 27/03/2018 às 14h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Compras e Licitações da- PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 13 de março de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2BBA2EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que julgou PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, referente ao edital do PREGÃO Nº 016/2018, cujo objeto é a contratação de seguro automotivo, o que importará na revisão do Edital e sua posterior publicação, ficando a sessão de julgamento adiada para nova data.Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, de 2aa 6afeira, de 07:00 às11:00e das 13 horas às 17:00 horas - Fone: (033) 3736-1260.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:94C13964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 029/2018
Modalidade de Dispensa n° 018/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, DE LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, PARA DAR MAIS SEGURANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO AS PUBLICAÇÕES. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	01	1.800,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00

Valor Total: 1.800,00
Data da Assinatura: 08/03/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3B8C524F

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 020/2018

Extrato de Contrato
Contrato n° 020/2018
Licitação n° 029/2018
Modalidade de Dispensa n° 018/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Logradouro: Rua Engenheiro n° 1748 SL 1407 Bairro: Cidade Monções
Cidade: São Paulo UF: SP Cep: 04.571-000 Tel:(11) 3186-8100
CNPJ: 21.129.497/0001-12

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, DE LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, PARA DAR MAIS SEGURANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO AS PUBLICAÇÕES.	01	1.800,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00

Valor: R$1.800,00
Vigência: 08/03/2019
Dotação Orçamentária
Dotação orçamentária n°: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.003.2.0012-Fonte 00.01.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-R$1.800,00

Data da Assinatura 08/03/2018

LUIZ CLAÚDIO DOS SANTOS CASSANI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BB2E1B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00001/2018

TERMO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem republicar o edital abaixo descrito:

PRC 00021/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 00001/2017
Objeto: Contratação de empresa para adequação e reforma da Praça Joaquim Amarante, no centro desta Cidade de acordo com o contrato de financiamento BDMG/BF nº 241.060/18.
Data: 05/04/2017 – 09h00min.

Os Editais dos Pregões estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1415, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG,14 de março de 2018;

ULISSES S. P. GUIMARÃES BORGES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2C99EE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO 00006/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00036/2018 – Pregão Presencial nº 00006/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Data: 03/04/2018 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 14 de março de 2018.

ULISSES S. P. GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:28A72A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de MEDICAMENTOS pelo maior desconto sobre a tabela UNITEX, exclusiva para Minas Gerais na coluna do consumidor, com objetivo de fornecer medicamentos para pacientes carentes com necessidades emergenciais, mandados judiciais e autorizados pela Comissão Farmacoterapêutica do Município e para as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social abrigadas na Casa do Aconchego.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 27/03/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 13 de março de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:C0BB7C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 11/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 11/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 11/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA USO NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DOS DECANTADORES E FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 27 de março de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, nº 211 na cidade de PATROCÍNIO-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600 / 2618.

Patrocinio-MG, 13 de março de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3800133

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.984 DE 09 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 4.984 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 4.878 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE Dispõe sobre requisições de Pequeno Valor do Município de PATROCÍNIO e dá outras providências.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.878 de 14 de fevereiro de 2017, passando este a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Para efeito do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição da República e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, serão considerados de pequeno valor, no Município de Patrocínio e suas autarquias DAEPA – Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio e IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, bem como toda e qualquer outra autarquia ou pessoa jurídica da administração indireta que por ventura seja criada, os débitos ou as obrigações consignados em precatório judiciário que tenham valor igual ao teto mínimo do INSS, atualmente no valor de **R$ 5.645,81 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos),** previsto nos termos de Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15 de 16/01/18, devendo o valor ser atualizado anualmente nos termos das portarias subsequentes.

Parágrafo único – Se o valor da execução contra a Fazenda Pública Municipal, DAEPA – Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio e IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, bem como toda e qualquer outra autarquia ou pessoa jurídica da administração indireta que por ventura seja criada, ultrapassar o teto estabelecido no caput, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultada à parte exequente arenúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo através da Requisição de Pequeno Valor - RPV, preservada neste caso a possibilidade de realização de acordo ou transação pela Procuradoria Geral do Município, e/ ou respectivo corpo jurídico competente em se tratando do DAEPA – Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio e IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de março de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:541B4021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 450.486,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47D2EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 556.558,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CC8B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CONVENIADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 382.114,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A93BD8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO CRISTOVÃO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTOVÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 452.722,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6060F67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 851.451,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4AF6975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – OSSJ – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 515.024,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84AC23B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MAXIMILIANA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MAXIMILIANA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 452.722,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2143F20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL – APAPS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 203.517,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DA95E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS DE SILVANO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO SEBASTIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 83.068,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EA37550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
CONVENIADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 215.977,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05/01/2018 A 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2018

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1DFB542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 017/2018 Pregão Presencial nº. 07/2018 Registro de Preços Nº 05/2008 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de Artefatos de Cimentos em atendimento a Secretaria de Obras, Viação/Urbanismo, Agricultura e meio ambiente, de acordo com as especificações e quantidades, constantes em Anexo.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME	**R$ 242.460,00**

Setubinha, 12 de março de 2018.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:D431D88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 006/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 006/2018, Dispensa n.º003/2018 – Chamada Pública n.º 001/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução n.º 26/2013 do Ministério da Educação - FNDE, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Tombos. Empresa vencedora: Cooperativa de Produção da Economia Solidária – COOPROSOL, valorR$ 47.548,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Tombos/MG, 01/03/2018

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:752C0C93

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 005/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a retificação do extrato de Homologação do **PAL N.º 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018,** Objeto: Contratação de empresas do ramo de transporte para atender a Lei Municipal nº 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% o transporte escolar intermunicipal, a partir 04/02/2018. **Vencedora: TR TURISMO LTDA – ME**, CNPJ nº 19.359.440/0001-68, com Valor Total do Fornecedor: R$ 72.072,00 (setenda e dois mil e setenta e dois reais), **onde LÊ-SE**: Tombos, 26 de janeiro de 2018, **LEIA-SE**, Tombos – MG, 05 de fevereiro de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8B293449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO Municipal de Vazante-MG, Dr. Jacques Soares Guimarães, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei e, **Considerando**, o disposto nos artigos 108, VI c/c 109 §2º da Lei Complementar 001 de 05 de setembro de 2002; **Considerando,** o disposto no artigo 128 da Lei Complementar 001/2002; **Considerando,** ainda, os artigos 168, II e Art. 175 da Lei Complementar 001/2002; **NOTIFICA: 1 –** Os servidores efetivos abaixo relacionados, em licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 108, VI, e art. 125 da Lei Complementar 001/2002, para que compareçam ao setor de Recursos Humanos, desta prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para regularizar sua situação funcional junto ao Poder Executivo Municipal. **SERVIDORES:** 1) Renata Milene da Silva – Mat. 3009-0, Auxiliar Serviços Gerais; 2) Deise Alves Machado Tavares – Mat. 2970-0, Auxiliar Serviços Gerais; 3) Edna Cândida Rodrigues – Mat. 3531-9, Auxiliar Serviços Gerais; 4) Ilda Maria da Fonseca – Mat. 0099-0, Auxiliar Serviços Gerais; 5) Poliana Tavares Barbosa Marques – Mat. 4002-9, Auxiliar Administrativo; 6) Lusia Aparecida de Oliveira Gomes – Mat. 0177-5, Auxiliar Administrativo; 7) Marlene Meire de Jesus Romão de Melo – Mat. 0426-0, Auxiliar Administrativo; 8) Norma Maria Alves Borges Diniz – Mat. 0402-2, Auxiliar Administrativo; 9) Marciene Ferreira de Oliveira – Mat. 4375-3, Auxiliar Administrativo; 10) Júnior de Faria Pinto – Mat. 4029-0, Oficial de Serviços; 11) Thiago Ferreira da Silva – Mat. 4024-0, Jardineiro; 12) Rosa Márcia Rodrigues Braga – Mat. 4042-8, Operário; 13) Ana Maria Neta Alves – Mat. 0036-1, Operário; 14) Eduardo Luís Barreiros Manso – Mat. 0060-4, Supervisor Pedagógico; 15) Eva de Fátima Silva – Mat. 4165-3, Auxiliar Operacional; 16) Maura Regina Guimarães Rabelo – Mat. 0636-0, TNS-Médico; 17) Clésio Resende – Mat. 4202-1, TNS-Médico; 18) Maura Mariel Alves Rosa – Mat. 4270-1, TNS-Biomédico; 19) Cíntia Rosa Guimarães Vitor – Mat. 4149-1, TNS-Enfermeiro. **2** – O não comparecimento no prazo acima fixado, implicará na instauração de procedimento administrativo de rito sumário para demissão do servidor nos termos do art. 168 II e art. 175 da Lei Complementar

001/2002 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vazante/MG. E para que não seja alegado desconhecimento e chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos servidores, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado pelo DOE – Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e pela AMM – Associação Mineira dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, 1º de março de 2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7D8813FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 26/2018, critério de julgamento: menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Implantação, Treinamento, Manutenção e Locação de Software para Gestão Escolar. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 26/03/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 26/03/18, às 09:10, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 13/03/18

FRANCIELE ALVES ANDRADE
Pregoeira
Substituta.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:909BC616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 27/2018, critério de julgamento: menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o departamento técnico da Secretaria Municipal de Obras (exclusiva para ME, EPP ou Microempreendedores Individuais). Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 do dia 26/03/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 26/03/18, às 14h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 13/03/18

FRANCIELE ALVES ANDRADE
Pregoeira
Substituta.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:F0D99AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Edital de Licitação. Através da CPL, constituída e nomeada através da Portaria nº 001/2018, torna público aos interessados que atenderem a todas as condições para cadastramento até o dia 28/03/18, que realizará Licitação Tomada de Preços nº 04/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar a reforma da Quadra Poliesportiva Biquinha. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 02/04/18, Abertura e Julgamento: 02/04/18 às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. Critério de julgamento: menor preço global/valor máximo. A visita técnica é obrigatória e será realizada no dia 28/03/2018, devendo o interessado agendar o horário com antecedência junto ao Departamento Técnico, pelo e-mail: semobvazante@gmail.com, telefone (34) 3813-1013 ou pessoalmente na própria Secretaria de Obras. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vazante, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R$20,00, solicitado pelo e-mail:
licitacao@vazante.mg.gov.br sem ônus ou no site
www.vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 13/03/2018

TAMARA TATIANE PEREIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:1EAC1D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento Vinculante: PL 064/2017 – PP 043/2017

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, os extratos de contratos.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS. Empresas Contratadas: YGOR AVELINO GONÇALVES CARNEIRO - MEI - CNPJ: 26.854.237/0001-23 – Contrato 001/2018 - Valor Global: R$ 47.656,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) - ROMILDO SILVA ME - CNPJ: 13.175.541/0001-00 – Contrato 002/2018 - Valor Global: R$ 81.844,00 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) - EMERSON SEBASTIÃO SILVESTRE - MEI - CNPJ: 24.005.906/0001-67 – Contrato 003/2018 – Valor Global: R$ 35.431,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência: 15/02/2018 à 14/02/2019.

CASSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:794843D3

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **primeira prorrogação** do contrato 011/2017, pertinente ao processo administrativo 010/2017, pregão presencial 005/2017, que possui por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E PRONTO ATENDIMENTO, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 04/03/2018 à 03/03/2019.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0CA8A5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

SOLUÇÕES D'ÁGUA LTDA – ME, CNPJ 23.865.744/0001-74, representada por Thales Narciso Rezende, portador do CPF 096.XXX.286-93;

T.H.V. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 10.140.605/0001-31, representada por Diogo Amaral Fratelli, portador do CPF 080.XXX.156-57;

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **SOLUÇÕES D'ÁGUA LTDA – ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:28AA0613

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 011/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018. Registro de Preços nº 005/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tampões de ferro fundido, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 27/03/2018 às 08:30 horas - Sessão de lances: 27/03/2018 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 13 de março de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:DC1FDE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 017/20187

Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018

DISPENSA Nº 10/2018

CHAMADA PUBLICA 003/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda das Escolas e Creches Municipais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	1	11.070,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	2	5.400,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	3	4.250,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	4	5.985,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	5	1.260,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	7	900,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	8	9.000,00

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	9	4.200,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	10	2.304,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	11	2.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	12	5.040,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	13	10.220,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	14	7.310,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	15	5.700,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	16	750,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	17	1.116,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	18	644,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	19	3.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	20	2.160,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	21	17.160,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	22	5.850,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	23	700,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	24	47.370,40
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	25	1.665,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	26	3.300,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	27	4.440,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	28	1.094,50
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	29	2.575,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	30	942,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	31	15.540,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	32	11.382,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	33	9.219,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	1	2.600,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	2	1.800,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	3	12.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	4	1.875,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	5	600,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	6	8.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	7	800,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	8	17.500,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	1	43.700,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	2	7.200,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	3	1.375,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	4	980,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	5	31.350,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	6	1.540,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	8	2.610,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	9	4.400,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	10	7.150,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	11	4.400,00
LAERCIO GEORGE SILVA (PRODUTOR RURAL)	3	7	5.000,00
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	1	6	19.998,05

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	353.426,90
LAERCIO GEORGE SILVA (PRODUTOR RURAL)	5.000,00
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	19.998,05
ELISEU DE SÁ RIBEIRO	19.998,05
RONI RIBEIRO DE SÁ	19,998,05
Valot Total Adjudicado	**418.421,05**

Arcos, 20 de fevereiro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018

DISPENSA Nº 10/2018

CHAMADA PUBLICA 003/2018

Homologo e adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda das Escolas e Creches Municipais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	1	11.070,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	2	5.400,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	3	4.250,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	4	5.985,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	5	1.260,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	7	900,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	8	9.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	9	4.200,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	10	2.304,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	11	2.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	12	5.040,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	13	10.220,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	14	7.310,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	15	5.700,00

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	16	750,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	17	1.116,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	18	644,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	19	3.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	20	2.160,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	21	17.160,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	22	5.850,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	23	700,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	24	47.370,40
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	25	1.665,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	26	3.300,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	27	4.440,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	28	1.094,50
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	29	2.575,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	30	942,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	31	15.540,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	32	11.382,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	1	33	9.219,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	1	2.600,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	2	1.800,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	3	12.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	4	1.875,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	5	600,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	6	8.000,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	7	800,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	2	8	17.500,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	1	43.700,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	2	7.200,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	3	1.375,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	4	980,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	5	31.350,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	6	1.540,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	8	2.610,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	9	4.400,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	10	7.150,00
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	3	11	4.400,00
LAERCIO GEORGE SILVA (PRODUTOR RURAL)	3	7	5.000,00
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	1	6	19.998,05

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	353.426,90
LAERCIO GEORGE SILVA (PRODUTOR RURAL)	5.000,00
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	19.998,05
ELISEU DE SÁ RIBEIRO	19.998,05
RONI RIBEIRO DE SÁ	19,998,05
Valot Total Adjudicado	**418.421,05**

Arcos, 20 de fevereiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXIERA
Prefeito Municipal

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
DISPENSA Nº 10/2018
CHAMADA PUBLICA 003/201
contrato nº025/2018
Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda das Escolas e Creches Municipais

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PAUS SECOS	353.426,90

vigencia: até 31/12/2018
Arcos, 22/02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
DISPENSA Nº 10/2018
CHAMADA PUBLICA 003/201
contrato nº029/2018
Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda das Escolas e Creches Municipais

LAERCIO GEORGE SILVA (PRODUTOR RURAL)	5.000,00

vigencia: até 31/12/2018
Arcos, 22/02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
DISPENSA Nº 10/2018
CHAMADA PUBLICA 003/201

contrato nº028/2018
Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda das Escolas e Creches Municipais

MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	19.998,05

vigencia: até 31/12/2018
Arcos, 22/02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
DISPENSA Nº 10/2018
CHAMADA PUBLICA 003/201
contrato nº026/2018
Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda das Escolas e Creches Municipais

ELISEU DE SÁ RIBEIRO	19.998,05

vigencia: até 31/12/2018
Arcos, 22/02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
DISPENSA Nº 10/2018
CHAMADA PUBLICA 003/201
contrato nº027/2018
Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda das Escolas e Creches Municipais

RONI RIBEIRO DE SÁ	19,998,05

vigencia: até 31/12/2018

Arcos, 22/02/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2EF41D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

PREGÃO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 004/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018**, para **Registro de Preços nº 001/2018,** homologado no dia 13 de março de 2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motos, e fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) das linhas de montagem das montadoras **FIAT, IVECO, VOLKSWAGEN, TOYOTA, FORD, RENAULT, MERCEDES BENZ, VOLARE, HONDA E YAMAHA**, tendo como referência o preço de mercado aferido pelo Sistema AUDATEX ou similar, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 08.389.184/0001-35		RAZÃO SOCIAL: Village Auto Center Ltda.
CIDADE: Guanhães	UF: MG	CEP: 39.740-000
Av. Gov. Milton Campos nº 3175, Centro		TELEFONE: (33) 3421-2922
REPRESENTANTE LEGAL: Cleiser Rocha Netto		
E-MAIL: junior@villageautopecas.com.br		
RG: MG-10.892.280		CPF: 750.158.116-91

LOTE 01-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA FIAT – PARTICIPAÇÃO AMPLA				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do	Valor líquido obtido após a

			desconto (R$)	aplicação do desconto (R$)
	R$ 104.250,00	**66,773%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 69.610,38	**R$ 34.639,62**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Leve	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$) A x B	
	893 horas	**R$ 23,26** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	**R$ 20.771,18**	
SERVIÇOS- Médio	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$) A x B	
	120 horas	**R$ 29,91** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	**R$ 3.589,20**	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 1	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	(R$) R$ 34.639,62		*R$ 24.360,38 (soma dos serviços)*	**R$ 59.000,00**

LOTE 01A-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA FIAT – COTA RESERVADA ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto(R$)
	R$ 34.750,00	**66,773%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 23.203,46	**R$ 11.546,54**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Leve	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	297 horas	**R$ 23,26** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 6.908,22	
SERVIÇOS- Médio	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	40 horas	**R$ 29,91** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 1.196,40	
RESULTADO	**D do item 1**	**C do item 2**	**Preço Global (R$)**	
LOTE 1	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)	*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2	
	R$ 11.546,54	*R$ 8.104,62 (soma dos serviços)*	**R$ 19.651,16**	

LOTE 07-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA TOYOTA – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 7.000,00	**40,000%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 0,00	**R$ 4.200,00**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Leve	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	70 horas	**R$ 40,00** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 2.800,00	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 7	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	R$ 4.200,00		*R$ 2.800,00 (soma dos serviços)*	**R $ 7.000,00**

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 24.981.724/0001-21		RAZÃO SOCIAL: Finame Peças e Serviços Eireli
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.171-198
Av. Atlântica nº 01, Morada do Vale		TELEFONE: (31) 3846-3623
REPRESENTANTE LEGAL: Fillipe Augusto do Nascimento Mendes		
E-MAIL: pitstopfinanceiro01@gmail.com		
RG: MG-17.481.866		CPF: 125.976.656-07

LOTE 02-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA FORD – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 14.000,00	**54,179%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 7.585,00	**R$ 6.415,00**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Pesado	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	100 horas	**R$ 54,85** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 5.485,00	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 2	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	R$ 6.415,00		*R$ 5.485,00*	**R$ 11.900,00**

LOTE 04-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA IVECO – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 42.000,00	**56,493%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 23.727,00	**R$ 18.273,00**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS-PESADO	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	300 horas	**R$ 52,09** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 15.627,00	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**

LOTE 4	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)	*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1+ C do item 2
	R$ 18.273,00	*R$ 15.627,00*	**R$ 33.900,00**

Fornecedor classificado C:

CNPJ: 86.370.095/0001-50		RAZÃO SOCIAL: Carbopeças Ltda.
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.170-054
Av. Tancredo de Almeida Neves, 880, Todos os Santos		TELEFONE: (31) 3841-4242
REPRESENTANTE LEGAL: Sázio Torres de Castro		
E-MAIL: carbopecas@yahoo.com.br		
RG: M-2.744.604		CPF: 458.328.036-04

LOTE 03-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA HONDA – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 1.600,00	**35,425%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 566,80	**R$ 1.033,20**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Moto	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$) **R$**	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	40 horas	**41,67** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 1.666,80	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 3	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	R$ 1.033,20		*R$ 1.666,80*	**R$ 2.700,00**

LOTE 09-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA VOLKSWAGEN – PARTICIPAÇÃO AMPLA				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 52.500,00	**64,092%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 33.648,35	**R$ 18.851,65**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Leve	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	105 horas	**R$ 38,67** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 4.060,35	
SERVIÇOS- Pesado	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	300 horas	**R$ 46,96** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 14.088,00	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 9	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	R$ 18.851,65		*R$ 18.148,35 (soma dos serviços)*	**R$ 37.000,00**

LOTE 09-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA VOLKSWAGEN – COTA RESERVADA ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 17.500,00	**64,092%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 11.216,12	**R$ 6.283,88**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Leve	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	35 horas	**R$ 38,67** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante qu e deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 1.353,45	
SERVIÇOS- Pesado	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	100 horas	**R$ 46,96** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante qu e deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 4.696,00	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
LOTE 9	R$ 6.283,88		*R$ 6.049,45 (soma dos serviços)*	**R$ 12.333,33**

Fornecedor classificado D:

CNPJ: 27.602.170/0001-00		RAZÃO SOCIAL: Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.770-290
Rua Antônio Peixoto Guimarães, 387 loja, Caiçara Adelaide		TELEFONE: (31) 3245-8867
REPRESENTANTE LEGAL: Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior		
E-MAIL: horizontetransportebh@yahoo.com		
RG: M-1.180.031		CPF: 186.301.036-04

LOTE 05-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA MERCEDES BENZ – PARTICIPAÇÃO AMPLA				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 39.000,00	**58,194%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo*		

		licitante)	A x B (%)	A-C
			R$ 22.695,75	**R$ 16.304,25**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Médio	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	60 horas	**R$ 38,45** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 2.307,00	
SERVIÇOS-PESADO	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	225 horas	**R$ 43,95** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 9.888,75	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
LOTE 5	R$ 16.304,25		*R$ 12.195,75 (soma dos serviços)*	**R$ 28.500,00**

LOTE 05A-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA MERCEDES BENZ – COTA RESERVADA ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 13.000,00	**58,194%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 7.565,25	**R$ 5.434,75**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Médio	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	20 horas	**R$ 38,45** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 769,00	
SERVIÇOS-PESADO	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$) **R$**	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	75 horas	**43,95** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 3.296,25	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 5	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	R$ 5.434,75		*R$ 4.065,25 (soma dos serviços)*	**R$ 9.500,00**

LOTE 08-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA VOLARE – PARTICIPAÇÃO AMPLA				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 42.000,00	**55,260%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 23.209,00	**R$ 18.791,00**
Item 02	**A**	**B**		**C**
SERVIÇOS- Pesado	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)		Valor anual estimado do serviço (R$)
	300 horas	**R$ 47,03** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constant e do termo de referência)*		A x B
				R$ 14.109,00
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 8	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	R$ 18.791,00		*R$ 14.109,00 (soma dos serviços)*	**R$ 32.900,00**

LOTE 08A-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA VOLARE – COTA RESERVADA ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 14.000,00	**55,260%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 7.736,33	**R$ 6.263,67**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Pesado	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	100 horas	**R$ 47,03** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 4.703,00	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 8	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	R$ 6.263,67		*R$ 4.703,00 (soma dos serviços)*	**R$ 10.966,67**

LOTE 10-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA YAMAHA – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 800,00	**24,375%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 195,00	**R$ 605,00**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Moto	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	20 horas	**R$ 39,75** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que dever á ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 795,00	
RESULTADO	**D do item 1**		**C do item 2**	**Preço Global (R$)**
LOTE 10	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1) (R$)		*Valor anual estimado do serviço (C do Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2
	R$ 605,00		*R$ 795,00*	**R$ 1.400,00**

Fornecedor classificado E:

CNPJ: 13.551.967/0001-03		RAZÃO SOCIAL: LCM Peças para Veículos e Máquinas Eireli
CIDADE: Ipatinga	UF: MG	CEP: 35.164-238
Rua Serra do Mar, 880, Jardim Panorama		TELEFONE: (31) 3095-1337
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Mercini Júnior		
E-MAIL: lcmpecas@hotmail.com		
RG: MG-4.952.813		CPF: 976.793.726-91

LOTE 06-PEÇAS E SERVIÇO PARA LINHA RENAULT – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item 01	**A**	**B**	**C**	**D**
PEÇAS	Valor estimado (R$)	% de desconto ofertado sobre a tabela de fábrica	Valor resultante da aplicação do desconto (R$)	Valor líquido obtido após a aplicação do desconto (R$)
	R$ 24.000,00	**47,728%** *(Preencher com o desconto a ser ofertado pelo licitante)*	A x B (%)	A-C
			R$ 11.454,80	**R$ 12.545,20**
Item 02	**A**	**B**	**C**	
SERVIÇOS- Leve	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	140 horas	**R$ 45,06** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 6.308,40	
SERVIÇOS- Médio	Quantidade estimada de horas/homem	Valor da hora/trabalho (R$)	Valor anual estimado do serviço (R$)	
	80 horas	**R$ 63,08** *(Preencher com o valor a ser ofertado pelo licitante que deverá ser igual ou inferior ao constante do termo de referência)*	A x B	
			R$ 5.046,40	
RESULTADO	**D do item 1**	**C do item 2**	**Preço Global (R$)**	
LOTE 6	Valor total líquido obtido após a aplicação do desconto sobre as peças (D do Item 1)	*Valor anual estimado do serviço (C d o Item 2) (R$)*	D do item 1 + C do item 2	
	(R$) R$ 12.545,20	*R$ 11.354,80 (soma dos serviços)*	**R$ 23.900,00**	

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2018, tendo validade até 10 de março de 2019, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do Município.

Braúnas/MG, em 13 de março de 2018

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:036DEDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO S IMPLIFICADO – 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – através da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 38 , de 28 de novembro de 2017, **TORNA PÚBLICO** o resultado **FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 003/2017

para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sendo que o excedente comporá a formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo conforme especificações constantes no Edital

001 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 01							
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOTA PORTUGUES**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA ESPECIFICA**	**TOTAL GERAL**	**SITUAÇÃO**
1º	IZABELA DA COSTA STORTI	PSS-003/2017-131	4	3	7	14	CLASSIFICADO(A)
2º	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	PSS-003/2017-129	4	3	6	13	CLASSIFICADO(A)
3º	MARIA CLARA SANTOS ARAUJO	PSS-003/2017-120	3	4	6	13	CLASSIFICADO(A)
4º	ANDREZA MORAIS PIRES	PSS-003/2017 – 029	5	1	6	12	CLASSIFICADO(A)
5º	SILVANIA SILVA CAMPANHA	PSS-003/2017 – 002	3	2	6	11	CLASSIFICADO(A)
6º	PATRICIA DA SILVA MEDEIROS	PSS-003/2017 – 034	3	2	6	11	CLASSIFICADO(A)
7º	LUANA REZENDE PIRES	PSS-003/2017 - 040	2	1	7	10	CLASSIFICADO(A)
8º	JOSEFA SOUZA LINO	PSS-003/2017 – 072	2	0	7	9	DESCLASSIFICADO(A)
9º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PSS-003/2017 – 007	1	2	6	9	DESCLASSIFICADO(A)
10º	DIVANICE AMANCIO DIAS OLIVEIRA	PSS-003/2017 – 063	2	2	5	9	DESCLASSIFICADO(A)
11º	GABRIELLY FERREIRA SALVIANO	PSS-003/2017 – 070	2	2	5	9	DESCLASSIFICADO(A)

001 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 01 (DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA PROVA OBJETIVA)	
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	**N° DE INSCRIÇÃO**
HELBIA PADILHA MARTINS	PSS-003/2017-104

002 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 02							
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOTA PORTUGUES**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA ESPECIFICAS**	**TOTAL GERAL**	**SITUAÇÃO**
1º	HELOÍNA GOMES PEREIRA	PSS-003/2017-075	4	4	8	16	CLASSIFICADO (A)
2º	BRIELY JESSIANY SANTOS	PSS-003/2017-066	5	2	7	14	CLASSIFICADO (A)
3º	LARA MILENA MARIS DA SILVA	PSS-003/2017-074	4	4	6	14	CLASSIFICADO (A)
4º	TATIENE APARECIDA DE ARAUJO VIEIRA	PSS-003/2017-109	3	2	7	12	CLASSIFICADO (A)
5º	DHIOVANA APARECIDA DA SILVA	PSS-003/2017-124	3	3	6	12	CLASSIFICADO (A)
6º	MYRIAN ISRAELITA AQUINO SOUZA	PSS-003/2017-123	4	4	4	12	CLASSIFICADO (A)
7º	MAÍSA DE SOUZA CHAVES FERNANDES	PSS-003/2017-092	3	2	6	11	CLASSIFICADO (A)
8º	DIVINA APARECIDA DA SILVA	PSS-003/2017-037	5	2	3	10	CLASSIFICADO (A)
9º	ERICA PADILHA MARTINS VICENTE	PSS-003/2017-080	2	1	6	9	DESCLASSIFICADO(A)

002 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 02 (DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA PROVA OBJETIVA)	
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	**N° DE INSCRIÇÃO**
DAIANA APARECIDA FLORIANO	PSS-003/2017-067
MARIELA APARECIDA GONÇALVES GUEDES	PSS-003/2017-068
PAULA PEREIRA DE ARAUJO MARIS	PSS-003/2017-112

003 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 03							
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOTA PORTUGUES**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA ESPECIFICAS**	**TOTAL GERAL**	**SITUAÇÃO**
1º	DAIANE APARECIDA DA SILVA	PSS-003/2017-091	5	3	10	18	CLASSIFICADO (A)
2º	GISELE SOARES ALVES	PSS-001/2017-005	5	3	10	18	CLASSIFICADO (A)
3º	PATRÍCIA GONZAGA RIBEIRO	PSS-001/2017-003	4	3	10	17	CLASSIFICADO (A)
4º	RANIELLI SOARES OLIVEIRA	PSS-001/2017-113	4	4	9	17	CLASSIFICADO (A)
5º	WANESSA APARECIDA PEREIRA SILVA	PSS-001/2017-042	5	5	6	16	CLASSIFICADO (A)
6º	ADRIA APARECIDA DE MEDEIROS	PSS-001/2017-029	3	3	8	14	CLASSIFICADO (A)
7º	JOSEFA GOMES DE LIMA	PSS-001/2017-118	4	3	7	14	CLASSIFICADO (A)
8º	GLAÚCIA PEREIRA SILVA	PSS-001/2017-069	3	4	7	14	CLASSIFICADO (A)
9º	GISELIA LAZARA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	PSS-001/2017-041	3	1	9	13	CLASSIFICADO (A)
10º	EDUARDA REGINA DA SILVA	PSS-001/2017-081	4	3	6	13	CLASSIFICADO (A)
11º	LARA BARBOSA DE ARAÚJO	PSS-001/2017-030	3	2	6	11	CLASSIFICADO (A)
12º	KÁTIA APRECIDA DOS SANTOS	PSS-001/2017-027	3	2	6	11	CLASSIFICADO (A)

004 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 04							
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOTA PORTUGUES**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA ESPECIFICAS**	**TOTAL GERAL**	**SITUAÇÃO**
1º	QUEILA CRISTINA DA SILVA	PSS-003/2017-071	3	4	10	17	CLASSIFICADO (A)
2º	NAIANY SILVEIRA	PSS-003/2017-084	4	4	9	17	CLASSIFICADO (A)

	ALVES DE LIMA						
3º	MICHELA SANTOS	PSS-003/2017-122	4	4	8	16	CLASSIFICADO (A)
4º	VANESSA SILVA DOMINGUES	PSS-003/2017-033	4	4	7	15	CLASSIFICADO (A)
5º	TATIENE KARINE LEAL	PSS-003/2017-095	3	3	8	13	CLASSIFICADO (A)
6º	JESSYKA FERREIRA RAMOS	PSS-003/2017-048	4	2	5	11	CLASSIFICADO (A)
7º	ELIANA LOPES DOS SANTOS	PSS-003/2017-024	2	3	5	10	CLASSIFICADO (A)
8º	FLAVIA HELENA BATISTA	PSS-003/2017-021	3	2	4	9	DESCLASSIFICADO(A)
9º	ANA PAULA GOMES SILVA	PSS-003/2017-108	1	1	5	7	DESCLASSIFICADO(A)

004 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 04 (DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA PROVA OBJETIVA)	
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	**N° DE INSCRIÇÃO**
MARIELE PONCIANO MACHADO	PSS-003/2017-061
FLAVIA APARECIDA DE SOUZA	PSS-003/2017-099
THAUANNY PIRES DA SILVA	PSS-003/2017-127
KELVIA PINHEIRO DE ARAÚJO	PSS-003/2017-073
TALITA CRISTIANE PARREIRA MEDEIROS	PSS-003/2017-089

005 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 05							
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOTA PORTUGUES**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA ESPECIFICAS**	**TOTAL GERAL**	**SITUAÇÃO**
1º	LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA	PSS-003/2017-111	4	4	9	17	CLASSIFICADO (A)
2º	VANESSA DE PAULA SOUZA	PSS-003/2017-101	5	2	8	15	CLASSIFICADO (A)
3º	VALQUIRIA APARECIDA SANTOS ROCHA	PSS-003/2017-044	4	4	7	15	CLASSIFICADO (A)
4º	JESSICA FLAVIA SANTOS SOUZA	PSS-003/2017-076	4	5	6	15	CLASSIFICADO (A)
5º	ELIZABETE ABRÃO DA SILVA	PSS-003/2017-102	5	2	7	14	CLASSIFICADO (A)
6º	MARILIA CARLA PEREIRA	PSS-001/2017-015	3	2	7	12	CLASSIFICADO (A)
7º	CLICIANE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	PSS-003/2017-028	2	4	6	12	CLASSIFICADO (A)

005 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 05(DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA PROVA OBJETIVA)	
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	**N° DE INSCRIÇÃO**
GLAUCIA NUNES FERREIRA	PSS-003/2017-059
GLEICIMAR DUARTE FONSECA	PSS-003/2017-103

006 – AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – ACS – MICRO REGIÃO 06							
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOTA PORTUGUES**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA ESPECIFICAS**	**TOTAL GERAL**	**SITUAÇÃO**
1º	LUCIANA ANDREIA DE OLIVEIRA	PSS-003/2017-023	4	4	9	17	CLASSIFICADO (A)
2º	DEYSIANE LORIZ SILVA BERNARDES	PSS-003/2017-056	3	2	10	15	CLASSIFICADO (A)
3º	KAROLINE SANTOS DONIZETE	PSS-003/2017-107	4	2	9	15	CLASSIFICADO (A)
4º	MARCIA CRISTINA BORGES	PSS-003/2017 – 018	4	2	8	14	CLASSIFICADO (A)
5º	GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA	PSS-003/2017-129	3	3	6	12	CLASSIFICADO (A)

007 – AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS ACE							
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOTA PORTUGUES**	**NOTA MATEMATICA**	**NOTA ESPECIFICAS**	**TOTAL GERAL**	**SITUAÇÃO**
1º	NIEDSON MARCOS DE CARVALHO	PSS-003/2017-117	4	4	7	15	CLASSIFICADO (A)
2º	MATHEUS RODRIGUES SILVA	PSS-003/2017-098	5	4	6	15	CLASSIFICADO (A)
3º	UESLEI DIONATAN LOPES	PSS-001/2017-031	5	5	5	15	CLASSIFICADO (A)
4º	DIEGO APARECIDO OLIVEIRA	PSS-003/2017-078	3	3	8	14	CLASSIFICADO (A)
5º	MURILLO TURNES MARTINS FALEIRO	PSS-001/2017-006	4	4	6	14	CLASSIFICADO (A)
6º	ALISSON FELIPE FERNANDES DA SILVA	PSS-003/2017-106	4	4	6	14	CLASSIFICADO (A)
7º	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA	PSS-001/2017-009	4	4	6	14	CLASSIFICADO (A)
8º	AGNALDO EURIPEDIS STORTI	PSS-001/2017-047	4	3	6	13	CLASSIFICADO (A)
9º	CAROLAINE APARECIDA DA ROCHA SOUZA	PSS-001/2017-039	5	4	4	13	CLASSIFICADO (A)
10º	TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA	PSS-003/2017-114	4	2	6	12	CLASSIFICADO (A)
11º	WALDIVINO ROSA DA SILVA	PSS-003/2017-121	3	5	4	12	CLASSIFICADO (A)
12º	LORENA CAMARGOS LOPES	PSS-003/2017-097	4	2	5	11	CLASSIFICADO (A)
13º	THAISLANE CRISTINA DE ANDRADE	PSS-003/2017-115	3	3	5	11	CLASSIFICADO (A)
14º	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	PSS-003/2017-077	5	3	3	11	CLASSIFICADO (A)
15º	PAULO SÉRGIO PEREIRA LIMA	PSS-001/2017-008	4	4	3	11	CLASSIFICADO (A)
16°	KAIO VINICIUS	PSS-003/2017-055	4	4	3	11	CLASSIFICADO (A)

	ARAUJO GALVÃO						
17º	AURÉLIO APARECIDO LUNGUIM	PSS-003/2017-094	4	4	3	11	CLASSIFICADO (A)
18º	ASSIS PINHEIRO GONÇALVES	PSS-001/2017-036	4	5	2	11	CLASSIFICADO (A)
19º	ELISABETE CAVALCANTE DA SILVA	PSS-001/2017-026	2	1	7	10	CLASSIFICADO (A)
20º	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	PSS-001/2017-045	4	2	4	10	CLASSIFICADO (A)
21º	STELA SILVA BRITO	PSS-003/2017-085B	4	2	4	10	CLASSIFICADO (A)
22º	DANILO JULIO LUNGUIM	PSS-003/2017-096	3	3	4	10	CLASSIFICADO (A)
23º	LUCIANO DE SOUZA SILVA	PSS-003/2017-087	4	2	3	10	CLASSIFICADO (A)
24º	TALES GOMES DA SILVA	PSS-003/2017-130	4	4	2	10	CLASSIFICADO (A)
25º	GERLANIA FERREIRA DA SILVA	PSS-001/2017-032	4	1	4	9	DESCLASSIFICADO(A)
26º	FABRICIA APARECIDA DA ALVES MENEZES	PSS-003/2017-082	3	2	4	9	DESCLASSIFICADO(A)
27º	FABIANA APARECIDA DE PAULA	PSS-001/2017-016	2	3	4	9	DESCLASSIFICADO(A)
28º	BRIGIDA DA SILVA BARBOSA	PSS-003/2017-100	2	3	3	8	DESCLASSIFICADO(A)
29º	DANIELLE CAMPELO DA SILVA	PSS-003/2017-083	4	2	2	8	DESCLASSIFICADO(A)
30º	GIUSLAINE SOARES ALVES	PSS-001/2017-004	3	3	2	8	DESCLASSIFICADO(A)
31º	MARCOS DA COSTA SILVA	PSS-001/2017-017	1	2	4	7	DESCLASSIFICADO(A)
32º	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	PSS-003/2017-058	3	1	3	7	DESCLASSIFICADO(A)
33º	RITA DE KASSIA FERNANDES RIBEIRO	PSS-003/2017-088	2	2	3	7	DESCLASSIFICADO(A)
34º	RAIANE ALVES	PSS-003/2017-067	2	2	3	7	DESCLASSIFICADO(A)
35º	THALYTA DA SILVA SOUZA	PSS-001/2017-011	2	2	3	7	DESCLASSIFICADO(A)
36º	RODRIGO SILVA PONTES DE AZEVEDO	PSS-001/2017-019	1	3	3	7	DESCLASSIFICADO(A)
37º	JOANA DARCK DOS SANTOS	PSS-001/2017-012	3	1	2	6	DESCLASSIFICADO(A)
38º	LUCAS ATÍLIO STORTI DA SILVA	PSS-001/2017-046	4	2	0	6	DESCLASSIFICADO(A)
39º	FÁBIO FERNANDES DE BRITO	PSS-001/2017-014	1	0	3	4	DESCLASSIFICADO(A)

007 – AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS ACE(DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA PROVA OBJETIVA)	
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	**N° DE INSCRIÇÃO**
CARLOS OTÁVIO VIEIRA SILVA	PSS-003/2017-086
CHARLES BRUNO DA SILVA	PSS-003/2017-126
DENIS ALVES FERNANDES	PSS-001/2017-025
EDIMILSON ARAUJO FILHO	PSS-003/2017-062
EDUARDO BORGES DOS SANTOS	PSS-003/2017-116
MATHEUS HENRIQUE SILVA RAIMUNDO	PSS-003/2017-119
RAFAEL LUIZ FERREIRA	PSS-003/2017-128
SILVANIA FASTINO DA COSTA SILVA	PSS-003/2017-110

Cachoeira Dourada – MG, em 13 DE MARÇO DE 2018.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária - 2017

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:4EDD2A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS ,OBRAS E VIAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - PSP 04/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS					
PSS 04/2018					
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA	CPF	OBSERVAÇÃO
118001	ADAO ROBERTO GUIMARAES	20/03/2018	08:00 horas	861495046-20	
118002	ADRIANO SEVERINO RODRIGUES	20/03/2018	08:00 horas	089758456-21	
118003	ELI PRODRIGUES SILVA	20/03/2018	08:00 horas	034755246-35	
118004	FABRICIO JOSE FERREIRA	20/03/2018	08:00 horas	052082856-90	
118005	LEIDIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	20/03/2018	08:00 horas	058148906-30	
118006	LUCELVIO LUCIO DA LUZ	20/03/2018	08:00 horas	114389036-18	
118007	MAYCON APARECIDO NUNES	20/03/2018	08:00 horas	087430766-02	
118008	RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA	20/03/2018	08:00 horas	548460213-00	
118009	RONALDO CLAUDIANO RODRIGUES	20/03/2018	08:00 horas	6392166-92	
118010	RUBIS LOURENÇO PEREIRA	20/03/2018	08:00 horas	918408566-53	
118011	SOLANGE MARIA GERALDO	20/03/2018	08:00 horas	039927836-26	
PSS 04/2018					

CARGO: ELETRICISTA

NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA	CPF	OBSERVAÇÃO
218001	ADRIANO HALANIS FERREIRA FARIA	20/03/2018	18:00 horas	106466226-92	
218002	AUDERLANE ERDES VIEGAS	20/03/2018	18:00 horas	110832456-86	
218003	BERNARDO BUENO DE ARAÚJO	20/03/2018	18:00 horas	128215016-25	
218004	BRUNO SILVA ROCHA	20/03/2018	18:00 horas	017257626-17	
218005	ELIAS ANTONIO DA SILVA	20/03/2018	18:00 horas	087566736-80	
218006	FABRICIO EDEZIO DAS DORES	20/03/2018	18:00 horas	114885596-35	PROCURAÇÃO
218007	FELIPE ARANTES DE MELO	20/03/2018	18:00 horas	062135016-81	PROCURAÇÃO
218008	GABRIEL JOSE CARNEIRO	20/03/2018	18:00 horas	076298536-45	
218009	GABRILE FELIPE DA COSTA GOMES	20/03/2018	18:00 horas	131247686-98	
218010	GELIDIMAR FERREIRA BATISTA	20/03/2018	18:00 horas	059024996-74	
218011	HELIO EUSTAQUIO TEIXEIRA	20/03/2018	18:00 horas	788259626-49	
218012	JEFERSON SILVA DE ARIMATEIA	20/03/2018	18:00 horas	78372707-03	
218013	JOAO RONALDO GOMES	20/03/2018	18:00 horas	107186076-35	
218014	JOAO VITOR DE ALMEIDA MORAES ARAUJO	20/03/2018	18:00 horas	070588316-70	
218015	LEANDRO GONÇALVES SILVA	20/03/2018	18:00 horas	065248406-90	
218016	LUCAS PEREIRA LIMA	20/03/2018	18:00 horas	111338516-22	
218017	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	20/03/2018	18:00 horas	563695226-00	
218018	MAILSON EMANUEL REIS NATIVIDADE	20/03/2018	18:00 horas	110713616-43	
218019	OTARCIANE FELIPE CESARIO	20/03/2018	18:00 horas	102385266-74	
218020	SILVIO DA CONCEIÇÃO VITAL	20/03/2018	18:00 horas	559142096-28	
218021	WELLINGTON JUNIOR DA SILVA	20/03/2018	18:00 horas	110757466-80	

PSS 04/2018

CARGO: OFICIAL DE OBRAS

NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA	CPF	OBSERVAÇÃO
318001	ADAO DARCI ALVES	19/03/2018	08:00 horas	039214166-39	
318002	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	19/03/2018	08:00 horas	075596676-78	
318003	ANTONIO PROFETA DE SOUZA	19/03/2018	08:00 horas	344921946-49	
318004	ARMANDO XAVIER	19/03/2018	08:00 horas	199689736-53	
318005	AURELIANO AFONSO DIVINO	19/03/2018	08:00 horas	081928406-89	
318006	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	19/03/2018	08:00 horas	770776876-00	
318007	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/03/2018	08:00 horas	803306576-15	
318008	CELSO RODRIGUES GOMES	19/03/2018	08:00 horas	741784826-53	
318009	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	19/03/2018	08:00 horas	037550386-25	
318010	EDUARDO LUCIANO BARBOSA	19/03/2018	08:00 horas	097897036-51	
318011	ELI BERNARDO VIEIRA	19/03/2018	08:00 horas	041456866-40	
318012	ELIAS ANTONIO DA SILVA	19/03/2018	08:00 horas	084566736-80	
318013	ELIZARIO MESAQUI PEREIRA DA SILVA	19/03/2018	08:00 horas	038053276-09	
318014	GABRIEL DE OLIVEIRA REIS	19/03/2018	08:00 horas	99137586-61	
318015	GILBERTO DE SOUZA ARRUDA	19/03/2018	08:00 horas	0134738-36	
318016	GILBERTO JOSE COTA	19/03/2018	08:00 horas	844393866-87	
318017	GILDERLEI MARCONDES PIRES	19/03/2018	08:00 horas	30975516-62	
318018	IGOR JUNIO DE PAULA BARCELOS	19/03/2018	08:00 horas	114662926-52	
318019	IZIEL AMILTON DA SILVA	19/03/2018	08:00 horas	046536646-50	
318020	JAIME LINO FERNANDES	19/03/2018	08:00 horas	050668586-10	
318021	JOAO DJALMA LEITE	19/03/2018	13:00 horas	002394206-16	
318022	JONATHAM TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	19/03/2018	13:00 horas	073928656-09	
318023	JORGE APARECIDO FERREIRA	19/03/2018	13:00 horas	939645366-87	
318024	JOSE GERALDO TOMAZ	19/03/2018	13:00 horas	940809336-49	
318025	JOSIMAR CARVALHO TEIXEIRA	19/03/2018	13:00 horas	111508596-44	
318026	LEANDRO DE OLIVEIRA	19/03/2018	13:00 horas	102153006-96	
318027	LEONARDO MARCONI DE ASSIS	19/03/2018	13:00 horas	082653526-70	
318028	LUIS SILVA DE MEIDEIROS	19/03/2018	13:00 horas	083549837-90	
318029	MARCELO DE FREITAS CARVALHO	19/03/2018	13:00 horas	060262986-14	
318030	MARLON SANTANA DE MORAIS	19/03/2018	13:00 horas	111590666-63	
318031	NATANIELESON CATORINO NEVES MOREIRA	19/03/2018	13:00 horas	110736336-59	
318032	PAULO ANTONIO DAS GRAÇAS	19/03/2018	13:00 horas	050749526-89	
318033	PAULO ROSA FERREIRA	19/03/2018	13:00 horas	545662746-91	
318034	RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA	19/03/2018	13:00 horas	391505916-91	
318035	RENATO MATHEUS ALVES FERREIRA	19/03/2018	13:00 horas	114942416-84	
318036	RICARDO IZIDORO DA SILVA	19/03/2018	13:00 horas	065757846-07	
318037	WANDERSON APARECIDO RIBEIRO	19/03/2018	13:00 horas	110757026-31	
318038	WILLIAN JULIANO RIBEIRO	19/03/2018	13:00 horas	105287106-21	
318039	WILSON GERALDO DE OLIVEIRA	19/03/2018	13:00 horas	094313096-45	

PSS 04/2018

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA	CPF	OBSERVAÇÃO
418001	ADRIANO SEVERINO RODRIGUES	20/03/2018	18:00 horas	089758456-21	
418002	ALESSANDRA BARBOSA PERDIGÃO	20/03/2018	18:00 horas	102796946-10	
418003	ALINE RUTE FERREIRA PAULINO	20/03/2018	18:00 horas	115314236-80	
418004	AMANDA DIAS VIEGAS	20/03/2018	18:00 horas	114313286-69	
418005	AMILCAR AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS	20/03/2018	18:00 horas	050691796-75	
418006	ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	20/03/2018	18:00 horas	054642086-90	
418007	AUGUSTO MAURICIO BATISTA	20/03/2018	18:00 horas	115169796-64	
418008	CLAUDIONICE DOS SANTOS GOMES FERREIRA	20/03/2018	18:00 horas	077821626-88	
418009	CYNTHIA SILVA BALBINO	20/03/2018	18:00 horas	114829966-18	
418010	EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSE	20/03/2018	18:00 horas		
418011	EDUARDO JOSE DE SOUZA	20/03/2018	18:00 horas	104066716-30	
418012	EDUARDO SILVA MUNIZ	20/03/2018	18:00 horas	096091696-27	
418013	ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	20/03/2018	18:00 horas	052448276-42	
418014	EMERSON CARLOS COTA E SILVA	20/03/2018	18:00 horas	099594736-86	
418015	EMILY SOARES SILVESTRE	20/03/2018	18:00 horas	137323376-18	
418016	FELIPE EUSTAQUIO DOS SANTOS	20/03/2018	18:00 horas	115129136-69	
418017	GABRIELLA KAMILA DE PAULA MENDES	20/03/2018	18:00 horas	114887106-35	
418018	HILARIO LOPES VIEIRA JUNIOR	20/03/2018	18:00 horas	992573786-91	

418019	HILLARY SANDARA SANTOS BITENCOURT	20/03/2018	18:00 horas	096986216-83	
418020	IGOR HENRIQUE GONÇALVES	20/03/2018	18:00 horas	113531796-80	
418021	IGOR JUNIO DE PAULA BARCELOS	20/03/2018	18:00 horas	114662920-52	
418022	INGRIDIELLE PATRÍCIA DOS REIS SILVA	20/03/2018	18:00 horas	106681616-63	
418023	IRINEIDE APARECIDA ARAÚJO DE MORAIS	20/03/2018	18:00 horas	080172096-65	
418024	ITALO MENDONÇA RIBEIRO	20/03/2018	18:00 horas	099700686-28	
418025	JESSICA DO ROSARIO GUIMARAES	20/03/2018	18:00 horas	111508016-46	
418026	JONATHAM TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	20/03/2018	18:00 horas	073928656-09	
418027	JOSE VITOR DE SÁ E SANTOS	20/03/2018	18:00 horas	114783686-83	
418028	JOSIMAR CARVALHO TEIXEIRA	20/03/2018	18:00 horas	111508596-44	
418029	JULIANO BESSA MARTINS	20/03/2018	18:00 horas	113487846-01	
418030	JULIO CESAR DOS SANTOS MESSIAS	20/03/2018	18:00 horas	111181866-56	
418031	KARLA RUTRELLY COSTA JARDIM	20/03/2018	18:00 horas	114886596-99	
418032	KEYLA CRISTINA FERREIRA COSTA	20/03/2018	18:00 horas	079409766-99	
418033	LEANDRO DE OLIVEIRA	20/03/2018	18:00 horas	102153006-96	
418034	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	20/03/2018	18:00 horas	115040476-05	
418035	LUCAS EDUARDO BARBOSA FONSECA	20/03/2018	18:00 horas	071595936-00	
418036	LUIZ PAULO PEREIRA BICALHO	20/03/2018	18:00 horas	067817536-57	
418037	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	20/03/2018	18:00 horas	MG21578920	
418038	MARIANO MARTINS DA SILVA NETO	20/03/2018	18:00 horas	113488116-92	
418039	MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA	20/03/2018	18:00 horas	114886946-80	
418040	MAX VINICIUS EVANGELISTA	20/03/2018	18:00 horas	082419356-33	
418041	MAYCON APARECIDO NUNES	20/03/2018	18:00 horas	087430766-02	
418042	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA	20/03/2018	18:00 horas	117811416-30	
418043	PATRICIA CRISTINA DE MOURA ALVES	20/03/2018	18:00 horas	094643086-13	
418044	RAIMUNDO APARECIDO DE OLIVEIRA	20/03/2018	18:00 horas	345046056-00	
418045	REGINALDO ALEIXO FELISBERTO	20/03/2018	18:00 horas	001874716-73	
418046	RENATA DE SOUZA MAIA	20/03/2018	18:00 horas	093864356-83	
418047	RODRIGO REZENDE SOARES	20/03/2018	18:00 horas	600013506-33	
418048	RONALDO BATISTA GONÇALVES	20/03/2018	18:00 horas	055411186-11	
418049	RUGGERIO MAX DIAS	20/03/2018	18:00 horas	115264996-57	
418050	SABRINE PAOLA ALVES MOURA	20/03/2018	18:00 horas	126210976-00	
418051	SAMARA JOANA DARC TEIXEIRA	20/03/2018	18:00 horas	019044916-00	
418052	SILVIO PASCOAL MUNIZ	20/03/2018	18:00 horas	04005566-07	
418053	SOLANGE MARIA GERALDO	20/03/2018	18:00 horas	039927836-26	
418054	TAIANA LIMA DOS SANTOS	20/03/2018	18:00 horas	109425936-08	
418055	TAMIRES STEFANY DA SILVA SOARES	20/03/2018	18:00 horas	140225016-93	
418056	TEREZA JOANA DE OLIVEIRA	20/03/2018	18:00 horas	055227016-41	
418057	THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	20/03/2018	18:00 horas	118006606-50	
418058	VITOR HUGO RIBEIRO PEREIRA	20/03/2018	18:00 horas	123130636-07	
418059	VITOR JUNIOR LOPES	20/03/2018	18:00 horas	114664596-11	
418060	VITOR SILVANO LISBOA	20/03/2018	18:00 horas	114936686-92	
418061	WALTER LUIZ DA CONCEIÇÃO JUNIOR	20/03/2018	18:00 horas	253631236-49	
418062	YURI MENDES E SILVA	20/03/2018	18:00 horas	098941896-01	PROCURAÇÃO

PSS 04/2018

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA	CPF	OBSERVAÇÃO
518001	ADEGMAR CRISTIAN ALVES	19/03/2018	08:00 horas	069612006-21	
518002	ADILSON DO PARTO DE SOUZA	19/03/2018	08:00 horas	114829146-62	
518003	ADINAEL LUCAS FERREIRA	19/03/2018	08:00 horas	106243356-40	
518004	ALAN AUGUSTO ROSARIO DIAS TORRES	19/03/2018	08:00 horas	094643236-80	
518005	ALEXANDRA APARECIDA MIRANDA	19/03/2018	08:00 horas	075380466-23	
518006	ALEXANDRA XISTA PEDRO	19/03/2018	08:00 horas	114998736-70	
518007	ALEXANDRO OLIVEIRA SOUZA	19/03/2018	08:00 horas	031304836-32	
518008	ALEXESSANDRA DE LIMA DOS SANTOS	19/03/2018	08:00 horas	094643136-17	
518009	ALEXSANDRO ANTONIO DE ALCANTARA AGRIPINO	19/03/2018	08:00 horas	051988036-69	
518010	ALMICAR AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS	19/03/2018	08:00 horas	050691796-75	
518011	ALTIERES LOURENÇO PEREIRA	19/03/2018	08:00 horas	110652366-03	
518012	ANA MARIA DOS SANTOS	19/03/2018	08:00 horas	023860066-11	
518013	ANTONIA AGOSTINHA NATIVIDADE CHAGAS	19/03/2018	08:00 horas	088449496-95	
518014	ANTONIA GERALDA DOS SANTOS	19/03/2018	08:00 horas	827441496-91	
518015	ANTONIO FERNANDES GONÇALVES	19/03/2018	08:00 horas	038945796-50	
518016	ANTONIO GERALDO GOMES	19/03/2018	08:00 horas	391566486-34	
518017	ANTONIO INEZ	19/03/2018	08:00 horas	489975606-20	
518018	BENEDITO DA SILVA	19/03/2018	08:00 horas	579009226-87	
518019	BETINA ARANTES GONÇALVES	19/03/2018	08:00 horas	125149616-45	
518020	BRUNO ALMEIDA SOARES SOUZA	19/03/2018	08:00 horas	139105806-29	
518021	CAMILA GABRIELA GOMES TEODORO	19/03/2018	08:00 horas	123210376-44	
518022	CARLOS DOS SANTOS	19/03/2018	08:00 horas	676360476-91	
518023	CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA	19/03/2018	08:00 horas	115264986-85	
518024	CARLOS ROBERTO GERALDO PEDRO	19/03/2018	08:00 horas	844394246-00	
518025	CASSIA APARECIDA FIDELIS	19/03/2018	08:00 horas	125961146-90	
518026	CESAR AUGUSTO PIRES	19/03/2018	08:00 horas	107875896-40	
518027	CLAUDIA DOS REIS ROBERTA	19/03/2018	08:00 horas	084162866-85	
518028	CLAUDIO DE OLIVEIRA	19/03/2018	08:00 horas	760380336-53	
518029	COSME DE SÃO JOSE	19/03/2018	08:00 horas	426235106-87	
518030	CREUSA GONÇALVES DOS SANTOS	19/03/2018	08:00 horas	037897236-73	
518031	CRISTIAN DE OLIVEIRA	19/03/2018	08:00 horas	142758896-14	
518032	CRISTOFEN DE OLIVEIRA MOREIRA	19/03/2018	08:00 horas	110197036-79	
518033	DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA	19/03/2018	08:00 horas	112574686-69	
518034	DANILO GABRIEL REIS NATIVIDADE	19/03/2018	08:00 horas	114936576-58	
518035	DARCS DAIANE DAS DORES FIDDES	19/03/2018	08:00 horas	132691426-09	
518036	DENIZE LINO AMORIM	19/03/2018	13:00 horas	014182756-46	
518037	EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	19/03/2018	13:00 horas	110833116-54	
518038	EDILENE LUCIA DE SOUZA	19/03/2018	13:00 horas	110093596-73	
518039	EDSON MARCELO JALES	19/03/2018	13:00 horas	707250716-72	
518040	ELIAS BRUNO NUNES	19/03/2018	13:00 horas	114708586-22	
518041	EMERSON CARLOS COTA E SILVA	19/03/2018	13:00 horas	099594736-86	

518042	EMILIANE MARTINELE NASCIMENTO	19/03/2018	13:00 horas	121572476-45	
518043	ENIRDO JOSÉ DE LIMA	19/03/2018	13:00 horas	760384406-15	
518044	ERCILIO IGINO DE SOUZA	19/03/2018	13:00 horas	344929766-04	
518045	ESTEVAO LOURENÇO PEREIRA	19/03/2018	13:00 horas	076222376-63	
518046	EUNICE NARAZERTH PEREIRA	19/03/2018	13:00 horas	064082876-03	
518047	EVA BEATA DE SOUZA GOMES	19/03/2018	13:00 horas	029816046-35	
518048	FELIPE EUSTAQUI DOS SANTOS	19/03/2018	13:00 horas	115129136-69	
518049	FLAVIO JATALIZA FRANÇA	19/03/2018	13:00 horas	033835246-55	
518050	FLAVIO SILVA CARVALHO	19/03/2018	13:00 horas	123875956-45	
518051	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS	19/03/2018	13:00 horas	038998206-73	
518052	FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA	19/03/2018	13:00 horas	408524666-68	
518053	GABRIEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	19/03/2018	13:00 horas	114487556-03	
518054	GABRIEL NATAN DA SILVA	19/03/2018	13:00 horas	105065746-28	
518055	GEISE GONÇALVES DE MATOS	19/03/2018	13:00 horas	124258876-01	
518056	GERALDO ARCANJO MAFALDO	19/03/2018	13:00 horas	021881656-16	
518057	GESSICA SILVEIRA OLIVEIRA	19/03/2018	13:00 horas	135426226-30	
518058	GISLAINE GUIMARAES	19/03/2018	13:00 horas	082822656-32	
518059	GLAUCIA ARANTES GONÇALVES	19/03/2018	13:00 horas	086837906-90	DEF.
518060	IGOR BRUNO EUSTAQUI FAUSTINO	19/03/2018	13:00 horas	106227066-59	
518061	IGOR HENRIQUE GONÇALVES	19/03/2018	13:00 horas	113531796-80	
518062	IRINEIA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	19/03/2018	13:00 horas	094643266-03	
518063	IRINEIDE APARECIDA ARAUJO DE MORAIS	19/03/2018	13:00 horas	080172096-65	
518064	IVO HENRIQUE DE SOUZA EMILIO	19/03/2018	13:00 horas	115313706-24	
518065	JEAN FERREIRA DE MATOS	19/03/2018	13:00 horas	114584666-12	
518066	JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS	19/03/2018	13:00 horas	624305216-87	
518067	JOAO DAS MERCES MARTINS	19/03/2018	13:00 horas	231877866-34	
518068	JOAO ELEUTÉRIO TEODORO	19/03/2018	13:00 horas	042023966-93	
518069	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	19/03/2018	13:00 horas	117871186-22	
518070	JOAQUIM MIGUEL AUGUSTO SOARES	19/03/2018	13:00 horas	111590126-40	DEF.
518071	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS	20/03/2018	08:00 horas	114783236-63	
518072	JORDANO DE OLIVEIRA ALCANTARA	20/03/2018	08:00 horas	099823976-30	
518073	JORGE MARCOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	20/03/2018	08:00 horas	078132326-66	
518074	JOSE APARECIDO FERREIRA	20/03/2018	08:00 horas	760190476-87	
518075	JOSE AUGUSTO ANDRADE DE SOUZA	20/03/2018	08:00 horas	114783866-65	
518076	JOSE EUSTAQUIO BATISTA	20/03/2018	08:00 horas	422346386-15	
518077	JOSE FRANCISCO ALVES PEREIRA	20/03/2018	08:00 horas	428424926-68	
518078	JOSE JULIO DE SOUZA	20/03/2018	08:00 horas	613814036-20	
518079	JOSE MATEUS DE SOUZA	20/03/2018	08:00 horas	114784246-99	
518080	JOSIAS BARROS SILVA	20/03/2018	08:00 horas	104844826-61	
518081	JUCILNE DE FATIMA FERREIRA	20/03/2018	08:00 horas	076643226-08	
518082	JULIANA GONÇALVES BARBOSA	20/03/2018	08:00 horas	99561626-47	
518083	KELLY CRISTNA DE ASSIS	20/03/2018	08:00 horas	703941626-33	
518084	KENNEDY DE SOUZA E SILVA	20/03/2018	08:00 horas	115208186-10	
518085	KIMBERLYM CRISTINA SANTIAGO	20/03/2018	08:00 horas	117728026-46	
518086	LEIDIMAR DA SILVA MUNIZ	20/03/2018	08:00 horas	143439866-83	
518087	LUANA GONÇALVES ARANTES	20/03/2018	08:00 horas	110493196-64	
518088	LUCAS DANIEL DE SOUZA	20/03/2018	08:00 horas	114487666-48	
518089	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	20/03/2018	08:00 horas	114831626-48	
NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA	CPF	OBSERVAÇÃO
518094	MARIA DE LOURDES GOMES	20/03/2018	08:00 horas	031761496-70	
518095	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20/03/2018	08:00 horas	074543426-63	
518096	MARIA JOSE DE SOUZA	20/03/2018	08:00 horas	046114346-13	
518097	MATEUS CESAR AURELIO BRAGA	20/03/2018	08:00 horas	142615866-14	
518098	MATEUS FELIPE DO NASCIMENTO	20/03/2018	08:00 horas	114709026-21	
518099	MAURINO NEVES PEREIRA	20/03/2018	08:00 horas	008765175-05	
518100	MAXUEL PEREIRA DA COSTA	20/03/2018	08:00 horas	114781736-70	
518101	MILTON DE SOUZA	20/03/2018	08:00 horas	009520256-04	
518102	MOISES FREITAS DIAS	20/03/2018	08:00 horas	114955506-80	
518103	NATALIANE MARIA EUNICE PEREIRA	20/03/2018	08:00 horas	118583086-31	
518104	NATANAYANE APARECIDA SILVA	20/03/2018	08:00 horas	114664026-95	
518105	NATANILENE DALILA NEVES MOREIRA	20/03/2018	08:00 horas	141322436-99	
518106	NATANIRELISON ETELVINO NEVES MOREIRA	20/03/2018	13:00 horas	110652056-43	
518107	NEISIANE DE FATIMA AGOSTINHO	20/03/2018	13:00 horas	071751896-56	
518108	ONICIA APARECIDA MARTINS	20/03/2018	13:00 horas	060992136-35	
518109	PATRIK SANTOS VIEGA	20/03/2018	13:00 horas	114127156-79	
518110	PAULO CESAR DA MARIO VIRA	20/03/2018	13:00 horas	111583456-82	
518111	PEDRO SANTOS SILVA	20/03/2018	13:00 horas	913552656-49	
518112	REGINALDO DO ROSARIO MAGALHAES	20/03/2018	13:00 horas	664296176-53	
518113	REJANI APARECIDA DE MORAIS	20/03/2018	13:00 horas	092331066-59	
518114	RENES LUCIO DE OLIVEIRA	20/03/2018	13:00 horas	029214766-06	
518115	ROBSON ARANTES GONÇALVES	20/03/2018	13:00 horas	093826396-08	
518116	RODILAINE DAS DORES DE PAULA	20/03/2018	13:00 horas	072044216-80	
518117	ROGER PATRICK DE OLIVEIRA DIAS	20/03/2018	13:00 horas	114781766-95	
518118	RONALDO BATISTA GONÇALVES	20/03/2018	13:00 horas	055411186-11	
518119	RONALDO DOMINGOS DOS SANTOS	20/03/2018	13:00 horas	042794436-88	
518120	RONEI FRANÇA PEDRO	20/03/2018	13:00 horas	054085576-69	
518121	ROSENI GERALDA PEREIRA AGRIPINO	20/03/2018	13:00 horas	114662316-02	
518122	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA	20/03/2018	13:00 horas	085641506-54	
518123	SILVIO PASCOAL MUNIZ	20/03/2018	13:00 horas	04005566-07	
518124	SUELLEN NATIELLY FAUSTINO	20/03/2018	13:00 horas	106227026-61	
518125	TAIANA LIMA DOS SANTOS	20/03/2018	13:00 horas	109425536-08	
518126	TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS	20/03/2018	13:00 horas	119654036-54	
518127	TEREZA JOANA DE OLIVEIRA	20/03/2018	13:00 horas	055227016-41	
518128	TEREZINHA SEBASTIANA GERALDA DE SOUZA	20/03/2018	13:00 horas	086707036-61	
518129	TIAGO JULIO INOCENCIO	20/03/2018	13:00 horas	096326026-09	
518130	TULIO XAVIER DE OLIVEIRA	20/03/2018	13:00 horas	116250046-80	
518131	VAGNER SOARES PEREIRA	20/03/2018	13:00 horas	114936026-75	
518132	VALQUÍRIA EVA SILVA	20/03/2018	13:00 horas	118760966-83	

518133	VANDERLEI ALVES QUINTÃO	20/03/2018	13:00 horas	935900246-15	
518134	VANESSA GONÇALVES ARANTES	20/03/2018	13:00 horas	097282866-43	
518135	VANIA DE MATOS	20/03/2018	13:00 horas	076866036-01	
518136	VICTOR MAIA DE SOUZA	20/03/2018	13:00 horas	111507566-75	
518137	VILSON ALVES DA SILVA	20/03/2018	13:00 horas	676358066-53	
518138	WALISON LOPES DA SILVA	20/03/2018	13:00 horas	135475286-40	
518139	WALLAC FERNANDES GOMES	20/03/2018	13:00 horas	107711566-00	
518140	WILDER JUNIO GOMES TEODORO	20/03/2018	13:00 horas	018040546-25	
518141	WILIAN ROBSON DE ALMEIDA	20/03/2018	13:00 horas	044824286-98	

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:89C2320C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os Cargo/Especialidade descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regido pela Lei Orgânica Municipal nº 07 de 21 de novembro de 2000 e alterações posteriores.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos Cargos/Especialidades atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG**.

1.2. O nível de formação e o valor da inscrição, seguidos pelo código da opção, o Cargo/Especialidade, a área de atuação, o número total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o salário inicial e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I de Cargo/Especialidade, especificada abaixo.

TABELA I

CARGO/ESPECIALIDADE PARA ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Valor da Inscrição: R$ 28,00								
Cód.	**Cargo/Especialidade**	**Área de Atuação**	**Total de Vagas**	**Vagas AC***	**Vagas PCD****	**Carga Horária**	**Salário Inicial R$**	**Requisitos Mínimos Exigidos**
101	Agente de Administração Pública I – Faxineira	ADMINISTRAÇÃO	8	8	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
102	Agente de Administração Pública I – Gari	ADMINISTRAÇÃO	6	6	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
103	Agente de Administração Pública I – Operário de Serviços Gerais	ADMINISTRAÇÃO	18	17	1	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
104	Agente de Administração Pública I – Vigia	ADMINISTRAÇÃO	5	5	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
105	Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N1	ADMINISTRAÇÃO	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.452,27	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de habilitação "C", " D" ou "E".
106	Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N2	ADMINISTRAÇÃO	6	6	-	40 horas semanais	R$ 1.695,31	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de habilitação "C", " D" ou "E".
107	Artífice de Obras e Serviços Públicos – Sepultador	ADMINISTRAÇÃO	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.065,00	Ensino Fundamental Incompleto
108	Agente de Administração Pública I – Faxineira para CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	2	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
109	Agente de Apoio da Saúde I – Cozinheira de Apoio da Saúde	SAÚDE	2	2	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
110	Agente de Apoio da Saúde I – Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	SAÚDE	4	4	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
111	Agente de Apoio da Saúde I – Faxineira de Apoio da Saúde	SAÚDE	2	2	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
112	Agente de Apoio da Saúde I – Vigia de Apoio da Saúde	SAÚDE	3	3	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Incompleto
113	Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N1	ADMINISTRAÇÃO	7	7	-	40 horas semanais	R$ 1.065,00	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou superior.
114	Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N2	ADMINISTRAÇÃO	19	18	1	40 horas semanais	R$ 1.453,12	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou Superior
115	Motorista de Apoio da Saúde – Motorista	SAÚDE	4	4	-	40 horas semanais	R$ 1.065,00	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou superior
116	Motorista de Apoio a Educação – Motorista N2	EDUCAÇÃO	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.453,12	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior
CARGO/ESPECIALIDADE PARA ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								

Valor da Inscrição: R$ 28,00

Cód.	Cargo/Especialidade	Área de Atuação	Total de Vagas	Vagas AC*	Vagas PCD**	Carga Horária Mensal	Salário Inicial R$	Requisitos Mínimos Exigidos
201	Agente de Apoio da Educação II – Zelador Escolar	EDUCAÇÃO	1	1	-	40 horas semanais	R$ 956,30	Ensino Fundamental Completo

CARGO/ESPECIALIDADE PARA ENSINO MÉDIO E/OU HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO

Valor da Inscrição: R$ 35,00

Cód.	Cargo/Especialidade	Área de Atuação	Total de Vagas	Vagas AC*	Vagas PCD**	Carga Horária Mensal	Salário Inicial R$	Requisitos Mínimos Exigidos
301	Agente de Administração III – Assistente Administrativo	ADMINISTRAÇÃO	4	4	-	40 horas semanais	R$ 1.016,59	Ensino Médio Completo
302	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Obras	ADMINISTRAÇÃO	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.016,59	Ensino Médio Completo
303	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Posturas	ADMINISTRAÇÃO	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.016,59	Ensino Médio Completo
304	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Tributos	ADMINISTRAÇÃO	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.016,59	Ensino Médio Completo
305	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal Sanitário	ADMINISTRACAO/SAÚDE	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.016,59	Ensino Médio Completo
306	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal Meio Ambiente	MEIO AMBIENTE	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.016,59	Ensino Médio Completo
307	Agente de Apoio da Saúde III – Aux. Técnico Administrativo de Apoio da Saúde	SAÚDE	4	4	-	40 horas semanais	R$ 1.016,59	Ensino Médio Completo (2º Grau)
308	Agente de Apoio da Educação III – Auxiliar Téc. de Apoio Educação	EDUCAÇÃO	3	3	-	40 horas semanais	R$ 1.016,59	Ensino Médio Completo
309	Assistente técnico de Serviços Educacionais – Secretário Escolar	EDUCAÇÃO	4	4	-	40 horas semanais	R$ 1.227,87	Ensino Médio Completo
310	Professor de Educação Infantil – Creche	MAGISTÉRIO	13	12	1	20 horas semanais	R$ 1.228,00	Magistério em Qualquer Nível ou Licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em Educação Infantil

CARGO/ESPECIALIDADE PARA ENSINO TÉCNICO

Valor da Inscrição: R$ 35,00

Cód.	Cargo/Especialidade	Área de Atuação	Total de Vagas	Vagas AC*	Vagas PCD**	Carga Horária Mensal	Salário Inicial R$	Requisitos Mínimos Exigidos
401	Técnico de Serviços de Saúde – TSB Técnico Saúde Bucal	SAÚDE	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.300,00	Curso Técnico em Saúde Dental TSD – Registro no Conselho Regional de Odontologia
402	Técnico de Serviços de Saúde – Técnico de Enfermagem	SAÚDE	12	11	1	40 horas semanais	R$ 1.300,00	Curso Técnico em Enfermagem, Registro no COREN.
403	Assistente de Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal	SAÚDE	1	1	-	40 horas semanais	R$ 1.300,00	Curso Técnico Registro no Conselho Regional de Odontologia.

CARGO/ESPECIALIDADE PARA ENSINO SUPERIOR

Valor da Inscrição: R$ 50,00

Cód.	Cargo/Especialidade	Área de Atuação	Total de Vagas	Vagas AC*	Vagas PCD**	Carga Horária Mensal	Salário Inicial R$	Requisitos Mínimos Exigidos
501	Analista Jurídico	ADMINISTRAÇÃO	3	3	-	40 horas semanais	R$ 2.978,88	Graduação em Direito e o Registro e Regularidade na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
502	Assistente Social – Assistente Social PARA CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	2	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Graduação Superior em Assistência Social, Registro e Regularidade do profissional no Conselho de Classe
503	Educador Físico	ADMINISTRAÇÃO	2	2	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro e Regularidade no Conselho Regional de educação Física
504	Educador Físico para NASF	SAÚDE	1	1	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho Regional de educação Física
505	Especialista de Apoio da Educação – Fonoaudiólogo de Apoio Educação	EDUCAÇÃO	1	1	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia
506	Especialista de Apoio da Educação – Nutricionista Apoio Educação	EDUCAÇÃO	1	1	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Curso Superior em Nutrição com Registro e regularidade no Conselho Regional de Nutrição.
507	Especialista de Apoio da Educação – Psicólogo de Apoio Educação	EDUCAÇÃO	1	1	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Curso Superior em Psicologia com Registro e regularidade no Conselho que regulamenta a profissão
508	Especialista de serviços em Saúde – Assistente Social	SAÚDE	1	1	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Graduação Superior em Assistência Social, Registro e Regularidade do profissional no Conselho de Classe
509	Especialista de serviços em Saúde – Bioquímico	SAÚDE	1	1	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Curso Superior em Farmacia com habilitação em Bioquímica com Registro e regularidade no Conselho que regulamenta a Profissão.
510	Especialista de serviços em Saúde – Enfermeiro de Pronto atendimento Hospitalar	SAÚDE	4	4	-	40 horas semanais	R$ 2.978,88	Curso Superior em Enfermagem, com registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem
511	Especialista de serviços em Saúde – Enfermeiro de PSF	SAÚDE	2	2	-	40 horas semanais	R$ 2.978,88	Curso Superior em Enfermagem, com registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem
512	Especialista de serviços em Saúde – Farmacêutico	SAÚDE	2	2	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Curso Superior em Farmácia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Farmácia.
513	Especialista de serviços em Saúde – Fisioterapeuta para NASF	SAÚDE	1	1	-	20 horas semanais	R$ 1.488,58	Curso Superior em Fisioterapia com registro de regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia
514	Especialista de serviços em Saúde – Fonoaudiólogo para NASF	SAÚDE	1	1	0	40 horas semanais	R$ 3.315,21	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
515	Especialista de serviços em Saúde – Nutricionista	SAÚDE	1	1	-	20 horas semanais	R$ 1.488,58	Curso Superior em Nutrição com Registro e regularidade no Conselho Regional de Nutrição.
516	Especialista de serviços em Saúde –	SAÚDE	1	1	-	40 horas semanais	R$ 3.315,21	Curso Superior em Nutrição com

	Nutricionista para NASF							Registro e regularidade no Conselho Regional de Nutrição.
517	Historiador	ADMINISTRAÇÃO	1	1	-	20 horas semanais	R$ 1.488,59	Curso Superior Completo de Bacharel em História expedido por instituição regular de ensino, obtido em curso reconhecido pelo MEC ou por instituição estrangeira e revalidado no Brasil, de acordo com a Legislação ou Bacharel em qualquer área com diploma de mestrado ou doutorado em história, expedido por instituição regular de ensino superior ou por instituição estrangeira e revalidado no Brasil de acordo com a legislação. Registro e regularidade no Conselho de Classe respectivo.
518	Médico Plantonista	SAÚDE	14	13	1	12 horas plantão	R$ 1.343,35	Graduação em Medicina, Registro e regularidade no CRM.
519	Médico PSF	SAÚDE	3	3	-	40 horas semanais	R$ 11.443,95	Graduação em curso superior de medicina Registro e regularidade no conselho Regional de medicina, Dedicação Exclusiva ao Programa de Saúde da Família no cumprimento da carga horária do cargo
520	Pedagogo PARA CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Graduação Superior em Pedagogia, Registro e Regularidade Junto ao Conselho Regional da Profissão
521	Professor de Apoio em Educação Especial	MAGISTÉRIO	3	3	-	20 horas semanais	R$ 1.228,00	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia com Ênfase em Educação Especial ou/ Inclusiva
522	Professor de Educação Física	MAGISTÉRIO	2	2	-	20 horas semanais	R$ 1.576,14	Pedagogia ou Normal Superior com Licenciatura em Educação Física
523	Professor P1	MAGISTÉRIO	10	9	1	20 horas semanais	R$ 1.576,14	Pedagogia ou Normal Superior, Licenciatura em Língua Estrangeira
524	Profissional de Medicina – Médico Cardiologista	SAÚDE	1	1	-	20 horas semanais	R$ 6.007,59	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Cardiologia e registro e regularidade no CRM
525	Profissional de Medicina – Médico Generalista	SAÚDE	1	1	-	20 horas semanais	R$ 5.721,97	Curso Superior em Medicina com registro e regularidade no Conselho Regional de Medicina
526	Profissional de Medicina – Médico Ginecologista	SAÚDE	1	1	-	20 horas semanais	R$ 5.987,18	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Ginecologia e registro e regularidade no CRM
527	Profissional de Medicina – Médico Ortopedista	SAÚDE	1	1	-	20 horas semanais	R$ 6.007,59	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Ortopedia e registro e regularidade no CRM.
528	Profissional de Medicina – Médico Pediatra	SAÚDE	1	1	-	20 horas semanais	R$ 6.007,59	Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro e regularidade no CRM.
529	Profissional de Odontologia – Odontólogo de PSF N3	SAÚDE	2	2	-	40 horas semanais	R$ 3.388,65	Curso Superior em Odontologia, Dedicação Exclusiva ao Programa de Saúde da Família no cumprimento da carga horária do cargo, Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia
530	Psicólogo PARA CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	2	-	30 horas semanais	R$ 2.232,87	Graduação Superior em Psicologia, Registro e Regularidade Junto ao Conselho Regional de Psicologia

* Vagas AC – para ampla concorrência
** Vagas PCD – para pessoas com deficiência

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de Guarda-Mor/MG.

1.3. A Descrição Sumária dos Cargo/Especialidade será obtida no Anexo I deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário de Brasília.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na Lei Municipal nº 39 de 20/12/2005 – Estatuto do Servidor, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.2. Ter, na data de posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo/Especialidade conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Capítulo 12., deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.7. Possuir o CPF regularizado;

2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;

2.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

2.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo/Especialidade;

2.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo/Especialidade, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via *Internet*, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **iniciando-se no dia 21 de maio às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 29 de junho de 2018,** observado o horário de Brasília.

3.2. Caso o interessado ainda não tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta", no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título "Painel do Candidato – Acesso Restrito". Na sequência clique em "Ainda não sou cadastrado".

3.2.1. Após os procedimentos apontados no item 3.2., uma nova tela será aberta com o título "Cadastro Pessoal". Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta. Ao final do preenchimento, clique em "Realizar Cadastro". Após esses procedimentos, o nome do candidato aparecerá em vermelho no canto superior esquerdo da tela, o que significa que o candidato já está cadastrado no site e dentro de sua área restrita.

3.2.2. Na sequência o candidato deverá acessar a aba "Concursos", e em seguida a opção "Inscrições Abertas". Selecione o Concurso Público desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão "Inscrição e Correção Cadastral" e no link "Faça aqui a sua inscrição". Leia a declaração na íntegra, confirme se concorda com os termos da declaração e clique em "PROSSEGUIR". Uma tela será aberta para que o candidato confirme as informações pessoais: caso haja alguma informação errada clique em "Atualizar Cadastro" e corrija os erros; do contrário, basta clicar em "Prosseguir". Enfim, a tela de inscrição será aberta. Preencha todos os campos exigidos, de forma clara e correta, e ao final clique em "REALIZAR A INSCRIÇÃO". Uma nova tela será aberta solicitando a confirmação dos dados da inscrição: caso haja alguma informação errada clique em "Voltar e Corrigir" e corrija os erros; do contrário, basta clicar em "Confirmar Inscrição". Uma nova tela será aberta confirmando que a inscrição foi gravada com sucesso. Clique no link "Gerar Boleto" e imprima e/ou salve o Boleto Bancário.

3.3. Caso o interessado já tenha cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta", no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título "Painel do Candidato – Acesso Restrito". Na sequência digite seu CPF e sua senha para acesso à área do candidato.

3.3.1. Após acessar a área do candidato, basta seguir as orientações dispostas no subitem 3.2.2. para gravar sua inscrição.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por Cargo/Especialidade, constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **02 de julho de 2018,** primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.

3.5.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o Cargo/Especialidade pretendido.

3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **02 de julho de 2018**, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.6. não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, para um único Cargo/Especialidade, em cada período de aplicação de prova do Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição por período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário para cada Cargo/Especialidade de cada período.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, para o mesmo Cargo/Especialidade ou para Cargo/Especialidade diferentes no mesmo período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato para cada Cargo/Especialidade por período.

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que, referida devolução ficará sob responsabilidade do INSTITUTO NOSSO RUMO.

3.9. A partir **das 17h do dia 11 de julho de 2018**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via *Internet*, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar em "Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta", no canto superior direito do site. Uma nova tela será aberta com o título "Painel do Candidato – Acesso Restrito". Na sequência digite o CPF e a senha para acesso à área do candidato e clique em "Entrar". Selecione a opção "Meus Concursos" e clique no link do respectivo Concurso Público desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, clique no botão "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e em seguida no link "Consulta de Inscrição". Selecione a inscrição desejada e clique em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, o candidato poderá interpor recurso no período de **12 a 13 de julho de 2018**, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Concursos em Andamento", selecionar o Concurso Público desejado, clicar em "Recursos", e por fim clicar no link "Recursos contra o indeferimento das inscrições". O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso é individual. Digite o CPF e a senha e clique em "ENTRAR".

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas para o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo**, através do telefone (0xx11) 3664-7878, nos dias úteis no horário das 8h30 às 17h30, exceto sábados, domingos e feriados, ou através do correio eletrônico (*e-mail*) **candidato@nossorumo.org.br**.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e Cargo/Especialidade ao qual está concorrendo e nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG – CONCURSO PÚBLICO 01/2018**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.11.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.11., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.11.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos, e ficará em sala reservada para essa finalidade sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.11.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.11.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao Instituto Nosso Rumo, conforme endereço constante no item 3.11.
3.11.6. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **17h de 11 de julho de 2018**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.5.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.5., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Concursos em Andamento", selecionar o Concurso Público desejado, clicar em "Situação das Inscrições e 2ª via de boleto", e por fim clicar no link "Acompanhamento das Inscrições". O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a consulta é individual. Digite o CPF e a senha e clique em "ENTRAR".

3.11.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **12 a 13 de julho de 2018**, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.6.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.6., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Concursos em Andamento", selecionar o Concurso Público desejado, clicar em "Recursos", e por fim clicar no link "Recursos contra o resultado da análise de solicitação de condição especial". O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso é individual. Digite o CPF e a senha e clique em "ENTRAR". Ao finalizar o recurso o site disponibilizará um protocolo, cujo número deverá ser anotado pelo candidato para futuras consultas.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público, será feita por ocasião da convocação para posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para posse que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Cargo/Especialidade, terá anulado todos os atos praticados no Concurso Público.

3.13. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/Especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG que terá a assistência de equipe multiprofissional que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o Cargo/Especialidade pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo/Especialidade pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo/Especialidade, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG**, através de equipe multiprofissional.

4.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo/Especialidade a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Especialidade e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG – CONCURSO PÚBLICO 01/2018 – LAUDO MÉDICO, os documentos a seguir:

4.9.1. Cópia autenticada em cartório do Laudo Médico, atualizada a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.9.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.9.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.11. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de 11 de julho de 2018, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de candidato deficiente para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99.

4.11.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para deficientes indeferida, poderá interpor recurso no período entre **12 e 13 de julho de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

4.11.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para deficientes, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **20 de julho de 2018, a partir das 17h**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.13. O candidato deficiente que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5. DAS ETAPAS E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Fase	**Etapa**
Prova Objetiva	1ª Etapa
Avaliação de Títulos	2ª Etapa
Prova Prática	

5.2. Tabela de Cargo/Especialidade com suas respectivas fases:
TABELA DE FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Fundamental Incompleto			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
101 – Agente de Administração Pública I – Faxineira	Objetiva	Língua Portuguesa	15
102 – Agente de Administração Pública I – Gari		Matemática	10
103 – Agente de Administração Pública I – Operário de Serviços Gerais		Conhecimentos Gerais	05
104 – Agente de Administração Pública I – Vigia			
108 – Agente de Administração Pública I – Faxineira para CRAS			
109 – Agente de Apoio da Saúde I – Cozinheira de Apoio da Saúde			

110 – Agente de Apoio da Saúde I – Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde			
111 – Agente de Apoio da Saúde I – Faxineira de Apoio da Saúde			
112 – Agente de Apoio da Saúde I – Vigia de Apoio da Saúde			
105 – Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N1	Objetiva	Língua Portuguesa	15
106 – Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N2		Matemática	10
107 – Artífice de Obras e Serviços Públicos – Sepultador		Conhecimentos Gerais	05
	Prática	De acordo com Capítulo 9 deste edital.	
113 – Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N1	Objetiva	Língua Portuguesa	15
114 – Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N2		Matemática	10
115 – Motorista de Apoio da Saúde – Motorista		Conhecimentos Específicos	05
116 – Motorista de Apoio a Educação – Motorista N2	Prática	De acordo com Capítulo 9 deste edital.	

Nível Fundamental Completo			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
201 – Agente de Apoio da Educação II – Zelador Escolar	Objetiva	Língua Portuguesa	15
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05

Nível Médio e/ou Magistério			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
301 – Agente de Administração III – Assistente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
302 – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Obras		Língua Portuguesa	10
303 – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Posturas		Matemática	10
304 – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Tributos		Conhecimentos Específicos	10
305 – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal Sanitário		Noções de Informática	05
306 – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal Meio Ambiente			
307 – Agente de Apoio da Saúde III – Auxiliar Téc. de Apoio Saúde			
308 – Agente de Apoio da Educação III – Auxiliar Téc. de Apoio Educação			
309 – Assistente técnico de Serviços Educacionais – Secretário Escolar			
310 – Professor de Educação Infantil – Creche	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	10
	Títulos	De acordo com Capítulo 8 deste edital.	

Nível Técnico			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
401 – Técnico de Serviços de Saúde – TSB Técnico Saúde Bucal	Objetiva	Língua Portuguesa	10
402 – Técnico de Serviços de Saúde – Técnico de Enfermagem		Matemática	10
403 – Assistente de Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal		Conhecimentos Específicos	10

Nível Superior			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
502 – Assistente Social – Assistente Social para CRAS	Objetiva	Língua Portuguesa	10
508 – Especialista de serviços em Saúde – Assistente Social		Matemática	10
509 – Especialista de serviços em Saúde – Bioquímico		Políticas de Saúde	05
510 – Especialista de serviços em Saúde – Enfermeiro de Pronto atendimento Hospitalar		Conhecimentos Específicos	10
511 – Especialista de serviços em Saúde – Enfermeiro de PSF			
512 – Especialista de serviços em Saúde – Farmacêutico			
513 – Especialista de serviços em Saúde – Fisioterapeuta para NASF			
514 – Especialista de serviços e Saúde – Fonoaudiólogo para NASF			
515 – Especialista de serviços em Saúde – Nutricionista			
516 – Especialista de serviços em Saúde – Nutricionista para NASF			
518 – Médico Plantonista			
519 – Médico PSF			
524 – Profissional de Medicina – Médico Cardiologista			
525 – Profissional de Medicina – Médico Generalista			
526 – Profissional de Medicina – Médico Ginecologista			
527 – Profissional de Medicina – Médico Ortopedista			
528 – Profissional de Medicina – Médico Pediatra			
529 – Profissional de Odontologia – Odontólogo de PSF N3			
530 – Psicólogo para CRAS			
505 – Especialista de Apoio da Educação – Fonoaudiólogo de Apoio Educação		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
506 – Especialista de Apoio da Educação – Nutricionista de Apoio Educação		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	05
507 – Especialista de Apoio da Educação – Psicólogo de Apoio Educação		Conhecimentos Específicos	10
520 – Pedagogo para CRAS			
503 – Educador Físico		Língua Portuguesa	10
504 – Educador Físico para NASF		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
517 – Historiador		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
521 – Professor de Apoio em Educação Especial	Objetiva	Língua Portuguesa	10
522 – Professor de Educação Física		Matemática	10
523 – Professor P1		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	10
	Títulos	De acordo com Capítulo 8 deste edital.	
501 – Analista Jurídico	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
	Títulos	De acordo com Capítulo 8 deste edital.	

5.3. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

5.4. A Avaliação de Títulos para os Cargo/Especialidade de 310 – Professor de Educação Infantil – Creche, 521 – Professor de Apoio em Educação Especial, 522 – Professor de Educação Física, 523 – Professor P1, e 501 – Analista Jurídico terá caráter classificatório e será realizada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Guarda-Mor/MG**, na data prevista de **19 de agosto de 2018**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM** e divulgados através da *Internet* no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, observado o horário oficial de Brasília.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **07 de agosto de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através do **Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM**.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Guarda-Mor/MG**, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição no Concurso Público, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **candidato@nossorumo.org.br**.

6.1.4. As provas serão aplicadas em dois períodos, cujos horários serão definidos no Edital de Convocação, em conformidade com as tabelas especificadas abaixo:

PERÍODO X		
Código da Opção	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
101	Agente de Administração Pública I – Faxineira	ADMINISTRAÇÃO
102	Agente de Administração Pública I – Gari	ADMINISTRAÇÃO
103	Agente de Administração Pública I – Operário de Serviços Gerais	ADMINISTRAÇÃO
104	Agente de Administração Pública I – Vigia	ADMINISTRAÇÃO
105	Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N1	ADMINISTRAÇÃO
106	Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N2	ADMINISTRAÇÃO
107	Artífice de Obras e Serviços Públicos – Sepultador	ADMINISTRAÇÃO
108	Agente de Administração Pública I – Faxineira para CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
109	Agente de Apoio da Saúde I – Cozinheira de Apoio da Saúde	SAÚDE
110	Agente de Apoio da Saúde I – Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	SAÚDE
111	Agente de Apoio da Saúde I – Faxineira de Apoio da Saúde	SAÚDE
112	Agente de Apoio da Saúde I – Vigia de Apoio da Saúde	SAÚDE
113	Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N1	ADMINISTRAÇÃO
114	Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N2	ADMINISTRAÇÃO
115	Motorista de Apoio da Saúde – Motorista	SAÚDE
201	Agente de Apoio da Educação II – Zelador Escolar	EDUCAÇÃO
116	Motorista de Apoio a Educação – Motorista N2	EDUCAÇÃO

PERÍODO Y		
Código da Opção	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
301	Agente de Administração III – Assistente Administrativo	ADMINISTRAÇÃO
302	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Obras	ADMINISTRAÇÃO
303	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Posturas	ADMINISTRAÇÃO
304	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal de Tributos	ADMINISTRAÇÃO
305	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal Sanitário	ADMINISTRACAO/SAÚDE
306	Fiscal Municipal – Fiscal Municipal Meio Ambiente	MEIO AMBIENTE
307	Agente de Apoio da Saúde III – Aux. Técnico Administrativo de Apoio da Saúde	SAÚDE
308	Agente de Apoio da Educação III – Auxiliar Téc. de Apoio Educação	EDUCAÇÃO
309	Assistente técnico de Serviços Educacionais – Secretário Escolar	EDUCAÇÃO
310	Professor de Educação Infantil – Creche	MAGISTÉRIO
401	Técnico de Serviços de Saúde – TSB Técnico Saúde Bucal	SAÚDE
402	Técnico de Serviços de Saúde – Técnico de Enfermagem	SAÚDE
403	Assistente de Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal	SAÚDE
501	Analista Jurídico	ADMINISTRAÇÃO
502	Assistente Social – Assistente Social para CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
503	Educador Físico – Educador Físico	ADMINISTRAÇÃO
504	Educador Físico para NASF	SAÚDE
505	Especialista de Apoio da Educação – Fonoaudiólogo de Apoio Educação	EDUCAÇÃO
506	Especialista de Apoio da Educação – Nutricionista Apoio Educação	EDUCAÇÃO
507	Especialista de Apoio da Educação – Psicólogo de Apoio Educação	EDUCAÇÃO
508	Especialista de serviços em Saúde – Assistente Social	SAÚDE
509	Especialista de serviços em Saúde – Bioquímico	SAÚDE
510	Especialista de serviços em Saúde – Enfermeiro de Pronto atendimento Hospitalar	SAÚDE
511	Especialista de serviços em Saúde – Enfermeiro de PSF	SAÚDE
512	Especialista de serviços em Saúde – Farmacêutico	SAÚDE

513	Especialista de serviços em Saúde – Fisioterapeuta para NASF	SAÚDE
514	Especialista de serviços em Saúde – Fonoaudiólogo para NASF	SAÚDE
515	Especialista de serviços em Saúde – Nutricionista	SAÚDE
516	Especialista de serviços em Saúde – Nutricionista para NASF	SAÚDE
517	Historiador – Historiador	ADMINISTRAÇÃO
518	Médico Plantonista – Médico Plantonista	SAÚDE
519	Médico PSF – Médico PSF	SAÚDE
520	Pedagogo para CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
521	Professor de Apoio em Educação Especial	MAGISTÉRIO
522	Professor de Educação Física – Professor de Educação Física	MAGISTÉRIO
523	Professor P1 – Professor P1	MAGISTÉRIO
524	Profissional de Medicina – Médico Cardiologista	SAÚDE
525	Profissional de Medicina – Médico Generalista	SAÚDE
526	Profissional de Medicina – Médico Ginecologista	SAÚDE
527	Profissional de Medicina – Médico Ortopedista	SAÚDE
528	Profissional de Medicina – Médico Pediatra	SAÚDE
529	Profissional de Odontologia – Odontólogo de PSF N3	SAÚDE
530	Psicólogo para CRAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.4.1. Os períodos X e Y de que trata o subitem 6.1.4. deste Edital serão definidos somente por ocasião da publicação do Edital de Convocação. A distinção entre X e Y, neste Edital, serve apenas para informar aos candidatos quais cargos terão aplicação em períodos diferentes, não representando, neste momento, os períodos reais de aplicação.

6.1.4.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1. deste Capítulo.

6.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, nos **2 (dois) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **CONCURSO PÚBLICO 01/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG.**

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

6.4. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone **(11) 3664-7878**, das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.4.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

6.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.4. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o (a) candidato (a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** realizará a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto pago.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público, e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio digital, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

6.8.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.6. deste Edital;

6.8.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3. e seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a(s) prova(s), o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será(ão) o(s) único(s) documento(s) válido(s) para a correção.

6.11. As provas terão duração de **3h (três horas).**

6.12. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, ao terminar a sua prova, o candidato deverá deixar a sala de aplicação, deixando com o fiscal da sala o seu caderno de questões e a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.12.1. Os cadernos de questões serão disponibilizados para consulta, no site do Instituto Nosso Rumo, durante o período recursal contra o gabarito provisório.

6.12.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30 (uma hora e trinta minutos).**

6.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.13., deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio digital, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol (mesmo que de grau), bem como protetores auriculares;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. Os gabaritos provisórios da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo **(www.nossorumo.org.br)** na data prevista de **20 de agosto de 2018.**

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no Capítulos 7 deste Edital, inscritos nos cargos listados na tabela abaixo:

CARGOS QUE POSSUEM A ETAPA DE TÍTULOS	
Código	**Cargo/ Especialidade**
310	Professor de Educação Infantil – Creche
501	Analista Jurídico
521	Professor de Apoio em Educação Especial
522	Professor de Educação Física
523	Professor P1

8.2. Os documentos relativos a Avaliação de Títulos deverão ser **encaminhados por Correios, Sedex com aviso de recebimento, para o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, no endereço: Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP: 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – SP, durante o período de 21 de maio até 29 de junho de 2018**.

8.2.1. Não serão avaliados documentos encaminhados antes ou após o período disposto no item 8.2.

8.2.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 8.2., será feita pela data da postagem.

8.2.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

8.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**. Não serão aceitos documentos originais.

8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III**, deste Edital.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
8.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerada como Título.

8.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

8.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:
TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA.**	5,0	5,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA.**	3,0	3,0	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA.**	2,0	2,0	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no Capítulos 7 deste Edital, somente os cargos listados na tabela abaixo:

CARGOS QUE POSSUEM A ETAPA DE PROVA PRÁTICA	
Código	**Cargo/ Especialidade**
105	Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N1
106	Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N2
107	Artífice de Obras e Serviços Públicos – Sepultador
113	Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N1
114	Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N2
115	Motorista de Apoio da Saúde – Motorista
116	Motorista de Apoio a Educação – Motorista N2

9.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Guarda-Mor, na data prevista de **29 e/ou 30 de setembro de 2018**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), e publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM

9.2.1. A data da prova é sujeita à alteração.

9.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para ve2ificar o seu local de prova.

9.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2., deste capítulo.

9.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE A SER AFERIDA
105	Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N1	06
106	Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Máquinas N2	18
107	Artífice de Obras e Serviços Públicos – Sepultador	06
113	Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N1	21
114	Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N2	40
115	Motorista de Apoio da Saúde – Motorista	16
116	Motorista de Apoio a Educação – Motorista N2	06

9.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

9.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

9.4.2. Os candidatos aos Cargo/Especialidade de **Motorista** e **Operador de Máquina**, além do documento previsto no item 9.4.1., deverão apresentar CNH – **Carteira Nacional de Habilitação** original, com a categoria exigida para o cargo concorrido, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

9.4.2.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.4.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

9.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

9.6. Será considerado, na avaliação da Prova Prática pata os cargos de Motorista, os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	**FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**	**FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**	**FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**
· Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.	· Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores.	· Não fazer a sinalização devida (setas).	· Usar a buzina sem justa razão.
· Não parar na placa pare.	· Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.	· Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.	· Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.
· Avançar farol vermelho.	· Não manter distância de segurança dos demais veículos.	· Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.	· Não verificar pneus, água e óleo.
· Invadir a faixa da contramão de direção.	· Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.	· Engrenar as marchas de maneira incorreta.	· Não saber ler corretamente o manômetro.
· Não respeitar a preferência do pedestre.	· Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).	· Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.	· Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.)
· Subir na calçada destinada a pedestre.	· Não sair em primeira marcha.	· Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	· Não saber ligar o veículo. · Não saber onde soltar freio de mão.
· Encostar uma das rodas na guia.			
· Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles.			
· Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem.			
· Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.			
· Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.			
· Movimentar o veículo com a porta aberta.			
· Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.			

9.6.1. Será considerado NÃO APTO aos cargos de **Motorista** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro)**.

9.7. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para os cargos de **Operador de Máquina** e **Sepultador**, os seguintes critérios:

9.7.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo-função, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

9.7.2. A Prova Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

a) Iniciativa e Apresentação;

b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;

c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;

d) Produto final resultante da tarefa.

9.7.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 9.6.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos

b) Regular = 5 (cinco) pontos

c) Bom = 15 (quinze) pontos

d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

9.7.4. Para cada um dos itens descritos no subitem 9.6.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos

b) Regular = 5 (cinco) pontos

c) Bom = 15 (quinze) pontos

d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

9.8. As provas práticas para os cargos de **Operador de Máquinas** e **Sepultador** terão pontuação total de **100 (cem) pontos**.

9.8.1. O candidato receberá pontuação de acordo com o tipo de conceito obtido, em conformidade aos itens 9.7.3 deste capítulo.

9.8.2. Será considerado APTO aos cargos de Operador de Máquinas e Sepultador o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

9.9. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

9.10. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.12. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **09 de outubro de 2018, a partir das 17h.**

9.12.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e habilitados para realização da Prova Prática serão convocados para realizar esta fase e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.13. Informações adicionais sobre a aplicação da prova prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva, somado à nota da Avaliação de Títulos (quando houver).

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de Cargo/Especialidade.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

10.6.1. Serão publicados em jornais apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Cargo/Especialidade poderá ser consultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de pontos na disciplina de língua portuguesa;

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos (quando houver);

10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de matemática;

10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de noções de informática (quando houver);

10.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de conhecimentos gerais (quando houver);

10.7.7. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos pedagógicos e Legislação (quando houver);

10.7.8. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde (quando houver);

10.7.9. Obtiver maior número de pontuação na avaliação de títulos (quando houver);

10.7.10. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 10.7.10. acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

10.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo Cargo/Especialidade, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por Cargo/Especialidade.

10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à posse para o Cargo/Especialidade, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de posse de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do resultado das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios, divulgação dos resultados provisórios das Provas Objetivas, Títulos e Práticas.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.2.1. Para acessar o link de recurso após acessar o site **www.nossorumo.org.br** o candidato deverá clicar na aba "Concursos em Andamento", selecionar o Concurso Público desejado, clicar em "Recursos", e por fim clicar no link referente ao recurso desejado. O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso é individual. Digite o CPF e a senha e clique em "ENTRAR". Ao finalizar a interposição do recurso o site disponibilizará um protocolo, cujo número deverá ser anotado pelo candidato para futuras consultas.

11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:
11.2.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

11.2.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

11.2.2.3. Aplicação das provas objetivas;

11.2.2.4. Divulgação dos gabaritos provisórios;

11.2.2.5. Divulgação dos resultados provisórios das etapas de Provas Objetivas, Avaliação de Títulos e Provas Práticas.

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.2.2.

11.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste Capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, a mesma será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/ oficial.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8. acima.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

11.9.2. Fora do prazo estabelecido;

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

11.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** e o limite fixado pela Lei Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal com despesas de pessoal.

12.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** reserva-se o direito de proceder às posses em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para posse na **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** assinarão contrato de trabalho que reger-se-á pelo Regime Estatutário.

12.4. Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

12.4.1. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correio eletrônico, quadro de avisos na Prefeitura, na Câmara e Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e o candidato deverá apresentar-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** na data estabelecida no mesmo.

12.5. É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da convocação para posse, além da documentação prevista no Capítulo 2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.

12.6. Os candidatos convocados deverão comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da respectiva publicação, ou da comprovação do recebimento do telegrama, munidos dos documentos discriminados a seguir:

Ø 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

Ø Certidão de Nascimento ou Casamento;

Ø Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;

Ø Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Ø Cédula de Identidade – RG ou RNE;

Ø Inscrição no PIS/PASEP (quando houver);

Ø Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Ø Comprovante de escolaridade;

Ø Comprovante de endereço;

Ø Certidão de Nascimento dos filhos;

Ø Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se houver);

Ø Carteira de Registro de Inscrição no Órgão de classe no que couber;

Ø Comprovante de Pagamento de Registro no órgão de classe (se for o caso),

Ø Firmar declaração de não acumulação de EMPREGOS públicos e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).

12.6.1. Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

12.6.2. No ato de sua convocação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

12.6.2.1. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que:

a) Não foi punido anteriormente com pena de demissão ou;

b) Não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão.

12.6.2.2. A não apresentação da declaração de que trata o item 12.6.2., ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.

12.6.3. Caso haja necessidade a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
12.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG**, situada à **Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250 – Centro – CEP: 38570-000 – Guarda-Mor/MG.**

12.10. Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de convocação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, afixados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** e divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público. **Portanto não serão publicados resultados provisórios ou intermediários, sendo esses de divulgação exclusiva no site Nosso Rumo www.nossorumo.org.br.**

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

13.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato do presente Concurso Público, com todas as suas decorrências. No caso específico de irregularidades constatadas nos documentos apresentados o infrator poderá ser enquadrado nas penalidades previstas nos artigos 298, 299 e 305 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848 de 07/12/1940), sem prejuízo das medidas cabíveis de ordem administrativa ou cível.

13.7. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por Cargo/Especialidade ou a critério da Administração.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

13.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG**, situada à **Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250 – Centro – CEP: 38570-000 – Guarda-Mor/MG**, através de correspondência com aviso de recebimento.

13.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.
13.11. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.11.1. Endereço não atualizado.

13.11.2. Endereço de difícil acesso.

13.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

13.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.15. A realização do Concurso Público será feita sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

13.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG** e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Concurso Público.

Guarda-Mor, 14 de março 2018.

LÚCIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGO/ESPECIALIDADE

101 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de copa, como preparação de café, sucos e lanches em geral, cuidar da limpeza em geral, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação, controlar os produtos de consumo e limpeza existentes e solicitar sua reposição quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar mudança de moveis e utensílios das repartições, zelar pela limpeza e utensílios de copa, móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos e instalações em geral usando flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, efetuar a limpeza em banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando solicitado, recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, usando o carrinho próprio, observando o horário determinado para tal, colocando-o em local próprio e devidamente embalado; desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

102 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – GARI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que tem como atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo domiciliar, despejando-o em veículos apropriados, aterros e outros locais de acondicionamento outras tarefas correlatas a limpeza pública urbana e de obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a coleta do lixo, varrer, capinar, remover entulhos de vias urbanas e logradouros. Remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis, lavar e limpar veículos. Plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças. Preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Transportar e carregar material de um local para o outro. Desempenhar outras tarefas correlatas no setor de limpeza pública urbana e no setor de infraestrutura urbana.

103 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, lavar e limpar veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

104 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – VIGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outras funções correlatas exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

105 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINAS N1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, tratores e similares, que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando, operar máquina agrícola, operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados, preparar o solo para plantio, executar a roçagem do pasto, construir pequenas barragens, atender às normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela conservação das máquinas, executar outras atividades correlatas.

106 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINAS N2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas tais como moto-niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: operar moto-niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola e de implementos, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

107 – ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEPULTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Abrir covas para realização de sepultamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

108 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA PARA CRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de copa, como preparação de café, sucos e lanches em geral, cuidar da limpeza em geral, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação, controlar os produtos de consumo e limpeza existentes e solicitar sua reposição quando necessário.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar mudança de moveis e utensílios das repartições, zelar pela limpeza e utensílios de copa, móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos e instalações em geral usando flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, efetuar a limpeza em banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando solicitado, recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, usando o carrinho próprio, observando o horário determinado para tal, colocando-o em local próprio e devidamente embalado; desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

109 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – COZINHEIRA DE APOIO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função.

DESCRIÇÃO DETALHADA: executar as atividades relacionadas ao preparo das refeições. Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Auxiliar a servir lanches e refeições. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de programa de treinamento na Secretaria de Saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. competências pessoais para a Função, demonstrar atenção paciência, iniciativa, trabalhar em equipe, bom condicionamento físico, autocontrole desenvolver paladar, olfato, visão, criatividade, asseio pessoal.

110 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais de caráter simples nos serviços de saúde, nas áreas de manutenção, limpeza, conservação. Jardinagem, vigilância sanitária e epidemiológica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar como trabalhador braçal, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado, executar e auxiliar nos serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades de serviços vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.

111 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – FAXINEIRA DE APOIO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, das dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar mudança de moveis e utensílios das repartições, vinculadas a secretária municipal de saúde, zelar pela limpeza de móveis, piso, portas, janelas e equipamentos e instalações em geral usando flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência, limpar utensílios, efetuar a limpeza em banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso, preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando solicitado, recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, usando o carrinho próprio, observando o horário determinado para tal, colocando-o em local próprio e devidamente embalado, desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

112 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – VIGIA DE APOIO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar os serviços de guarda dos prédios público, executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Secretaria de Saúde e áreas adjacentes, controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto, controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente a parte externa da Fundação e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

113 – MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N1

DESCRIÇÃO DETALHADA: Quando em veículos leves, para transporte de passageiros: verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

114 – MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2

Quando em ambulâncias: dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares: dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos Caminhões: Dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

115 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE – MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros e cargas: Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

116 – MOTORISTA DE APOIO A EDUCAÇÃO – MOTORISTA N2

Quando em ambulâncias: Dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares: Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos Caminhões: Dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; dirigir ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica; registrar os serviços executados pela máquina/equipamento; abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

201 – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ZELADOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de capacitações, reuniões ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico , do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

301 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas a aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal; Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando ou digitando, obtendo assinatura do responsável; Redige e digita textos da secretaria sempre que necessário; Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Opera máquinas de escrever, microcomputador, telefone e fax; Atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; Redige cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; Toma parte em estudos referentes a atribuições de cargos ou empregos do quadro dos Servidores; Atua na programação e elaboração das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

302 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Quando na área de obras: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, solicitando à autoridade competente a vistoria onde houver indícios de desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; executar croquis fazendo o levantamento do terreno e das construções existentes; fotografar local e obras para anexar em processos e orçamentos; verificar a existência de “habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.
Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que aperfeiçoem os serviços prestados pela Prefeitura; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.

303 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Quando na área de posturas: verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o

cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; verificar a adequação de dimensões e localização de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, de instalação de barracas em festas populares em vias e logradouros públicos; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, da instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que aperfeiçoem os serviços prestados pela Prefeitura; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.

304 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Quando na área de tributos: lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre; emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar; participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis; atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; informar processos referentes à avaliação de imóveis; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal; auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; manter-se atualizado com o cadastro imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana; orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do emprego; realizar outras atribuições afins.

Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que aperfeiçoem os serviços prestados pela Prefeitura; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.

305 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL SANITÁRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Quando na área sanitária: integrar a equipe de vigilância sanitária; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes da Legislação Sanitária; inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a conformidade das instalações de acordo com a legislação; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos administrativos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; lavrar e assinar autos de infração, relatórios e pareceres referentes às ações executadas; elaborar relatórios das inspeções realizadas; executar outras atribuições afins.

306 – FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Quando na área de meio ambiente: exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que aperfeiçoem os serviços prestados pela Prefeitura; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.

307 – AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III – AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO DE APOIO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas a aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal, preenche documentos da Secretária Municipal de Saúde datilografando ou digitando, obtendo assinatura do responsável, redige e digita textos da secretaria sempre que necessário, efetua cálculos para obter informações necessária são cumprimento da rotina administrativa, operar microcomputador, telefone e fax, atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos, atende ao público informando sobre requerimentos, consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário, redige cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse da Secretária Municipal de Saúde, atua na programação e elaboração das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso, colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

308 – AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO III – AUXILIAR TÉC. DE APOIO EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Digitar documentos auxiliando serviços de secretaria; assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais; atender o visitante e membros da comunidade, prestando informações de dados.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar copiadoras, operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, elaborar tabelas, gráficos, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho das unidades de ensino; realizar tarefas administrativas, executando levantamento de dados; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; instalar programas de computador; fornecer suporte nas aulas de informática, até mesmo ministrando aulas, caso seja necessário; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; desempenhar outras tarefas e funções correlatas com o cargo; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas. Executar os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários; classificar, controlar o uso e a disposição física dos espaços onde os materiais são estocados; dispensar atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade conforme especificações dos mesmos e as normas técnicas vigentes; assegurar o controle do estoque, bem como o consumo médio e ponto de compra, calculando demandas futuras, evitando a falta de materiais; organizar arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução do serviço; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor, executar outras tarefas e funções correlatas, conforme necessidade ou critério do seu superior; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas. Atender chamadas telefônicas, operando os telefones internos ou externos; atender com cordialidade e sempre prestar informações; anotar e transmitir recados; anotar dados pessoais do visitante para possibilitar o controle dos atendimentos; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, bem como as ligações feitas; manter em ordem todo o serviço para facilitar as informações; organizar a triagem dos que buscam atendimento; encaminhar o visitante que procura informações, aos setores corretos ou ao seus responsáveis; desempenhar outras tarefas e funções correlatas a função; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o

estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior .

309 – ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos; ser dinâmico, organizado e coerente nas informações solicitadas; ser interessado nas atividades de escrituração e arquivo escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno, b) autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada; lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional ou digitalizada; realizar outras atividades correlatas com a função; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Mediador entre a unidade de ensino, a família a criança a fim de que a criança seja atendida e respeitada nos seus direitos. Cuidar e educar crianças de 0 a 3 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil; acompanhar o desenvolvimento das crianças; executar atribuições do ensino e cuidados das crianças na educação infantil, em creche, às crianças até 3 (três) anos de idade, sendo responsável pela primeira etapa do processo de educação, tendo como finalidade o atendimento integral da criança. O professor nessa etapa é o profissional que deve estar atento às diferentes áreas e saber trabalhar o lado psicológico das crianças de 0 até 3 anos. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas propiciando aprendizagens significativas para as crianças.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Cuidar e educar crianças de 0 a 3 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil e frequência dos alunos; participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional; realizar os planejamentos, observando as metas e objetivos propostos e executar o trabalho docente, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todas as crianças. Cumprir a jornada de trabalho definida para o cargo e comparecer na unidade escolar nas horas extraordinárias, quando convocado; comunicar com antecedência ao diretor, os atrasos e faltas eventuais e seu afastamento por motivo de licença; manter assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

401 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TSB TECNICO SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os pacientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico, participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos, demonstrar técnicas de escovação, fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais, remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie, inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas, orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

402 – TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Preparar usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos

em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico, Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário, efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição, propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio, auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

403 – ASSISTENTE DE SAUDE I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico, preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação odontológicas, informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone, controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los, quando necessário, providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior, receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, preparar o paciente para consulta, fazendo-o sentar na cadeira e colocando o protetor de papel em volta do pescoço, auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira Operatória, selecionar as moldeiras de acordo com a arcada dentária de paciente e confeccionar moldes em gesso, colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção a cárie, lavar e esterilizar todo material odontológico, zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados, utilizar equipamento de proteção individual e coletiva, executar outras atribuições afins.

501 – ANALISTA JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Opinar sobre inquéritos administrativos; acompanhar nos órgãos municipais as providências determinadas pela Advocacia Geral; Representar em juízo ou fora dele, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica a carentes, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses dos assistidos de acordo com as Normas NOB-RH/SUAS, ou de normas expedidas pelo Município. Representar o Município em demandas das áreas de saúde, assistência social, Advocacia Geral e outros setores na medida de suas necessidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; comparecer às audiências e tomar defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos complementares ou apurar informações levantadas, inquirir o usuário, as testemunhas e outras pessoas e tomar medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação, prestar consultoria jurídica a usuários do sistema municipal de assistência social de acordo com os projetos, programas ou serviços sociais implantados pela municipalidade. Verificar e acompanhar a situação processual dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, orientar juridicamente os adolescentes, confeccionar ofícios, requerimentos e respostas ao Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Orientar continuamente a equipe da Unidade quanto aos aspectos jurídicos da medida; cuidar para que todo adolescente em cumprimento de medida tenha garantido o direito à assistência jurídica, prestar orientação jurídica aos usuários do SUAS e do Sistema Municipal de Saúde, fazer o acolhimento dos usuários oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; fazer encaminhamentos processuais; alertar os usuários sobre seus direitos; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço e usuários; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe, participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Analisar e emitir Pareceres Administrativos, em relação as licitações e contratos realizados pelo Poder Executivo. Subsidiar e ou emitir pareceres normativos ou específicos sobre assuntos administrativos submetidos à sua consideração; promover a emissão de pareceres em processos administrativos, versando sobre contratos, convênios, escrituras, uso da propriedade e posturas municipais, concessões ou permissões de serviços públicos, ou sobre as relações do Município com os seus servidores; promover a elaboração de minutas de convênios e contratos em que o Município seja parte interessada; revisar e propor modificações nos termos de convênios e contratos elaborados por outros órgãos e entidades a serem firmados pelo Município; promover a lavratura e o registro de convênios e contratos firmados pelo Município. Promover a defesa dos cidadãos no âmbito da assistência judiciária gratuita a cargo do Município. Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Demais atribuições contidas na Lei Nº 8.906 de 4 de junho de 1994, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

502 – ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de governo. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar e implementar, executar e avaliar políticas que dão suporte à ações na área social, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, projetos e programas na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; auxiliar no planejamento, organização e administração dos benefícios e serviços sociais no âmbito do sistema público de assistencia social do município; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer destes recursos no atendimento e na defesa de seus direitos participar de comissões técnicas e conselhos municipais de direitos e políticas públicas, realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social, desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências

para o exercício da função. Planejar as ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações; contribuir para a implementação das ações, promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção das políticas desenvolvidas no município, visando a acolhida, o convívio e vivência familiar; assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais/educadores sociais; realizar visitas domiciliares e institucionais, prestar atendimento sócio assistencial individual e/ou grupal aos usuários do SUAS; elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento básico/e ou integral de qualidade ao usuário; elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos, encaminhar para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito municipal, como: saúde educação, esporte, cultura, lazer, acesso a qualificação profissional e ao mundo do trabalho, garantir a plena informação sobre os serviços da Política de Assistência e da rede de serviços sócio assistenciais; proceder à articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio assistencial; elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, relatórios técnicos com informações sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-juridicas, quando necessários e resguardando a questão do sigilo profissional; proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade, realizar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, orientar e encaminhar os usuários sobre a concessão de benefícios eventuais, CAD'ÚNICO, Bolsa Família, passe-livre estadual, interestadual, municipal, Benefício de Prestação Continuada- BPC, elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

503 – EDUCADOR FÍSICO – EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

504 – EDUCADOR FÍSICO PARA NASF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contida na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

505 – ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – FONOAUDIÓLOGO DE APOIO EDUCACAO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes/alunos para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar alunos, familiares e desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar as deficiências dos alunos, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer o plano de tratamento terapêutico; elaborar o plano de tratamento dos alunos, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do aluno; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos alunos à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades escolares e da Prefeitura, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras funções compatíveis ou correlatas com sua especialização profissional; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das unidades, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.

506 – ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – NUTRICIONISTA APOIO EDUCACAO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional as unidades escolares; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas; preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior .

507 – ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – PSICÓLOGO DE APOIO EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais; colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural; participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; criar espaços de discussão acerca das teorias de aprendizagem em Paradas Pedagógicas, sempre vislumbrando o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a prática pedagógica; envolver a família, corresponsável no processo de educação de seus filhos e filhas, a fim de que se possa colher dados acerca do outro sistema direto em que participa o aluno é mais que necessário; levantar dados acerca das seguintes questões: autonomia X dependência, limites, autoritarismo X autoridade, relacionamento cognitivo e emocional na família, com o refletir sobre a função da dificuldade de aprendizagem neste momento do ciclo de vida familiar, criando estratégias com pais e cuidadores que possibilitem o sucesso escolar da criança; confrontar família e professor quando necessário, criando um espaço de diálogo franco acerca das dificuldades de todos, não só do aluno, diluindo nos sistemas a "culpa" pelo fracasso escolar; unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; diagnosticar e encaminhar as crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno que chama de "problema"; criar espaços para escutar as demandas dos sujeitos da escola e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; criar formas de reflexão em conjunto com todos os sujeitos (alunos, professores e especialistas) para que se possa trabalhar com suas relações e paradigmas; verificar os aspectos da escola (relações, cotidiano, organograma, outros), trabalho em equipe (envolvendo reflexão, autocrítica, avaliações, outros) e atividades periféricas (consultoria, pesquisa, abordagens individuais, desenvolvimento organizacional, outras), tendo em vista essencialmente – a eficiência do processo ensino-aprendizagem e a construção de conhecimentos; supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia.

508 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas, ensinar a otimização do uso de recursos, organizar e facilitar, assessorar na elaboração de programas e projetos sociais, organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais, elaborar planos, programas e projetos específicos, delimitar o problema, definir público alvo, objetivos, metas e metodologia, formular propostas, estabelecer prioridades e critérios de atendimento, programar atividades. Pesquisar a realidade social, realizar estudo socioeconômico, pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições, realizar pesquisas bibliográficas e documentais, estudar viabilidade de projetos propostos, coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos, registrar atendimentos, informar situações-problema, requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição, formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos, formular instrumental (formulários, questionários, etc.). Monitorar as ações em desenvolvimento, acompanhar resultados da execução de programas, projetos

e planos, analisar as técnicas utilizadas, apurar custos, verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário, criar critérios e indicadores para avaliação, aplicar instrumentos de avaliação, avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos, avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis, identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição, identificar recursos financeiros disponíveis, negociar com outras entidades e instituições, formar uma rede de atendimento. Demais atribuições contidas na Lei Nº 8.662 de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

509 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – BIOQUIMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordena, executa e acompanha as atividades e serviços do Laboratório, emite laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados. Prepara produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordena, executa e acompanha as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente, Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos, Analisa os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento, Supervisiona e/ou executa análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório, Utiliza técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico, Assume a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes. Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais, Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição, Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Demais atribuições contidas na Lei Nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

510 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência a pacientes em hospitais, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança

DESCRIÇÃO DETALHADA: Nas Unidade Hospitalares e de Pronto atendimento, prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

511 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

DESCRIÇÃO DETALHADA: No âmbito do programa de saúde da família e de acordo com as normas inerentes ao programa, participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus Conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos. Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

512 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas específicas de manipulação, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas no âmbito do sistema municipal de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, Controlar entorpecentes e produtos equiparados. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento, realizar estudos, análises e testes quanto a eficiência e eficácia dos medicamentos e produtos farmacêuticos; efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Administrar estoque de medicamentos. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

513 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA PARA NASF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais, traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição, reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo- esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL), Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Decreto-lei Nº 938 de 13 de outubro de 1969, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

514 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO PARA NASF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e Procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI, aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, Executar atividades administrativas em sua área de atuação, Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação, Participar de programa de treinamento, quando convocado, Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 6.965 de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

515 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional as unidades de saúde, na alimentação de pacientes, elaboração de cardápios e dietas dos pacientes, planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Realizar consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética, prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica, preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, Higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

516 – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA PARA NASF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional as unidades de saúde, na alimentação de pacientes, elaboração de cardápios e dietas dos pacientes, planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Realizar consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética, prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica, preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, Higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contida na Lei Nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

517 – HISTORIADOR – HISTORIADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar a História em suas diversas abrangências temporais, desenvolver pesquisa com diferentes fontes documentais (iconográficos, textuais, entrevistas, depoimentos, biografias), possibilitando o conhecimento da História Local e Regional. Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de história com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos vinculados à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional em história; consultar as diversas fontes de informações sobre épocas a serem estudadas, pesquisar arquivos, bibliotecas, crônicas, publicações periódicas, cartórios, igrejas e estudar as obras de outros historiadores para obter as informações necessárias à elaboração de seu trabalho; selecionar os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, para extrair conclusões e programar o trabalho; narrar os fatos históricos, baseando-se em estudos e comparações entre acontecimentos para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas, atuais e futuras deste Município; elaborar planos, programas e projetos para a recuperação e preservação da memória deste Município; realizar pesquisas sobre a evolução da comunidade Guarda-Morense nos aspectos sociais, econômicos, culturais, político e religioso; planejamento, organização, implantação, direção e execução de serviços de pesquisa histórica; assessoramento em Patrimônio e Cultura, entendidos em seus múltiplos suportes e dimensões; assessoramento para planejamento, organização, implantação e direção de serviços de documentação e informação histórica; assessoramento para a elaboração de critérios de avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre assuntos históricos; assessoramento e consultoria aos estudantes na área de História e participação em atividades interdisciplinares de estudos, projetos e pesquisas históricas; outras atividades ligadas direta e indiretamente às atribuições do cargo de historiador, ora mencionadas, bem como a outros interesses do campo e trabalho do historiador e difusão do conhecimento histórico; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional da história; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional historiador; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

518 – MÉDICO PLANTONISTA – MÉDICO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Medico responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão, Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Realizar transferências/remoções de pacientes sobre responsabilidade do município, quando solicitado. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contidas na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

519 – MÉDICO PSF – MÉDICO PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas clínicas e procedimentos médicos na Unidade de Saúde da Família- USF aos usuários de sua área adstrita e quando necessário em domicílios, Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros, Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde -NOAS 2001 e modificações posteriores, aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva, Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim, Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, Outras ações e atividades vinculadas a profissão a serem definidas de acordo com prioridades

locais durante o desenvolvimento do Programa de Saúde da Família, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local, Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário, Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão, Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde, Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local, Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo, Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde, Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social, Identificar parceiros e recursos a comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe , sob coordenação da SMS, Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica, Participar das atividades de educação permanente, Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, Encaminhar, quando necessário, os pacientes aos serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS . Demais atribuições contidas na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

520 – PEDAGOGO PARA CRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Acolhida, atendimento e acompanhamento das famílias usuários do CRAS e outros programas sociais implantados no município, no âmbito de sua competencia; Mediação dos processos grupais dos serviços socioeducativos para as famílias; Realização de atendimento individualizado, visitas domiciliares, atividades coletivas e comunitárias às famílias referenciadas ao CRAS e outros programas; Responsabilidade técnica sobre a oferta do serviço socioeducativo, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas, atendimento e acompanhamento de jovens e suas famílias; O planejamento, a execução e avaliação das atividades socioeducativas desenvolvidas pelo CRAS juntamente com as famílias.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Acolhida, atendimento e acompanhamento das famílias usuários do CRAS e outros programas sociais implantados no município, no âmbito de sua competencia; Mediação dos processos grupais dos serviços socioeducativos para as famílias; Realização de atendimento individualizado, visitas domiciliares, atividades coletivas e comunitárias às famílias referenciadas ao CRAS e outros programas; Responsabilidade técnica sobre a oferta do serviço socioeducativo, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas, atendimento e acompanhamento de jovens e suas famílias; O planejamento, a execução e avaliação das atividades socioeducativas desenvolvidas pelo CRAS juntamente com as famílias. Visita as famílias, Acompanhamento do rendimento escolar; Acompanhamento da frequência nos Serviços; Acompanhamento ao planejamento pedagógico com os educadores sociais; Promover capacitação continuada para educadores sociais; Atividades grupais; Reuniões com as famílias; Palestra para divulgação dos serviços; Elaboração de material gráfico e didático; outras atividades afins com a equipe técnica. Demais atribuições constantes da legislação de regulamenta a profissão.

521 – PROFESSOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como profissionais de apoio de natureza pedagógica; desenvolver atividades no contexto de assistência à docência, mediando o desenvolvimento do aluno público alvo da Educação Especial, em atividades de natureza pedagógica e as de cuidar, relacionadas à higiene, alimentação e locomoção, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Salas de Atendimento Educacional Especializado, em conjunto com o Professor, nas unidades de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos nas Atividades de Vida Diária (AVD`s), como: higiene, alimentação e locomoção; colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição; apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente; disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente; colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares e higiênicas de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade; acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função; participar das formações continuadas oferecidas pela unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões com os pais, sempre que necessário; agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da unidade de ensino; zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático; seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; participar integralmente da elaboração/reestruturação do projeto político pedagógico da unidade escolar e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

522 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Participar da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica da unidade escolar, construída de forma coletiva e aprovada pelo Conselho Escolar; Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Curricular da unidade escolar, em consonância com Proposta Pedagógica; Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com a Proposta Pedagógica da unidade escolar; Elaborar seu Plano de Trabalho Docente buscando atingir os objetivos definidos na proposta pedagógica e curricular para o ano do ciclo e/ou áreas do conhecimento; Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Metas, contribuindo para elevar o nível de qualidade do ensino da unidade escolar; Desenvolver as atividades nos diferentes espaços escolares, utilizando metodologias e estratégias diversificadas de modo a garantir o envolvimento e a participação dos alunos, a iniciativa, a investigação, o trabalho cooperativo e a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica da unidade escolar; Realizar as atividades de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; Participar do processo de avaliação educacional dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do Especialista em Educação Básica ou Coordenador Pedagógico, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado, se necessário; Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção e pela Secretaria Municipal de Educação; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Atendimento Educacional Especializado e dos profissionais que atuam na Educação de Tempo Integral/Programa Mais Educação, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção pedagógica; Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação; Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar o papel de Professor Referência, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos na Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; Cumprir a jornada de trabalho definida para o cargo e comparecer na unidade escolar nas horas extraordinárias, quando convocado; Comunicar com antecedência ao diretor, os atrasos e faltas eventuais e seu afastamento por motivo de licença; Manter assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades correspondentes a sua jornada de trabalho; Utilizar os equipamentos e materiais didáticos disponíveis na escola, zelando pela sua conservação e permanência no estabelecimento de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

523 – PROFESSOR P1 – PROFESSOR P1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer à docência na educação infantil, ensino Fundamental e médio. Participar da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica da unidade escolar. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Curricular da unidade escolar. Desempenhar o papel de Professor Referência, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica da unidade escolar, construída de forma coletiva e aprovada pelo Conselho Escolar;
Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Curricular da unidade escolar, em consonância com Proposta Pedagógica;
Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com a Proposta Pedagógica da unidade escolar;
Elaborar seu Plano de Trabalho Docente buscando atingir os objetivos definidos na proposta pedagógica e curricular para o ano do ciclo e/ou áreas do conhecimento; Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Metas, contribuindo para elevar o nível de qualidade do ensino da unidade escolar; Desenvolver as atividades nos diferentes espaços escolares, utilizando metodologias e estratégias diversificadas de modo a garantir o envolvimento e a participação dos alunos, a iniciativa, a investigação, o trabalho cooperativo e a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica da unidade escolar; Realizar as atividades de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; Participar do processo de avaliação educacional dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do Especialista em Educação Básica ou Coordenador Pedagógico, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado, se necessário; Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção e pela Secretaria Municipal de Educação; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Atendimento Educacional Especializado e dos profissionais que atuam na Educação de Tempo Integral/Programa Mais Educação, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção pedagógica; Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações

prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação; Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar o papel de Professor Referência, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos na Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; Cumprir a jornada de trabalho definida para o cargo e comparecer na unidade escolar nas horas extraordinárias, quando convocado; Comunicar com antecedência ao diretor, os atrasos e faltas eventuais e seu afastamento por motivo de licença; Manter assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades correspondentes a sua jornada de trabalho; Utilizar os equipamentos e materiais didáticos disponíveis na escola, zelando pela sua conservação e permanência no estabelecimento de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

524 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO CARDIOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência médica, cirúrgica, realizar exames subsidiários em cardiologia, de hipertensão doença arterial coronária, arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas, realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva, realizar exames de hipertensão pulmonar, realizar exames de aterosclerose, realizar exames de doença arterial coronária, realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia, atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária), organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público, organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica), expedir atestados médicos, respeitar a ética médica, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise, presta consulta, atendimento e procedimentos médicos e outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contidas na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

525 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO GENERALISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microrganismos e fazer aplicação de suas descobertas, Utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Todas as atividades da profissão médica nos termos da legislação federal que regulamenta a profissão, Normas Profissionais dos conselhos regionais e federais de medicina, e código de ética profissional, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contidas na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

526 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar consulta medica atendimentos, e procedimentos médicos dentro da especialidade de Ginecologia, e assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, prestar consultas, atendimentos e procedimentos médicos de acordo com a especialidade no âmbito do Sistema Municipal de Saúde e SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal, respeitar a ética médica, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, prestar consultas, atendimentos e procedimentos médicos de acordo com a especialidade no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. Demais atribuições contidas na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

527 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO ORTOPEDISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins, clinicar e medicar pacientes dentro de suas especialidades no âmbito do SUS Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população, elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal, respeitar a ética médica, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, prestar consultas, atendimentos e procedimentos médicos de acordo com a especialidade no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contidas na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

528 – PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Suas funções consistem em: efetuar consultas, atendimentos, exames e procedimentos médicos avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade de acordo com a especialidade no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar atendimento médicos ambulatorial examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando assistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas. Prestar consultas, atendimentos e procedimentos médicos de acordo com a especialidade no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contidas na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

529 – PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atendimentos e procedimentos de odontologia no Programa de Saúde da Família do Município, de modo a diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações do Programa de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde e SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal, Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca, executar pequenas cirurgias bucais, atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções, dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores, promover e recuperar a saúde bucal em geral, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações do Programa de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contidas na Lei Nº 5.081 de 24 de agosto de 1966, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

530 – PSICÓLOGO PARA CRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver ações socioeducativas grupais; atendimento psicossocial; prevenção terapêutica das situações de sofrimento oriundas do processo sócio econômico as quais as famílias atendidas estão expostas, acompanhar o usuário durante o processo de tratamento ou cura, trabalhar o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimizado, desenvolvimento de vínculos interpessoais; Acolhimento na unidade de proteção social; Acompanhamento individual e familiar; Orientações; Visitas domiciliares e de busca ativa; Facilitação em Grupos de Convivências; Facilitação em Oficinas; Encaminhamentos para a Rede Sócio assistencial; Articulação com outras políticas públicas, Parceria com a comunidade; desenvolver serviços sócioeducativo com famílias; Fortalecer as oportunidades que consolidam as mudanças socioculturais, tais como geração de renda, mudança mas relações familiares, a superação de uma situação de violação de direitos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento psicossocial à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da PNAS/ SUAS. Elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Demais atribuições contidas na Lei Nº 4119 de 27 de agosto de 1962, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – GARI, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – VIGIA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA PARA CRAS, AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – COZINHEIRA DE APOIODA SAÚDE, AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO DA SAÚDE, AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – FAXINEIRA DE APOIO DA SAÚDE E AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – VIGIA DE APOIO DA SAÚDE, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINAS N1, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINAS N2, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEPULTADOR

CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado de Minas Gerais e do município de Guarda-Mor.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N1, MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2, MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE – MOTORISTA E MOTORISTA DE APOIO A EDUCAÇÃO – MOTORISTA N2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ZELADOR ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado de Minas Gerais e do município de Guarda-Mor.

NÍVEL MÉDIO E/OU MAGISTÉRIO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e

pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA OS CARGOS DE FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS, FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS, FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FISCAL MUNICIPAL SANITÁRIO, FISCAL MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, AGENTE DE APOIO A SAÚDE III – AUXILIAR TÉCNICO DE APOIO SAÚDE, AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO III – AUXILIAR TÉCNICO DE APOIO EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. PowerPoint 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Noções de almoxarifado e estoque. Manuais Administrativos. Formulários. Noções de PABX, DDD e DDI. Noções de atendimento ao público. Noções de Gestão Hospitalar. Administração de Materiais e Logística. Biossegurança. Ética e Relações Humanas no Trabalho. Processo
de compra. Administração da demanda. Instalações, armazenagem e estoques. Distribuição física. Produtos e processos. Administração Hospitalar - Administração de serviços assistenciais. Administração de hospitais. Custos hospitalares. Administração de serviços de apoio operacional. Estratégia de gestão em saúde. Higiene e Segurança do Trabalho. MS Word, Outlook, Excel e PowerPoint.. Navegadores e internet. Windows 10.

PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal – Lei Orgânica. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras: Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto.

PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Noções de legislação de Trânsito (CTB). Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação, autorização e licença. Lei Orgânica Municipal. Código de Posturas do Município de Guarda-Mor.

PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos e auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, estágios, licitações, escrituração. Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais. Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo especialmente no que diz respeito à atividade no contexto do serviço público municipal. Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Tributo e sua classificação. Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito

Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades, Da Administração Tributária, Da Decisão em Primeira Instância, Da Decisão em Segunda Instância, Dos Recursos, Da Execução das Decisões Finais). Noções de Contabilidade: Noções de contabilidade geral (débito, crédito, escrituração, livros obrigatórios e facultativos, levantamento de balancetes, o ativo, o passivo, o patrimônio líquido, os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (Resolução CFC 750/93), funções e estruturas das contas, contas patrimoniais e de resultado, operações com mercadorias, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, as demais demonstrações contábeis). Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal.

PARA O CARGO FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL SANITÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município. O ato de fiscalizar. O fiscal sanitário: função, legislação e ação. A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. *Aedes aegypti*. Lei nº 8.080/90. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei nº 3.287/97 – Cria o Serviço de Inspeção e vigilância Sanitária, Serviço de Vigilância Epidemiológica controle de Zoonoses e da saúde do trabalhador do município de Cariacica e dá outras providências. Decreto nº 33/97 – Regulamenta o serviço de inspeção e vigilância sanitária – Código Sanitário – do Município.

PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Microbiologia Geral, Biologia Ambiental. Ecologia, Ecossistemas, Ar, Água, Solo. Atmosfera, fenômenos e movimentos atmosféricos. Poluição. Erosão e conservação dos solos. Recursos Hídricos, Manejo Integrado de bacias hidrográficas. Noções de Climatologia. Gestão Ambiental: Degradação, conceitos, impactos, causas, ambientes urbanos, rurais e industriais, municípios e meio ambiente. Recuperação de áreas degradadas. Saneamento e meio ambiente. Limpeza urbana, Destinação de resíduos sólidos, esgotos sanitários. Planejamento urbano. Abastecimento de água. Controle de vetores, saúde pública Estudos ambientais: elaboração, impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias. Monitoramento. Avaliação de Impactos Ambientais Indicadores Ambientais: Implementação de políticas ambientais no Brasil, avaliação, indicadores. Educação Ambiental. Legislação Florestal e Ambiental. Introdução a estatística: probabilidade, amostras, variabilidade. Lei Orgânica Municipal. Lei nº 10.165/00 – Altera a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Lei nº 9.605/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III – AUX. TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provab. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf.

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO III – AUXILIAR TÉC. DE APOIO EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n° 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo. Livro de escrituração escolar: Tipos. Finalidades. b. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Microsoft Word e Microsoft Excel 2013.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n° 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo. Livro de escrituração escolar: Tipos. Finalidades. b. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Microsoft Word e Microsoft Excel 2013.

PARA O CARGO DE PROFESSOR INFANTIL – CRECHE

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).
Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf).
Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial (disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf).
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – (disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf).
Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I (disponível em) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais1o-a-4o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).
Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental II (disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12657%3Aparametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parecer CNE/CEB nº 20/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil). RCNEI. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola infantil. O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. A importância da arte, da música e do contar histórias. Necessidades da criança de 0 a 6 anos. Descansar e dormir, hora da comida, circulação ao ar livre. Rotinas de atendimento à criança: hora do banho de sol, hora do sono, hora de trocar as fraldas, hora do banho, hora de dar remédios à criança. A educação alimentar. Noções de higiene bucal. Noções de primeiros socorros. O controle das principais doenças infecciosas. Crianças com necessidades especiais. A Recreação. Os Brinquedos de Roda. Rodas Cantadas. Pequenos Jogos. O brincar. O cuidar.

NÍVEL TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA
Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TSB – TÉCNICO SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia bucal: estruturas e função. Cárie dental: conceito, etiologia, controle. Doença periodontal: conceito, etiologia, controle. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selante, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral educação para saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle). Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periondontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SAÚDE I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia bucal: estruturas e função. Cárie dental: conceito, etiologia, controle. Doença periodontal: conceito, etiologia, controle. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selante, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral educação para saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle). Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periondontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA OS CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provab. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf.

PARA OS CARGOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).
Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf).
Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial (disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf).
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – (disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf).
Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I (disponível em) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais1o-a-4o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).
Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental II (disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12657%3Aparametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).

PARA OS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E HISTORIADOR

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. PowerPoint 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA O CARGO DE ANALISTA JURÍDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Constituição Federal. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. Norma constitucional de eficácia plena, contida, limitada e programática. Interpretação. Princípio da Simetria. Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos Individuais e Coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública e Direito de petição. Direitos Sociais. Direitos Políticos (Improbidade Administrativa). Organização do Estado. Organização Político-Administrativa. Entidades componentes da federação (União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios). Repartição de competências Princípio da Predominância do Interesse e repartição de competência em matéria administrativa e legislativa – Constituição Federal. Administração Pública. Disposições Gerais. Princípios. Dos Servidores Públicos. Empregado Público. Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (TCU e TCE). Poder Executivo Federal (atribuições do Presidente da República). Poder Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Representação de Inconstitucionalidade de lei. Limitações do Poder de Tributar.
Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-lei n.º 4.657/42). Das pessoas naturais. Da capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do Domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos Negócios Jurídicos. Disposições Gerais. Da representação. Da Condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das Obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Das disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos. Das disposições gerais. Das preliminares. Da formação dos Contratos. Evicção. Da Extinção do Contrato. Classificação. Locação. Evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da extinção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos, perda e proteção. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Da usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de canos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir.
Direito Processual Civil: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Interpretação da norma processual. Norma processual no tempo e no espaço. Efetividade do processo e acesso à Justiça. Escopos do processo. Instrumentalidade do processo. Jurisdição. Elementos conceituais. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Jurisdição estatal e arbitral. Poderes do juiz e do árbitro. Impedimento e suspeição. Competência. Critérios de determinação e de modificação. Incompetência absoluta e relativa. Conflito de competência. Cooperação internacional. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Taxa judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. Conciliadores e mediadores. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação de ações. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento e relação jurídica processual. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação

dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Convenção das partes em matéria processual. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. *Amicus curiae*. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Audiência de conciliação e mediação. Defesa do réu. Contestação e reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de saneamento e organização do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Antecipação da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos e requisitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos, objetivos e cronológicos. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Coisa julgada e resolução de questão prejudicial. Relativização da coisa julgada. Recursos. Princípios gerais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos. Ações autônomas de impugnação. Ação rescisória. Reclamação. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos extraordinário e especial, embargos de divergência, agravo interno. Julgamento estendido em caso de divergência. Precedentes judiciais. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Julgamento de recursos repetitivos nos tribunais superiores. Assunção de competência. Súmula Vinculante. Controle concentrado de constitucionalidade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Ação de dissolução parcial de sociedade. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ações de família, habilitação, restauração de autos, ação monitória, homologação de penhor legal, regulação de avaria grossa. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. O Poder Público em juízo. Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Execução fiscal e execução contra a Fazenda Pública. Suspensão de segurança. Tutela dos interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Cumprimento de sentença e execução. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa. Cumprimento de sentença na obrigação de alimentos. 25. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Satisfação do credor. 26. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Notificação e interpelação. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Tutela e curatela. Organização e Fiscalização das Fundações. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Renovatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. O processo da recuperação judicial e da falência.

Direito do Trabalho: Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Relação de Trabalho e Relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Natureza jurídica, caracterização, forma e classificação. Elementos integrantes: essenciais, acidentais e naturais. Efeitos. Modalidades de contrato de trabalho. Contrato por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de Trabalho e contratos afins. Diferença em relação à prestação de serviços. Empreitada. Contrato por prazo determinado por excepcional interesse público. Empregado: conceito e caracterização. Empregado doméstico. Trabalhadores intelectuais e exercentes de função de confiança. Empregador: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio dos empregadores. Responsabilidade empresarial e pessoal (teoria da desconsideração da personalidade jurídica) poderes diretivos, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Nulidade do contrato de trabalho: total e parcial. Efeitos da declaração de nulidade. Terceirização do trabalho. Intermediação de mão-de-obra, entes estatais e terceirização. Responsabilidade Jurídica. Duração do trabalho. Jornada de Trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Repouso semanal remunerado. Férias. Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica do salário. Modalidade de salário. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Gratificação. 13º salário. Desvio de função. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções, hipóteses legais. Efeitos. Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécies. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta greve. Despedida indireta. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Obrigações e direitos decorrentes da cessão do contrato de trabalho. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato por prazo determinado. Aviso prévio. Procedimento relativo à cessação do contrato de trabalho. Homologação da rescisão, quitação e eficácia liberatória das parcelas. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções e requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Greve, condutas antissindicais: espécies e consequências. *Lockout*.

Direito e Processo do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação da Competência. Conflitos de competência. Inovações Introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Acesso à Justiça do Trabalho. Reclamação. *Jus Postulandi*. Dissídio Individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Litigância de má-fé. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e Emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Audiência. Comparecimento das partes e arquivamento. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Ônus da prova. Interrogatório. Confissão. Documentos. Incidente de falsidade documental. Testemunha. Perícia e inspeção. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de Conciliação e seus efeitos. Sistema recursal: princípios e procedimentos. Efeitos dos recursos. Pressupostos de admissibilidade e de mérito. Reexame necessário. Recursos em espécie: recurso ordinário. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso de revista. Embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Agravo regimental. Liquidação da sentença. Execução provisória e execução definitiva. Mandado de citação. Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. Embargos à execução. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de terceiros. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor. Arrematação. Adjudicação, remição. Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. Ação Civil Pública. Cabimento, Legitimação, Objeto. Competência. Transação. Sentença. Liquidação. Coisa julgada. Recursos. Ação Rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para ingresso e recurso. Súmulas do TST sobre matéria processual do trabalho.

Direito Administrativo: Princípios informativos do direito administrativo: Princípio da Finalidade. Princípio da autoexecutoriedade. Princípio da autotutela. Princípio da especialidade. Princípio da continuidade. Princípio da isonomia. Princípio da presunção de verdade e legitimidade do ato administrativo. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio do poder-dever do administrador. Princípio da discricionariedade. Princípio da vinculação do ato administrativo aos motivos determinantes. Princípio da hierarquia. Supremacia do interesse público. Administração Pública. Princípios básicos. Organização. Órgãos. Hierarquia. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Distinção entre Poderes Políticos e Poderes Administrativos. Os Poderes Administrativos. Classificação. Poder Vinculado. Poder Discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia (Noções. Conceito. Limitações. Atributos. Modos de Atuação. Condições de Validade. Espécies). Uso e abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atos administrativos em espécie. Motivação. Vigência. Eficácia. Vinculação e

discricionariedade. Invalidação (anulação e revogação). Convalidação. Prescrição. Coisa julgada administrativa. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/99. Princípios. Fases e espécies. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Autarquia. Convênios e consórcios. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Autorizações. Lei Federal n.º 8.987/95 e alterações. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Emprego Público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração (interno e externo). Licitações e Contratos Públicos. Princípios constitucionais. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Princípios legais. Das definições. Das obras e serviços. Dos serviços técnicos especializados. Das compras. Das alienações. Da licitação. Modalidades. Limites. Da contratação direta (inexigibilidade e dispensa – conceito, diferenciação, procedimento e hipóteses legais). Da habilitação. Dos registros cadastrais. Do procedimento e julgamento. Dos contratos. Disposições preliminares. Da formação dos contratos. Da execução dos contratos. Da inexigibilidade e da rescisão dos contratos. Das sanções administrativas e tutela judicial. Disposições gerais. Das sanções administrativas. Dos crimes e das penas. Do processo e do procedimento judicial. Dos recursos administrativos. Disposições finais e transitórias. Pregão comum e eletrônico (Lei Federal nº 10.520/02). Lei de Transparência na Administração Pública, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Improbidade Administrativa, Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.
Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei de Execução Fiscal – Lei n° 6.830/80.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142. NOAS 01/02.

PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF E ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde

materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas). Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas). Interações Medicamentosas. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução Nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Manual para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial – 2015. Lei Nº 9.787/1999 – Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC Nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos).

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA E ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA PARA NASF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Código Sanitário Estadual. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – BIOQUÍMICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Coleta de material, anticoagulantes, cuidados da conservação e variáveis pré-analíticos sobre a qualidade de exames. Gerenciamento de controle de qualidade em laboratório. Princípios básicos da centrifugação, da espectrofotometria, da microscopia óptica, do potenciômetro. Qualidade da água no laboratório. Conhecimento de fatores de conversão, sistemas de medidas, diluições e preparo de soluções. Noções sobre acreditação em laboratório clínico. Automação em laboratório, princípios, critérios de escolha do aparelho e reagentes. Avaliações da função renal, equilíbrio ácido-básico e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos e íons inorgânicos, lipídeos, deslipoproteinemias e proteínas. Avaliações da função hepática, endócrina, distúrbios do trato gastrintestinal e pancreático exógeno. Exames básicos de líquidos corpóreos. Exames hematológicos de rotina. Avaliação de coagulação e fibrinólise. Avaliação do sistema imune celular e humoral, das imunodeficiências. Provas sorológicas e exames laboratoriais nas doenças transmissíveis e autoimune, principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE –FISIOTERAPEUTA PARA NASF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses. Biomecânica no esporte. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia das lesões esportivas. Noções básicas quanto às regras, equipamentos, entre outras, referentes às diversas modalidades esportivas. Instrumentos de medida e avaliação do desempenho atlético esportivo e condições funcionais do aparelho locomotor. Treinamento esportivo e recondicionamento físico-funcional do atleta com e sem deficiência. Anatomia Funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia. Cinesioterapia. Recursos terapêuticos, nos âmbitos Hospitalar, ambulatorial e terapia intensiva. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia em Pré e Pós-operatórios de cirurgias torácicas, cardíacas, neurológicas, abdominais e ortopédicas. Fisioterapia preventiva. Assistência fisioterapêutica nas doenças infecto contagiosas. Oxigenioterapia. Farmacologia aplicada. Interpretação de exames complementares. Prótese e órtese. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Provas de função muscular. Ética e

deontologia profissional. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Uroginecologia. Avaliação fisioterapêutica na mulher com incontinência urinária. Avaliação Funcional do assoalho pélvico. Mastologia: CA de Mama: Aspectos gerais do tratamento cirúrgico, radioterápico e quimioterápico. Avaliação Fisioterapêutica na paciente em cuidados mastológicos. Obstetrícia: Avaliação fisioterapêutica global da gestante. Exercícios físicos na gestação. Avaliação fisioterapêutica da parturiente. Aleitamento materno. Sexualidade: Ciclo da resposta sexual humana. Disfunções sexuais femininas. Alterações biológicas do idoso. Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso. Saúde do idoso. Fisioterapia Preventiva, Curativa e Reabilitadora. Direitos constitucionais do idoso. Desenvolvimento da motricidade e da habilidade Motora. Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia. Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional. Controle Motor e Aprendizado Motor. Biomecânica das atividades de vida diária. Intervenção fisioterapêutica no desenvolvimento. Instrumentos de avaliação física e cinesiofuncional em oncologia. Promoção, Prevenção e tratamento das complicações da terapêutica oncológica. Recursos fisioterapêuticos utilizados em oncologia. Cuidados paliativos em oncologia. Adaptação e monitoramento de órteses e próteses.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE –FONOAUDIÓLOGO PARA NASF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PSF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva. Desordens emocionais e psicossociais. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Desnutrição. Obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico e suas desordens. Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais. Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica, inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção. Obstipação Intestinal. Diarreia. Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos. Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e na adolescência. Sistema urinário: doenças do aparelho genitourinário. Sistema nervoso: traumatismo cranioencefálico, convulsões e coma. Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas. Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas. Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente. Dor, analgesia e sedação, transporte, neonatal, criança e adolescente. Monitorização do paciente criticamente doente. Infectocontagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO GINECOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese em Ginecologia. Exame físico geral e ginecológico. Citopatologia mamária. Citopatologia do trato genital inferior. Colposcopia. Vulvoscopia. Dosagens hormonais e testes funcionais. Videolaparoscopia em Ginecologia. Histeroscopia. Diagnóstico por imagem em Mastologia. Procedimentos diagnósticos invasivos em Mastologia. Localização pré-cirúrgia de lesões não-palpáveis e pesquisa do linfonodo sentinela. Biologia molecular em Ginecologia. Urodinâmica e cistoscopia em Ginecologia. Corrimento genital. Doenças benignas e malignas da mama. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dor pélvica crônica. Endometriose. Afecções benignas e malignas do útero e do ovário. Síndrome do Ovário Policístico. Abdome agudo. Incontinência urinária de esforço. Bexiga hiperativa. Infecção urinária na mulher. Fístulas urogenitais. Prolapso genital. Amenorreia. Malformações genitais. Sangramento disfuncional do endométrio. Síndrome da anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Galactorreia. Hiperprolactinemia. Hirsutismo. Hormonioterapia. Tratamento cosmético do hirsutismo. Tratamento da acne. Planejamento familiar. Infertilidade conjugal. Transição para a menopausa e pós-menopausa. Indicações e contraindicações da terapia hormonal. Acompanhamento da paciente durante a terapia hormonal. Sangramento genital anormal na vigência de terapia hormonal. Ultrassonografia transvaginal: leitura e diagnósticos. Disfunção sexual. Androgênios na pós-menopausa. Obesidade. Distúrbios do sono. Nutrição. Osteoporose na pós-menopausa. Prurido vulvar, micropapilomatose e vulvodinia. Lesão não neoplásica do pudendo (vulva). Lesões benignas do colo do útero. Classificações citopatológicas e histopatológicas das lesões escamosas. Alterações citológicas não conclusivas. Infecção por papilomavírus humano. Conduta terapêutica na infecção por papilomavírus humano. Neoplasias intraepiteliais do trato genital inferior. Tratamento com laser de CO2 das lesões HPV induzidas. Princípios técnicos da laserterapia no trato genital inferior. HIV na mulher e sua relação com HPV.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e pioartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilianas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilianas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema ósteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese. Exame físico do coração e da circulação. Eletrocardiografia. Teste de esforço. Ecocardiografia. Radiologia do coração e vasos da base. Cardiologia nuclear. Ressonância magnética. Tomografia computadorizada. Cateterismo cardíaco. Angiografia coronária. Ultrassom intravascular. Exames laboratoriais. Função cardíaca normal e anormal: Mecanismo de contração-relaxamento cardíacos. Avaliação das funções cardíacas normais e anormais. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca. Insuficiência cardíaca de alto débito. Edema pulmonar. Métodos farmacológicos de tratamento da insuficiência cardíaca. Circulação assistida. Transplante cardíaco e cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência cardíaca. Considerações eletrofisiológicas da gênese das arritmias. Tratamento do paciente com arritmias cardíacas. Marca-passos cardíaco e cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e tratamento das arritmias específicas. Parada cardíaca e morte súbita. Hipertensão e síncope. Doença cardiovascular aterosclerótica e hipertensiva: mecanismos e diagnóstico na hipertensão sistêmica. Terapêutica da hipertensão sistêmica. Biologia vascular da aterosclerose. Fatores de risco para a doença aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da doença das artérias coronárias. Estudos da redução dos lipídeos. Fluxo sanguíneo coronário e isquemia miocárdica. Infarto agudo do miocárdio. Angina instável. Doença crônica das artérias coronárias. Intervenções percutâneas coronárias e valvar. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Métodos diagnósticos em Cardiologia: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética e radiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e *Cor Pulmonale*. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardiovascular por doenças reumatológicas, hematológicas e neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO GENERALISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema

angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia da boca. Cariologia. Materiais restauradores. Técnicas restauradoras. Preparos cavitários. Nomenclatura e classificação das cavidades. Princípios gerais do preparo cavitário. Interrelação periodontia/dentística. Oclusão. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais). Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos. Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo. Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte. Pares cranianos. Osteologia. Miologia. Vascularização da face. Prevenção das doenças bucais. Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. Características do periodonto sadio. Etiologia das doenças periodontais. Patologia periodontal e tratamento. Fármacos. Equipamentos. Técnicas e complicações. Anestésicos. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais. Infecções Bacterianas virais. Tumores dos tecidos moles. Patologia óssea. Cistos e Tumores odontogênicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades. Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa. Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas. Doenças infecciosas de interesse Odontológico. Proteção pessoal e do equipamento. Degermação das mãos e lavagem do instrumental. Esterilização e desinfecção. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Patologias de origem não-endodôntica. Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Isolamento absoluto. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Biofilme bacteriano Perirradicular. Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades). Substâncias químicas empregadas no preparo radicular. Medicação intracanal. Bases química, física e mecânica. Estrutura dental. Materiais restauradores diretos e indiretos. Cimentos e bases protetoras. Materiais para moldagem, modelos e troqueis e para higiene bucal e prevenção. Materiais clareadores. Vias de administração de drogas. Bases farmacológicas para a prática clínica. Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor. Uso clínico de antimicrobianos. Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais. Prevenção da endocardite infecciosa. Protocolos indicados na prática odontológica. Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia. Técnicas radiográficas. Interpretação e patologia radiográfica. Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde. Unidades de medidas: índices. Prevalência e incidência. Levantamentos sobre cárie dentária. Níveis de prevenção e de aplicação.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO PARA CRAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidade e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social.

PARA O CARGO DE PROFESSOR P1

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Liev Semionovich Vygotsky, Emília Ferrero, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Cotidiano escolar.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Teste de aptidão física. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: conceitos e fundamentos da didática; tendências pedagógicas na escola; planejamento de ensino; componentes do plano de ensino; recursos de ensino aprendizagem; metodologia de prática e ensino; tendências pedagógicas na educação física; teorias da educação física e do esporte; educação física no ensino infantil, fundamental e médio; estilos de ensino na educação física; educação física e interdisciplinaridade; pedagogia do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado: histórico; conceituação; aspectos filosóficos, sociológicos e culturais; corporeidade; corpo e movimento; expressão corporal; atividade física como promoção de saúde; epidemiologia da atividade física; aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. Recreação e lazer: conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio; fundamentos da recreação e lazer; elementos da recreação e lazer; tempo livre x tempo disponível; lazer x trabalho x tempo livre; lazer e a educação física; papel pedagógico do jogo; jogos cooperativos; jogos competitivos; jogos de tabuleiro. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas; primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos; transporte de acidentados; material e improvisação em primeiros

socorros; lesões nas atividades de saúde; higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva; proteção contra doenças transmissíveis; exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação; história da reabilitação; conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem; abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade; acessibilidade; trabalho em equipe. Farmacologia: Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental e na educação especial. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Gestão democrática e Participação da comunidade. Noções de primeiros socorros. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – NUTRICIONISTA DE APOIO EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Código Sanitário Estadual. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – FONOAUDIÓLOGO DE APOIO EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – PSICÓLOGO DE APOIO EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidade e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

PARA O CARGO DE PEDAGOGO PARA CRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Filosofia crítica da Educação. Os pensamentos filosóficos da Educação. A educação enquanto direito de todos. Teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Liev Semionovich Vygotsky, Emília Ferrero, Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Tendências Pedagógicas. Pedagogia da Autonomia. Pedagogia da inclusão. Pedagogia do conflito. Democratização do ensino. Ética e Cidadania. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Pluralidade cultural. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. Educação e sociedade. Temas emergentes. Avaliação. Planejamento participativo. Projeto Político-Pedagógico. Sistema Único da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social.

PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO E EDUCADOR FÍSICO PARA NASF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Teste de aptidão física. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas; primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos; transporte de acidentados; material e improvisação em primeiros socorros; lesões nas atividades de saúde; higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva; proteção contra doenças transmissíveis; exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação; história da reabilitação; conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem; abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade; acessibilidade; trabalho em equipe. Farmacologia: Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

PARA O CARGO DE HISTORIADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução aos Estudos Históricos: conceitos e importância da História, fontes historiográficas, trabalho do historiador, patrimônio histórico cultural, memória, trabalho do historiador, sujeitos, tendências historiográficas, filosofia da história, periodizações e perspectivas. História Antiga: Antiguidade Oriental e Ocidental (Civilizações Africanas, Euroasiáticas e Americanas). História Medieval: Alta e Baixa Idade Média. História Moderna: formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu. O absolutismo monárquico e o mercantilismo. O Renascimento. A Reforma e a Contrarreforma. O iluminismo. As revoluções burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial e suas implicações no mundo, mercado do trabalho e nas tecnologias. História Contemporânea (pós-modernidade): processo de Independência da América. Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe, expansionismo territorial e Guerra de Secessão. Revoluções de 1848 na Europa: Primavera dos Povos e Internacionais trabalhistas; Imperialismo nos contextos afroasiático e americano. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa e seus ecos no contexto mundial. Período entre-guerras. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A crise do Socialismo e a desintegração do leste europeu. As ditaduras militares da América Latina (século XX). Atualidades e perspectivas históricas. História das Américas: da América pré-colombiana: os Maias, Incas, Astecas e outros povos indígenas até os dias atuais. Processos de escravização, resistências e libertação dos povos indígenas e negros no contexto americano. História do Brasil: do Brasil pré-cabralino aos dias atuais (pré-colonial, colonial, império e república). Antecedentes, escravidão, resistência e cultura dos povos indígenas e dos afrodescendentes no Brasil.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, conforme orientações constantes no Capítulo 8.

Nome Completo do Candidato: _____
O código da opção e o Cargo/Especialidade para o qual está concorrendo: _____
Número de Inscrição do candidato: _____
Número do Documento de Identidade: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do Instituto Nosso Rumo (Não preencher)				
		Validação			Pontuação	Anotações
1		Sim	Si	Não		
2		Sim	Si	Não		
3		Sim	Si	Não		
4		Sim	Si	Não		
5		Sim	Si	Não		
6		Sim	Si	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos				
		Revisado por				

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.
Declaro ainda que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:801AD238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAO DE EDITAL 03 PROCESSO SELETIVO 01/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03
PROCESSO SELETIVO 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Guarda-Mor**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2018.

1. DAS EXCLUSÕES

1.1. Conforme orientação do Ministério Público Estadual, os cargos voltados para o CRAS e para o NASF, inseridos no Processo Seletivo nº 001/2018, deverão constar no Concurso Público, cujo Edital de Abertura será publicado. Ato contínuo, tornam-se excluídos de todo o Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo de Guarda-Mor os cargos abaixo mencionados, bem como todas as etapas e conteúdos que os envolvem:

CARGO PARA ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 28,00							
Cód.	**Cargo**	**Vagas AC**	**Vagas PCD**	**Carga Horária**	**Salário Inicial R$**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área de Atuação**
101	Agente de Administração Pública I – Faxineira para CRAS	02	--	40 horas semanais	956,30	Ensino Fundamental Incompleto	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO PARA ENSINO SUPERIOR							
VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 50,00							
Cód.	**Cargo**	**Vagas AC**	**Vagas PCD**	**Carga Horária**	**Salário Inicial R$**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área de Atuação**
401	Assistente Social – Assistente Social PARA CRAS	02	--	30 horas semanais	2.232,87	Graduação Superior em Assistência Social, Registro e Regularidade do profissional no Conselho de Classe	ASSISTÊNCIA SOCIAL
402	Psicólogo PARA CRAS	02	--	30 horas semanais	2.232,87	Graduação Superior em Psicologia, Registro e Regularidade Junto ao Conselho Regional de Psicologia	ASSISTÊNCIA SOCIAL
403	Educador Físico para NASF	01	--	30 horas semanais	2.232,87	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho Regional de educação Física	SAÚDE
404	Especialista de serviços em Saúde – Fisioterapeuta para NASF	01	0	20 horas semanais	1.488,58	Curso Superior em Fisioterapia com registro de regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia	SAÚDE
405	Especialista de serviços em Saúde – Fonoaudiólogo para NASF	01	0	40 horas semanais	3.315,21	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	SAÚDE
406	Especialista de serviços em Saúde – Nutricionista para NASF	01	0	40 horas semanais	3.315,21	Curso Superior em Nutrição com Registro e regularidade no Conselho Regional de Nutrição.	SAÚDE
407	Pedagogo PARA CRAS	01	0	30 horas semanais	2.232,87	Graduação Superior em Pedagogia, Registro e Regularidade Junto ao Conselho Regional da Profissão	ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2. Os candidatos que efetivaram a inscrição nos cargos dispostos no item 1.1. deste Edital de Retificação, realizando o pagamento do boleto, deverão aguardar a publicação do Edital do Concurso Público, certame no qual estarão automaticamente inscritos.

1.3. Os candidatos que efetuaram a prévia da inscrição nos cargos citados no item 1.1. deste Edital de Retificação, e que ainda não efetivaram o pagamento do boleto, devem desconsiderar o boleto (não pagar) e aguardar a publicação do Edital do Concurso Público, onde poderão realizar a inscrição com o efetivo pagamento.

1.4. Caso algum candidato apontado na situação prevista no item 1.2. deste Edital de Retificação tenha dúvidas adicionais, deve manifestar-se por escrito, através do correio eletrônico candidato@nossorumo.org.br, informando nome completo, número do CPF, número da inscrição e descrição detalhada de sua dúvida.

1.5. Torna-se excluído do Edital nº 001/2018 o Capítulo 9 – Da Avaliação de Títulos.

1.6. Os capítulos 10. Da Classificação Final dos Candidatos, 11. Dos Recursos, 12. Da Convocação, 13. Das Disposições Finais, bem como todos os seus itens e subitens, passam a obedecer a nova numeração: 9. Da Classificação Final dos Candidatos, 10. Dos Recursos, 11. Da Convocação, 12. Das Disposições Finais

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital em sua versão completa, contendo as retificações publicadas até o momento, estará disponível para consulta no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

2.2. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 001/2018.

Guarda-Mor, 12 de março de 2018.

LÚCIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E92892DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 001-2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

P. M. JAPARAIBA

PROCESSO SELETIVO Nº 001-2018

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE INGLÊS							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
31	Leidiane Dias	8	16	6	**30**	Aprovado	1º
54	Reginaldo José Lopes	8	12	6	**26**	Aprovado	2º
6	Vilma Maria Fernandes	4	12	8	**24**	Aprovado	3º
52	Marcia Celina da Silva Freitas	0	14	6	**20**	Reprovado	-
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
39	Uilson Rodrigues Xavier	8	16	8	**32**	Aprovado	1º
4	Regina Lopes Silva	4	14	6	**24**	Aprovado	2º
40	Daniela Aparecida Lopes Reis	6	6	8	**20**	Aprovado	3º
21	Adelia Geralda dos Santos	4	8	6	**18**	Aprovado	4º
ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
19	Jamilly Melo Cardoso de Oliveira	6	20	6	**32**	Aprovado	1º
33	Tássis de Freitas Teixeira	8	16	8	**32**	Aprovado	2º
43	Beatriz Silva Rabello	10	16	4	**30**	Aprovado	3º
30	Letícia Reis Silva	8	18	4	**30**	Aprovado	4º
27	Laureana Isabel Rodrigues	4	18	6	**28**	Aprovado	5º
13	Laís Cristina Silva	6	18	4	**28**	Aprovado	6º
5	Marcela de Castro Piancastelli	4	20	4	**28**	Aprovado	7º
49	Raphael Veloso de Oliveira	4	16	6	**26**	Aprovado	8º
7	Manuela Oliveira Baia	4	12	8	**24**	Aprovado	9º
24	Lais de Freitas Teixeira	4	16	4	**24**	Aprovado	10º
20	Luiza Vidal Leite Ribeiro	6	14	0	**20**	Reprovado	-
PROFESSOR DE ARTES							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
2	Sara Rodrigues Rabelo	2	18	10	**30**	Aprovado	1º
22	Deisiane Morais Miranda	6	16	6	**28**	Aprovado	2º
53	Rossana Cinara Ferreira de Sousa	4	12	10	**26**	Aprovado	3º
42	Silvana Aparecida Oliveira Silva	4	10	6	**20**	Aprovado	4º
47	Tamires Rodrigues da Silva	4	10	6	**20**	Aprovado	5º
45	Deusa Maria Magalhães Silva	6	6	6	**18**	Aprovado	6º
10	Eliane Martins dos Santos	4	10	2	**16**	Aprovado	7º
12	Jaqueline Maria Lopes Bernardes	0	14	4	**18**	Reprovado	-
32	Thalitta Ferreira Barbosa	-	-	-	**-**	Ausente	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
15	Filipe Oliveira Mascarenhas Santos	2	12	6	**20**	Aprovado	1º
9	Caroline Souza Castro	8	8	8	**24**	Aprovado	2º
34	Suiara Carolina Rabelo Menezes	4	12	6	**22**	Aprovado	3º
46	Bruno Tales dos Santos Andrade	8	8	4	**20**	Aprovado	4º
16	Alexandre José Teixeira	8	4	6	**18**	Aprovado	5º
14	Tatiele Umbelino da Silva	4	12	2	**18**	Aprovado	6º
29	Mauricio Francisco da Silva	4	6	6	**16**	Aprovado	7º
11	Eliane Rocha Oliveira Gontijo	4	8	4	**16**	Aprovado	8º
25	Lais Francielle Lopes Veloso	0	12	4	**16**	Reprovado	-
51	Mateus Justiniano Gomes Borges	2	4	8	**14**	Reprovado	-
48	Fabricio dos Santos Andrade	2	4	6	**12**	Reprovado	-
8	Cleidiane Silva Batista	-	-	-	**-**	Ausente	-
26	Rosana Cristina Rodrigues	-	-	-	**-**	Ausente	-
36	Junior Antonio Lopes	-	-	-	**-**	Ausente	-
BOLSA DE ESTÁGIO: ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
35	Silas Moreira Silva	4	6	6	**16**	Aprovado	1º
55	Tulio de Sousa Amaral	4	8	2	**14**	Reprovado	-
18	Camila Cristina Cardoso Teixeira	-	-	-	**-**	Ausente	-
BOLSA DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO FÍSICA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
17	Sabrina Malta da Silva	6	6	6	**18**	Aprovado	1º
37	Rafael Magela Franco	4	8	2	**14**	Reprovado	-
1	Alexandre Mendes Diniz Batista	-	-	-	**-**	Ausente	-
BOLSA DE ESTÁGIO: RECURSOS HUMANOS/ADMINISTRAÇÃO							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
38	Jessica Helen Braga	10	20	6	**36**	Aprovado	1º
44	Aline Celeste Bernardes	6	10	8	**24**	Aprovado	2º
3	Eliene Aparecida da Silva Lopes		4	8	**16**		3º
BOLSA DE ESTÁGIO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
28	Samira Pereira Ramos	4	12	10	**26**	Aprovado	1º
23	Larissa Luiza Vieira	4	10	6	**20**	Aprovado	2º
BOLSA DE ESTÁGIO: FISIOTERAPIA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
20	Laiz Cristina Ferreira	4	10	8	**22**	Aprovado	1º
41	Weverthon Rocha de Oliveira	4	2	6	**12**	Reprovado	-

Japaraíba, 09 de março de 2018

Comissão de monitoramento do Processo Seletivo nº 001-2018

Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4DD1BB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA RP 001/2018 – PP 097/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora de Produtos GCR Eireli - ME,CNPJ: 08.108.696/0001-86 e Papelaria Aurea Ltda - EPP, CNPJ: 05.210.207/0001-04. Retificação a Ata n° 001/2018, firmado em 11/01/2018 em virtude de erro material/digitação na cláusula 17°, bem como seu anexo, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Onde se lê:
Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 1.757.296.15 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

Leia-se:
Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 1.756.936,15 (Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

Onde se lê:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME						
CNPJ: 08.108.696/0001-86						
TEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
61	**720**	**UN**	**COLA EM BASTAO 8 G COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICA;. NAO POSSUI SOLVENTES; PVC; LAVAVEL A 30º C.; SISTEMA DE APLICACAO: GIRATORIO DA BASE DO BASTAO. CONTEÚDO 8 GRAMAS.**	**APLICOLA**	**1,70**	**1.224,00**
83	3.250	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS - Ø 17 MMCONFECCIONADO EM PLASTICO PRETO EM PVC SEMI-RIGIDO; DO TIPO ESPIRAL; DIAMETRO DE 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 (CEM) FOLHAS (24KG / 75GR); COM COMPRIMENTO DE 33 CM.	ACP	0,18	585,00
118	50	UN	LIVRO DE PONTO - 4 ASSINATURAS LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO, COM RELAÇÃO DE EMPREGADOS, FOLHAS NUMERADAS; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE 02 FUNCIONÁRIOS POR PAGINA. COM 160 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 320 MM (VARIAÇÃO +/- 2 CM	GRIFE	8,85	442,50
122	20	UN	ORGANIZADOR DE GAVETAS COM 6 COMPARTIMENTOS: 2 PEQUENOS, 3 MÉDIOS E 1 GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,6 X 24,13 X 19,05 CM (A X L X P). EM MATERIAL ACRILICO	ACRIMED	21,51	430,20
199	140	PCT	PAPEL VERGE 120 GR BRANCO COM GRAMATURA DE 120 GR/M²; MEDINDO: 210 X 297 MM. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	FILIPERSON	6,65	931,00
263	870	BSN	TINTA RELEVO AMARELA (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: AMARELA)	ACRILEX	1,74	1.513,80
264	870	BSN	TINTA RELEVO AZUL (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: AZUL)	ACRILEX	1,74	1.513,80
265	870	BSN	TINTA RELEVO LILAS (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: LILÁS)	ACRILEX	1,74	1.513,80
266	870	BSN	TINTA RELEVO ROSA (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: ROSA)	ACRILEX	1,74	1.513,80
267	870	BSN	TINTA RELEVO VERDE (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: VERDE)	ACRILEX	1,74	1.513,80
268	870	BSN	TINTA RELEVO VERMELHA (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: VERMELHA)	ACRILEX	1,74	1.513,80
Valor Total R$12.695,50 (Doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)						

Leia-se:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME						
CNPJ: 08.108.696/0001-86						
TEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
83	3.250	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS - Ø 17 MMCONFECCIONADO EM PLASTICO PRETO EM PVC SEMI-RIGIDO; DO TIPO ESPIRAL; DIAMETRO DE 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 (CEM) FOLHAS (24KG / 75GR); COM COMPRIMENTO DE 33 CM.	ACP	0,18	585,00
118	50	UN	LIVRO DE PONTO - 4 ASSINATURAS LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO, COM RELAÇÃO DE EMPREGADOS, FOLHAS NUMERADAS; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE 02 FUNCIONÁRIOS POR PAGINA. COM 160 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 320 MM (VARIAÇÃO +/- 2 CM	GRIFE	8,85	442,50
122	20	UN	ORGANIZADOR DE GAVETAS COM 6 COMPARTIMENTOS: 2 PEQUENOS, 3 MÉDIOS E 1 GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,6 X 24,13 X 19,05 CM (A X L X P). EM MATERIAL ACRILICO	ACRIMED	21,51	430,20
199	140	PCT	PAPEL VERGE 120 GR BRANCO COM GRAMATURA DE 120 GR/M²; MEDINDO: 210 X 297 MM. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	FILIPERSON	6,65	931,00
263	870	BSN	TINTA RELEVO AMARELA (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: AMARELA)	ACRILEX	1,74	1.513,80

264	870	BSN	TINTA RELEVO AZUL (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: AZUL)	ACRILEX	1,74	1.513,80
265	870	BSN	TINTA RELEVO LILAS (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: LILÁS)	ACRILEX	1,74	1.513,80
266	870	BSN	TINTA RELEVO ROSA (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: ROSA)	ACRILEX	1,74	1.513,80
267	870	BSN	TINTA RELEVO VERDE (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: VERDE)	ACRILEX	1,74	1.513,80
268	870	BSN	TINTA RELEVO VERMELHA (35 ML) (TINTA EM RELEVO PARA CONTORNAR OU PINTAR EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES; APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 35 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR; CARACTERÍSTICA DA COR: TINTA METÁLICA. COR: VERMELHA)	ACRILEX	1,74	1.513,80
Valor Total R$ 11.471,50 (Onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).						

Onde se lê:

Empresa: PAPELARIA AUREA LTDA-EPP						
CNPJ: CNPJ: 05.210.207/0001-04						
TEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
166	518	PCT	PAPEL CREPON LARANJA CLARO 28 G/M² (48 X 200CM) - 10 UNID (DIMENSÕES: 48 X 200 CM, PESO 28 G/M². CAIXA COM 10 UNIDADES)	ARTFLOC	5,95	3.082,10
167	518	PCT	PAPEL CREPON LILAS 28 G/M² (48 X 200CM) - 10 UNID (DIMENSÕES: 48 X 200 CM, PESO 28 G/M². CAIXA COM 10 UNIDADES)	ARTFLOC	5,95	3.082,10
203	140	PCT	PAPEL VERGE 180 GR/M², 210 X 297 MM (PCT C/ 50 UNID) CREMECOM GRAMATURA DE 180 GR/M²; MEDINDO: 210 X 297 MM. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	MILPEL	9,45	1.323,00
204	140	PCT	PAPEL VERGE 180 GR/M², 210 X 297 MM (PCT C/ 50 UNID) VERDECOM GRAMATURA DE 180 GR/M²; MEDINDO: 210 X 297 MM. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	MILPEL	9,45	1.323,00
210	3.000	UN	PASTA CANALETA (FUME) - 216 X 330 MMCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; ESPESSURA 0.18; NA COR FUMÊ; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 X 330 MM (OFÍCIO); CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS.	ACP	1,06	3.180,00
233	300	PCT	PLASTICO P/ PASTA CATALOGO - 4 FUROS (PCT C/ 50 UNID) ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO: 0,15 MM; EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; COM 04 FUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 240 X 330 MM. PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES. PACOTE LACRADO; EMBALADO DE FÁBRICA, CONTENDO OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE.	;ACP	8,10	2.430,00
249	500	MT	TECIDO TNT VERDE GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS	ACP	1,00	500,00
Valor Total R$ 14.920,20 (Quatorze mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)						

Leia-se:

Empresa: PAPELARIA AUREA LTDA-EPP						
CNPJ: CNPJ: 05.210.207/0001-04						
TEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
61	**720**	**UN**	**COLA EM BASTAO 8 G COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICA;. NAO POSSUI SOLVENTES; PVC; LAVAVEL A 30º C.; SISTEMA DE APLICACAO: GIRATORIO DA BASE DO BASTAO. CONTEÚDO 8 GRAMAS.**	**APLICOLA**	**1,20**	**864,00**
166	518	PCT	PAPEL CREPON LARANJA CLARO 28 G/M² (48 X 200CM) - 10 UNID (DIMENSÕES: 48 X 200 CM, PESO 28 G/M². CAIXA COM 10 UNIDADES)	ARTFLOC	5,95	3.082,10
167	518	PCT	PAPEL CREPON LILAS 28 G/M² (48 X 200CM) - 10 UNID (DIMENSÕES: 48 X 200 CM, PESO 28 G/M². CAIXA COM 10 UNIDADES)	ARTFLOC	5,95	3.082,10
203	140	PCT	PAPEL VERGE 180 GR/M², 210 X 297 MM (PCT C/ 50 UNID) CREMECOM GRAMATURA DE 180 GR/M²; MEDINDO: 210 X 297 MM. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	MILPEL	9,45	1.323,00
204	140	PCT	PAPEL VERGE 180 GR/M², 210 X 297 MM (PCT C/ 50 UNID) VERDECOM GRAMATURA DE 180 GR/M²; MEDINDO: 210 X 297 MM. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	MILPEL	9,45	1.323,00
210	3.000	UN	PASTA CANALETA (FUME) - 216 X 330 MMCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; ESPESSURA 0.18; NA COR FUMÊ; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 X 330 MM (OFÍCIO); CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS.	ACP	1,06	3.180,00
233	300	PCT	PLASTICO P/ PASTA CATALOGO - 4 FUROS (PCT C/ 50 UNID) ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO: 0,15 MM; EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; COM 04 FUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 240 X 330 MM. PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES. PACOTE LACRADO; EMBALADO DE FÁBRICA, CONTENDO OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE.	ACP	8,10	2.430,00
249	500	MT	TECIDO TNT VERDE GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 60GRS	ACP	1,00	500,00
Valor Total R$ 15.784,20 (Quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).						

Onde se lê:

Valor Total Geral R$ 1.757.296,15 (Um milhão setecentos e cinqüenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Leia-se:
Valor Total Geral R$ 1.756.936,15 (Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social
interino

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda
Interina

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:3116976B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de Março de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
19	Virginia Maria De Barros Cabral Gonçalves	673005803	21/10/1965	25	-	-	-	25
20	Elane Aragão Pereira	673002489	20/04/1965	25	-	-	-	25

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
14	Lucas Ferreira Modesto Da Silva	673007049	22/12/1982	23	-	-	-	23
15	Leonardo De Paula Liberato	673010321	02/02/1989	23	-	-	-	23

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO, EJA

Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
82	Dayane Fernandes De Almeida E Oliveira	673002355	03/04/1990	23	-	-	-	23

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – MATEMÁTICA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
12	Carina De Almeida Ramos Barão	673000776	06/11/1987	22	-	-	-	22

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7457A4EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 2.620 de 25 de maio de 1994, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de Março de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
27º	Adelina Da Silva Barbosa	673007290	25/02/1987	28	-	-	-	28

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:86471F0B

